PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioeri.com.br

ANO XLIX - N° 063 QUARTA-FEIRA. 5 DE ABRIL DE 2023



RIO DE JANEIRO

GOVERNADOR

Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Rafkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Nelson Monteiro da Rocha

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Vinícius Medeiros Farah SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Rafael Carneiro Monteiro Picciani SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Edu Guimarães ce Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

Kelly Christian Silveira de Mattos SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

José Mauro de Farias Junior SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

Uruan Cintra de Andrade SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

Mariana Pisani Mata - Interina SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

BEURETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aguiar PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

governo do estado www.rj.gov.br

DECRETA:

Art. 1p - Fica alterada a nomenclatura, sem aumento de despesa, do cargo em comissão, vago, da estrutura da Secretaria de Estado de Casa Civil, conforme Anexo Único.

SUMÁRIO

Vice-Governadoria do Estado.....

Gabinete do Governador.....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Polícia Civil

Saúde

Transportes e Mobilidade Urbana 28
Ambiente e Sustentabilidade 28

Cultura e Economia Criativa 29

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro...

Transformação Digital

Energia e Economia do Mar.....

Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

Procuradoria Geral do Estado.....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

REPARTIÇÕES FEDERAIS

Administração Penitenciária

Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....

Controladoria Geral do Estado

Trabalho e Renda.....

Atos do Poder Legislativo.

Atos do Poder Executivo...

Casa Civil...

Governo

Art. 2p - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

ANEXO ÚNICO

NOMENCLATURA A SER ALTERADA		NOMENCLATURA F	RESULTANTE	
ORIGEM	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
VAGA DE DECRETO Nº 48.366, de 14 de fevereiro de 2023	DAS-7	Coordenador	Assessor	DAS-7
				14: 2460600

ld: 2469600

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.448 DE 04 DE ABRIL DE 2023

ALTERA DENOMINAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESA, DO CARGO EM CO-MISSÃO, VAGO, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/003653/2022,

CONSIDERANDO

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

DECRETO N° 48.449 DE 04 DE ABRIL DE 2023

ESTABELECE A POLÍTICA DE GESTÃO E CONTROLE DO PROGRAMA DE DADOS ABERTOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANFIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-320001/002151/2022,

CONSIDERANDO

- que todos têm direito a receber, do Poder Público, informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, nos termos do inciso XXXIII, do art. 5°, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- que é direito previsto no inciso II, do §3° do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil o acesso de qualquer interessado a registros administrativos e a informações sobre atos de governo;
- o disposto no inciso IV do artigo 145 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, que atribui ao Governador do Estado a competência privativa de sancionar, promulgar e fazer publicar as leis bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;
- o disposto na alínea "a" do inciso VI do artigo 145 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, que atribui ao Governador do Estado a competência privativa de dispor, mediante Decreto, sobre a organização e funcionamento da administração estadual que não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;
- a Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei n.º 7.116, de 29 de agosto de 1983;
- a Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 que dispõe sobre os procedimentos de acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5°, no inciso II do \S 3° do art. 37 e no \S 2° do art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

- a Lei nº 5.978, de 24 de maio de 2011, que adotou, preferencialmente, formato aberto de arquivos para criação, armazenamento e disponibilização digital de documentos;
- a Lei n.º 9.128, de 11 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a transformação digital dos serviços públicos no âmbito do estado do Rio de Janeiro;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Seção I Dos Conceitos

Art. 1º - Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - Plano de Dados Abertos (PDA) - instrumento indispensável que orienta e operacionaliza as ações que controlam, gerem, implementam e promovem os dados dos órgãos e entidades integrantes da administração direta e indireta do Poder Executivo do estado do Rio de Janeiro organizando o planejamento das ações que tornarão público e transparente o compromisso e as estratégias adotadas pelo órgão, no período de dois anos;

II - Dado - sequência de símbolos ou valores representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial;

- III Dados abertos dados que promovem a transparência pública dos órgãos, franqueados aos cidadãos, representados em meio digital, estruturados em forma aberta, processáveis por máquina e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento:
- IV Dado público qualquer dado produzido ou acumulado em bases de dados de órgãos e entidades que compõem a administração do Poder Executivo estadual que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica ou que possuam partes de natureza sigilosa, ou ainda que possa enseiar à violação a privacidade do cidadão:
- V Formato aberto especificação de arquivo que pode ser acessado pelo público, garantido seu acesso a qualquer tempo, de modo não proprietário, não controlado ou defendido por interesses particulares, cuja especificação esteja documentada publicamente, de livre conhecimento e patentes e que sua implementação e utilização seja livre de limitações legais:
- VI Formato de arquivos proprietários espécie de programa onde os dados são controlados e definidos por interesses privados, podendo estar associados a restrições legais;
- VII Informação Sistema de Dados organizados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de co-

nhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

VIII - Licença aberta - condição que uma informação é disponibilizada por meio da WEB, em formatos não proprietários, podendo esta ser utilizada de modo irrestrito, livre e que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, reutilize, remodele e redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença; IX - Metadado - informação que descreve características de determi-

nado dado, explicando-o em certo contexto de uso.

Seção II Dos Princípios

- Art. 2º O Programa de dados abertos do estado do Rio de Janeiro é regido pelos princípios da transparência, inclusão e responsabilidade além dos elencados no art. 37 garantidos na Constituição da República Federativa do Brasil, assim como os do Código Civil, na Lei n.º 12.965, de 23 de abril de 2014, (Marco Civil da Internet) e na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e ainda pelos Princípios dos Dados Governamentais Abertos, tais como:
- I publicidade das bases de dados como preceito geral e do sigilo como exceção;
 II - garantia de acesso irrestrito às bases de dados, as quais devem
- er legíveis por máquina e estar disponíveis em formato aberto;
- III descrição das bases de dados, com informação suficiente para a compreensão de eventuais ressalvas quanto à sua qualidade e integridade; IV - permissão irrestrita de reuso das bases de dados publicadas em
- V completude e interoperabilidade das bases de dados as quais de-
- vem ser disponibilizadas em sua forma primária, com o maior grau de granularidade possível, ou referenciar as bases primárias, quando disponibilizadas de forma agregada;
- VII atualização periódica, de forma a garantir a perenidade dos dados, a padronização de estruturas de informação e o valor dos dados à sociedade e atender às necessidades de seus usuários; e
- VII designação clara de responsável pela publicação, atualização, evolução e manutenção de cada base de dado aberta, incluída a prestação de assistência quanto ao uso de dados.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES

Art. 3º - Ficam instituídas as Diretrizes de Dados Abertos com o intuito de:

I - promover na modalidade de dados abertos, a publicação das informações contidas em bases de dados dos órgãos e entidades integrantes da administração direta e indireta do Poder Executivo do estado do Rio de Janeiro;



- II enfatizar os princípios da transparência, economicidade, inclusão, supremacia do interesse público nos dados que serão apresentados por meio digital:
- III permitir a todo cidadão o acesso aos dados de forma aberta, organizada e transparente;
- IV facilitar o intercâmbio de dados entre os órgãos e entidades da administração pública do estado do Rio de Janeiro assim como as de-
- V fomentar a Governanca, melhorar o planeiamento de políticas públicas, o desenvolvimento de projetos de inovação e transformação digital destinadas à melhor oferta de serviços públicos para o cidadão; VI - fomentar projetos de pesquisa científica, inovação, tecnologia da informação voltada à gestão pública;

VII - incentivar técnicas, modelos ou ferramentas mais eficientes que impactam o fator de desenvolvimento de produtos e serviços tecnológicos promovendo a inovação nos setores público e privado assim como o Fomento de parcerias, Convênios, Acordos e Termos de Cooperação Técnica;

VIII - promover o intercâmbio de recursos de tecnologia da informação e comunicação, a fim de evitar esforços singulares por parte da alta gestão dos órgãos ou ações paralelas sem correspondência evitando o desperdício de quaisquer recursos empenhados

CAPÍTULO III DA UTILIZAÇÃO DAS BASES DE DADOS

Art. 4º Fica autorizada pelos Poderes Públicos e pela sociedade, a utilização gratuita das bases de dados e das informações disponibilizadas pela administração pública do Poder Executivo estadual.

Parágrafo Único - Os prazos máximos de restrição para abertura de dados, definidos neste Decreto, serão os estabelecidos no art. 24 da Lei nº 12.527/2011.

Art. 5º - A administração pública estadual ficará obrigada a indicar o detentor de direitos autorais pertencentes a terceiros e as condições de utilização por ele autorizadas na divulgação de suas bases de dados protegidas por direitos autorais.

CAPÍTULO IV DA GOVERNANÇA DOS DADOS ABERTOS

Art. 6° - A gestão do Programa de Dados Abertos da administração pública estadual será efetuada pelo Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e monitorada pela Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro -

Art. 7º - A implementação do Programa de Dados Abertos ocorrerá

por meio da execução de Plano de Dados Abertos no âmbito de cada órgão ou entidade do Poder Executivo estadual, produzido no prazo estabelecido no Art. 12 deste Decreto, o qual deverá dispor, no mínimo, sobre os seguintes tópicos:

I - criação e manutenção de inventários e catálogos corporativos de

II - mecanismos transparentes de priorização na abertura de bases de dados, os quais obedecerão os critérios estabelecidos por esse Decreto e considerarão o potencial de utilização e reutilização dos dados tanto pelo Poder Público quanto pela sociedade civil;

III - cronograma relacionado aos procedimentos de abertura das bases de dados, sua atualização e sua melhoria; IV - especificação clara sobre os papéis responsabilidades dos órgãos

que compõem administração pública estadual relacionados com a publicação, a atualização, a evolução e a manutenção das bases de da-

 V - criação de processos para o engajamento de cidadãos, com o ob-jetivo de facilitar e priorizar a abertura da dados, esclarecer dúvidas de interpretação na utilização e corrigir problemas nos dados já disponibilizados: e

VI - demais mecanismos para a promoção, o fomento e o uso eficiente e efetivo das bases de dados pela sociedade e pelo Governo. Art. 8º As Normas para a elaboração do Plano de Dados Abertos encontram-se detalhadas no ANEXO que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único - Normas complementares relacionadas ao Plano de Dados Abertos, bem como as relacionadas à proteção de informações pessoais na publicação de bases de dados abertos nos termos desse Decreto, poderão ser elaboradas pelo Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

Art. 9º - No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência deste Decreto, a alta gestão de cada órgão ou entidade do Poder Executivo estadual nomeará um representante de que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento do Programa de Dados Abertos e do Plano de Dados Abertos de seu órgão, de forma eficiente e adequada aos objetivos deste Regulamento;

II - monitorar a implementação do disposto neste Regulamento apresentando relatórios para sua alta gestão a cada 3 (três) meses sobre

o seu fiel cumprimento;
III - recomendar para alta gestão do seu órgão as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento do Programa e do Plano de Dados Abertos de seu órgão a fim de que haja o correto cumprimento do disposto neste Regulamento; e

IV - dar ampla divulgação deste Regulamento em seu órgão e orientá-los no que se refere ao cumprimento de toda matéria disposta neste administrativo

Parágrafo Único - As nomeações previstas neste Decreto serão obrigatoriamente feitas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO V

DA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE BASES DE DADOS Art. 10 - Às solicitações de abertura de bases de dados da administração pública estadual aplicam-se os prazos e os procedimentos previstos para o processamento de pedidos de acesso à informação, nos termos da Lei nº 12.527/2011, e do Decreto n.º 46.475, de 25 de outubro de 2018.

CAPÍTULO VI **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11 - Consideram-se automaticamente passíveis de abertura de base de dados de órgãos e entidades que compõem a administração do Poder Executivo estadual, as informações que não sejam protegidas obedecendo ao disposto nos art. 7, \S 3°, art. 22, art. 23 e art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

Parágrafo Único - Aplica-se o disposto no caput a bases de dados que contenham informações protegidas, no que se refere às informações não alcançadas por essa proteção.

Art. 12 - Os Planos de Dados Abertos dos órgãos e das entidades que compõem a administração do Poder Executivo estadual deverão priorizar a abertura dos dados de interesse público, os quais deverão ser publicados em formato aberto no prazo de cento e oitenta dias da data de publicação deste Decreto.

Art. 13 - Para fiel e uniforme aplicação do presente normativo, a presidência do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ atenderá, via Sistema Eletrônico de Informações-SEI, a consultas, coligirá elementos, promoverá o intercâmbio de dados informativos, expedirá recomendações técnicas e atualizará sempre que julgar conveniente, o ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 14 - Os casos omissos neste decreto referentes aos Planos de Dados Abertos serão tratados pela presidência do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro -PRODER.I

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023

CLÁUDIO CASTRO

ANEXO ÚNICO

NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS - NPDA.

Programa de Dados Abertos Art. 10 - O Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio de sua Política da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PGTIC/RJ, instituída pela PORTARIA PRO-DERJ/PRE Nº 825, DE 01 DE MARÇO DE 2021 e visando atender as diretrizes elencadas na Estratégia da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - EGTIC, estabeleceu

_ DE __ DE DE 2022 a Política de Gestão e Controle do Programa de Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro Art.2º - Esse instrumento rege as diretrizes que os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta, autárquica e fundacional devem seguir ao tratarem de Dados Abertos. O Programa foi elaborado com base em Princípios e normas do estado visando precipuamente o aumento da transparência e maior participação política por parte da sociedade.

Art.3º - O Programa destina-se a todos os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta, autárquica e fundacional que deverão, a cada 2 (dois) anos, conforme determina o Decreto Nº ___ DE __ DE __ DE __ DE 2022, em seu Art. 1º, inciso I organizar e planejar as ações que tornarão público e transparente o compromisso e as estratégias adotadas pelo órgão. Do Plano de Dados Abertos

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Estabelece a governança de TIC do estado do Rio de Janeiro

Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989.

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 4° - É um instrumento que todo órgão e entidade que compõem a administração pública direta, autárquica e fundacional, deverão elaborar visando orientar quais padrões mínimos que devem ser observados no momento da implementação e promoção da abertura de sua base de dados a toda sociedade civil. Este instrumento tem vigência de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação. A seguir, modelo para controle do status do documento e versões:

Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos

Para a elaboração desta NPDA, foram utilizados como referência os normativos relacionados a seguir:

Para a elaboração desta NPDA, foram utilizados como referência os normativos relacionados a seguir:

Documentos de Referência Constituição Federal Constituição Estadual Decreto Nº 47.278 de 17 de setembro de 2020 Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Plano de Dados Abertos LEI Nº 12.965, DE 23 DE ABRIL DE 2014

LEI Nº 14.129. DE 29 DE MARCO DE 2021 Resolução Nº 03, de 13 de outubro de 2017 do CGINDA

Portaria PRODERJ-PRE Nº 825

Status do Documento

PERÍODO DE ABRANGÊNCIA ELABORAÇÃO REVISÃO EXTRAORDINÁRIA

Data

Controle de Versões

Descrição

Lei de Acesso à Informação

Uso da Internet no Brasil

Governo Digital

Controladoria-Geral da União (CGU)

Alteração Motivação/Justificativa Responsável

Altera, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional do poder executivo estadual, e dá outras providências

Das Informações que Devem Ser Disponibilizadas em Dados Abertos

Versão

Art.5º - A regra nesse caso é que toda a base de dados seja aberta a sociedade, exceto àquelas de natureza sigilosa ou que possam violar a privacidade do cidadão, conforme prevem os art. 7, § 3º, art. 22, art. 23 e art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso a Informação. Da Elaboração

Art.6º - Como elaborar um Plano de Dados Abertos - PDA:

1.Crie um Grupo de Trabalho - GT para que todas as áreas do órgão sejam envolvidas. 2. Elabore um inventário de bases - Esse inventário listará todas as informações que podem ser apresentadas, zelando pelo máximo de transparência possível, ressalvadas as que possuem natureza sigilosa ou que

possam violar a privacidade do cidadão. O modelo de Priorização e a Base de Dados podem ser consultados no Apêndice A deste Anexo

Nome da Base de Dados Descrição Freqüência da atualização Possui Dados Sigilo-Base de Dados Aberta? Disponível em gov.br? Setor

Resp. Órgão

Imprensa Oficial

Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas **Diretor Financeiro**

Jefferson Woldavnsky

Diretor Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549 Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705 Atendimento das 8h às 17h.

PRECO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Servico de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

Objetiva identificar a relevância que a base tem para o cidadão/sociedade, podendo ser avaliado através das Con-

Diretamente ligado a outras normas e leis que em paralelo a LAI criam uma obrigatoriedade da disponibilização de dados como a Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, que atua com a transparência fiscal e outros compromissos que o órgão tenha em relação à disponibilização de dados.

Averiguar se a base de dados está atrelada a algum projeto que seja visto como estratégico para o governo e seu

Ligado à capacidade que a base de dados tem em estimular a integração das esferas sociais, econômica e eco-

Ponderá a possibilidade que a base de dados tem em incentivar ou criar possibilidades de negócios na socie-

Relaciona-se ao volume de solicitações que essa base recebe da sociedade, onde o quantitativo será o principal

a) o órgão ou entidade responsável pela base de dados deverá inventariar suas informações por secretaria/departamento/setor, inserindo o detalhamento individual mencionado no Art. 4º, III, a, b, c e d da Resolução nº 3/2017 do CGINDA. Bases bem catalogadas, documentadas e organizadas são pré-requisitos fundamentais para a abertura dos dados, sua recuperação e reuso; b) participação da sociedade - Crie uma metodologia, preferencialmente, de consulta pública, ou outra que o órgão opte que possa refletir de modo objetivo a demanda da sociedade. Essa metodologia deve identificar

quais informações os cidadãos mais possuem necessidade de acessar. Esse mecanismo deve ser disponibilizado por um período mínimo de 15 dias no sítio do órgão ou entidade ou até mesmo em portais de órgãos

sultas públicas

Através das bases disponibilizadas.

nível de integração nesses projetos.

Relaciona-se ao controle estatal que a sociedade civil tem

c) elabore uma matriz de informações e dados que são prioritários e que poderão agregar valor à sociedade, podendo ser utilizados os critérios elencados no Art. 1º da Resolução nº 3/2017 do CGINDA, a saber:

Critério nº I

O grau de relevância para o cidadão

Critério nº II

O estímulo ao controle social

Critério nº III

A obrigatoriedade legal ou compromisso assumido de disponibilização daquele dado

Critério nº IV

O dado se refere a projetos estratégicos do governo

Considera se as bases estão diretamente ligadas a dados que expressão resultados dos serviços e o impacto que O dado demonstrar resultados diretos e efetivos dos serviços públicos disponibilizados ao cidadão peloesses dados têm para o cidadão estado

Critério nº VI

A sua capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável Critério n° VII

A possibilidade de fomento a negócios na sociedade

Critério n°VIII

à Informação

dade.

Observação: os critérios acima elencados são meramente exemplificativos, podendo os órgãos ou entidades adicionar aqueles que apresentarão à sociedade maior relevância e transparência, levando em conta a peculiaridade de cada órgão ou entidade.

Os dados mais solicitados em transparência passiva desde o início da vigência da LAI - Lei de Acessoindicador para este critério.

d) apresente quais bases de dados serão abertas, selecionando nesse momento, quais informações podem ou não serem apresentadas, de acordo com o grau de sigilo

e) elabore um cronograma de abertura fundamentado nos critérios de priorização, devendo este considerar o período de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação do PDA; Nome da Base de Dados Descrição Unidade/Contato Gestor Responsável Meta/Prazo Periodicidade da Atualização

f) defina estratégias e cronogramas para a publicação das informações; Modelo de Cronograma:

A gestão deste projeto exige a criação de um cronograma que estipule as atividades, seus responsáveis e prazos, detalhando cada etapa para a elaboração e sustentação do PDA:

Etapas

Responsáveis

Levantar todas as bases de todas as áreas do órgão emissor Consolidar novo inventário

Definir pontos focais por áreas

Abrir consulta pública

Priorizar bases de dados

Finalizar o texto do PDA

Aprovar o PDA

Publicar o PDA

Publicar o relatório de execução

Conclusão do PDA

g) apresente em formato de relatório, com uma linguagem simples, todas as ações, estratégias e o cronograma elaborado de modo que esse sirva de subsídio para a criação do Plano de Dados do órgão. g.1) o Relatório de Execução (RE) tem por finalidade apresentar à sociedade informações sobre as atividades previstas no Plano de Dados Abertos em vigência e seu respectivo biênio. Permite também, o monitoramento dos órgãos de controle interno e externo, quanto à aná-

lise do desempenho das ações previstas no PDA; g.2) as etapas sugeridas acimas, foram baseadas no Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos (PDAs), elaborado pela Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção | CGU de julho de 2020. Cada órgão ou entidade poderá utilizar ou acrescentar outras etapas da forma que for conveniente, levando em conta a peculiaridade do órgão e baseando-se nos princípios dos Dados Abertos elencados no Decreto Nº ___ DE __ DE ___ DI legislações correlatas que tratem do referido assunto. DE 2022 e demais

Art.7º - O modelo abaixo segue o instrumento sugerido pela Controladoria-Geral da União, orientado pelas determinações do Decreto nº 8.777, de 2016, do Decreto nº 9.903, de 2019 e da Resolução nº 3, de 2017 do CGINDA, consiste no registro formal do resultado dos se-te passos listados no tópico 2 - "Passo-a--passo para a elaboração de

I. Introdução

Apresente, de forma breve, o conteúdo e o propósito do documento mencionando os dispositivos legais que regem o Programa de Dados Abertos do Decreto Nº _ DE __ DE

II. Cenário Institucional

Descreva o cenário institucional do órgão/entidade. Mencione outros instrumentos de gestão e planejamento internos que devem estar alinhados ao PDA (ex: Planejamento Estratégico Institucional - PEI, PEDTIC, entre outros).

III. Objetivos

Objetivo Geral: Descreva o principal objetivo do PDA.

Objetivos específicos: Descreva os objetivos específicos do documento, como os resultados a serem atingidos.

IV. Construção e Execução do Plano de Dados Abertos Descreva as etapas/ações realizadas para a elaboração do PDA, as-

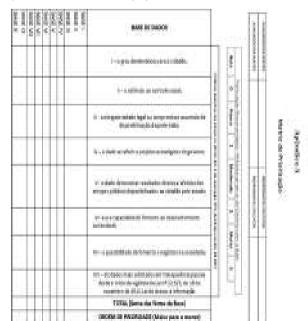
sim como o planejamento para a sua execução.

V. Dados Selecionados para Abertura

Apresente e contextualize os dados que serão abertos pelo órgão. Compartilhe a matriz de prioridade ou outro mecanismo de análise que utilize os critérios obrigatórios de priorização, conforme o Art. 1º da Resolução nº 3/2017 do CGINDA.

Da Classificação

Art.8º - De acordo com o sistema cinco estrelas, cada classificação da estrela de ordem superior também respeita as restrições de uma classificação da estrela de ordem inferior. Este sistema visa estabelecer os dados considerados relevantes para a sociedade o mais rápido possível e em formato não proprietário.



Classificação Hierárquica - Descrição dos Dados What is the control of the control o A condicto saterior e ninds entw leginal por mingrius a ovinstrando (por examplio, um arquivo Excel ao tanto de uma tragam escananda de uma tobelo). Todas os autériores a aixide estar em um formato salo geográficio (par exemple, sen arquivo CSV no acvés de um Essel).

** ** ** ** Trelas on materiores e minda utilizar UNLa bone definidos piem identificar as coisea, mitika en puescon prodem referenciables.

** ** * Todos ou Bens neinna e ninda finem into de livido para dados de fontes diferentes, desde que estejam no mesmo contento.

ld: 2469577

DECRETO Nº 48.450 DE 04 DE MARCO DE 2023

ESTABELECE AS REGRAS BÁSICAS PARA CRIAÇÃO DOS CONSELHOS DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL N.º 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo-se em vista o que consta do Processo nº SEI-320001/002498/2022. CONSIDERANDO:

o princípio da eficiência, incluído no art. 37 da Constitucional da República Federativa do Brasil pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998:

- a Lei federal n.º 13.460 de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, especialmente no Capítulo V;

- a necessidade de adequação dos órgãos públicos e entidades da administração pública estadual ao disposto no art. 22 da Lei n.º 13.460 de 2017;

- que os conselhos de usuários são instrumentos efetivos de participação social e por isso requer tratamento e gestão adequados às especificidades de cada área de atuação governamental DECRETA:

Art. 1° - Ficam instituídos os Conselhos de Usuários de Serviços Públicos, por meio dos quais se dará a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos, sem prejuízo de outros meios de participação previstos na legislação. Art. 2° - O disposto neste Decreto se aplica:

I - aos órgãos da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

II - às empresas estatais estaduais que recebam recursos do Tesouro Estadual para o custeio total ou parcial de despesas de pessoal ou para o custeio em geral; e III - às empresas estatais estaduais que prestem serviços públicos,

ainda que não recebam recursos do Tesouro Estadual para custeio total ou parcial de despesas de pessoal ou para o custeio em geral. Art. 3°. Para os fins deste Decreto considera-se

I - agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de

natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remune-II - entidade: unidade de atuação dotada de personalidade jurídica in-

tegrante da estrutura da Administração indireta; III - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da Adminis-

tração direta;

IV - serviço público: ações dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual para atender, direta ou indiretamente, às demandas da sociedade relativas a exercício de direito ou a cumprimento de dever; V - usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de servico público, independentemente de

VII - gestor do serviço: órgão ou entidade responsável pela oferta do serviço público ao usuário;

VIII - plataforma dos Conselhos de Usuários de Serviços Públicos: aplicação eletrônica específica que viabilizará a participação dos usuá-

Art. 4º - Sem prejuízo de outros meios de participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos servicos públi-

cos, cada órgão ou entidade a que se refere o art. 2º deste Decreto criará um ou mais Conselhos de Usuários, os quais não deverão exceder a quantidade de serviços prenunciados na Carta de Serviços ao Usuário de que trata a Lei n.º 6.052, de 23 de setembro de 2011, o Decreto nº 46.836, de 22 de novembro de 2019 e demais normas complementares ou supervenientes.

Prazo/Meta

Art. 5º - São competências, de caráter consultivo, dos Conselhos de Usuários de serviços públicos:

I - acompanhar a prestação dos serviços públicos;

II - participar da avaliação periódica dos serviços prestados;
 III - propor melhorias na prestação dos serviços;

IV - contribuir para a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário; V - auxiliar na avaliação da atuação das ouvidorias do Sistema de

Ouvidoria do Poder Executivo estadual no que couber; VI - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, quanto às consultas que lhes forem submetidas.

Art. 6º - A função desempenhada pelos membros do Conselho de

Usuários não será remunerada, a qualquer título, considerando-se seu exercício de relevante interesse público. Art. 7º - Os Conselhos de Usuários de Serviços Públicos serão compostos por usuários que se candidatarem mediante chamamento público conduzido pelo gestor do serviço público a ser avaliado.

§ 1º - O chamamento público mencionado no caput deste artigo será realizado por meio que garanta ampla publicidade e que seja apto a alcançar o maior número de interessados.

§ 2º - O usuário que quiser se candidatar informará seu interesse aos serviços públicos de cujo Conselho pretenda participar.

Art. 8º - Os conselheiros farão avaliações individualizadas dos ser-

viços, as quais serão consolidadas eletronicamente, a fim de subsidiar as ações do gestor do serviço.

Parágrafo Único - A convocação dos conselheiros para as avaliações individualizadas dos serviços, nos termos do disposto no caput deste artigo, deverá ser realizada, no mínimo, a cada 12 (doze) meses. Art. 9º - O exercício das atribuições dos membros dos Conselhos de

Usuários de Serviços Públicos ocorrerá por meio de plataforma eletrônica específica.

Parágrafo Único - A plataforma de que trata o caput deste artigo per-I - a realização de pesquisas de satisfação focadas nos usuários, a

serem executadas pelos conselheiros: II - a coleta organizada de dados acerca de sugestões de melhoria na

III - o registro e a manutenção dos cadastros dos usuários.

Art. 10 - Fica sob a responsabilidade dos gestores dos serviços públicos:

I - manter permanentemente atualizadas as informações sobre seus serviços apresentados na Carta de Serviços e disponíveis no portal de

Governo do Estado do Rio de Janeiro: II - acompanhar e analisar de forma contínua os resultados das avaliações e outras formas de participação disponibilizadas na plataforma do Conselho de Usuários:

III - realizar pesquisas quantitativas e qualitativas suplementares visando à identificação dos problemas, das necessidades e expectativas dos usuários, quando necessário: e

- formular, implementar e avaliar ações de melhoria dos serviços. Parágrafo único. A autoridade máxima de cada órgão ou entidade deverá indicar um responsável, servidor efetivo ou comissionado, por coordenar as atividades relacionadas aos seus Conselhos de Usuários. Art. 11 - Fica sob a responsabilidade da CGE, por intermédio da Ou-

vidoria Geral Transparência Geral do Estado: - estabelecer diretrizes para ações de estímulo à participação dos usuários, visando ao aperfeiçoamento dos serviços públicos

II - oferecer orientação e suporte aos gestores de servicos públicos sobre a adocão de melhores práticas de promoção da participação dos usuários:

III - deliberar e promover ações, em conjunto com a Secretaria de Estado da Casa Civil, e com os demais órgãos sistêmicos, para fomentar a participação social por meio dos Conselhos de Usuários:

IV - promover a articulação entre os Conselhos de Usuários e os demais Conselhos Estaduais atuantes em áreas correlatas, por meio do compartilhamento de informações:

V - validar a plataforma eletrônica fornecida pela Secretaria de Estado de Transformação Digital;

VI - orientar e monitorar a utilização da plataforma pelos gestores dos

VII - definir o cronograma de criação dos Conselhos de Usuários no âmbito do Poder Executivo: e



VIII - formular, expedir e sugerir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao funcionamento dos Conselhos de Usuários e às atribuições dos atores envolvidos.

Art. 12 - A Secretaria de Estado de Transformação Digital, por intermédio do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro, será responsável pela infraestrutura da plataforma tecnológica necessária ao funcionamento dos Conselhos de Usuários

Parágrafo único. A infraestrutura de que trata o caput deste artigo engloba a instalação, a execução da parametrização e a customização inicial da plataforma, a serem realizadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 13 - O disposto neste Decreto não exclui mecanismos acessórios que garantam o acesso ao processo de avaliação dos serviços públicos por grupos amostrais digitalmente não inseridos.

Art. 14 - O detalhamento operacional das regras previstas neste Decreto será instrumentalizado nos respectivos regimentos internos, os quais serão aprovados pelos Conselhos de Usuários de serviços públicos

Art. 15 - Os casos omissos neste Decreto serão tratados pela Controladoria-Geral do Estado por meio da Ouvidoria e Transparência Geral do Estado

Art. 16 - Compete á Controladoria-Geral do Estado, por meio da Ouvidoria e Transparência Geral do Estado, a edição de normas complementares ao presente Decreto.

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Governador

ld: 2469581

DECRETO Nº 48.451 DE 04 DE ABRIL DE 2023

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO, VAGO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/008215/2023, CONSIDERANDO:

a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e - que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual; DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, sem aumento de despesa, o cargo em comissão, vago, conforme Anexo Único ao presente Decreto. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023

> CLÁUDIO CASTRO Governador

ANEXO ÚNICO

ID FUNCIONAL (último ocupante)	CARGO	SÍMBOLO	ORIGEM	LOTAÇÃO RESULTANTE
5714435	SUBSECRETÁRIO DE ESTADO	SS	SEDSODH	SECC

DECRETO Nº 48.452 DE 04 DE ABRIL DE 2023

FIXA O VALOR DA TARIFA SOCIAL E TEM-PORÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANS-PORTE METROVIÁRIO, A PARTIR DE 12 DE **ABRIL DE 2023.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEI-100001/000076/2023, CONSIDERANDO:

- a Deliberação da AGETRANSP nº 1299, de 08 de março de 2023, onde foi homologada a nova tarifa de referência para o sistema metroviário de passageiros no período de 2023/2024, a partir de 12 de abril de 2023 no valor de R\$ 6,90, em razão do disposto no § 1º, da Cláusula Quinta do OITAVO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE CONCESSÃO, para o período compreendido entre 12 de abril de 2023 e 11 de abril de 2024;

- o disposto no artigo 6º- C, incluído à Lei nº 2.869, de 18 de dezembro de 1997, pela Lei nº 6.700, de 06 de março de 2014, que prevê a possibilidade de o Poder Concedente fixar Tarifas Sociais e Temporárias para os serviços públicos de transporte ferroviário e metroviário com vistas a atender aos princípios da modicidade, acessibilidade e universalidade DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o valor da Tarifa Social e Temporária do Serviço Público de Transporte Metroviário, em R\$ 5,00 (cinco reais) a vigorar a partir de 12 de abril de 2023, pelo prazo de 12 meses

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023 CLÁUDIO CASTRO Governador

ld: 2469586

DECRETO Nº 48.453 DE 04 DE ABRIL DE 2023

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMISSÃO, QUE MENCIO-NA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/008217/2023, CONSIDERANDO:

a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e - que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual; DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão, com seus respectivos ocupantes e Gratificações por Encargos Especiais - GEE, conforme Anexo Único ao presente Decreto. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Governador

ANEXO ÚNICO

ID FUNCIONAL	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	ORIGEM	LOTAÇÃO RESULTANTE
51187760	AJUDANTE I	DAI-1	SETD	SECC
44176562	ASSESSOR	DAS-7	SETD	SECC
51186047	ASSESSOR	DAS-8	SETD	SECC
51185997	ASSESSOR	DAS-8	SETD	SECC
25944525	ASSESSOR	DAS-8	SETD	SECC

RETIFICAÇÃO D.O. DE 15/03/2023 PÁGINA 2 - 3ª COLUNA

DECRETO Nº 48.398 DE 14 DE MARÇO DE 2023

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO, VAGO, QUE MEN-CIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 28/09/2017, o ser-

vidor OTTO GUILHERME DOS SANTOS FILHO, Id. Funcional no 5026378-1, do cargo efetivo de Assistente Técnico de Trânsito, do

Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ

da Secretaria de Estado da Casa Civil, nos termos do art. 16, I do Decreto-Lei nº. 220/1975 e do art. 54, I do Decreto nº. 2479/79. Pro-

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de

suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo

DECRETA a DEMISSÃO de THIAGO EDGARD LIMA DE CASTRO,

Identidade Funcional nº 42163307, Técnico de Laboratório, matrícula nº 922.397-5, vínculo 1, em razão da prática de conduta enquadrada no art. 52, inciso V, §1º, do Decreto-Lei nº 220/1975, regulamentado pelo Decreto n° 2.479/1979.

ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de

DESIGNAR o Chefe de Gabinete ROGÉRIO DE ARAÚJO SACCHI,

ID. Funcional Nº 51375966, para sem prejuízo de suas atribuições,

responder pelo expediente do titular da Secretaria de Estado de

Transporte e Mobilidade Urbana, no período de 08 de abril a 19 de

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Governador

abril de 2023. Processo nº SEI-100001/000714/2023.

administrativo disciplinar nº SEI-E-08/008/3414/2016:

troagindo a contar de 01 de março de 2023.

Atos do Governador

suas atribuições constitucionais e legais,

cesso nº SEI-E-12/061/009402/2017.

suas atribuições constitucionais e legais.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, re-

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 03 de abril de 2023, **MAR-COS MOURA FERREIRA CARDOSO**, ID FUNCIONAL N° 5107773-6, do cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo n° SEI-310003/001623/2023.

EXONERAR MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA, ID FUNCIONAL Nº 571443-5, do cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Articulação Política e Acompanhamento de Municípios, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR MARILÉIA SILVA DE PAULA para exercer, com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Marcos Moura Ferreira Cardoso, ID Funcional nº 5107773-6. Processo nº SEI-310003/001623/2023.

NOMEAR IVAN CARLOS DE SOUZA DE OLIVEIRA para exercer. com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Carla Cristina Dias Ribeiro Estefan, ID Funcional nº 51369354. Processo nº SEI-310003/001633/2023.

NOMEAR DAVID LIMA LINDGREN para exercer, com validade a con-NOMEAR DAVID LIMA LINDIGNEN para exercer, com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Superintendência de Prevenção à Dependência Química, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Paulo Cesar de Oliveira, ID Funcional nº 5099575-8. Processo nº SEI-310003/001624/2023.

ld: 2469602

ATO DO GOVERNADOR

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do processo nº SEI-310003/001467/2023.

RESOLVE:

14: 2460218

COMPOR, nos termos da Lei nº 2.525/96, de 22.01.1996, e do Decreto nº 42.702, de 17 de novembro de 2010, o Conselho Estadual para Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência -CEPDE/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, como seque:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC Titular: Roberta Braga Goulart da Silva, ID. 4265996-5 Suplente: Jessica Oliveira de Souza, ID. 4316989-9

Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC

Suplente: Jennifer Lynn Bastiani, ID Funcional 51330121

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEELJE Titular: Marli Soares Gama. ID. Funcional 5132715-5 Suplente: Livia Maria Amaro Prates, ID 5129785-0

Secretaria de Estado de Saúde - SES Titular: Beatriz Pessanha Gonçalves, ID Funcional 43667341 Suplente: Raquel Granja Baltar, ID. Funcional 3107177-5

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH

Titular: João Daniel Bove Gomes de Souza, ID, Funcional 51368498

Titular: Aline Forasteiro G. dos Santos, ID. Funcional 51218275 Suplente: Danielle Figueiredo Santos Dias da Costa, ID. Funcional 51220652

Secretaria de Estado Trabalho e Renda - SETRAB Titular: Marilene Laprovita Cardoso, ID Funcional 5072440-1 Suplente: Ana Paula Almeida, ID. Funcional 4397538-0

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC Titular: Thiago Pinto dos Santos Braga, ID. Funcional 5124435-7 Suplente: Luiz Carlos de Assis Júnior, ID. Funcional 5118073-1

ld: 2469599 Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SE-

TRAM Titular: Celina Rodrigues da Silva, ID. Funcional 569257-1 Suplente: Janaina Nascimento de Souza, ID Funcional 4359101-9

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG Titular: Bárbara Cristina de Carvalho, ID Funcional 3220026-9 Suplente: Nathalia Couto Chaves Lopes da Cunha

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro Titular: Marina Magalhaes Lopes

Suplente: Valmery Jardim Guimarães Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ Titular: Edicléa Mascarenha Fernandes, ID Funcional 3157652-4

Suplente: Valeria de Oliveira Silva, ID Funcional 2529034-7 Secretaria de Estado de Governo, SEGOV Titular: Ricardo Prates Barros, ID Funcional 4426784-3

Suplente: Francisco Edson Benites, ID Funcional 2029781-5 Secretaria de Estado de Ciencia, Tecnologia e Inovação - SECTI Titular: Maria Simone Freitas de Souza. ID Funcional 5115935-0 Suplente: Querem Hapuque Marinho Ferreira, ID Funcional 5118857-0

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC Titular: Sergio Almeida Firmino, ID Funcional 2006164-1 Suplente: Jorge Luiz Matias Alves, ID Funcional 5122172-6

Coordenadoria de Políticas Públicas para Pessoa com Deficiência (Antiga Superintendência de Política Pública para Pessoa com Deficiência) SUPDEFIC

Titular: Soraia Carneiro de Oliveira Missiba, ID. Funcional 51211688 Suplente: Maria Cristina Penna, ID Funcional 40091341

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Segmento da Deficiência Física

Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos - ANDEF Titular: Leonardo Roza Cunha Suplente: José Wan Der Maas de Souza Junior

Segmento de Deficiência Mental

Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade - APABB Titular: Ana Leticia Novo Suplente: Christiane de Almeida Cabral

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Friburgo - APAE/NF

Titular: Walter Mello Pacheco

Suplente: Paula Maressa Mafortt da Costa

Associação Troca de Experiências e Integração Entre Amigos de Autistas - TEIAA Titular: Davi Mauricio Pereira

Suplente: Rosangela Maria Gama de Resende

Federação das Associações Pestalozzi do Estado do Rio de Janeiro - FEASPERJ

Titular: Sérgio Henrique Vieira Campelo

Suplente: Rene Ferreira Lazari

Segmento da Deficiência Auditiva

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição - APA-DA/Niterói Titular: Edson Monteiro

Suplente: Anielle do Nascimento Andrade Batista

Segmento de Deficiência Visual

Associação dos Deficientes Visuais do Estado do Rio de Janeiro - ADVERJ

Titular: Cinthya Pereira da Silva Rodrigues Freitas

Suplente: Carla Valéria D'Amata

Associação de Retinopatia Norte Fluminense/Retina Campos -

Titular: Sylvia Elizabeth de Andrade Peixoto Suplente: Alessandra Ribeiro Nogueira Manhaes

Centro de Inclusão de Deficientes Visuais da Região dos Lagos -

CISDV Lagos Titular: Giselle de Souza Oliveira

Suplente: Nilza Pitanga de Souza

DECRETOS DE 04 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de

suas atribuições constitucionais e legais.

Serviço de Assistência São José Operário - Educandário para Cegos - SASJO

Titular: Raul Ferrarez Alves Suplente: Angélica Pereira Barreto Tavares

União dos Cegos Do Brasil - UCB Titular: Rodrigo Muniz Gomes Correia da Silva Suplente: Maria Eduarda Monteiro dos Santos

Urece Esporte e Cultura - UEC Titular: Roberto Nunes da Paixão Suplente: Cristiane Araújo de Lima

Segmento da Paralisia Cerebral

Federação das APAES do Estado do Rio de Janeiro - FEAPAES Titular: Adriana Elias Gomes Suplente: Clayton Martinete de Oliveira

Instituto de Direito Coletivo - IDC Titular: Tatiana Quintela de Azeredo Bastos Suplente: Elisabeth Brigida Cordeiro Silva

Segmento das Patologias

Movimento da Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanse-níase - MORHAN

Titular: Adriene Martins Mendonça Suplente: Rinaldo Rafael Feitosa

ld: 2469542

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR EXPEDIENTES DE 04 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-360068/001302/2020 - AUTO-RIZO, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 41.163, de 30 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 35.145, de 07 de abril de 2004, com redação dada pelo Decreto nº 41.038, de 29 de

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-390002/000081/2021 - AUTORIZO, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 35.145, de 07 de abril de 2004, com redação dada pelo Decreto nº 41.038, de 29 de novembro de 2007.

ld: 2469253

DESPACHO DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 04 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO Nº SEI-220012/001118/2022 - DECLARO o enquadramento do projeto como como empreendimento estratégico, com fulcro no art. 16 do Decreto Estadual nº 46.890/2019, consoante instrução processual promovida nos autos em referência.

DESPACHOS DO GOVERNADOR EXPEDIENTES DE 04 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO Nº SEI-150001/001794/2023 - AUTORIZO a excepciona-PROCESSO Nº SEI-150001/001794/2023 - AUTORIZO a excepciona-lidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 11/01/2023, publica-do no Diário Oficial de 07/02/2023, mantendo-se a atual lotação da 1º SGT BM Q06/AxE/02 ANA MARIA DE ALMEIDA GONÇALVES LIMA FRANÇA, RG 32.905, ld Funcional 0615670, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, na Prefeitura Municipal de

PROCESSO Nº SEI-150001/001692/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 11/01/2023, publicado no Diário Oficial de 10/03/2023, mantendo-se a atual lotação do servidor MARCELO MORGADO INACIO, ID Funcional nº 5013219-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, na Prefeitura Municipal de São Fidélis

ld: 2469587

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECC/PRODERJ Nº 89 DE 04 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO CON-JUNTA SECC/PRODERJ Nº 83 DE 26 DE JA-NEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL EM EXERCÍCIO E O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 47.278, de 17 de setembro de 2020, Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023, ed á outras providências, Lei nº 9.969 de 12 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a revisão 2023 do Plano Plurianual 2020-2023, instituído pela Lei nº 8.730, de 24 de janeiro pue 2020, Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, Decreto nº 48.359 de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e dá outras camentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e dá outras providências, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e que consta do Processo nº SEI-430002/000106/2023

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar o inciso V do art. 1º da Resolução Conjunta SECC/PRODERJ Nº 83 de 26 de Janeiro de 2023, publicada em 27 de Janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"V - CRÉDITO
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122. 0435. 8374

NATUREZA DE DESPESA: 3390
FONTE DE RECURSOS: 1.500.100
VALOR: R\$ 3.167.687,03 (três milhões, cento e sessenta e

sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e três centavos)."

- A prestação de contas final dos recursos descentralizados Art. 2º - A prestação de contas final dos recursos descentralizados nesta Resolução Conjunta deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Concedente, opinando quanto à regularidade da despesa nos termos do Decreto nº 42.436/2010, de 30/04/2010 e observando as disposições da Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 24. de 10/09/2013.

AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023

ADILSON DE FARIA MACIEL

Secretário de Estado da Casa Civil em Exercício - SECC

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA

Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRÓDERJ

ATOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 04 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto no 40.644, de 08/03/2007,

NOMEAR JORGE PAULA SIMONI para exercer, com validade a contar de 15 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice-Governadoria do Estado, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto $n^{\rm o}$ 48.315, de 10/01/2023. Processo nº SEI-160001/000039/2023

NOMEAR ANIELLI FERREIRA DE BRITO para exercer, com validade a contar de 15 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice-Governadoria do Estado, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.315, de 10/01/2023. Processo nº SEI-160001/000041/2023

NOMEAR LILIAN MARQUES BAZILIO para exercer, com validade a contar de 15 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice-Governadoria do Estado, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.315, de 10/01/2023. Processo nº SEI-160001/000041/2023.

NOMEAR SUSANA MARIN VIANNA, ID FUNCIONAL Nº 51138492, para exercer, com validade a contar de 29 de março de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.366, de 14 de fevereiro de 2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de abril de 2023, **ANA PAULA SOARES LOPES DA SILVEIRA**, ID FUNCIONAL N° 5117005-1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil Processo nº SEI-150001/007610/2023

NOMEAR PEDRO HUGO RIBEIRO DIAS para exercer, com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Ana Paula Soares Lopes da Silveira, ID Funcional nº 5117005-1. Processo nº SEI-150001/007610/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 31 de março de 2023, JULIANA CASTRO LOPES SILVA, ID. FUNCIONAL Nº 5102221-4, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8. da Superintendência de acões da PCD, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/007864/2023.

NOMEAR GERALDO MARCOS NOGUEIRA PINTO para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Superintendência de ações da PCD, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Juliana Castro Lopes 5102221-4. Processo ID. Funcional nº 150001/007864/2023.

NOMEAR OSVANDO GOMES DE ARAUJO para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Isac Noel Candido da Silva, ID Funcional nº 50902083. Processo nº SEI-150001/007760/2023.

NOMEAR RENATA DOS SANTOS LEMOS para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Marcus Vinicius Paula Rodrigues Peixoto, ID Funcional nº 5117293-3. Processo nº SEI-150001/007603/2023.

NOMEAR MARIA CRISTINA DA SILVA DESLANDES, ID FUNCIO-NAL 576319-3/3, para exercer com validade a contar de 05 de abril de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Su-perintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Ricardo Bertazzola Volpe, ID Funcional nº 5116525-2. Processo nº SEI-150001/007690/2023.

NOMEAR RAPHAEL SIQUEIRA GOMES, ID FUNCIONAL Nº 4368375-4, para exercer com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Nelson da Silva Motta Netto, ID Funcional nº 5037471-0. Processo nº SEI-150001/007685/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2023, NELSON DA SILVA MOTTA NETTO, ID FUNCIONAL Nº 5037471-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/007685/2023.

NOMEAR EURIDES MACHADO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Ope-ração FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Vitor Tavares de Lima, ID Funcional nº 4181291-3. Processo nº SEI-

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 06 de marco de 2023, JULIANA COSTA LIMA DA FONTE, ID FUNCIONAL Nº 5123050-0, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-

NOMEAR ALAN RODRIGUES RAMOS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Servicos Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Thaysa Christine Rocha da Silva, ID Funcional nº 5031333-9. Processo nº SEI-150110/001022/2023.

NOMEAR FÁBIO JUNIOR GRAÇA CARNEIRO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Marcos Paulo dos Santos, ID Funcional nº 4198282-7. Processo nº SEI-150067/000105/2023.

NOMEAR MARCIO ROCHA DE SOUZA para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Gerente de Área, símbolo DAS-6, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Sidney Roberto de Souza, ID Funcional nº 51259320. Processo nº SEI-150164/000544/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2023, THIAGO MALLET LARIO, ID FUNCIONAL 5118497-4, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150162/000194/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 31 de março de 2023, ANGELA ROCHA GRAELL, ID FUNCIONAL N° 2026064-4, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Superintendência de Cerimonial e Eventos, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador. Processo nº SEI-150001/008069/2023.

NOMEAR PAOLA LAGE DE SOUSA, ID FUNCIONAL Nº 4372307-1, para exercer com validade a contar de 31 de março de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Superintendência de Cerimonial e Eventos, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, anteriormente ocupado por Angela Rocha Graell, ID Funcional nº 2026064-4. Processo nº SEI-150001/008069/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 31 de marco de 2023. PAOLA LAGE DE SOUSA, ID FUNCIONAL Nº 4372307-1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Cerimonial e Eventos, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador. Processo nº SEI-150001/008069/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 04 de abril de 2023, **GUILHERME FERREIRA PRATTI**, ID FUNCIONAL N° 5115127-8, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/002103/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 05 de abril de 2023, LUCAS MATOS MORGADO, ID FUNCIONAL Nº 5129977-1, do cargo em comissão de Secretário II. símbolo DAI-5, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040080/000033/2023.

NOMEAR AMANDA CARDOSO COSTA BARBOSA, ID FUNCIONAL Nº 5005993-9, para exercer com validade a contar de 30 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria de Segurança da Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Gabriel da Motta Costa, ID Funcional nº 5017540-8. Processo nº SEI-040227/000066/2023.

NOMEAR MARCELLUS VON DOLLINGER MARTIN, ID FUNCIONAL N° 5015048-0, Especialista em Previdência Social, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Ana Paula do Nascimento Souza, ID Funcional nº 4268655-5. Processo nº SEI-040161/003673/2023.

NOMEAR LAYS SANTOS MAIA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Luiza Scalzer Saroldi Coelho, ID Funcional nº 50801422. Processo nº SEI-040161/003300/2023.

NOMEAR PRISCILA EVARISTO DA SILVA para exerçer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Angelo Jose de Vasconcelos, ID Funcional nº 5104271-1. Processo nº SEI-040161/003593/2023

NOMEAR ANA ALINE DANTAS CARDOSO PUTZ, ID FUNCIONAL Nº 5133476-3, para exercer com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Servi-ços, anteriormente ocupado por Carla Simone de Figueiredo Ganem, ID Funcional n° 5125081-0. Processo n° SEI-220011/000860/2023.

NOMEAR GABRIEL FIGUEIREDO GANEM para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Se-cretário II, símbolo DAI-5, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Gislaine Cristina Pereira M. Sant'Anna, ID Funcional nº 4379450-5. Processo nº SEI-220011/000767/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2023, DIOGO CARDOSO, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 5128036-1, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, símbolo DAI-1, do Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-220014/000151/2023.

NOMEAR ANA CHRISTINA FAESY VENANCIO, ID FUNCIONAL Nº 4321781-8, para exercer com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, símbolo DAI-1, do Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Diogo Cardoso, ID Funcional nº 5128036-1. Processo nº SEI-220014/000151/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 22 de março de 2023, **DANIELE AMAR BÜTTNER**, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 5072301-4, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080014/000141/2023.

NOMEAR LARA CAMPEDELLI DE SANTANA para exercer, com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Marcos Felipe de Sá Magalhães, ID Funcional nº 5127519-8. Processo nº SEI-080002/001255/2023.

NOMEAR REJANE GLEYCE MARQUES BORGES para exercer, com validade a contar de 22 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Daniele Amar Büttner, ID Funcional nº 5072301-4. Processo nº SEI-080014/000141/2023.

NOMEAR JOCIANE TAVARES DE ANDRADE PIMENTEL, ID FUN-CIONAL Nº 5127077-3, para exercer com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Divisão de Apoio Operacional, do Hospital Eduardo Rabello, do Departamento Geral de Assistência em Próprios Periféricos, da Diretoria de Assistência, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Nanci Almeida Gulpilhares, ID FUNCIO-NAL Nº 5086221-9. Processo nº SEI-080004/000281/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de abril de 2023, ROBER-TO CARVALHO DE AZEVEDO ID FUNCIONAL Nº 4257074-3 do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Apoio a Infraestrutura Escolar, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Admin nistrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/003984/2023.

NOMEAR WAGNER DE PAULA ALMEIDA PEREIRA para exercer, com validade a contar de 04 de abril de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Apoio a Infraestrutura Escolar, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Roberto Carvalho de Azevedo, ID Funcional nº 4257074-3. Processo nº SEI-030029/003984/2023.

NOMEAR VAGNER DE ALMEIDA ALBINO para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em vaga resultante da transformação estabelecida Decreto nº 48.356, de 03/02/2023. Processo nº SEI-260016/000230/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de abril de 2023, EDUAR-DO LAMARCA, ID FUNCIONAL Nº 3214574-8, Programador, do cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Estadual do Ambiente - INFA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/007175/2023.

NOMEAR JOSÉ AUGUSTO DA COSTA SOARES, ID FUNCIONAL N° 510135-2, para exercer com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Ins-



tituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Eduardo Lamarca, ID Funcional nº 3214574-8. Processo nº SEI-070002/007175/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 03 de abril de 2023, JAQUELINE SIQUEIRA CALVANO, ID FUNCIONAL № 5118018-9, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/007060/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 03 de abril de 2023, CARINA MADEIRA DA SILVA SANTOS, ID FUNCIONAL № 5109621-8, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/007060/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de abril de 2023, **JOSÉ AUGUSTO DA COSTA SOARES**, ID FUNCIONAL Nº 510135-2, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/007175/2023.

NOMEAR ROSANE DOS SANTOS RINGUIR COURI para exercer, com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Elias de Mattos Rosa, ID Funcional nº 5119865-7. Processo nº SEI-310003/001634/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 07 de março de 2023, publicado no D.O. de 08/03/2023, que nomeou JAIRO JOSÉ DA FONSECA, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superintendência dos Conselhos Vinculados, da Subsecretaria de Assuntos Institucionais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Suellen de Oliveira Gomes Vianna, ID Funcional nº 4333367-2. Processo nº SEI-310003/001036/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 10 de março de 2023, publicado no D.O. de 13/03/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de março de 2023, SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA, ID FUNCIONAL 5120781-8, com validade a contar de 01 de março de 2023, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001668/2023.

NOMEAR DANIEL PINTO GUIMARÃES JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 5086887-0, para exercer com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Carlos Roberto de Jesus Freitas, ID Funcional nº 5126865-5. Processo nº SEI-300001/000345/2023.

NOMEAR CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5122283-3, para exercer com validade a contar de 21 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Ygor Batista Santiago, ID Funcional nº 5136266-0. Processo nº SEI-300002/000254/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2023, **FABIA-NE ALMEIDA CERQUEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 4250039-5, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Turismo. Processo nº SEI-050003/000332/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2023, **ATAIDE FIGUEIRA CARNEIRO JUNIOR**, ID. FUNCIONAL Nº 5138329-2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Turismo. Processo nº SEI-050003/000332/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2023, **SANDRO CHRISTIAN DA SILVA MENDES**, ID FUNCIONAL N° 5102932-4, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Turismo. Processo n° SEI-050003/000332/2023.

NOMEAR WAGNER VILLARES DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 2178237-7, para exercer com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria Militar (SSM), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ, anteriormente ocupado por Rosani Conceição dos Reis Correia Santos, ID Funcional nº 2520895. Processo nº SEI-390002/001148/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2023, **ROSANI CONCEIÇÃO DOS REIS CORREIA SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 2520895, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria Militar (SSM), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ. Processo nº SEI-390002/001148/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2023, PATRI-CIA FERNANDES PEREIRA, ID FUCIONAL Nº 2247943-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria Militar (SSM), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ. Processo nº SEI-390002/001148/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2023, **CAMILA RAMALHO DANTAS MARTINS**, ID FUNCIONAL N° 4429511-1, do cargo em comissão de Ajudante de Ordens, símbolo DAS-8, da Subsecretaria Millitar (SSM), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ. Processo n° SEI-390002/001164/2023.

NOMEAR FELIPE GUERRA PRINCIPE MARTINS, ID FUNCIONAL Nº 4380175-7, para exercer com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Ajudante de Ordens, símbolo DAS-8, da Subsecretaria Militar (SSM), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ, anteriormente ocupado por Camila Ramalho Dantas Martins, ID Funcional nº 4429511-1. Processo nº SEI-390002/001164/2023.

NOMEAR VINICIUS DIAS AGUIAR, ID FUNCIONAL Nº 5125014-4, para exercer com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Rodrigo Baeta Daudt, ID. Funcional Nº 51236109. Processo nº SEI-400001/000282/2023.

NOMEAR ELZA REGINA DA SILVA BARBOZA para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Luiz Fernando dos Santos Pessanha, ID Funcional n° 947634-2. Processo nº SEI-400001/000282/2023

NOMEAR JULIANA CHAVES RUFINO para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Gabriel Teixeira Botelho Silva, ID Funcional nº 5131811-3. Processo nº SEI-400001/000282/2023.

NOMEAR EDILAINE GRACIANO para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Kelly Barbosa Valle, ID. Funcional nº 5127485-0. Processo nº SEI-400001/000282/2023.

NOMEAR REINALDO ANDRADE DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de

Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Graziele Barros Silva, ID. Funcional Nº 51338980. Processo nº SEI-400001/000282/2023.

NOMEAR HELOISA HELENA RODRIGUES DA SILVA DE MORAES para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Wilson Alves da Silva Neto, ID Funcional n° 5116050-1. Processo nº SEI-400001/000282/2023.

NOMEAR CARLOS ALBERTO SANTOS CHAVES para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Janayna Rodrigues da Rocha, ID Funcional nº 5072404-5. Processo nº SEI-400001/000282/2023.

NOMEAR ALINE FERREIRA DE PINHO para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Alexander Bezerra Mariano, ID Funcional nº 5123497-1. Processo nº SEI-400001/000282/2023.

NOMEAR EVANDRO DIVINO MACHADO para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por John Corey Leroux da Rocha, ID Funcional nº 5126916-3. Processo nº SEI-400001/000283/2023.

NOMEAR ALEXANDRE DAIM MACHADO para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Paula Duarte Santos, ID. Funcional № 51249944. Processo nº SEI-400001/000283/2023.

NOMEAR RAQUEL DA SILVA RIBEIRO ANTUNES para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Alexandre Duarte Santos, ID. Funcional Nº 5125633-9. Processo nº SEI-400001/000283/2023.

NOMEAR PAOLA DA SILVA XIMENIS para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Cinthia Juliasse de Almeida, ID Funcional nº 5131814-8. Processo nº SEI-400001/000283/2023.

NOMEAR MARCOS VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Thalita Melo da Silva, ID. Funcional № 5133589-1. Processo nº SEI-400001/000283/2023.

NOMEAR WILIAM FIORENTINO LIMA DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por José Luiz Cabral Zagalia, ID Funcional Nº 5127828-6. Processo nº SEI-400001/000283/2023.

NOMEAR BIANCA CIBELE GUILHERME DE OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.420, de 24/03/2023. Processo nº SEI-430001/000330/2023.

NOMEAR MARIANA PEREIRA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5126608-3, para exercer com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.420, de 24/03/2023. Processo nº SEI-430001/000330/2023.

NOMEAR THAISA MAIA COELHO, ID FUNCIONAL Nº 5105607-0, para exercer com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de

Estado de Transformação Digital, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.420, de 24/03/2023. Processo nº SEI-430001/000330/2023.

NOMEAR ELAINE MATEUS DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5119133-4, para exercer com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Auditoria Interna, da Controladoria Interna, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.420, de 24/03/2023. Processo nº SEI-430001/000330/2023.

NOMEAR ANDRÉ MOREIRA DE SOUZA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 4274784-8, para exercer com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.420, de 24/03/2023. Processo nº SEI-430001/000330/2023.

NOMEAR GABRIEL BARROS CAVALCANTE para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.420, de 24/03/2023. Processo nº SEI-430001/000330/2023.

NOMEAR VITOR CORREA NOVAES FLORENCIO para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.420, de 24/03/2023. Processo nº SEI-430001/000330/2023.

NOMEAR LUCAS DA COSTA BARROSO para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.420, de 24/03/2023. Processo nº SEI-430001/000330/2023.

NOMEAR NEEMIAS CORDEIRO BARBOSA para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.420, de 24/03/2023. Processo nº SEI-430001/000330/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 31 de março de 2023, ALEXANDRE AUGUSTO CARDONI RIOS GONÇALVES, ID FUNCIONAL Nº 4397473-2, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável. Processo nº SEI-470001/000166/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 31 de março de 2023, **ALEX LUIZ DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL N°5132733-3, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável. Processo nº SEI-470001/000166/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2023, **FERNANDO RODRIGUES ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5138102-8, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Mulher. Processo nº SEI-500001/000122/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2023, **FERNANDO RODRIGUES ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5138102-8, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Mulher. Processo nº SEI-500001/000122/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2023, **CONRADO BARBOSA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5119322-1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Mulher. Processo nº SEI-500001/000122/2023.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 04 DE ABRIL DE 2023

DECRETO DE 10/01/2023-PUBLICADO NO D.O DE 10/01/2023- Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/003653/2022, fica retificado no Anexo Único a que se refere o Decreto nº 48.317 de 10/01/2023, a nomenclatura do cargo, conforme discriminação abaixo:

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 48.317, DE 10/01/2023

ID	SÍMBOLO	NOME CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO RESULTANTE
19199058	DAS-7	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SEFAZ	SECC
(último ocupante)				
44320680	DAS-7	DIRETOR DE DEPARTEMENTO	SEFAZ	SECC
(último ocupante)				
50154931	DAS-7	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SEFAZ	SECC
(último ocupante)				

ATO DE 31/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 04/04/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-020007/001539/2023, fica retificado para 5119892-4, o ID Funcional do servidor DAVI QUIRINO FERREIRA, a quem se refere o presente Ato de exoneração do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, mantidos os demais termos.

ATO DE 24/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 27/03/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-080001/005432/2023, fica retificada para FERNANDA VICTORINA BARROS, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de exoneração e nomeação do cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Saúde, mantidos os demais termos.

ATO DE 15/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 16/03/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-180002/000349/2023, fica retificada para 01 de março de 2023, a data da validade da nomeação de Rafael Raposo de Carvalho, a quem se refere o presente Ato para exercer o cargo em comissão da Secretaria de Estado de Cultura Economia Criativa mantidos os demais termos

ld: 2469603

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 04 DE ABRIL DE 2023

CONSTITUI Comissão de Sindicância Investigativa ao Processo SEI-150001/011167/2021 e DESIGNA os servidores LUCYMERE CABRAL PONTES/Id. Funcional 5111768-1 e LUCAS BARBOSA GODINHO/Id. Funcional 5112402-5; para compor a Comissão de Sindicância, sob a presidência da primeira, para processar o feito, fixando desde logo o prazo de 30 (trinta dias) para conclusão do trabalho.

ld: 2469219

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 31 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-E-01/3871/2009 - HOMOLO-GO a decisão veiculada no Acórdão nº 3140/2022 do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, adotando como fundamento os argumentos exarados pela Primeira Câmara na fl. 82 (indexador nº 43162530) e pelo Pleno no voto proferido em fls. 112/113 (indexador nº 43162530).

ld: 2469583

DESPACHO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 04 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO N° SEI-100001/000677/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto n° 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019.

ld: 2469410

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 04 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO Nº SEI-030030/000791/2022 - AUTORIZO a cessão, por permuta, da servidora CLAUDIA CARDOSO DOS SANTOS E SILVA, ID Funcional nº 4199084-6, vínculo 1, Matrícula nº 0911115-4, Profesor Docente I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, com a servidora municipal JOYCE CANDIDO SANTIAGO CARDOSO, Professor Docente II, Matrícula nº 3268, da Prefeitura Municipal de Maricá /RJ.

PROCESSO Nº SEI-030029/012187/2022 - AUTORIZO a cessão, por permuta, do servidor CARLOS SOUTINHO DE MELLO, ID Funcional nº 41952766, vínculo 2, Matrícula nº 0917206-5, Professor Docente I/16 horas, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, com a servidora municipal JANE RODRIGUES CHAMSIM, Matrícula nº 37245-5, Professor I/16 horas, da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias /RJ, com validade a contar de 23 de setembro de 2022.

PROCESSO Nº SEI-080007/014932/2022 - AUTORIZO a cessão do servidor MANOEL FRANCISCO RIBEIRO FILHO, Id. Funcional nº 3130919-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para a Fundação Saúde do Rio de Janeiro, consoante os termos do Decreto nº 43.865, de 02 de outubro de 2012, com validade a contar de 17/10/2022.

PROCESSO Nº SEI-080007/017429/2022 - AUTORIZO a cessão do servidor MARCOS DORNELAS RIBEIRO, Farmacêutico, Id Funcional nº 3122658-2, matrícula nº 865845-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para a Fundação Saúde do Rio de Janeiro, consoante os termos do Decreto nº 43.865, de 02 de outubro de 2012, com validade a contar de 17/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-150001/006130/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor CB PM RG 93.567 WALLISON DAMASO VIANA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro/Gabinete da Presidência, com ônus para o cessionário, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 45.259/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CONSELHO DE RE-CURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2ª CÂMARA PAUTAS DE JULGAMENTO

A SENHORA PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMUNICA que se acham em pauta para julgamento em sessão pública, no dia 25 de abril de 2023 às 14h (quatorze horas), na sala 2-A do 2º andar do Anexo do Palácio Guanabara na Rua Pinheiro Machado s/n, na Cidade do Rio de Janeiro, os seguintes processos:

RECURSO N° 3.929/2022 - PROCESSO SEI-030033/003201/2021 RECORRENTE: CLAUDIO AUGUSTO DA COSTA RELATORA: Cons.ª Roberta Monnerat Alves REVISOR: Cons.º Vinicius Henrique Santos

RECURSO N.º 3.828/2022 - PROCESSO Nº E-03/021/100635/2018
RECORRENTE: DENIR PRISCO FERNANDES
ADVOGADOS: PEDRO GUILHERME F DE ANDRADE OAB/RJ Nº
236.177; ROGER VIGATO OAB/RJ Nº 212.300; ALMERINDO ROMERO PEREIRA OAB/RJ Nº 148.774; RENATA MAIS SERRA OAB/RJ
N° 137.788; RICARDO LUIZ PEIXOTO SERRA OAB/RJ Nº 152.438 e
NATALIE AFONSO TOLEDO OAB/RJ Nº 196.254
RELATORA: Cons.º Roberta Monnerat Alves
REVISOR: Cons.º Vinicius Henrique Santos
OBJETO: Acumulação de Cargos

RECURSO N° 3.822/2022 - PROCESSO N° SEI-04/161/003144/2019 RECORRENTE: **ANGELA MARIA SALLES** RELATORA: Cons.ª Roberta Monnerat Alves REVISOR: Cons.º Vinicius Henrique Santos

RECURSO N° 3.789/2021 - PROCESSO N° E-03/801167/1994 RECORRENTE: MARIA IZABEL BUENO DE ANDRADE ADVOGADO: LEONARDO PLATAIS TEIXEIRA OAB/RJ N° 160.435 RELATOR: Cons.º Vinicius Henrique Santos REVISORA: Cons.º Roberta Monnerat Alves

ATENÇÃO: É facultado aos Recorrentes, de acordo com os artigos 48, in fine, e 56, caput, ambos do Regimento Interno, publicado no D.O. de 09.02.83, pessoalmente ou por intermédio de representante legal, usarem da palavra, se pedida, em defesa de seus direitos, por quinze minutos, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Presidência, ou apresentarem resumo por escrito dessa mesma defesa. Processo SEI-150001/007928/2023.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023

ROSANA PEREIRA RAPOSO

ld: 2469055

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 350 DE 04 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMEN-TO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos; o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado:
- blica especialmente designado;
 o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e o disposto no Processo nº SEI-420001/001492/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Comodato SEGOV nº 003/2022 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS. Gestor

Luciano Gomes Tavares Monteiro, ID Funcional nº 4401681-6.

Fagner Ribeiro Chaves, ID Funcional nº 2402557-7 e Johnny Lauro Brito de Barros, ID Funcional nº 2212213-3, sob a presidência do pri-

Suplente:

José Renato Gama Teixeira, ID Funcional nº 0595375-8.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem con disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVESSuperintendente de Contratos e Compras

ld: 2469293

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ATA DA 6ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CETRAN/RJ, REA-LIZADA NO DIA 08 DE MARÇO DE 2023 (quarta-feira), NA SALA DE REUNIÕES DO CETRAN/RJ, SITUADO NA AVENIDA PRESI-DENTE VARGAS, Nº. 817 / 10º. ANDAR, CENTRO - RIO DE JA-NEIRO/R.I

INÍCIO: 10h e 05min.

TÉRMINO: 13h.

PRESIDÊNCIA: Biracy Sá Valdez.

VICE-PRESIDÊNCIA: Marise Halabi Miranda.

CONSELHEIROS PRESENTES: Denise Maria Magalhães dos Santos Tristão (FITTR), Marcus Antônio de Freitas Moreira (DETRAN), José Antônio Guimarães (SETRANS), Janaína Sant'Anna Barros da Silva (CRP), Márcia Fábio Mazante (DER) e Rogério Santos Toffano Pereira

CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES: Alessandro Damázio (PMBP), Delfim da Silva Santos Neto (SIEAERJ), Liliane Perdomo Santos Bloise (PMSG) e Ramon Jahn da Silva (FETRANSPOR).

CONSELHEIROS AUSENTES: José Walter de Oliveira Júnior / Mauro Gomes Valverde (Sec. Est. da Casa Civil), Ivan Fontes Escobar / Jeferson Dantas de Araújo Costa (PMRJ), Felipe Esteves Gonçalves Viana / Leonardo Matozo Rodrigues (PMERJ), Wilson Ferreira da Silva / Leandro Jacinto Leal (SPRF); Sérgio Peres Martins Vianna / Eduardo Ferreira Rebuzzi (FETRANSCARGA); José Ricardo Ferreira de Brito / Felipe Alves da Silva Mendes (SEA) e Luiz Marcelo Azevedo Maia / Egas Caparelli Moniz de Aragão Dáquer (SBOT/ABRA-

CONVIDADO: Sr. Nilton Marques Neto - Coordenador de educação para o trânsito da Secretaria Municipal de Transportes de Nilópolis/R.I

ORDEM DOS TRABALHOS

1. INSTALAÇÃO, VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO PELO PRESIDENTE DO CETRAN/RJ.

2. LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, SUA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO.

Foi aprovado, à unanimidade, o termo da ata correspondente à 5ª.
 Sessão Ordinária do CETRAN/RJ, realizada no dia 15 de fevereiro de

3. JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTES ÀS PENALIDA-DES DE MULTA, SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E CASSA-ÇÃO DA CNH, POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO: Nihil. *3.1. Relator: Dr. José Walter de Oliveira Júnior, Conselheiro-Repre-sentante da Secretaria de Estado da Casa Civil: *3.2. REVISÃO DE JULGAMENTO/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR: INDEFERIDO: E-12/062/53365/2013. *(Proces-co mitido pa ata da 48 sessão ordinária de 0.1 0.2 023)

so omitido na ata da 4ª, sessão ordinária, de 01.02.2023)

4. ASSUNTOS GERAIS:

4. ASSUNTOS GERAIS:
O Presidente do CETRAN/RJ, Biracy Sá Valdez, abriu a reunião informando sobre a exoneração dos funcionários Delfim da Silva Santos Neto, José Walter de Oliveira Júnior, Walcimar dos Santos Ribeiro e Camila Alves. Comunicou que até então permanecia no cargo de secretário executivo. Em prosseguimento, o representante do Município el Niterói, Rogério Santos Toffano Pereira, informou que não houve mudança no número de municípios integrados ao Sistema Nacional de Trânsito. O Estado do Rio de Janeiro continua com 76 municípios integrados sendo que os municípios de Areal Macuro. Porciúpsula e Trânsito. O Estado do Rio de Janeiro continua com 76 municípios integrados, sendo que os municípios de Areal, Macuco, Porciúncula e Cambuci estão em permanente contato para viabilizar o cumprimento da Resolução CONTRAN 811/2020 e formalizar o pedido de integração ao SNT junto ao Cetran. Em seguida, ocorreu um debate sobre a importância do Conselho e dos desafios para cumprir as atribuições do art. 14 do CTB e sobre o disposto no artigo 22, inciso XI da Constituição Federal, que determina que compete privativamente à União legislar sobre trânsito e transporte. Dando continuidade, o Presidente informou que o mandato atual dos Conselheiros (biênio 2021/2023) encerra em 12/05/2023, e que serão enviados ofícios aos órgãos, entidades e municípios que compõem o Conselho, rogando a indicação de nomes para o biênio 2023/2025. Por falta de processos a serem apresentados não houve referendo quanto a recursos. Finalizando, confirmou-se, a princípio, a sessão do dia 15/03/2023. O Presidente reforçou que conta com a participação de todos. Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão.

5. ERRATAS:

5.1. - Tornar sem efeito as informações contidas na ata correspondente à 35ª. Sessão Ordinária, de 07 de dezembro de 2022, publicada no D.O. em 19/01/2023, no que se refere aos processos nºs. E-12/062/2579/2015 e E-12/062/42693/2015, tendo em vista promover a devolução dos mesmos para correta instrução, conforme informação no sistema GAIDE/DETRAN.

no sistema GAIDE/DETRAN.

5.2. - Tornar sem efeito as informações contidas na ata correspondente à 35°. Sessão Ordinária, de 07 de dezembro de 2022, publicada no D.O. em 19/01/2023, no que se refere ao processo nº. E-12/062/29016/2014, tendo em vista a suspensão por determinação judicial, promover a devolução do mesmo para correta instrução.

6. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo, o Sr. Biracy Sá Valdez, Presidente do CE-TRAN/RJ, após prestados os seus agradecimentos aos presentes, deu por encerrada a sessão. Em seguida, foi lavrada esta ata, assinada por mim, Mauricio D'Arigau Pereira, assistente técnico de trânsito, id. nº 4423191-1, designado para secretariar a sessão e pelo Presidente. Processo nº SEI-150123/000169/2023.

Rio de Janeiro, 08 de marco de 2023

BIRACY SÁ VALDEZ Presidente do CETRAN/RJ

ld: 2469400

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 23/03/2023

DESIGNA JOSE MARQUES FILHO, Analista de Qualidade D, como DESIGNA JOSE MARQUES FILHO, Analista de Qualidade D, como Presidente, AMANDA FERREIRA DE MELLO PINTO, Analista de Qualidade D e ADAILTON ORCAI FIALHO, Agente de Saneamento I, como Membros Titulares, e ROSIANE DENOFRE VENTURA DA SILVA, Analista de Qualidade D, como Membro Suplente. Gerente do Contrato MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo E como Suplente para compor a Comissão de Esca-Administrativo F, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "aquisição de ultrapurificador de água com reservatório e com medição de carbono orgânico total", de que trata o Processo nº SEI-150001/009870/2022. Contrato CEDAE nº 028/2023 (DSG). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.090-00/2023.

ld: 2469229

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DESIGNA LEANDRO TEIXEIRA PINTO e TITO RODRIGUES PON-TES PINHEIRO, Engenheiros C, como Membros Titulares, e RONAL-DO DA SILVA CANAVEZES, Técnico de Eletromecânica II, como Membro Suplente. Gerente da Contratação MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "aquisição de pedra britada nº 3 (entre 25mm e 50mm) ", de que trata o Processo nº SEI-150001/003424/2022. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.092-00/2023.

ld: 2469233

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 27/03/2023

DESIGNA RAFAEL DE SOUZA GOUVEA, Analista de Sistemas C, como Presidente, **JOAO ANGELO GOMES DE SOUZA**, Analista de Qualidade D e **LEANDRO TEIXEIRA PINTO**, Engenheiro C, como Qualidade D e LEANDRO TEIXEIRA PINTO, Engenheiro C, como Membros Titulares, e ROBSON PORTO CARDOSO, Engenheiro D, como Membro Suplente. Gerente do Contrato MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALESSAN-DRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "aquisição de materiais para leito filtrante", de que trata o Processo nº SEI 150001/000151/2022. Contrato CEDAE nº 029/2023 (DSG). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.095-00/2023.

ld: 2469231

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 31/03/2023

DESIGNA ADAO JESUS DO COUTO BRITO, Agente de Saneamento F, como Membro Titular, e PAULO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS, Agente de Saneamento E, como Membro Suplente. Gerente da Contratação EDIVALDO SILVA CAVALCANTI, Agente de Saneamento D, bem como VANDERLEI MARCELINO DE OLIVEIRA, Agente de

Saneamento E, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "aquisição de papel higiênico", de que trata o Processo nº SEI-150001/003563/2023. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.106-00/2023.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DESIGNA MARCIA CRISTINA PILLER GONCALVES, Agente Administrativa F, como Presidente, ANDRE FELIPE GOLDSCHMIDT DE QUEIROZ e DANILO DE ANDRADE MACEDO DA COSTA, Assistentes V, como Membros Titulares, e WALTER SOARES FERREIRA, Assistente V, como Membro Suplente. Gerente do Contrato MATHEUS sistente V, como Membro Suplente. Gerente do Contrato MAI HEUS RAMOS DE OLIVEIRA GOBBI, Assistente V, bem como TANY TAINE RODRIGUES DOS SANTOS, Assistente V, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "prestação dos serviços de publicação de editais, avisos, balanços e relatórios de controle de qualidade de água da CEDAE", de que trata o Processo nº SEI-E-12/800.454/2020. Contrato CEDAE nº 122/2020 (DPE). Ordem de Serviço P/FIS nº 28.453-03/2023. Revoga a Ordem de Serviço P/FIS nº 28.453-03/2023. Revoga a Ordem de Serviço P/FIS nº 28.453-02 de 11 de outubro de 2022.

ld: 2469232

ATO DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA DETRAN/SECC Nº 394 DE 30 DE MARÇO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ES-PECÍFICADA.
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; com a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023; com o Decreto nº 48.287, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do poder executivo para o exercício de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme processo administrativo SEI-150023/000109/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de gestão de atendimento ao ci-

dadão, vinculados ao âmbito de atuação do Departamento de Trânsito, envolvendo implantação, operação e manutenção, com disponi-bilização e adequação de espaço, para 3 (unidades) do PROGRAMA POUPA TEMPO- RJ, situadas em Bangu, Zona Oeste do Rio de Ja-

neiro; Duque de Caxias e São João de Meriti.

II - VIGÊNCIA: Data da publicação, com efeitos retroativos a contar de 16/01/2023 e término em 15/07/2023.

III - De/Concedente: 1433 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ.

UO: 14330 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro -DETRAN-R.I UG: 263100 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro

DETRAN-RJ.

IV - Para/Executante: 1400 - Secretaria de Estado da Casa Civil.
 UO: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil.

UG: 140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho: 06.422.0471.2065 - Participação Programa

Rio Poupa Tempo DETRAN Natureza de Despesa: 3390 Fonte: 1.753.232 Valor: R\$ 24.589.761,30 (vinte e quatro milhões, quinhentos e oitenta

e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

Art. 2° - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4° da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

§ 1° - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

§ 2° - O relatório trimestral apresentado pela executante, nos termos da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, deverá conter a metodologia de análise e seus respectivos instrumentos de medição utilizados pelos fiscais da unidade executante para atestar a prestação do serviço, conforme art. 13, incisos II, III, IV, V, XXVI, XXXIV do Decreto Estadual Nº 45.600 de 16 de Março de 2016 e boas práticas previstas no art. 47 da Instrução Normativa N $^\circ$ 5, de 26 de Maio de 2017 do Min. do Planejamento, Desenvolvimento e Ges-

Art. 3° - Compete as Diretorias de Identificação Civil, de Habilitação e de Registro de Veículos do DETRAN/RJ, na qualidade de unidades técnicas responsáveis, acompanhar e supervisionar a execução da Portaria Conjunta, de forma a avaliar a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, com base no Relatório Trimestral apresentado pela unidade executante, bem como atestar na Prestação de Contas Final o recebimento do serviço realizado pela executante, observadas as regras de dispensa de apresentação do relatório descritas na Instrução Normativa AGE nº 24/2013, de 10 de setembro de 2013 e suas alterações.

Art. 4º- A descentralização em questão será realizada na forma do no de trabalho devidamente presente instrumento. Parágrafo Único - Os repasses serão realizados nos meses subse-

quentes à despesa, mediante comprovação dos gastos com o objeto. No caso de existência de saldo remanescente, o repasse deverá ser complementar à dotação orçamentária do período anterior já utilizado. Art. 5°- Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023

ADOLPHO KONDER Presidente do DETRAN/RJ NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil ANEXO

PLANO DE TRABALHO I - DADOS CADASTRAIS DOS PARTÍCIPES:

CONCEDENTE - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ

CNPJ nº 30.295.513/0001-38

Av. Presidente Vargas, nº 817, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.071-004 Representante Legal: Adolpho Konder H. de C. Filho

CONVENENTE - ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SE-CRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC

CNP.L nº 03 161 283/0001-41

Rua Pinheiro Machado, s/n, Laranjeiras, Rio de Janeiro

Representante Legal: Nicola Moreira Miccione

Tem por objeto a participação no Programa Rio Poupa Tempo, de modo que não haja descontinuidade nos atendimentos à população flu-

I - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

Identificação do Objeto: Prestação integrada de serviços de gestão de atendimento ao cidadão, envolvendo implantação, operação e manutenção, com disponibilização e adequação de espaço, para 3 (uni-



dades) do PROGRAMA POUPA TEMPO RJ, relativos a serviços tipicamente prestados pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro.

Justificativa da proposição: SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento às disposições das normas vigentes, no que toca aos serviços de habilitação com especial enfoque na Lei n°. 9503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e nas Resoluções CONTRAN nº.789/2020, que disciplina os procedimentos de habilitação, busca-se o fornecimento de atendimento à população fluminense para as demandas inerentes à Carteira Nacional de Habili-

Os serviços mencionados abarcam os candidatos à habilitação, os quais devem se submeter aos cursos e exames previstos nas referidas normas jurídicas para obtenção da Permissão para Dirigir e da Carteira Nacional de Habilitação, assim como os condutores já habilitados que, em muitos casos, utilizam a condução de veículos como meio de subsistência e manutenção alimentar de suas famílias.

Por sua vez, os serviços em questão dependem de prévio cadastro em base de dados, seguindo o rito estabelecido pela Secretaria Nacional de Trânsito, na Base Nacional de Condutores, por meio de sistema integrado da entidade executiva de trânsito estadual. Este procedimento preliminar é indispensável para a efetivação de solicitações de usuários para a obtenção de documento de habilitação.

SERVIÇOS DE VEÍCULOS Encontra amparo nas disposições das normas vigentes, com especial enfoque na Lei n°. 9503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e nas Resoluções CONTRAN n°. 809/2020, alterada pela 817/2021, que dispõe sobre os requisitos para emissão do Certificado de Registro de Veículo (CRV), do Certificado de Licenciamento Anual (CLA) e do comprovante de transferência de propriedade em meio di-

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

O DETRAN.RJ, autarquia vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil além de responsável pelos servicos de veículos automotores e habilitação de veículos, é também responsável pelos serviços de Identificação Civil. Cabe ao Departamento possibilitar os serviços de cadastramentos dos registros civis e a emissão de identidade do Estado do Rio de janeiro.

A Identificação Civil é um serviço prestado pelos Governos Estaduais, e foi delegado ao DETRAN.RJ através do Decreto nº 22.930-A de 21 de janeiro de 1997, e regulamentado pela Resolução Conjunta SE-SEG/DETRAN n°. 07 de setembro de 2007, que visa à identificação e registro civil dos cidadãos do Estado, tendo como principal objetivo a emissão de carteira de Identidade. CONCLUSÃO

Deste modo, o Poder Público, na qualidade de único provedor dos serviços relacionados à habilitação, identificação civil e veículos deve prover meios para satisfazer o interesse público e assegurar a continuidade da prestação dos seus serviços, a fim de evitar negativos impactos sociais na vida dos administrados. Ademais, a Administração Pública deve estar presente para satisfazer as demandas sob sua gerência, em estrita observância aos princípios que norteiam as suas atividades, se tornando ineficiente a prática que inviabiliza o atendimento

da população que depende unicamente de seus serviços. Inobstante, a realidade vivenciada atualmente, decorrente das demandas de austeridade adotadas, não permite a expansão de tais servicos para todos os Municípios do Estado do Rio de Janeiro, embora seja o caminho a ser perseguido em momento futuro e apropriado, com os devidos ajustes para possibilitar a melhor utilização dos recursos públicos.

Além disso, a experiência que vem sendo desenvolvida com a prática do modelo de gestão do POUPA TEMPO RJ tem demonstrado resultados positivos no âmbito da Administração Estadual, com respostas satisfatórias às carências da sociedade, no que diz respeito à maior

oferta de serviços e diminuição do tempo de espera do cidadão. Por fim, registre-se que, as unidades Poupa Tempo são consideradas importantes canais de cadastramento/abertura de requerimentos, serviços essencialmente prestados pelo DETRAN.RJ à população do Estado do Rio de Janeiro.

III - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

вежиров ре навіцітарар

	UNIDADE	MÉS	QEANTIDADE ESTIDIADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL ESTIMADO
		JANEIRO	4.250		81 %26,6
		FEVEREIRO	7.970		85 142,890,0
		MARÇO	7.910		RS 142,896,12
	BANGU	ABRIL.	7.910	85 17,00	85 142,896,12
		34400	7.970		83 142,896,0
		JUNHO	7.970		85 142,890,12
CERTIFICAL LOSSES LATESTAL		JULHO	3.729		25 66.67,65
SERVIÇOS/AGENDAMENTOS	DEQUEDECAMAS	JANEERO	4.250		25 82,541,47
DISPONIBILIZADOS:		PTYTRUSKO	7.970	1 1	83 151,770,00
CABASTRAMENTO DE		MARÇO	7.970		88 154,750,0
REQUERIMENTOS DE		ADRE.	7.970	RS 1840	RS 15L75U0
HABILITAÇÃO		3440	7.970		83 1517500
		JUMBO .	7.970		RS 154,750,00
		XLHO	3.729	1	81 72,230,65
		IANEBO	4.250		85 8471,9
		FEVEREIRO	7.970		83 157,640,03
		MARÇO	7.970		93 157,640,01
	SÃO JOÃO DE MERITI	ASRE.	7,970	85 9,5	25 157,640,03
		3440	7.970		93 155,640,03
		JUNEO	7,970		95 157,640,01
		XINO	3.729		85 75.96(4)

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

	UNDADE	мźs	QUANTIDADE ESTINADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL ESTIMADO
		JANEERO	30.581		25 561201
		FEVEREIRO	51,339		85 102506239
		MARCO	51,339		85 1005 962,29
	BANGU	ABRIL	51,339	RS 17(0)	RS 1028 06229
		5640	57,339		RS 1.028.96229
		JUN110	57,339		RS 1.028/06229
		JUN0	26.758		85 479.77682
SERVIÇOS MGENDAMENTOS	DTQUE DE CASIAS	TAVERO	30.581		33 51180,01
DISPONBILIZADOS:		FEVEREIRO	57,339		RS 1.113.59691
EMISSÃO DE PERVIA DE		MARCO	51,339		85 1.113.51691
CARTEIRA DE IDENTIDADE		ABRIL	51,339	RS 1942	35 1313.51691
		MAIO	51,339		85 1313/5691
		JUNHO .	51,339		85 1.113.51691
		JUNO	26.758		23 519,646,83
		JANERO	30.581		25 604,995,77
		FEVEREIRO	51,339		RS 1.134.158,83
		MARCO	57,339		93 1.114.158.81
	SÃO JOÃO DE MERITI	ABRUL	57,339	RS 1979	85 1.114.158.83
		MAIO	37,339		85 1.114.156.83
		JUNHO	57,339		RS 1.134.156,03
		XURO	36.758		85 529,279,03

SERVIÇOS DE VEÍCULOS:

	ENDLOR	MD	OCKNITE ADE EVEDE ADA	VALOR ENTARIO	NUMBER OF THE PERSON AND PERSON A
		JUSTIN	7.00		0.000
		210/202200	1.0		85 115,186/6
	UP9000C5	MARCO.	1.105		TE 12530,0
	BANGE	Alikt.	4.101	95. 1516	88 125.2625
	1750000	3000	5.105	Rente	in Ottonia
		25H0	1.0		49 OH 180
STRUCTOR SCHEND CHENTES		J.500	1.701		25 11.140,0
DISPOSIBILIZADOS:	ийхисии	JA/SEDEC	140		RI 18752
ENDAND DO CREV, CRV.		HO-HERD	6.128	E 1	8 Unit22
CLA E COMPROVANTE DE		100000	6.628		85 014252
TRANSFERENCIA DE		ARRS.	6.63	85 1640	DE GLASS
PROPRIERADIE		36/00	0.435		88 - 1314252
		35380	9.101		89 Urigita
		75500	1.000		85 \$1,300s
		DELLING	3.40		B CHILL
		PETHERO	1.101		88 125.092
		16ABC0	11/01		B 1/1162
	140 2040 BENERITE	ANKE	1101	89 1879	m uting
		3000	6.101		H U1192
		2,110	110		M UNING
		2030	1.88		to this

IV- DETALHAMENTO DA NATUREZA DE DESPESA:

NATUREZA DA DESPESA	ATIVIDADE
	Prestação integrada de serviços de gestão de atendimento ao cidadão, envolvendo implantação, operação e
	manutenção, com disponibilização e adequação de espaço, para 3 (unidades) do PROGRAMA POUPA TEM-PO RJ

V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

	PROGRAMA POUPA TEMPO RJ - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2023							
	DETRAN HAB	DETRAN DIC	DETRAN Veic.	TOTAL				
	(Bangu, Duque de	(Bangu, Duque de	(Bangu, Duque de					
	Caxias e São João de Meriti	Caxias e São João de Meriti)	Caxias e São João de Meriti)					
JAN	R\$ 242.821,54	R\$ 1.747.111,57	R\$ 195.860,68	R\$ 2.185.793,80				
FEV	R\$ 455.307,06	R\$ 3.275.758,03	R\$ 367.212,60	R\$ 4.098.277,68				
MAR	R\$ 455.307,06	R\$ 3.275.758,03	R\$ 367.212,60	R\$ 4.098.277,68				
ABR	R\$ 455.307,06	R\$ 3.275.758,03	R\$ 367.212,60	R\$ 4.098.277,68				
MAI	R\$ 455.307,06	R\$ 3.275.758,03	R\$ 367.212,60	R\$ 4.098.277,68				
JUN	R\$ 455.307,06	R\$ 3.275.758,03	R\$ 367.212,60	R\$ 4.098.277,68				
JUL	R\$ 212.485,51	R\$ 1.528.703,58	R\$ 171.390,00	R\$ 1.912.579,10				
TOTAL	R\$ 2.731.842,34	R\$ 19.654.605,29	R\$ 2.203.313,67	R\$ 24.589.761,30				
				ld: 2469601				

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR DE 21.03.2023

PROC. Nº SEI-150068/001942/2022 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de FRANCILENE DE MATOS SOUZA, registro 1217574808, levando-se em consideração o prazo de três meses e seis dias de suspensão do direito de dirigir, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 17/06/2019; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pela condutora, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

DE 24.03.2023

PROC. Nº SEI-160118/000291/2020 - APLICO penalidade de advertência ao CFC AUTO ESCOLA PETRÓPOLIS (DH AB/233), funda mentada no Art. 69, Inciso I, e o previsto no Art. 74, Inciso I, da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

DE 31.03.2023

PROC. Nº SEI-150064/009998/2022 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de MANOEL LIMA FUMERO (Registro nº 02570535881), levando-se em consideração o prazo de 01 (um) ano e 06 (seis) meconforme sentença condenatória transitada em julgado em 05/12/2021; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008: A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado

PROC. Nº SEI-150064/004319/2021 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de EVERALDO DE OLIVEIRA SILVA (Registro nº 61073790), levando-se em consideração o prazo de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 25/11/2020; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem: A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado,

PROC. Nº SEI-150068/001248/2023 - DETERMINO a cassação da PROC. Nº SEI-150068/001248/2023 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de EDUARDO DA SILVA TEIXEIRA CASTRO (Registro nº 04817743217), levando-se em consideração o prazo de 02 (dois) meses, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 28/06/2021; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação a consideração de trânsita existe servida centra capital capital de capital psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual veicial, realizado ha va publica, en Veicial da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

DE 03.04.2023

PROC. N° SEI-150066/001335/2022 - APLICO penalidade de ADVER-TÊNCIA POR ESCRITO (art. 74, I, c/c art. 74, §1°, da Resolução CONTRAN n° 789/2020) ao CFC NITEROI LTDA - B/877, em razão da inobservância da norma prevista no art. 48, inciso IV da Resolução CONTRAN nº 789/2020, que implica a infração tipificada pelo art. 69, inciso I da mesma Resolução.

DE 04.04.2023

PROC. Nº SEI-150065/010933/2023 - DETERMINO a cassação da carteira nacional de habilitação, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de WILSON NEVES JUNIOR, registro 431721654, levando-se em consideração o prazo de suspensão de 6 (seis) meses conforme sentença condenatória transitada em julgado em 16/10/2018; a aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; a submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avalliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em de transito, e IV - de direção veicular, realizado na via publica, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do Código de Trânsito Brasileiro com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; a entrega da Carteira Nacional de Habilitação pelo condutor no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver rea-

ld: 2469306

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 27.03.2023

PROC. Nº SEI E-12/061/007022/2013 - JAMIRO FARIA DA SILVA. Id. Funcional, nº 2066447-8, REFIXO os proventos mensais do servidor. técnico de Contabilidade, nível 2, padrão J com validade a contar de 24/02/2011. Discriminação das parcelas: 2 - PROVENTOS - R\$ 1.712.63: 100 - TRIÊNIO - 60% - R\$ 1.027.57.

PROC. Nº SEI-150033/000546/2023 - YASMIN PASSOS DOS SAN-TOS, Id. Funcional 5031399-1. AUTORIZO a inclusão da dependente, Ana Liz Santos da Costa, na condição de filha da servidora

PROC. Nº SEI-150159/001631/2023 - LENNON DE PAIVA RIBEIRO, Id Funcional n.º4400148-7. AUTORIZO a inclusão da dependente. Cinthia Dourado Lacê, na condição de companheira do servidor.

DE 28.03.2023

PROC. N° SEI-150159/001657/2023 - PAULO ROBERTO MARTINS JUNIOR, Id Funcional n.º5139245-3. AUTORIZO a inclusão das dependentes, Isabela de Castro Veloso Martins e Marina de Castro Veloso Martins e loso Martins, na condição de filhas do servidor.

DE 30.03.2023

PROC. N° SEI-160059/001982/2020 - MARIANA DE CAMPOS BRITO, Id. Funcional nº 4400235-1. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 05/03/2017 a 03/03/2022

PROC. N° SEI-150141/000039/2023 - FERNANDA RUAS DE OLIVEI-RA SAMPAIO, Id Funcional n.º5028293-0. AUTORIZO a inclusão do dependente, Igor Ferreira Militão da Silva, na condição de esposo da

DE 31.03.2023

PROC. N° SEI E-12/343863/2009 - PAULO CESAR ALVES DO VALE, Id. Funcional n° 2065306-9. CONCEDO 24 (vinte e quatro) meses de Licença Prêmio, períodos de 01/08/1978 a 30/07/1983, de 15/12/1983 a 11/12/1993 e de 14/01/1997 a 07/01/2022.

PROC. Nº SEI E-12/061/930/2018 - CRISTIANO GAMA DE OLIVEI-RA, Id. Funcional nº 4440796-3. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 30/01/2018 a 28/01/2023.

PROC. Nº SEI E-12/061/001815/2018 - LUCIANA MARIA MARQUES REIS CONTI, Id. Funcional nº 4423166-0. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 12/03/2018 a 10/03/2023.

PROC. N° SEI E-16/060/3328/2019 - FABIOLA BALBINO GONÇAL-VES, Id. Funcional n° 4379973-6. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 09/07/2016 a 07/07/2021.

PROC. N° SEI-150050/000310/2021 - FELIPE COSTA OLIVEIRA VA-LENTE Id. Funcional nº 4400649-7. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 05/03/2017 a 03/03/2022.

PROC. N° SEI-150056/000141/2023 - DIONÍSIO SILVA DO REGO, Id. Funcional nº 4400032-4. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 05/03/2017 a 03/03/2022.

ld: 2469307

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 206 DE 04 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI A AGENDA DE EVENTOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL -PPA 2024-2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 48.444, de

31 de março de 2023, que dispõe sobre a elaboração dos Projetos de Lei do Plano Plurianual - PPA 2024-2027, da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 e tendo em vista o que consta no Processo . n° SEI-120001/002116/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a agenda de eventos para a elaboração dos Projetos de Lei do Plano Plurianual - PPA 2024/2027, constante do Anexo Único desta Resolução

Parágrafo Único - A Subsecretaria de Planejamento e Orçamento -SUPBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SE-PLAG, poderá adequar as datas previstas no Anexo Único sempre que houver necessidade, visando ao melhor andamento dos trabalhos, respeitados os prazos legais.

- Art. 2º Os Poderes e os Órgãos Autônomos deverão indicar para composição da Rede de Planejamento, responsável pela elaboração do PPA 2024/2027, até dois servidores (titular e suplente) do Órgão e até dois servidores (titular e suplente) de cada uma das Unidades de Planejamento (UP) a ele vinculadas.
- 1º A Governadoria e a Vice-Governadoria farão as referidas indicações para as Unidades de Planejamento a elas vinculadas.
- § 2º A indicação de servidores integrantes da Rede de Planejamento deverá ser realizada até o dia 24/04/2023, por meio do e-mail rede-

plan@planejamento.rj.gov.br, informando o nome completo, ID funcio nal, função/cargo, lotação, endereço eletrônico institucional e telefone do titular e seu sunlente

- § 3º A indicação dos servidores integrantes da Rede de Planejamento prevista no § 2º acima, não substitui a publicação em Diário Oficial prevista no Decreto nº 48,413, de 21 de marco de 2023, que cria as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - AS-
- Art. 3º Os integrantes da Rede de Planeiamento deverão indicar servidores de suas respectivas Unidades de Planejamento para gerir o Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG, sendo estes responsáveis pela inserção das informações nos módulos de elaboração e execução do PPA.

Parágrafo Único - A indicação dos servidores gestores do SIPLAG realizar-se-á através de formulário próprio disponível no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, conforme modelo constante na Resolução SEPLAG nº 74, de 14 de setembro de 2021

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023

NELSON ROCHA

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

AGENDA DE EVENTOS - 2022 REVISÃO 2023 DO PPA 2020/2023 E ELABORAÇÃO DA LOA 2023

	ANEXO					
		AGENDA DE EVENTOS - 2024 ELABORAÇÃO DO PPA 2024/2027				
Nº do evento	Data	Evento	PPA/LOA	Responsável		
1	Abr/23	Reunião de nivelamento estratégico para elaboração do PPA 2024/2027	PPA	SEPLAG/SUBPLO		
2	Até 24/04	Indicação dos servidores para composição da Rede de Planejamento	PPA	Secretários de Estado e dirigentes das entidades		
3	25 a 26/04	Capacitação Metodológica PPA 2024/2027 - Rede de Planejamento	PPA	SEPLAG/SUBPLO		
4	27/04 a 23/05	Oficinas de Iniciativas para elaboração da programação setorial	PPA	Rede de Planejamento		
5	Até 24/05	Indicação gestores do SIPLAG - módulos PPA	PPA	Rede de Planejamento		
6	Até 24/05	Envio da proposta de programação setorial do PPA ao Órgão Central, sem os Indicadores da Iniciativa	PPA	Rede de Planejamento		
7	Entre 29/05 e 31/05	Capacitação Gestores do SIPLAG	PPA	Rede de Planejamento		
8	Até 07/06	Lançamento no SIPLAG da proposta setorial relativa à estrutura da programação do PPA	PPA	Rede de Planejamento		
9	Até 23/06	Lançamento no SIPLAG das informações relativas à quantificação de metas físicas do PPA	PPA	Rede de Planejamento		
10	Até 14/07	Envio da proposta dos Indicadores de Iniciativa setorial do PPA ao Órgão Central	PPA	Rede de Planejamento		
11	Até 30/07	Lançamento no SIPLAG da proposta setorial relativa às metas e prio- ridades do PPA 24-27	PPA	Rede de Planejamento		
12	Até 30/08	Validação no SIPLAG das informações relativas às metas financeiras do PPA	PPA/LOA	SEPLAG/SUBPLO		
13	Até 20/09	Consolidação do Projeto de Lei e Anexos da Programação do PPA 2024/2027, do Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2024 e da Proposta do Projeto de Lei Orçamentária para envio à ALERJ	PPA/LOA	SEPLAG/SUBPLO		
14	Até 30/09	Encaminhamento dos Projetos de Lei do PPA 2024/2027 e do Orçamento para 2024 à Assembleia Legislativa	PPA/LOA	SEPLAG/SUBPLO		

ld: 2469223

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 207 DE 04 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 182, DE 31 DE JANEIRO DE 2023, QUE REGULAMENTA O ALMOXARIFADO VIRTUAL, SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ADMINISTRATIVO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso IV do art. 10 e art. 11, do Decreto nº 47.525, de 17 de março de 2021, que institui e regulamenta a Política Estadual de Gestão Estratégica de Suprimentos e a Política Estadual de Compras Centralizadas no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-120001/010728/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - A Resolução SEPLAG nº 182, de 31 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

> Art. 17 - O Órgão Central do Sistema Logístico publicará, no Portal de Compras do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, o valor do preço base dos itens para balizamento dos órgãos partícipes ou aderentes em suas contratações.

revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023

NELSON ROCHA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Id: 2469228

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 03.04.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-120001/013170/2020 - Pelos fundamentos constantes no Relatório de Recurso Administrativo da Pregoeira (ao doc. SEI nº 49665488), nos termos do item 16, do Edital nº PERP 03/2022, que trata sobre o registro de preços para a prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada, DECIDO que:

- 1) CONHEÇO o recurso interposto pela proponente ANGELS SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o na 03.372.304/0001-78, para, no mérito, NEGARLHE provimento, mantendo-se incólume a decisão da Pregoeira per rante o Sistema SIGA:
- 2) NÃO CONHEÇO o recurso interposto pela proponente FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.505.728/0001-91, e, pela repercussão do mérito, a fim de garantir a segurança jurídica do certame, NEGAR-LHE provimento, mantendo-se incólume a decisão da Pregoeira perante o Sistema SI-
- **3) CONHEÇO** o recurso interposto pela proponente MAGNA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o na 11.804.114/0001-00, para, no mérito, NEGAR-LHE provimento, mantendo-se incólume a decisão da Pregoeira perante o Sistema SIGA.

ld: 2469075

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30/03/2023

PROCESSO N° SEI-040178/000354/2022 - HOMOLOGO os procedimentos e o resultado da Licitação por Pregão Eletrônico SEFAZ-RJ Nº 002/2023, iniciado na sessão pública de 10/03/2023, no site -www.compras.rj.gov.br e registrado sob o nº PE 002/2023, onde, em 28/03/2023, o lote único foi adjudicado em favor da empresa Mar e Fire Equipamento e Proteção Contra Incêndio Ltda.ME, no valor total de R\$ 343.862,03 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e três centavos).

ld: 2469043

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 04/04/2023

REMOVE CLAUDIA DA SILVA TAVARES. Analista da Fazenda Estadual, identidade funcional nº 564776-2, da Lotação Provisória, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Regional - Capital 64.09, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040041/000466/2023.

ld: 2469376

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 03/04/2023

PROCESSO Nº SEI-040204/000649/2021 - SERGIO LUIZ TEIXEIRA PINHO. De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional de 24 de março de 2023, e conforme a avaliação da Junta Médica em 06.12.2021. DE-FIRO o pedido, em caráter permanente.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 04/04/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/337022/1993 - HELIO DE OLIVEIRA MADU-REIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 1940313-5 e matrícula nº 0.294.820-6. AUTORIZO, para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 18, § 2º do Decreto-Lei nº 220/75, a contagem em dobro do período de férias não gozado, relativo ao exercício de 1991, TORNANDO SEM EFEITO, o despacho de 07/04/1993, publicado no D.O. em 14/04/1993.

ld: 2469284

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE INTERINO

*PORTARIA SUT Nº 524 DE 31 DE MARÇO DE 2023

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, NAS OPERAÇÕES COM ÓLEO DIESEL e GLP.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO INTERINO, no uso das O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, XVII, do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, tendo em vista o disposto nos Convênios ICMS nº 198 de 22 de dezembro de 2022 e nº 110, de 28 de setembro de 2007, no inciso III do art. 1º e no art. 2º, ambos do Decreto nº 48.298/2022, no Ato COTEPE/PMPF nº 09/2023 e o que consta no processo nº SEI-040058/0000050/2023,

RESOLVE

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS, para fins de substituição tributária, para as operações com os combustíveis a seguir relacionados para o mês de abriil de 2023, é a seguinte:

- I diesel S10: R\$ 5,9700 por litro;
- II diesel (outros): R\$ 5,9400 por litro;
- III gás liquefeito de petróleo (GLP): R\$ 7,3646 por quilograma.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023

MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA Superintendente de Tributação interino

*Omitido no D.O de 03.04.2023.

ld: 2469050

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada

por videoconferência do dia 09/08/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

ção. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 78.858 - Processo nº E-04/211/008102/2020- Recorrente: COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO CEG. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por maioria de votos, foi acolhida a preliminar de decadência parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencido o Conselheiro Marcos dos Santos Ferreira, que rejeitava a preliminar. No mérito, por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.304 - EMENTA: LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. CREDITAMENTO INDEVIDO. DECADÊNCIA. ARTIGO 150, §4º DO CTN. O prazo decadencial do lançamento de ofício relativo a diferenças decorrentes de creditamento reputado como indevido é contado na forma do §4º do artigo 150 do CTN. DECADÊNCIA PARCIAL ACOLHIDA. AVISO AMIGÁVEL. NÃO OBRIGATORIEDADE. NULIDADE REJEITADA. A utilização do chamado aviso amigável não é uma imposição da norma, inafastável, mas um procedimento cabível somente nas hipóteses previstas na norma. NULIDADE REJEITADA. MÉRITO. MULTA PROPORCIONAL ISOLADAMENTE APLICADA. POSSIBILIDADE. Afastada a espontaneidade do contribuinte, a inexistência de imposto a se exigir não afasta a penalidade consubstanciada na multa proporcional, posto que perfeitamente aplicável sem que haja a cobrança de imposto, dada as peculiaridades do caso concreto. MÉRITO DESPROVIDO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO PARA ACOLHER A DECADÊNCIA PARCIAL. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem. inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

ld: 2469394

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022, do dia 18 de abril de 2023, às 14h00min. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 55.312 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/057877/2010 - Recorrente: TIGER OIL DISTRIBUIDORA DE PE-TROLEO LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Claudia Freze da Silva.

Recurso nº 55.313 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/057888/2010 - Recorrente: TIGER OIL DISTRIBUIDORA DE PE-TROLEO LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Claudia Freze da Silva.

Recurso nº 76.902 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/008/000684/2018 - Recorrente: ANJU S PERSIANAS E DECORA-COES - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conse-lheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Natália Faria de Souza.

Recurso nº 79.480 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/015919/2020 - Recorrente: BRASIL COMÉRCIO DISTRIBUI-ÇÃO E LOGÍSTICA S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL -Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

Recurso nº 78.914 (Recurso de Ofício) - Processo nº SEI-040225/000318/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: CM HOSPITALAR S.A. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o § 3º, do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23 de junho de 2017.

ld: 2469384

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ n° 047, de 13/10/2022, do dia 18 de abril de 2023, às 15h00min. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recursos nºs 74.712, 74.713, 74.714 e 74.715 - Processos nºs E-04/211/4378/2019, E-04/211/1480/2018, E-04/211/001477/2018 e E-04/211/4399/2019 - Recorrente: SODIBIKE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL -Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Vanessa Huckleberry Portella Siqueira. Patrono: João Luis de Souza Pereira, OAB/RJ nº 71.530.

78.424 (Recurso Voluntário) 04/211/006350/2021 - Recorrente: IBR LAM LAMINACAO DE METAIS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Natália Faria de Souza. Patrono: Ricardo Azevedo Sette, OAB/SP nº 138.486

Recurso nº 78.900 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/211/008200/2021- Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: CHANSPORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

Recurso nº 80.154 (Recurso de Ofício) - Processo nº SEI-040091/001562/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: ARP MED S.A. - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o § 3º, do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23 de junho de 2017.

ld: 2469386

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022, do dia 18 de abril de 2023, às 16h00min. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.717 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/014023/2021 - Recorrente: EMPRESA DE MINERACAO DE AGUAS SANT ANNA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

Recurso nº 80.166 (Recurso de Ofício) - Processo nº SEI-040224/006035/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: LOGGO SOLUÇÕES LOGISTICAS LTDA - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

Recurso nº 80.270 (Recurso de Ofício) - Processo nº SEI-040035/000095/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: TAP MANUTENCAO E ENGENHARIA BRASIL S/A - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

Recurso nº 80.306 (Recurso de Ofício) - Processo nº SEI-040087/000018/2023 (E-04/211/2605/2021) - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: GRESSIT REVESTIMENTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o § 3°, do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23 de junho de 2017.

ld: 2469385

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 18 de abril de 2023, às 15h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020 e regulamentada pela Portaria CCERJ nº47/2021. Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº 63.854/RV - Processo nº E-04/031/000138/2015 - Recorrente: CAROLINA VAN ERVEN COMERCIO DE PISCINAS E PAISA-GISMO- Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Dra. Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 76.110/RV - Processo nº E-04/211/011426/2019 - Recorrente: HB MULTISERVICOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.

Recurso nº 80.299/RV - Processo nº E-04/211/013714/2021 - Recorrente: HOUSE BOR ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Dra. María Luiza Faveret.

Recurso nº 74.785/RV - Processo nº E-04/211/001865/2018 - Recorrente: CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA- Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte Neto - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".

ld: 2469303

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 19 de abril de 2023, às 12h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020 e regulamentada pela Portaria CCERJ nº47/2021. Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº 80.093/RO - Processo nº SEI-040022/000045/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: BETEL EQUI-PAMENTOS D E PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - Relatora: Conselheira Fabia Trope De Alcantara- Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento

Recurso nº 80.125/RO - Processo nº SEI-040036/000519/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: SUPERIMA-GEM TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA - Relatora: Conselheira Fabia Trope De Alcantara- Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 80.153/RO - Processo nº SEI-040091/001541/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: RR FIANI COMERCIO DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia De Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 80.157/RO - Processo nº SEI-040192/001080/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: MB IMPORTA-CAO E DISTRIBUICAO LTDA - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nas-

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".

ld: 2469304

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 18 de abril de 2023, às 14h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020 e regulamentada pela Portaria CCERJ nº47/2021. Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recursos nsº 73.462 e 73.952/RV - Processos nsº E-04/037/100190/2018 e E-04/037/100299/2018 - Recorrente: PETRO-LEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Recorrida: JUNTA DE REVI-SÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luzia Faveret.

Recurso nº 78.740/RV - Processo nº E-04/211/025409/2019 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luzia Faveret.

Recurso nº 80.235/RV - Processo nº E-04/211/005660/2021 - Recorrente: CRBS S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte Neto - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luzia Faveret.

Recurso nº 79.662/RV - Processo E-04/211/018683/2019 - Recorrente: LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcantara - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luzia Faveret.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".

ld: 2469302

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 18 de abril de 2023, às 12h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020 e regulamentada pela Portaria CCERJ nº47/2021. Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº 76.594/RV - Processo nº E-04/211/023677/2019 - Recorrente: VER TV COMUNICACOES LTDA - Recorrida: JUNTA DE RE-VISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia De Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luzia Faveret.

Recurso nº 76.821/RV - Processo nº E-04/037/100269/2018 - Recorrente: ARLANXEO BRASIL S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia De Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luzia Faveret.

Recurso nº 79.055/RV - Processo nº E-04/211/007568/2019 - Recorrente: AVON COSMETICOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte Neto - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luzia Faveret.

Recurso nº 79.880/RV - Processo nº SEI-040035/000129/2021 - Recorrente: MASGOVI INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTA-CAO E EXPORTACAO LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FIS-CAL - Relator: Conselheira Fábia Trope de Alcantara - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".

ld: 2469301

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 15/03/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº 79.815. - Processo nº E04/211/008593/2021. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: PETRÓLEO BRASILEI-RO S/A - PETROBRAS. - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto da Conselheira Relatora - Acórdão nº 20.136. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFICIO. Confirmada a decisão dos julgadores de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFICIO DESPROVIDO.

ld: 2469143

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

Decisões proferidas na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 07/03/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recursos nºs 73.527 e 73.554. - Processos nºs E04/040/000300/2018 e E04/040/000302/2018. - Recorrente: TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S/A. - Recorrida: QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento aos recursos voluntários, para determinar retorno dos autos a 1ª Instância, para julgamento das questões não apreciadas anteriormente. - Acórdãos nºs 20.103 e 20.104. - EMENTA: ICMS - CRÉDITO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO. Com vistas a assegurar o pleno direito ao contraditório e à ampla defesa, e a fim de garantir em sua inteireza o acesso ao duplo grau de jurisdição administrativo, o litígio deve ser devolvido à Junta de Revisão Fiscal, para o exame dos argumentos de defesa não oportunamente deliberados naquela instância. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO, PARA FINS DE DEVOLVER O LITÍGIO À JRF.

ld: 2469142

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 30/01/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº 80.028 - Processo nº SEI-040224/004049/20232. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: LUITEX MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Oficio, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 19.385 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DES-PROVIDO.

Recurso nº 80.033 - Processo nº SEI-040224/006473/2022. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: R G Barboza Comércio e Serviços Ltda Me. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 19.386 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVI-

Decisões proferidas na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 09/02/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020

Recursos nºs 79.087, 79.088 e 79.089, - Processo nº E04/211/012856/2021 e E-04/211/01281/2021 e E-04/211/012857/2021 Recorrente: BODYNOVA BRAZIL COMÉRCIO DE PRODUTOS DO BEM-ESTAR LTDA.- Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Re-lator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de in-fração, bem como foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto do selheiro Relator. - Acórdãos nº 19.394, 19.395 e 19.396 -. EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. INSUFICIÊN-CIA DE PROVAS. A peça inicial indica de forma clara os fatos e os fundamentos legais da autuação, com a juntada de diversos documentos comprobatórios, tendo a Recorrente demonstrado compreensão da infração que lhe foi imputada. Tais elementos se mostram suficientes para motivar a autuação, não tendo sido verificado prejuízo ao direito de defesa da autuada. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. -MÉRITO. ICMS. CRÉDITO INDEVIDO. REMESSA DE MERCADO-RIAS IMPORTADAS REALIZADA ENTRE IMPORTADOR E ADQUI-RENTE. DOCUMENTO FISCAL SEM DESTAQUE DO IMPOSTO. Auto de infração lavrado em razão do contribuinte ter se creditado do ICMS destacado em documentos fiscais que acobertaram o trânsito de mercadorias da pessoa jurídica importadora para o seu estabelecimento, decorrentes da realização de operações de importação, cuja modalidade é ponto de divergência entre as partes: a fiscalização entende ter ocorrido uma importação por conta e ordem de terceiros, enquanto a Recorrente defende ter havido uma importação por enco-menda. Confirmado que a Recorrente é o sujeito passivo do ICMS importação devido a este Estado, as remessas dos bens importados para o seu estabelecimento deveriam ser acobertadas por documentos fiscais emitidas pela pessoa jurídica importadora sem o destaque do imposto, conforme dispõe o art. 149, inc. I, alínea "b", item 2 do Capítulo XXXV do Anexo XIII da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014. Como não houve qualquer pagamento do ICMS importação pela Recorrente em decorrência da entrada das mercadorias em seu estabelecimento e os documentos fiscais de remessa emitidos pela pessoa jurídica importadora não estavam aptos a conceder crédito, já que associados a operações não tributadas, não se verifica a ocorrência de situação capaz de gerar direito ao crédito de ICMS pela Recorrente, na forma dos art. 33, §2º e 34 da Lei no 2.657/96. Por essa razão, procede a glosa efetuada pela fiscalização. RECURSO VO-LUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 02/03/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº 79.196 - Processos nº SEI-040038/000186/2021 - Recorrente: IBRATA MINERACAO LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento ao recurso voluntário; visando o levantamento da perempção, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.411 - EMENTA: ICMS. IMPUGNAÇÃO PEREMPTA. INOCORRÊNCIA. Impugnação enviada por equívoco ao Atendimento Digital de Segunda Instância, contudo dentro do prazo para sua interposição, o que justifica sua tempestividade. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. LEVANTADA A PEREMPÇÃO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 08/03/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº 80.192. - Processo nº SEI-040225/00181/2022. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: jl materiais elétricos Itda. - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Catano Lourenço. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 19.418 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 80.151 - Processos SEI-040091/000995/2022 - Recorrente: auto posto via expressa de ramos Itda. - Recorrida: JUNTA DE RE-VISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foram rejeitadas as preliminares de nulidade do auto de infração e de preclusão administrativa, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Quanto à prejudicial de decadência, por unanimidade de votos, foi rejeitada, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, também por unanimidade, foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.420 - EMENTA: PRELIMINAR. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. Não restou verificado no lançamento qualquer omissão que pudesse acarretarem prejuízo ao exercício do contraditório. Lançamento hígido. NULIDADE REJEITADA. - PRECLUSÃO ADMINISTRATIVA. A preclusão administrativa arguida pela recorrente não acarreta qualquer prejuízo ao processo vez que não se verifica qualquer omissão ou necessidade de retificação no lançamento. PRELIMINAR REJEITDA. - DECADÊNCIA. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. Hipótese de lançamento de ofício. Aplicação do artigo 173, I do CTN. Observância da Súmula CCERJ nº 03. DECADÊNCIA REJEITADA. - MÉRITO. AUSÊNCIA DE ARGUMENTOS. Ausência de argumentos a serem analisados quanto ao mérito. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Recurso nº 80.193. - Processo nº SEI-040225/00181/2022. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: MarleNE rAPOSO SCISTOWICZ. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 19.423 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 09/03/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº 80.199. - Processo nº SEI-040037/000245/2021. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: petróleo brasileiro s/a - petrobras. - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 19.427 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 16/03/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho



de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº 80.121. - Processo nº SEI-040036/000105/2022. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: TIM S/A. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Oficio, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 19.440 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

ld: 24693

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR - PRESIDENTE DE 22/03/2023

PROCESSO Nº SEI-040161/014329/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, referente ao débito com a empresa AGUAS DO RIO 4 SPE S.A., com registro no CNPJ: 42.644.220/0001-06, referente à prestação de serviços do fornecimento de agua e esgoto, no valor de R\$ 15.360,54 (quinze mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), em atendimento à determinação do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

ld: 2469057

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 03/04/2023

PROC. Nº SEI-040161/003287/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). OBJETO: Realização da inscrição de 02 (dois) servidores do RIOPREVIDÊNCIA no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros organizado pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.

ld: 2469176

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATO DO DIRETOR DE 24/10/2022

*APOSENTA, a pedido, EDUARDO BARROS AGUIAR, ENGENHEI-RO, ID 28758544/1, do SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO RIO DE JANEIRO, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 21/09/2022. Proc. nº PD-04/144.144/2022. PROC. Nº SEI-040161/011405/2020.

FIXA os proventos do servidor acima qualificado a contar de 21/09/2022 tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das parcelas:

das parceias. 2 - PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 9.621,81 1000 - DIREITO PESSOAL - PR-3 - Arts. 10 e 12 da Lei nº 530/1982 - R\$ 2.203,20

100 - TRIENIO - 60.0% - Lei Estadual 1608/1990 - 60.0% - R\$ 5.773,09

*Republicado por incorreção no original publicado no DOERJ de 26/10/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

DESPACHOS DO GERENTE

DE 23/06/2022

PROCESSO N° SEI-080001/028117/2021 - HOMOLOGO a Certidão número 155/2022, referente a IDERSON SILVA DO NASCIMENTO. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

DE 18/11/2022

PROCESSO N° SEI-080001/026459/2021 - HOMOLOGO a Certidão número 165/2022, referente a MARIA CRISTINA DO REGO MONTEI-RO DE ABREU. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

DE 06/12/2022

PROCESSO N° SEI-350090/000159/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 119/2022, referente a IVANILDO BARBOSA CONCEIÇÃO. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

DE 02/01/2023

PROCESSO N° SEI-260005/006809/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 58/2022, referente a WAGNER DA SILVEIRA MARQUES. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030033/000325/2021 - HOMOLOGO a Certidão número 443/2022, referente a MARTA DE OLIVEIRA VASCONCELOS. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

DE 13/01/2023

PROCESSO N° SEI-040161/017277/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 002/2023, referente a RENATO FERREIRA SEBASTIÃO. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

DE 02/03/2023

PROCESSO N° SEI-030035/001998/2021 - HOMOLOGO a Certidão número 70/2023, referente a ELIANA MEDEIROS DOS SANTOS. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI--35/075/331/2019 - HOMOLOGO a Certidão número 2073/2023, referente a ROBERTO CARLOS XAVIER DOS SANTOS. Conforme processo № SEI 04/161/002148/2019.

DE 13/03/2023

PROCESSO N° SEI-080001/005062/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 38/2023, referente a ZANETE LEMOS MATHIAS NETTO, tornando sem efeito o despacho de 29/11/2022 que homologou a Certidão de número 220/2022 publicada no D.O. de 20/12/2022. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

DE 15/03/2023

PROCESSO N° SEI-360021/002764/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 13/2023, referente a EDUARDO DE ARAUJO STARLING. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-E-04/055/1426/2017 - HOMOLOGO a Certidão número 4/2023, referente a MARIA LUISA RODRIGUES DA SILVEI-RA, tornando sem efeito o despacho de 04/04/2018 que homologou a Certidão de número 01/2018 publicada no D.O. de 10/04/2018. Conforme processo № SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030029/006602/2020 - HOMOLOGO a Certidão número 103/2023, referente a GILSON PEREIRA DA SILVA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-E-08/015/248/2019 - HOMOLOGO a Certidão número 46/2023, referente a LUCIA HELENA GOMES RASCH, tomando sem efeito o despacho de 25/08/2022 que homologou a Certidão de número 194/2022 publicada no D.O. de 13/09/2022. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030033/001089/2021 - HOMOLOGO a Certidão número 100/2023, referente a EULALIA CRISTINA GREGORIO DE JESUS. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/007562/2012 - HOMOLOGO a Certidão número 97/2023, referente a CELSO DE SOUZA. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019

DE 16/03/2023

PROCESSO N° SEI-030035/005340/2021 - HOMOLOGO a Certidão número 105/2023, referente a DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-E-12/207/2889/2019 - HOMOLOGO a Certidão número 25/2023, referente a SHEYLA MELLO ROSMAM, tornando sem efeito o despacho de 18/09/2020 que homologou a Certidão de número 113/2020 publicada no D.O. de 05/10/2020. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-360021/000361/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 20/2023, referente a MAURO CESAR SIQUEIRA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-360008/001245/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 39/2023, referente a PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-040161/008332/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 31/2018, referente a ANTONIO CARLOS REBELLO, tornando sem efeito o despacho de 19/10/2012 que homologou a Certidão de número 112/2012 publicada no D.O. de 24/10/2012. Conforme processo № SEI 04/161/002148/2019.

DE 17/03/2023

PROCESSO Nº SEI-030030/004951/2021 - HOMOLOGO a Certidão número 83/2023, referente a ROSANE MARINHO CANTO, tornando sem efeito o despacho de 13/01/2023 que homologou a Certidão de número 008/2023 publicada no D.O. de 08/02/2023. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-040161/002052/2023 - HOMOLOGO a Certidão número 37/2022, referente a WILSON TAVARES JUNIOR. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-040161/010817/2020 - HOMOLOGO a Certidão número 44/2022, referente a MONIQUE CHEKER DE SOUZA, tornando sem efeito o despacho de 13/03/2009 que homologou a Certidão de número 031/2009 publicada no D.O. de 19/03/2009. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-080001/021528/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 18/2023, referente a PAULO CESAR SILVA COELHO. Conforme processo № SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030033/000120/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 114/2023, referente a TÂNIA MAURICÉA COSTA DOS SANTOS. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-040204/000444/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 4/2023, referente a THIAGO BAZETH CAVALHEIRO. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/040/659/2019 - HOMOLOGO a Certidão número 65/2023, referente a DEISY CRISTINA DE SOUZA LIMA. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-080001/015039/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 36/2023, referente a IRANEI JOSE DA SILVA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030030/001930/2020 - HOMOLOGO a Certidão número 94/2023, referente a SOLANGE LINS COSTA ALMEIDA CASTRO. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

DE 20/03/2023

PROCESSO N° SEI-260007/041394/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 1/2023, referente a GILBERTO OLIVEIRA GOMES. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

DE 21/03/2023

PROCESSO N° SEI-030022/006107/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 3/2023, referente a MARCO ANTONIO CORRÊA DA SILVA JUNIOR. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO SEI N° E-03/6632/2012 - HOMOLOGO a Certidão número 112/2023, referente a JANAINA DA SILVA BELIZARIO. Conforme processo № SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030036/000954/2023 - HOMOLOGO a Certidão número 92/2023, referente a JOAO MARCELO FERREIRA CORREA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

DE 22/03/2023

PROCESSO N° SEI-080001/022316/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 44/2023, referente a CLAUDIA CRUZ TEIXEIRA BRAGANÇA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-080001/021296/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 30/2023, referente a LÚCIA HELENA MAIA DA COSTA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350881/000029/2023 - HOMOLOGO a Certidão número 5065/2023, referente a ELAINE DA SILVA NEVES. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

DE 23/03/2023

PROCESSO N° SEI-360021/004158/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 29/2023, referente a CARLOS JOSE MONTEIRO DA SILVA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030030/005001/2021 - HOMOLOGO a Certidão número 118/2023, referente a MARIA ALICE GOMIDE ABI ISSA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO SEI Nº E-03/007814/2012 - HOMOLOGO a Certidão número 117/2023, referente a GIOVANNA MOTHE DUARTE. Conforme

processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO SEI Nº E-03/014/213/2019 - HOMOLOGO a Certidão número 91/2023, referente a IVANETE GOMES DA CRUZ. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

DE 28/03/2023

PROCESSO N° SEI-030030/004117/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 88/2023, referente a CARLA CRISTIANE SOUZA DA SILVEI-RA, tornando sem efeito o despacho de 04/08/2022 que homologou a Certidão de número 250/2022 publicada no D.O. de 13/09/2022. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO SEI N° E-03/042/685/2019 - HOMOLOGO a Certidão número 80/2023, referente a ADRIANA FLORES NICODEMUS DE SOUZA PINTO. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO SEI Nº E-03/042/685/2019 - HOMOLOGO a Certidão número 81/2023, referente a ADRIANA FLORES NICODEMUS DE SOUZA PINTO. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030043/001562/2020 - HOMOLOGO a Certidão número 64/2023, referente a JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA AGOSTINHO DE MELO. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030030/002762/2021 - HOMOLOGO a Certidão número 116/2023, referente a RAUL CARLOS RAPOSO DA SILVA JUNIOR. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-080001/022672/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 45/2023, referente a ANTONIO JOSE LAGOEIRO JORGE. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-080001/019575/2022 - HOMOLOGO a Certidão

número 37/2023, referente a LEONARDO DA COSTA SILVA. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-360057/000200/2022 - HOMOLOGO as Certidões número 28/2023 e 29/2023, referente a THIAGO SANTOS CASTRO DEL RIO. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-270134/000053/2021 - HOMOLOGO a Certidão número 2/2023, referente a NILSON CAMPOS BATISTA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO SEI Nº 2023-06027713 - HOMOLOGO a Certidão número 16/2023, referente a MARIA SOCORRO SILVA. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-030035/007038/2021 - HOMOLOGO a Certidão

número 123/2023, referente a ANA MARIA MIRANDA PEIXOTO. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-080001/020932/2021 - HOMOLOGO a Certidão número 008/2023, referente a KATIA REGINA DE AZEVEDO DUTRA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO SEI Nº E-03/010/760/2017 - HOMOLOGO a Certidão número 37/2023, referente a MARCELA TAVARES TEIXEIRA DOS SANTOS. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030034/001962/2021 - HOMOLOGO a Certidão número 106/2023, referente a DEISE MARIA NUNES MOURA GOULART. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

DE 30/03/2023

PROCESSO N° SEI-030033/000393/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 126/2023, referente a SOLANGE CORREA PINTO DE SOUZA. Conforme processo № SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030038/001697/2021 - HOMOLOGO a Certidão número 119/2023, referente a ELIZABETH LAPIDUS. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-150164/000460/2023 - HOMOLOGO a Certidão número 03/2023, referente a SILVANA CRISTINA RAMOS MACHADO MANOEL. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-360021/002334/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 35/2023, referente a RODRIGO XAVIER MORAES. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030033/003878/2021 - HOMOLOGO a Certidão número 125/2023, referente a RENATO CAMINHA CORREA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

DE 31/03/2023

PROCESSO N° SEI-260005/009893/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 12/2023, referente a SIDNEY BORGES LARANGEIRA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350881/000474/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 5054/2023, referente a OSMAR GOMES RIBEIRO FILHO. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-E-03/021/101388/2018 - HOMOLOGO a Certidão número 5/2023, referente a WILTON GARCIA PINA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

DE 03/04/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/036/1198/2019 - HOMOLOGO a Certidão número 84/2023, referente a CREUSA SILVA DE SANTANA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 03/04/2023

PROCESSO Nº SEI E-04/144/000031/2017 - DE ACORDO com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, ANGELA EMILIA TAVARES GUIMARAES, na qualidade de COMPANHEIRA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado MANOEL SALVADOR SOBRAL DE CASTRO, matrícula nº 3105870-4 da PJERJ, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 04/04/2023

PROCESSO N° SEI-E-01/306219/2007 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MARIÁNE DA SILVA, na qualidade de FILHA MAIOR; GENILDA DA SILVA, na qualidade de FILHA MAIOR e CATIA CILENE DA SILVA, na qualidade de FILHA MAIOR NÃO FAZEM JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado GERALDO RETAMIRO DA SILVA, matrícula nº 141592-6 da SEPOL, uma vez que as requerentes possuem a idade superior a 24 anos e não são declaradas inválida não podendo serem habilitadas como beneficiárias à pensão por morte como filha conforme o art. 29, I da Lei nº 285 de 1979, alterada pela Lei nº 4320/2004.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 31/03/2023

PROCESSO N° SEI-220012/000116/2023 - RATIFICO nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, o Ato de dispensa de licitação em favor de CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CÓMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODÉRJ, CNPJ/MF n° 30.121.578/0001-67, para atender despesas com a prestação de serviços de desenvolvimento do Portal de informações, na forma do disposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e que será executado segundo o regime de execução de empreitada por preço global, no valor de R\$ 107.991,48 (cento e sete mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), por um período de 12 (doze) meses, desta forma adotamos expressamente o regime jurídico da Lei Federal nº 8.666/93..

ld: 2469213

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 28/03/023

*PROCESSO N° SEI-220014/000130/2023 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior (DEA) de 2022, no valor total de R\$ 30.909,69 (trinta mil novecentos e nove reais e sessenta e nove centavos), constante na folha de pagamento de pessoal de março/2023, referente aos valores devidos aos servidores no exercício de 2022, fundamentado pelo § 1°, do art. 82, da Lei nº 287, de 04/12/1979 e art. 9°, do Decreto nº 47.353/2020. *Omitido do D.O de 29/03/2023.

ld: 2469052

PORTARIA AGERIO PR Nº 197 DE 04 DE ABRIL DE 2023

COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - AgeRio.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - AGERIo, no uso de suas atribuições legais, (Referência: Proc. nº SEI-220009/000003/2022);

Art. 1º - Ficam designados os empregados abaixo relacionados, para compor a Comissão de Licitação de que trata o art. 26 do Decreto Estadual nº 42.301/2010, para a modalidade licitatória denominada Pregão, Eletrônico e Presencial, com mandato de 1 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, na seguinte forma:

PREGOEIRO:

Rodrigo Santana De Almeida - mat. nº 175

EQUIPE DE APOIO TITULAR:

Gisela Sumaia Teira De Lima Licks - mat. n° 287 Tatiana Palmeirim De Sousa - mat. n° 344 Izabel Castro De Araujo Da Silva - mat. n° 410

EQUIPE DE APOIO SUPLENTE:

Marcelo Santos De Aragão - mat. nº 295 Gustavo Abrahão Flores - mat. nº 351 Pedro Comarella Nogueira - mat. nº 313

Art. 2° - O Pregoeiro será substituído em seus impedimentos legais e eventuais, pela Pregoeira Substituta GISELA SUMAIA TEIRA DE LI-MA LICKS, mat. n° 287, ou, em sua ausência, pela Pregoeira Substituta TATIANA PALMEIRIM DE SOUSA, mat. n° 344.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as portarias relativas à Comissões anteriores e disposições em contrário, em especial a PORTARIA AgeRio/PR nº

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023

ANDRE LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA Presidente

ld: 2469383

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA AGERIO PR Nº 198 DE 04 DE ABRIL DE 2023

COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - Age-

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - AGERIO, no uso de suas atribuições legais, (Referência: Proc. nº SEI-220009/000002/2023);

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os empregados abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL de que trata o art. 26 do Decreto Estadual nº 42.301/2010, com mandato de 1 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, na seguinte forma:

MEMBROS EFETIVOS:

Rodrigo Santana De Almeida - mat. nº 175 Gisela Sumaia Teira De Lima Licks - mat. n° 287 Tatiana Palmeirim De Sousa - mat. n° 344 Izabel Castro De Araujo Da Silva - mat. nº 410

MEMBROS SUPLENTES:

Gustavo Abrahão Flores - mat. nº 351 Brunno Eudes De Oliveira - mat. nº 202 Pedro Comarella Nogueira - mat. nº 313

Art. 2º - Dos membros efetivos indicados, o primeiro presidirá a Comissão e o segundo o substituirá em suas ausências e impedimen-

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as portarias relativas à CPL anteriores e disposições em contrário, em especial a PORTARIA AgeRio/PR nº 140/2022.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023

ANDRE LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA

ld: 2469382

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 08/03/2023

PROC. Nº SEI-240002/002461/2022 - GEOVANNI GUILHERME TIM-BÓ GOMES, ID. Funcional nº 5022788-2, ocupante do cargo de Analista de Proteção e Defesa do Consumidor. **DEFIRO** o requerimento lista de Proteção e Detesa do Consultidor. **DEFINO** o requerimento de adicional de qualificação apresentado pelo servidor em julho de 2022, de acordo com a deliberação da Comissão de Adicional de Qualificação (COMISAQ), e nos termos da Lei Estadual nº 5738, de 07 de junho de 2010, e das disposições da Portaria PROCON-RJ nº 49/2013.

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO E DO PREFEITO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPM/MUNICÍPIO DE MENDES Nº 3668 DE 03 DE ABRIL DE 2023

> INSTITUI COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E O MUNICÍPIO DE RIO BONITO, NA FORMA QUE SE SEGUE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de O SECRETARIO DE ESTADO DE POLICIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 4º do Decreto-Lei nº 92, de 06 de maio de 1975, bem como o art. 11, inciso II do Decreto nº 913, de 30de setembro de 1976, e, tendo em vista o previsto nos art. 16 e 17 das Instruções Reguladoras da PMERJ - IG-1e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MENDES, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos da legislação em vigor;

CONSIDERANDO:

- Processo Administrativo Nº SEI-350082/001179/2022;
- Implementar a logística necessária dos objetivos referente ao Termo de Cooperação já existente entre a SEPM e o Município de Mendes;
- Programa Estadual de Interação na Segurança PROEIS possuir como uma de suas finalidades manter, restaurar e promover medidas de ordem pública nos espaços urbanos, como meio de reduzir índices de criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Integração de Atividades de Ordem Pública, que será composta por 03 (três) representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM e 03 (três) representantes do Município de Mendes

I - como representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar, (i) o Subcomandante do Programa Estadual de Integração na Segurança - CPROEIS/SEPM, (ii) o Subcoordenador de Área - CPROEIS/SEPM, (iii) Chefe da P3 (Suplente) - CPROEIS/SEPM;

II - como representantes do Município de Mendes, (i) Roberto Luís Gomes, Matricula nº 5896, CPF 883.770.837-87, Secretário Municipal de Governo, (ii) Cristiane da Silva Figueira, Matrícula nº 5904, CPF 051.973.607-98 Departamento de Apoio Administrativo, e como suplente, (iii) Aline Moraes de Farias Morra, Matrícula nº 5959, CPF 155.334.387-50, Assessor de Governo Jurídico e Redação Oficial.

Art. 2º - Esta comissão terá como objetivo organizar as operações, objeto do Termo de Cooperação já existente entre os supracitados, bem como implementar a logística necessária aos objetivos previstos na Cláusula Primeira do Instrumento de Termo de Cooperação na Ordem Pública entre o Estado do Rio de Janeiro- ERJ e o Município de Mendes, através do Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS, com o apoio do efetivo da Secretaria de Estado de Polícia Militar- SEPM.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Rio Bonito

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3630 DE 31 DE MARÇO DE 2023

ld: 2469090

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Ad-
- o Proc. n° SEI-350048/001527/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

Art. 1° - Fica designado, a contar de 17 de março de 2023, o servidor MAJ PM RG 67.786 REYNOLD PEREIRA CORREA, ID FUNC. 2448732-5, 2° TEN PM RG 107.969 TAYANA DE OLIVEIRA BAREI-RA, ID FUNC. 5103306-2, em substituição ao MAJ PM RG 88.469 ANDRÉ CELESTINO TRINDADE REBELO, ID FUNC. 2446717-0, CAP RG 88.469 LEONARDO MARTINS DA SILVA, ID FUNC. 4380261-3, para compor a Comissão da 31º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 087/2019, oriundo do Processo nº SEI-350192/001083/2020, firmado com a empresa VIBRA ENERGIA S/A.,

passando a referida comissão ter a seguinte composição: MAJ PM RG 67.786 REYNOLD PEREIRA CORREA, ID FUNC.

2º TEN PM RG 107.969 TAYANA DE OLIVEIRA BAREIRA, ID FUNC. 5103306-2

SGT PM RG 69.074 EDUARDO ALVES GONÇALVES, ID: 2294548-2

2º SGT PM RG 77.460 NIQUISON LOPES DE OLIVEIRA, ID: 0592753-6

CB PM RG 99.018 RAFAEL DO OURO DE MELO. ID: 5015173-8 CB PM RG 102.683 DEIVITI BARENCO DOS SANTOS, ID: 5027316-

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

tamente com respectivas notas riscais; III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar; IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível; V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:

execução do contrato:

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação

dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. encaminhando a solicitação atrayés de SEI aos

16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar Art. 4° - E de responsabilidade da comissad de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota,pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar execução do contrato, dineta ou indiretamente, deverato disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de-Art. 6º - As comissoes fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de-verão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cum-primento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Cestão e fiscalização de contratos Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de janeiro, 31 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2469077

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3657 DE 31 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO FM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350127/000899/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado, a contar de 07 de março de 2023, o servidor CB PM RG 97.819 BRUNO DA SILVA SANTOS, ID FUNC. 5008997-8, em substituição ao CB PM RG 98.735 CARLA FERNAN-DA BRUM GUIMARÃES, ID FUNC. 5014713-7, para compor a Comissão da UP/PMERJ com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição: CB PM RG 97.819 BRUNO DA SILVA SANTOS, ID FUNC. 5008997-

CB PM RG 92.086 NATALIA FERREIRA DA SILVA, ID FUNC.

CB PM RG 102.869 RAFAEL LOPES DA SILVA, ID FUNC. 5028688-

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elençados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão:

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato
- ${f I}$ manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à ati-vidade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art. 6º** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2469080

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3661 DE 03 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

5026691-8

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016 que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350055/001479/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.
- Art. 1º Fica designado, a contar de 22 de março de 2023, o servidor MAJ PM RG 80.503 RODRIGO QUEIROZ ARMINDO, ID FUNC. 0595707-9, 2° TEN PM RG 68.936 VALDENIR RAMOS, ID FUNC. 2403437-8, SUBTEN PM RG 76.274 WAGNER VIEIRA MARTINS DE SOUZA, ID FUNC. 2225635-0 e 1º SGT PM RG 68.510 RANULFO DE JESUS MARINI, ID FUNC. 24061961-4, em substituição ao MAJ PM RG 80.978 CARLOS LEONARDO MACHADO ALVARENGA, ID FUNC. 4189363-8, CAP PM 48.738 ADRIANO IZÍDIO DE AZEVEDO, ID FUNC. 2407316-4, 1° SGT PM 68.363 JOSEMIR CAMPOS DO NASCIMENTO, ID FUNC. 2406357-6 e CB PM 98.291 BRUNA RIBEI-RO DA SILVA, ID FUNC. 5011367-4, para compor a Comissão da 38º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 087/2019, oriundo do Processo nº SEI-350192/001083/2020, firmado com a empresa VIBRA ENERGIA S/A., passando a referida comissão ter a seguinte compo-
- TEN CEL PM RG 60.923 JÚLIO CESAR DA SILVA CASTRO, ID FUNC. 2241728-1 MAJ PM RG 80.503 RODRIGO QUEIROZ ARMINDO, ID FUNC.
- 2° TEN PM RG 68.936 VALDENIR RAMOS, ID FUNC, 2403437-8 SUBTEN PM RG 76.274 WAGNER VIEIRA MARTINS DE SOUZA, ID
- 1° SGT PM RG 76.348 CARLOS EDUARDO PEDROSO DE LIMA SOUZA, ID FUNC. 2225738-1
- 1° SGT PM RG 68.510 RANULFO DE JESUS MARINI, ID FUNC.
- 2° SGT PM RG 81.207 LUCIANO DE ALMEIDA, ID FUNC. 4208136-
- CB PM RG 102.200 THAMYRES DE OLIVEIRA SANTANA, ID FUNC.
- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
 III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à ativi-dade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, evogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023 LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2469076

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3662 DE 03 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. nº SEI-350071/000795/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 29 de março de 2023, o servidor MAJ PM RG 81.573 ANDERSON SEREJO CUNHA, ID FUNC. 4208383-4, em substituição ao MAJ PM RG 67.547 MARIANA DE OLIVEIRA SIMÕES, ID FUNC. 2450143-3, para compor a Comissão da BPTUR com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- MAJ PM RG 81.573 ANDERSON SEREJO CUNHA, ID FUNC. 4208383-4
- SGT PM RG 78.252 GUSTAVO CÉLIO MAIA DE OLIVEIRA, ID
- FUNC. 0593536-9 CB PM RG 105.790 DANDARA DA SILVA DOS SANTOS, ID FUNC.
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempe-nho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais tamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- ${\bf III}$ providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de-Art. 6° - As comissões iscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2469184

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3663 DE 03 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUI-ÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350056/001669/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 31 de março de 2023, o servidor, 3° SGT PM RG 89.209 LUCIANO STENIO SERAPHIM DA COSTA, ID FUNC. 4384807-9, em substituição ao CB PM RG 99.649 RODRIGO BADARÓ DE SALES, ID FUNC. 5016592-5, para compor a Comissão do Trigésimo Nono Batalhão - 39° BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 9527/2019, oriundo do Processo nº SEI-350074/001926/2020, firmado com a empresa LIGHT S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- CAP PM RG 74.305 MAURICIO JOSE DÁ SILVA, ID FUNC. 2153255-
- SGT PM RG 74.869 TÉRCIO PRADO FERREIRA, ID FUNC.
- 3° SGT PM RG 89.209 LUCIANO STENIO SERAPHIM DA COSTA, ID FUNC. 4384807-9
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão; II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação
- comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- sempre no mínimo dois membros da comissão fiscaliza dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM no 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do nstrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 0,68 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2469062

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3664 DE 03 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUI-ÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc.SEI-350035/002112/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 28 de março de 2023, o servidor, CAP PM RG 84.557 HENRIQUE BARROS DA SILVA, ID FUNC. 4274737-6 em substituição ao CAP PM RG 84.572 JARDEL DA SILVA FEITOSA, ID FUNC. 4276072-0, para compor a Comissão do Décimo Oitavo Batalhão 18º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 9527/2019, oriundo do Processo nº SEI-350074/001926/2020, firmado com a empresa LIGHT S/A passando a referida comissão ter firmado com a empresa LIGHT S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição: CAP PM RG 84.557 HENRIQUE BARROS DA SILVA, ID FUNC.
- CB PM RG 92.184 RODRIGO FERREIRA DE SOUZA, ID FUNC.
- CB PM RG 96.371 TUANY NOGUEIRA SEDA, ID FUNC. 5805448-5 CB PM RG 99.830 JORGE FERNANDO DA SILVA FERREIRA, ID FUNC. 5017045-7
- CB PM RG 103.652, PRISCILLA MARIA ARAÚJO MAIA, ID FUNC.
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- ${f I}$ a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
 III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à exe-
- ru- prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

 IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3° Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino. somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão
- junto à Diretoria Geral de Apoio Logistico.

 III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2469049

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3666 DE 03 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA A SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR ÀS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COM-PÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o Proc. n° SEI-350064/000440/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 16 de março de 2023, o servidor 3º SGT PM RG 89.241 MARCUS VINICIUS BARBOSA OLIVEI-RA, ID: 4387166-6, em substituição ao servidor 1º SGT PM RG 74.051 ALESSANDRO NOBRE DA SILVA, ID: 2175685-6, lotado na GAM como Gestor do instrumento contratual nº 096/2021, oriundo do Processo SEI-350064/000376/2020, firmado com a empresa MAPFRE
- Art. 2º É de responsabilidade do Gestor executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licita-ções e Projetos DLP a substituição imediata de servidor designado como Gestor ou Fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos:
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Seção de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas ou outro documento orientador do pagamento, sendo responsáveis por:
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem da informaçã veis pelo pagamento:
- II confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal. ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seia efetuado no prazo adequado:
- ${f V}$ acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;
- VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal. Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS - DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

- Parágrafo Único Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-
- Art. 5º O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, derão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- **Art. 6º** Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.
- Art. 7º Fica estabelecido o correio eletrônico contratos continuos_dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Directoria de Licitações e Projetos DLP, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2469078

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3670 DE 03 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Ad-
- o Proc. nº SEI-350467/001776/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados, a contar de 28 de março de 2023, os servidores 2° SGT PM RG 77.676 CLÁUDIO MENDES XAVIER, ID FUNC. 0592968-7 e CB PM RG 106.199 SARA JABOR CERQUEIRA DO NASCIMENTO, ID FUNC. 5080288-7 para compor a Comissão de Fiscalização da RECOM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 029/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/000548/2021, firmado com a empresa NOVO HORIZONTE JPA IMPORTAÇÃO E EXPOR-TAÇÃO S/A (NHJ), passando a referida comissão ter a seguinte com-

SUBTEN PM RG 58.484 GILSON BARROS DE SOUZA, ID FUNC.

- ° TEN PM RG 90.792 LUAR OLIVEIRA MENDES DE ALMEIDA, ID FUNC. 4407287-2
- 3º SGT PM RG 85.263 GIOVANNY SOARES BARRETO DE OLIVEI-RA, ID FUNC. 4328393-4
- 2º SGT PM RG 77.676 CLÁUDIO MENDES XAVIER, ID FUNC. 0592968-7
- CB PM RG 106.199 SARA JABOR CERQUEIRA DO NASCIMENTO, ID FUNC. 5080288-7
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual no 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do Contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço. bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do Contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis o mais breve possível:
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fis-calizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereco eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.



Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6° - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual n° 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2469179

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL

ATO DO SECRETÁRIO DE 30.03.2023

EXONERA, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023, **TAS-SO DA CUNHA DIAS**, TEN CEL PM RG 58.796, ID Funcional 22955143, do cargo em comissão de Chefe do EM/Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Polícia Militar Da CEL 650001/00244/2021 litar. Proc. nº SEI-350088/000241/2023.

EXONERA, a pedido, com validade a contar de 28 de fevereiro de 2023, **MARILENE CALDEIRA BREVES**, ID Funcional 8697639, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000264/2023.

EXONERA, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **FELIPE CARVALHO BARRETO DA SILVA**, MAJ PM RG 72.994, ID Funcional 24470236, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000279/2023.

EXONERA, com validade a contar de 01 de março de 2023, **RAFAEL FERREIRA SOUSA**, ID Funcional 51374275, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000280/2023.

EXONERA, com validade a contar de 01 de março de 2023, **WAGNER DOS SANTOS VASCONCELLOS**, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000294/2023.

EXONERA, com validade a contar de 07 de março de 2023, **WILLIAN LIMA DO ESPÍRITO SANTO**, ID Funcional 51234068, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000302/2023.

ld: 2469155

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE 03.04.2023

TRANSFERE para Reserva Remunerada da Polícia Militar "ex-officio com a remuneração a que faz jus, o CEL PM RG 54.625 MAURO FLIESS DE CASTRO, a contar de 04.01.2023, com fulcro no Art. 93, Inciso II, c/c o Art. 96, Inciso II, da Lei nº 443/81 e o Art. 41 da Lei nº 9.537/21, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-9.537/21, e tendo e 350090/000026/2023.

ld: 2469102

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 03.04.2023

PROCESSO Nº SEI-490001/000114/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 100.018 JOVELINO VENETILLO ELIAS, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na 1º UPP/23° BPM, para Secretaria de Estado de Habitação - SEHAB, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-100001/000625/2023 - AUTORIZO a mudança de lotação dos policiais militares abaixo relacionados para a Corregedoria da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana para de-sempenharem suas funções de Segurança Institucional, a contar de 28 de fevereiro de 2023, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

- SUBTEN PM RG 58.301 WELLINGTON GARCIA OLIVEIRA; SUBTEN PM RG 58.275 ERASMO MONTE DE LIMA; SUBTEN PM RG 62.416 RAFAEL PATRÍCIO GONÇALVES; 1° SGT PM RG 68.560 LEANDRO SILVA DE JESÚS;

- 1º SGT PM RG 72.755 RAFAEL ARAÚJO REZENDE DA SILVA; CB PM RG 93.590 CARLOS HENRIQUE DA SILVA RANGEL; CB PM RG 96.652 VANDER NUNES DIONÍZIO.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 03.04.2023

PROCESSO Nº SEI-350015/000341/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350037/001664/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1°, do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n° 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350109/000904/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1°, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350506/000318/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1°, do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n° 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2469098

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 27/03/2023

PROCESSO Nº SEI-350059/009899/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ENCERRADO, referente à Etapa Destacado no período de 10 de outubro de 2016 a 23 de junho de 2020 no valor de R\$ 7.106,22 (sete mil, cento e seis reais e vinte e dois centavos), em favor do Subten ARLEN PALAGAR ARAUJO Id Funcional: 5944449.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 30.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350134/000410/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350431/000376/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO № SEI-350109/001126/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350118/002539/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350072/001403/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1°, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO № SEI-350110/000526/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350064/000472/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350441/000647/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

DE 03.04.2023

PROCESSO Nº SEI-350035/002128/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350053/003000/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350069/002123/2023 - AUTORIZO em conformidade com $_0$ Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350057/001073/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2469073

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 03.04.2023

PROCESSO Nº SEI-350023/001864/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350089/001784/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350432/000316/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2469084

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO N° SEI-350207/000873/2021 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de INSUMOS, decorrente do PREGÃO SRP nº 106/2022 (SEPM, às empresas ULTTRA MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (CNPJ 15.032.005/0001-73) com o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e a empresa CONMED DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (23.351.545/0001-48) com o valor de R\$ 790.444,50 (setecentos e noventa mil quatrocentos e quarenta e quartar reais e ciprupata centavos) perfazendo o valor e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 910.444,50 (novecentos e dez mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 04.04.2023

PROCESSO Nº SEI-350115/000573/2022 - AUTORIZO a despesa referente à AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA PROVIMENTO DAS UNIDA-CUNSULTURIO ODUNTOLOGICO PARA PROVIMENTO DAS UNIDA-DES DE SAÚDE BUCAL DA SEPM, visando ao aprimoramento dos atendimentos odontológicos prestados aos usuários do FUSPOM, em favor da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00, no valor de R\$ 164.685,00 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais), referente ao Pregão Eletrônico nº 104/2022.

ld: 2469248

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 03/04/2023

PROCESSO Nº SEI-350192/000486/2022 - HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023 - SEPM, cujo objeto é a aquisição de arraçoamento para semoventes caninos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, para a empresa, PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL LTDA ME (19.933.130/0001-05) vencedora do item 1 com valor a ser registrado de R\$ 231.715,00 (Duzentos e trinta e um mil setecentos e quinze reais), e do item 2 com valor a ser registrado de R\$ 192.738.00 (Cento e noventa e dois mil setecentos e trinta e oito reais), perfazendo um valor total a ser registrado de R\$
424.453,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquen-

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 31.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000422/2022 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de MEDICAMENTOS, decorrente do Pregão SRP nº 238/2021 (FSERJ), à empresa SICAFLA COMERCIO DE PRODU-TOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ N° 03.828.079/0001-31, com o valor total de R\$ 6.706,70 (seis mil setecentos e seis reais e setenta

ld: 2469110

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI-350207/000473/2021 - AUTORIZO a despesa referente à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, assessoria científica com o respectivo fornecimento de peças de reposição dos equipamentos de Raio X, para atender as necessidades do HCPM, HPM/NIT, PPM/CASC e PPM/SJM (Pregão Eletrônico n° 006/2022), em favor da Empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, no valor total de R\$ 171.900,00 (cento e setenta e um mil e novécentos reais), em de-corrência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n°129/2022.

PROCESSO Nº SEI-350207/000499/2021 - AUTORIZO a despesa referente à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das processadoras de filmes radiológicos da marca macrotec, para atender as necessidades do HCPM, HPM/NIT, PPM/CASC e PPM/SJM (Pregão Eletrônico nº 007/2022), em favor da Empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, no valor total de R\$ 51.350,04 (cinquenta e um mil trezentos e cinquenta reais e quatro centavos), em decorrência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2/022 n°132/2022.

ld: 2469122

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO N° SEI-350102/000465/2023 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SESEG nº 1.645 de 14 de setembro de 2021, fundamentado no que dispõe no Decreto Estadual nº 47.973 de 03/03/2022, AUTORIZO a reserva orçamentária, bem como a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o pagamento de diária no exterior, no Programa de Trabalho: 06.122.0002.2016 - Manutenção das Atividades Operacionais/Administrativas e/ou 06.128.0476.4759 - Capacitação, Treinamento e Valorização do Policial Militar, Fonte de Recurso: 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.759.103 - FISED, Natureza de Despesa: 3.3.90.15.02 - Diária no Exterior (Para Militares) e 3.3.90.14.02 - Diárias no Exterior (Para Civis).

ld: 2469243

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 31.03.2023

PROCESSO N° SEI-350207/000558/2022 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de MEDICAMENTOS, decorrente do PREGÃO SRP n° 008/2022 (FES), à empresa ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ n° 31.912.939/0001-56, perfazendo o valor total de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais)

ld: 2469105

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL DE 03/04/2023

*PROCESSO Nº SEI-350026/006354/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1647, de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO Nº SEI-350486/003571/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1647, de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO Nº SEI-E-09/095/52/2018 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1647, de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO № SEI-350192/002511/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021. *PROCESSO Nº SEI-350063/008951/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº

1645, de 14 de setembro de 2021. *PROCESSO Nº SEI-350137/000534/2020 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº

1645, de 14 de setembro de 2021. *PROCESSO Nº SEI-350094/000957/2020 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

*PROCESSO N° SEI-350083/00003/2021 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1647, de 14 de setembro de 2021. *Omitidos no D.O. de 04.04.2023.

ld: 2469287

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 03.04.2023

*PROC. Nº SEI-350209/000449/2023 - RATIFICO, com base no Dede 07 de maio de financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à *Omitido no D.O.de 04.04.2023.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 31.03.2023

*PROC. Nº SEI-350209/000449/2023 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à

Omitido no D.O.de 03.04.2023

ld: 2469361

Secretaria de Estado de Polícia Civil SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

DE 03/03/2023

ATO DF 16/12/2016 - D.O. Nº 232 DE 20/12/2016 - Com base no ATO DE 16/12/2016 - D.O. Nº 232 DE 20/12/2016 - Com base no Decreto nº 46.594, de 12/03/2019, FICA RETIFICADO o fundamento legal da aposentadoria do servidor inativo CARLOS HUMBERTO DE CASTRO, Identidade Funcional nº 2.936.024-2, matrícula nº 258.182-5, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, nos autos do Processo de Aposentadoria de nº E-09/338/51/2016, inserido no Processo nº SEI-360023/000251/2023.



SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 03/04/2023

APOSENTA JORGE LUIZ DA SILVA VELOSO identidade funcional nº 2.994.603-4, matrícula nº 853.070-1, Delegado de Polícia, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 360118/000056/2022. 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 03/04/2023

APOSENTA FRANCILDO SOUSA ALVES, Identidade Funcional nº 2.957.693-8, matrícula nº 819.559-6, Oficial de Cartório Policial, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014. Processo nº SEI-360248/000023/2023.

ld: 2469137

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 04/04/2023

TORNA SEM EFEITO o Ato Concessório da Aposentadoria do servidor CRISTIANE DA SILVA REIS, identidade funcional nº 5.077.137-0, matrícula nº 3.085.502-7, Oficial de Cartório Policial, de 5ª classe, do Quadro Permanente, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de nº 055, de 24/03/2023, tendo em vista o Oficio PGE/PG04/RBV nº 3015/2023, em cumprimento à Decisão Judicial de fis. 370, da 4ª Vara Cível da Comarca de Volta Redonda, nos autos do processo de nº 0002907-07.2021.8.19.0066, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir. Processo nº SEI-080014/000091/2023.

ld: 2469138

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 03/04/2023

PROCESSO Nº SEI-360102/000041/2022 - CONCEDE reversão ao serviço ativo, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 195, de 05 de outubro de 2021, ao servidor VINICIUS VOLTAN COELHO, identidade funcional nº 612.113-6, matrícula nº 872.311-6, Inspetor de Polícia, de 2ª Classe, aposentado por incapacidade permanente, conforme o Processo nº E-08/014/508/2019, com efeitos a contar de 16/10/2019, publicado no D.O. nº 013, de 19/01/2022, devendo os efeitos da reversão, conforme determinação da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Ja-Saúde Ocupacional da Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, nos autos do Processo nº SEI-360023/000147/2023, serem computados a partir de 23/02/2023.

ld: 2469153

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 03/04/2022

PROCESSO Nº SEI-360343/000036/2023 - Considerando o disposto PROCESSO Nº SEI-360343/000036/2023 - Considerando o disposto na Lei Estadual nº 287/79; Considerando o disposto Decreto de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOERJ nº 001-A, de 01 de janeiro de 2023 e com base no art.15, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a presente ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2022 (Processo nº 23344.000786.2022-93) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Inconfidentes, em favor da empresa White Board Import Comercio e Servicos LTDA, no valor global de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), para aquisição de quadros brancos para atendimento à ACADEPOL/SEPOL.

ld: 2469121

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL DE 31.03.2023

PROCESSO N° SEI-360026/000123/2023 - Sr(a). NEUZA MARIA DE SOUZA MOREIRA, CPF 417.779.137-72, CONCEDE o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual n° 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centaves). e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

ld: 2469236

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL SUBSECRETARIA DE ESTADO DE INTELIGÊNCIA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPOL/SSINTE Nº 43 DE 29 DE MARÇO DE 2023

REGULA O 2º ESTÁGIO DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (2º ESISP/2023), NO ÂMBITO DA SUBSECRETARIA DE INTELI-GÊNCIA (SSINTE) DA SECRETARIA DE ESTA-DO DE POLÍCIA CIVIL (SEPOL), E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE INTELIGÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, devidamente autorizado pelo Secretário de Estado de Polícia Civil tendo em vista a necessidade de uniformizar a atuação das Agências de Inteligência de Segurança Pública (AISP) que atuam, direta ou indiretamente, na Inteligência de Segurança Pública (ISP) formando, especializando e treinando os servidores nelas lotados e, ainda, o que consta no Decreto nº 45.126 de 13 de Janeiro de 2015, no Decreto nº 46.544 de 01 de janeiro de 2019, no Decreto nº 46.601 de 18 de março de 2019, no Decreto nº 46.633 de 04 de abril de 2019, no Decreto nº 46.885, de 19 de dezembro de 2019, na Resolução SESEG nº 737,de 30 de dezembro de 2013 e na Resolução SEPOL nº 114 de 09 de março de 2020 que criou o Sistema de Inteligência da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro - SISEPOL.- o que consta no Processo nº SEI-360306/000176/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Será realizado, pela Escola de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade semipresencial, o 2º ESTÁGIO DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (2º

Art. 2º - O objetivo do 2º ESISP/2023, é capacitar o profissional para a atividade de inteligência, no nível básico da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos.

Art. 3º - A Direção do 2º ESISP/2023 será constituída da forma abaixo elencada:

Parágrafo Único - DA ESISPERJ/SSINTE/SEPOL:

I - DIRETOR-GERAL INTERINO DA ESISPERJ: Marcus Castro Nunes Maia, Delegado de Polícia SEPOL.

II - SUPERVISORA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO INTERINA DA ESISPERJ:

Lara Fialho Bastos Sá do Nascimento, Inspetor de Polícia SEPOL III - COORDENADORA PEDAGÓGIA E DE ENSINO DE ISP: Alessandra de Oliveira Rodrigues de Paiva Passos, 3º Sargu

IV - COORDENADOR DE DOUTRINA E PESQUISA DE ISP: V - COORDENADOR DE DOCURINA E PESGOSA : André Luiz Franco Pereira, Oficial de Cartório, SEPOL V - AXILIAR DE COORDENAÇÕES DA ESISPERJ: Leandro Martins de Paiva Passos, 3º Sargento SEPM.

Art. 4°- O 2° ESISP/2023 será realizado na Rua do Lavradio, nº 162, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-070 e no Ambiente Virtual de Aprendizagem esisperj-ead.pcivil.rj.gov.br, sob as seguintes

- período e duração: dias 14 a 20 de abril de 2023 (somente dias

III - horário de funcionamento: 09h as 17h (8h/a por dia). III - carga horária: 40 horas/aula (h/a).

- O 2º ESISP/2023 terá o seguinte conteúdo programático:

- Atividades Disciplinares (35h/a) Fundamentos da Inteligência Organização de Inteligência Documentos de Inteligência Reunião de Dados Contrainteligência II- Atividades Complementares (5h/a) Atividades Práticas

Art. 6º - Haverá 10 (dez) vagas mediantes convite.

Art. 7º - A SSINTE/SEPOL realizará, previamente, levantamento sobre os candidatos, devendo ser indicados somente os que não possuam quaisquer fatores que inviabilizem a indicação.

§ 1° - A SSINTE/SEPOL, após o Levantamento de Dados Biográficos dos indicados, reserva-se o direito de não matricular ou de desligar, se for o caso, durante o estágio.

§ 2° - Não serão matriculados aqueles que, por imputação incompatível com a função pública, a critério da ESISPERJ/SSINTE/SEPOL:

estiverem respondendo a Averiguação, Sindicância e/ou Inquérito;
 estiverem respondendo a Processo Criminal; ou,

III - tenham sido condenados por alguma infração penal dolosa ${\bf Art.~8^o}$ - A avaliação do aluno será realizada por dois parâmetros: a frequência e o aproveitamento.

§ 1° - A frequência é obrigatória e a falta por atraso será computada a partir dos 15 minutos iniciais de cada tempo de aula.

§ 2º - A verificação do aproveitamento será realizada por meio de Avaliação, sobre o conteúdo programático das aulas ministradas.

§ 3° - Após o final do estágio, a ESISPERJ/SSINTE/SEPOL enviará a listagem dos aprovados ao órgão contemplado.

Art. 9º - Será desligado do 2º ESISP/2023, a critério da Direção, o aluno que:

I - ultrapassar 8h/a (um dia) de faltas justificadas, ou seja, 25% (vinte I - utrapassar orna (um dia) de raitas justificadas, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total do estágio;
II - não realizar as avaliações e não cumprir carga horária da modalidade de Educação a Distância e Presencial;
III - assumir comportamento e/ou atitude incompatível com os valores, princípios e características de ISP.

§ 1º - A justificativa da falta será precedida de solicitação escrita do aluno, dirigida à Direção da ESISPERJ/SSINTE/SEPOL, que decidirá sobre seu deferimento.

 $\S~2^{\rm o}$ - É expressamente proibido o uso de aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, smartwatch, dentre outros, durante as aulas, sob pena de desligamento.

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direcão da ESIS-PERJ/SSINTE/SEPOL

Art. 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023 MARCUS CASTRO NUNES MAIA

Subsecretário de Estado de Inteligência

ld: 2468878

ATO DO CORREGEDOR REGIONAL DA 1ª CRP DE 03/04/2023

INSTAURA a Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD 406-00016/2023), de natureza investigativa, para apurar eventual transgressão disciplinar que, em tese, afronta o disposto no art. 14, inciso XXXV, n/f do art. 10°, incisos VII e X, do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº SEI-360218/000071/2023.

ld: 2469034

CORREGEDORIA REGIONAL DA 1ª CRP

ATO DO CORREGEDOR DE 03/04/2023

INSTAURA a Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD 406-00017/2023), de natureza investigativa, para apurar eventual trans-gressão disciplinar que, em tese, afronta o disposto no Art. 14, incisos XV, XVIII e XXXIV, do Decreto-Lei 218/75. Processo nº SEI-360218/000072/2023. ld: 2468968

CORREGEDORIA GERAL

APOSTILA DO CORREGEDOR-GERAL DE 27/03/2023

FICA RETIFICADA a publicação contida no D.O. nº 219, de 19/11/2019, página 23, relativa ao ATO DO CORREGEDOR GERAL DE 12/11/2019, para que por adição faça constar o nome dos patronos da servidora MIRIAM GLÓRIA CARVALHO DOS SANTOS, inspetora de polícia, ID Funcional 571.403-6, quais sejam Dr. Thalles Wildhgen Camargo OAB/RJ: 123.401 e Dr. Tauan Monteiro dos S. Silva OAB/RJ: 173.564 - SAD: 404-00354/2017. Processo nº SEI-1400001/010246/2023. ld: 2469063

DESPACHO DO CORREGEDOR REGIONAL 1ª CRP DE 27/03/2023

PROCESSO Nº SEI-360218/000008/2023 - ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 06/2023 da 1ª CRP, na forma do artigo 30, Parágrafo Único, alínea "a" e "e" do REPC, aprovado pelo Decreto

ld: 2468979

CORREGEDORIA REGIONAL 1ª CRP

DESPACHO DO CORREGEDOR DE 27/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-360218/000014/2023 - ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 07/2023 da 1ª CRP, na forma do artigo 30, Parágrafo Único, alínea "a" e "e" do REPC, aprovado pelo Decreto nº 3044/80.

ld: 2468978

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DA DIRETORA GERAL DE 07/03/2023

PROCESSO N° SEI-360022/000047/2023 - TORNO SEM EFEITO o RATIFICO a dispensa de licitação nos termos do § 4° e 5° do artigo n.º 217, da Lei n° 287/79, em favor de MARCELŌ TADEU MARINS DA SILVA, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), referente à concessão de adiantamento para atender despesas de CARÂTER SECRETO, publicado no D.O. em 09/03/2023, página 08, 38 columa.

DE 03/04/2023

PROCESSO Nº SEI-360022/000047/2023 - RATIFICO a dispensa de icitação nos termos do § 4º e 5º do artigo n.º 217, da Lei nº 287/79, em favor de MARCELO TADEU MARINS DA SILVA, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), referente à concessão de adiantamento para atender despesas de CARÁTER SECRETO.

ld: 2469071

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO CHEFE DE 31/03/2023

PROCESSO N° SEI-360084/000009/2023 - GILSON FERREIRA DA SILVA FILHO, Investigador Policial, ID. 19955545, período-base: 21/08/2006 a 21/08/2011; 22/08/2011 a 19/08/2016; 20/08/2016 a 18/08/2021- 09 meses. **CONCEDO** Licença-Prêmio.

ld: 2469182

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 04/04/2023

PROC. Nº SEI 360007/000034/2023 - PAULO ROBERTO LOPES MONTEIRO, Perito Legista, ID Funcional nº 2.921.793-8 - 1.700 dias ao Ministério da Defesa. ANOTE-SE para fins de aposentadoria, o tempo de serviços de efetivo exercício prestado ao órgão acima citado.

PROC. Nº SEI 360007/000034/2023 - PAULO ROBERTO LOPES MONTEIRO, Perito Legista, ID Funcional nº 2.921.793-8 - TORNA SEM EFEITO o despacho de 23/09/2003, publicado no D.O. nº 183, de 26/09/2003, a averbação de tempo de serviço de 1.700 dias prestados ao Ministério da Defesa, através do Processo nº E-09/6754/1514/2003, face o extravio desse processo original.

ld: 2469151

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 29.03.2023

EXONERA GUSTAVO JACOB BARROSO COSTA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42699720, com validade a contar de 20 de dezembro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Núcleo de Inteligência do Grande Rio, da Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210071/000082/2023.

NOMEIA LAURO RICARDO SANTOS VIEIRA, Inspetor de Polícia Pe-NOMEIA LAURO RICARDO SANTOS VIEIRA, Inspetor de Pólicia Penal, ID Funcional nº 42586836, para exercer com validade a contar de 20 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Núcleo de Inteligência do Grande Rio, da Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Gustavo Jacob Barroso Costa, ID Funcional nº 42699720. Processo nº SEL210071/000082/2023 so nº SEI-210071/000082/2023.

ld: 2468557

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 29/03/2023

EXONERAR LAURO RICARDO SANTOS VIEIRA, Inspetor de Polícia Penal. ID Funcional nº 42586836, com validade a contar de 20 de dezembro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Núcleo de Inteligência da Grande Niterói, da Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária Processo nºSEI-210071/000082/2023

NOMEAR ROGERIO SOUZA FERREIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 41961579, para exercer com validade a contar de 20 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Núcleo de Inteligência da Grande Niterói, da Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Lauro Ricardo Santos Vieira, ID Funcional nº 42586836. Processo n° SEI-210071/000082/2023.

ld: 2468556

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 30.03.2023

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face dos Inspetores de Polícia Penal DARLAN CARLOS LAPA COELHO. ID: 43211836: AFFONSO MATTOS SILVA FILHO, ID: 197.9392-8; RAFAEL LEAL FULI, ID: 4262419-3; EDMAX SOUZA DE SALLES, ID: 4198836-1; ESTEVAN FRANCO MAGALHÃES RAYA DE OLIVEIRA, ID: 5009943-4; JAEDER FIRMINO PINTO JÚNIOR, ID: 4371570-2, para apurar os fatos narrados. Processo nº SEI-210006/000441/2022.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face dos Inspetores de Polícia Penal ADALBERTO MARTI ID 50001361 e GIVALDO CARLOS DA SILVA JUNIOR ID 50828045, para apurar os fatos narrados. Processo nº SEI-210054/000785/2022

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face do Inspetor de Polícia Penal PLÍNIO BRUM ALMADA, ID 5000273-2, para apurar os fatos narrados. Processo nº SEI-210006/000165/2023.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face dos Inspetores de Polícia Penal BRUNO JACKSON BERNARDO, ID - 50227475, RAPHAEL ROBERTO MARTINS FIGUEIRA, ID - 5010217-6 e MA-NOEL UMBELINO DE OLIVEIRA FILHO, ID - 19907427 para apurar os fatos narrados. Processo nº SEI-210006/000206/2023.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face do Inspetora de Polícia Penal ANATÁLIA TEIXEIRA DE BRITO, IDF. 4276751-2, para apurar os fatos narrados. Processo nº SEI-210006/002573/2022

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face do Inspetor de Polícia Penal **PLINIO BRUM ALMADA**, ID 50002732, para apurar os fatos narrados. Processo nº SEI-210006/000577/2023.



INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face dos Inspetores de Polícia Penal LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA, ID 5027840-1, THALES NOTAROBERTO DE OLIVEIRA, ID5029465-2, JOAQUIM FERREIRA DANTAS, ID 1993065-8, ELIO JOSÉ DOS SANTOS, ID 5000165-5, JAMES LUCIO CABRAL, ID 4321241-7 e GUSTAVO MENDES DE OLIVEIRA, ID 5012761-6, para apurar os fatos narrados. Processo nº SEI-210006/000231/2023.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face do Inspetor de Polícia Penal EDWIN WALTER NETO, Id. nº41961846, para apurar os fatos narrados. Processo nº SEI-210006/000534/2023.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face do Inspetor de Polícia Penal SANDRO GLAUCO PINHO MARQUES, Id/nº: 19805543, para apurar os fatos narrados. Processo nº SEI-210006/000508/2023

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face do Inspetor de Polícia Penal CLAUDIO JOSE SOUZA MOTTA, ID: 590531-1 para apurar os fatos narrados. Processo nº SEI-210006/000582/2023.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face do Inspetor de Polícia Penal **EDILBERTO MIRANDA DE OLIVEIRA** FILHO ID. 43219705, para apurar os fatos narrados. Processo nº SEI-210006/001633/2022.

AFASTA de suas funções o Inspetor de Polícia Penal ADALBERTO BRAZ CORRÊA JUNIOR, IDF. 43369251, conforme previsão do §1º do art. 75 do Decreto nº 2.479/79. Processo nº SEI-210107/000200/2023.

ld: 2469172

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 31-03-2023

TORNAR SEM EFEITO o ato de 14.02.2023 publicado em 01.03.2023, que exonerou o servidor PEDRO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43211127, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presídio ISAP Tiago Teles de Castro Domingues, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói da Superingandades Castro Domingues, da Coordenação de Operaçional da Superingandades Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/00034/2023.

EXONERAR ADILSON DOS SANTOS FALCAO JUNIOR, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50023950, com validade a contar de 11 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presidio ISAP Tiago Teles de Castro Domingues, da Cordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEL-210000/00034/2023 nº SEI-210009/000034/2023

ld: 2469250

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 30.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210108/000054/2023 - DECIDE pela manutenção da aplicação à empresa COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LT-DA.CNPJ 42.454.330/0028-17, a penalidade prevista no Inciso I e II do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, Advertência e Multa de 1% ao Contrato nº 10/2019 equivalente ao montante de R\$ 162.580,34, de modo que a referida empresa contratada possa se adequar das condutas imputadas e não venha causar noves prájutas a execução de deservidadas possas de avecução de causar noves prájutas a execução de causar noves prájutas de causar noves prájutas a causar noves prájutas a execução de causar noves prájutas execução de causar noves prájutas a execução de causar noves prájutas execução de causar noves prájutas de causar noves prájutas execução de causar nove prájutas execução de causar noves prájutas execução de causar noves prájutas execução de causar noves práj dutas imputadas e não venha causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato e a esta Administração Pública Estadual.

ld: 2469024

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE 30.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210015/000304/2023 - DEFIRO o pedido de Conversão em Multa, em face do servidor Inspetor de Polícia Penal RO-BERTO GONÇALVES NOBRE, IDF: 42525705, com base no que dis-põe o § 3º do artigo 296 do Decreto nº 2.479/79 c/c o artigo 31, Pa-rágrafo Único do Decreto nº 40.013/06.

PROCESSO Nº SEI-210128/000041/2023. - DEFIRO o pedido de Conversão em Multa, formulado pelo servidor Inspetor de Polícia Penal ARLINDO JOSE DA ROCHA CARVALHO, ID: 5027666-2, com base no que dispõe o § 3º do artigo 296 do Decreto nº 2.479/79 c/c artigo 31, Parágrafo Único do Decreto nº 40.013/06.

PROCESSO Nº SEI-210015/000695/2020- ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-210006/001664/2021- ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-E-21/006.119/2019 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-210006/000382/2021 - ARQUIVE-SE.

ld: 2469193

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA

ATO DO DIRETOR

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional, a contar de

PRESIDENTE:

RICARDO VELOSO GALVÃO DE SOUZA, Inspetor de Polícia Penal,

MEMBROS:

MÁRCIO RICARDO MAIA, Inspetor de Polícia Penal, ID:5708184,

HERIBERTO MARTINS DA COSTA, Inspetor de Polícia Penal, ID:4196242-7. Chefe do Servico de Segurança e Disciplina:

TALITA SOUZA SANTANA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5009818-7, Chefe do Servico de Administração

MARCIO LUIS MELLO DE OLIVEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50101668, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento

JACSON JOSE SAMPAIO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 43715834, Chefe da Seção de Turma I:

LEANDRO NUNES DOS SANTOS SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 4354694-3, Chefe da Seção de Turma II

MAURÍCIO MOURA DOS SANTOS, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5023235-5, Chefe da Seção de Turma III;

JOSÉ LUIS DO AMARAL, Inspetor de Polícia Penal, ID: 51218089, Chefe da Secão de Turma IV:

Deixa-se de designar médico Psiguiatra, Psicólogo e Assistente Social por não contar com este profissional no quadro funcional desta Uni-dade Prisional. Processo nº SEI-210058/000417/2023.

ld: 2469083

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA

ATO DO DIRETOR

DESIGNA os servidores, abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional:

PRESIDENTE:

DIRETOR - JOSÉ OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR. Inspetor de Polícia Penal, ID: 43596690 (Diretor);

MEMBROS:

SUBDIRETOR - JOÃO HENRIQUE MARQUES DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 43714609 (Subdiretor);

SERVIDOR - ISRAEL SANTIAGO DE ASSIS Inspetor de Polícia Penal, ID: 5708184 (Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina);

SERVIDOR - CARLOS HENRIQUE DE DEUS, Inspetor de Polícia Penal, ID: 20099070 (Chefe do Serviço de Administração);

SERVIDOR - JORGE TIAGO FERNANDES DOS SANTOS, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50295128 (Chefe do Serviço de Classificação e

SERVIDOR - CELSO SALGUEIRO DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 19952716 (Chefe do Serviço de Manutenção);

SERVIDOR - MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 43368840 (Chefe da Seção de Turma Í);

SERVIDOR - MARCELO CAETANO DO NASCIMENTO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 43369065 (Chefe da Seção de Turma II);

SERVIDOR - CLÁUDIO MONTEIRO PALMIERI, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50827405 (Chefe da Seção de Turma III);

SERVIDOR - FLÁVIO GOMES DO NASCIMENTO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 43211798 (Chefe da Seção de Turma IV);

Deixa-se de nomear o Psicólogo, a Assistente Social e o Psiquiatra,

por não contar com estes profissionais na Unidade Prisional, conforme Processo nº SEI-210030/000257/2020.

ld: 2469379

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL INSTITUTO PENAL VICENTE PIRAGIBE

ATO DO DIRETOR DE 04/04/2023

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional, a contar de 27/03/2023.

PRESIDENTE:

CARLOS HUMBERTO ALVES DE BRITO - Inspetor de Polícia Penal - ID. 19938845, Diretor;

MEMBROS:

RAPHAEL FERNANDES - Inspetor de Polícia Penal - ID. 4371547,

CARLOS AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA - Inspetor de Polícia Penal - ID. 5642124, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;

MARA QUELEN XAVIER CAMPOS - Inspetor de Polícia Penal - ID. 43818633, Chefe do Serviço de Administração:

ROGÉRIO CORREIA EVEN ARAÚJO - Inspetor de Polícia Penal - ID. 24852864, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;

JOSIAS DO VAL SANTOS - Inspetor de Polícia Penal - ID. 19958854. Chefe da Secão de Bens e Valores:

ALESSANDRO SODRÉ DE ALBUQUERQUE - Inspetor de Polícia Penal - ID. 50001906, Chefe da Seção de Manutenção;

AINOS DE OLIVEIRA PRESÍDIO - Inspetor de Polícia Penal - ID. 50910345. Chefe de Secão da Turma I:

DIOGO PEREIRA DE SÁ DOS SANTOS - Inspetor de Polícia Penal -ID. 50910370, Chefe de Seção da Turma II;

JOEL BARROS - Inspetor de Polícia Penal - ID. 50753320, Chefe de

THIAGO VIANA DE SOUSA - Inspetor de Polícia Penal - ID. 43792073, Chefe de Seção da Turma IV.

Deixa-se de nomear médico Psiquiatra, Psicólogo e Assistente Social por não contar com este profissional no quadro funcional desta Unidade Prisional. Processo n ° SEI-210021/00050/2023.

ld: 2469389

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEC Nº 289 DE 04 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPE-TÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, E DÁ OU-TRÁS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e §1°, do artigo 82, da Lei Estadual n° 287/79, de 14.12.79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposi-no art. 14, do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único, do art. 35, do Regulamento a que se refere o Decreto n° 3.149, de 28.04.80, e o constante no Processo nº SEI-270001/000721/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência a Jankel Grubman Voto, Coronel BM, ID Funcional nº 2616154-0, Superintendente da Superintendência Administrativa, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil; Paulo Ferreira Nunes, Coronel BM, ID Funcional nº 2653044-9, Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Administração e Finanças, da Superintendência Administrativa da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil; Raphael Goncalves Da Silva, Coronel BM, ID Funcional nº 2609605-6, Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Apoio Logístico, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), da Secretaria de Estado de Defesa Civil; Rodrigo Hinago, Coronel BM, ID Funcional nº 2620558-0, Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Financas, do Subcomando-Geral, do Corpo de

Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), da Secretaria de Estado de Defesa Civil e a Cassio Julian Da Silveira, Major BM, ID Funcional nº 4214931-2, Diretor da Pagadoria Central, da Diretoria-Geral de Finanças, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bomretoria-Geral de Finanças, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), da Secretaria de Estado de Defesa Civil para praticarem, como ordenadores de despesas, nos termos da legislação vigente e de suas atribuições, atos de gestão orçamentária e financeira, da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros (FLINESBOM) tais como: (FUNESBOM), tais como:

- I autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;
- II autorizar a concessão de adiantamentos e diárias, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas e inventários patrimo-
- III autorizar licitações, aprovar e homologar os respectivos resulta-dos, inclusive aceitação de objeto de contrato, adjudicando a vence-, bem como dispensá-las, quando for o caso, ou declarar a inexigibilidade, na forma da lei;
- IV requisitar transporte aéreo de passageiros ou de carga
- ${f V}$ assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar as penalidades previstas em lei, quando se verificar o descumprimento de compromissos ou obrigação contratual, nos casos de fornecimento, aquisição ou prestação de serviço; VI - editar normas de rotina no âmbito da SEDEC e do CBMERJ:
- VII chancelar apostilas e atos de nomeação e exoneração de bombeiros militares ou servidores civis do CBMERJ, referente ao exercício de cargo em comissão de direção e assessoramento intermediário
- VIII conceder e suspender a concessão de gratificação de encargos especiais aos bombeiros militares ou servidores civis integrantes da Corporação;
- IX ratificar e/ou homologar, como autoridade superior, notas de aurorização de despesa, dispensas, inexigibilidades, retardamentos e modalidades de licitação, nos processos no âmbito da SEDEC, do CBMERJ e do FUNESBOM; e
- ${\bf X}$ apreciar e decidir sobre pedidos de inscrição desligamento ou concessão de benefícios instituídos por lei ou ato normativo, em favor de integrantes da Corporação ou seus beneficiários.

Parágrafo Único - Deverá ser assinado, mediante duas assinaturas em conjunto, dentre os ordenadores de despesas da SEDEC/CB-MERJ, todo documento atinente aos procedimentos junto às instituições bancárias, entre eles: cadastro de pessoal, autorizações de acesso, bem como qualquer outro procedimento necessário à movimentação dos recursos financeiros estatais.

Art. 2º - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através do CBMERJ, ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução SE-DEC nº 278, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no D.O. de 23.02.2023

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO Secretário de Estado de Defesa Civil

ld: 2469358

RESOLUÇÃO SEDEC Nº 290 DE 04 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPE-TÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, E DÁ OU-TRÁS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e §1°, do artigo 82, da Lei Estadual n° 287/79, de 14.12.79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14, do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único, do art. 35, do Regulamento a que se refere o Decreto 3.149, de 28.04.80, bem como o constante no Processo nº SEI-270001/000721/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência a Ellen Leao Inacio De Melo Raia, Coronel BM, Id. Funcional nº 569596-1, Diretor-Geral de Odontologia da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil e a Ana Claudia Lago Martinez Gerhard, Coronel BM, Id. Funcional nº 2588206-6, Subdiretor-Geral de Odontologia da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil para praticar como Ordenadores de Despesa nos termos fesa Civil, para praticar, como Ordenadores de Despesas nos termos da legislação vigente, atos de gestão orçamentária e financeira, relacionados às atividades de Odontologia, no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros (FUNESBOM), tais como:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das res-1 - autorizar despesas, pem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II - autorizar licitações, aprovar e homologar os respectivos resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato, adjudicando a vencedora, bem como dispensá-las, quando for o caso, ou declarar a inexigibilidade, na forma da lei:

III - assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar as penalidades previstas em lei, quando se verificar o descumprimento de compromissos ou obrigação contratual, nos casos de fornecimento,

aquisição ou prestação de serviço; IV - editar normas de rotina no âmbito da SEDEC e do CBMERJ:

V - ratificar e/ou homologar, como autoridade superior, notas de autorização de despesa, dispensas, inexigibilidades, retardamentos e modalidades de licitação, nos processos no âmbito da SEDEC, do CBMERJ e do FUNESBOM.

Parágrafo Único - Deverá ser assinado, mediante duas assinaturas em conjunto, dentre os ordenadores de despesas da SEDEC/CB-MERJ, todo documento atinente aos procedimentos junto às instituições bancárias, entre eles: cadastro de pessoal, autorizações de acesso, bem como qualquer outro procedimento necessário à moviautorizações de mentação dos recursos financeiros estatais.

Art. 2º - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através do CBMERJ, ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução SE-DEC nº 214, de 31 de março de 2021, publicada no D.O. de 01.04.2021.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO Secretário de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO DE 31.03.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13/03/2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270001/000538/2023,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 27 de março de 2023, BRUNO AGNES PEREIRA, Tenente-Coronel BM, Id Funcional 2645734-2, do cargo em comissão de Chefe de Estado-Maior de Comando Intermediário, símbolo DAS-6, da Chefia do Estado-Maior do Comando de Bombeiros de Área III (CBA III - Sul), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo n° SEI-270001/000538/2023.

NOMEAR LUCIANO INACIO BARBOZA DE MELO. Tenente-Coronel NOMEAR LUCIANO INACIO BARBOZA DE MELO, lenente-Coronel BM, Id Funcional 2682775-1, para exercer, com validade a contar de 27 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Estado-Maior de Comando Intermediário, símbolo DAS-6, da Chefia do Estado-Maior do Comando de Bombeiros de Área III (CBA III - Sul), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Bruno Agnes Pereira, Id Funcional 2645734-2. Processo nº SEI-270001/000538/2023.

ld: 2468553

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL DE 27.03.2023

*DESIGNA, a contar do dia 30/01/2023, o seguinte servidor: TEN CEL BM QOS/Enf/02 ROSANE DE OLIVEIRA SARAIVA, RG 32.783, em substituição a servidora: CAP BM QOS/Enf/08 CARMEM COSTA BORGES, RG 41.910, para compor a Comissão de Fiscalização (Coordenação Regional de Saúde do Interior da Baixada Litorânea) dos contratos firmados com as empresas:

Empresa	contrato	processo
Hospital das Clínicas da Região		SEI:
dos Lagos S.A (HC Lagos - UNI-		270131/000309/2022
MED)		
RV Caires LTDA	79/2022	SEI:
		270131/000108/2022
LD Righi Clínica Médica Eireli	71/2022	SEI:
		270131/000050/2022

A referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais roconforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo 270057/000086/2023.

*Republicado por ter saído com incorreção no original publicado no D.O. do dia 08/02/2022.

ld: 2469396

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 30.03.2023

PROCESSO Nº SEI-270042/001470/2022 - AUTORIZO a Licitação na PROCESSO Nº SEI-270042/001470/2022 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, recuperação de peças e componentes, inspeções periódicas e calendáricas, e controle técnico da frota de helicópteros operadas pelo Grupamento de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, com fulcro no art. 1 da Lei Federal nº 10.024/19; e no âmbito estadual pelos Decretos nº 31.863/02 e nº 31.864/02, ambos regulamentados pela Resolução SEPLAG nº 429, de 13.01.2011.

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DOS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 116 DE 04 DE ABRIL DE 2023

> PACTUAR, AD REFERENDUM, O PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO (PREFAPS) PARA O ANO DE 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO:

- a Resolução SES-RJ nº 1.846, de 09 de maio de 2019, que aprova o Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde do Estado do Rio de Janeiro - PREFAPS;
- a Resolução SES-RJ nº 1.938, de 25 de novembro de 2019, que altera a Resolução SES n° 1.846, de 09 de maio de 2019, incluindo em seu escopo equipes de consultório na rua (CnaR) e de núcleo ampliado de saúde da família (NASF), e dá outras providências;
- a Resolução SES-RJ nº 2.146, de 26 de outubro de 2020, que estabelece os critérios e valores do PREFAPS para o ano de 2020;
- a Resolução SES-RJ n° 2348, de 15 de julho de 2021, que atualiza o Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde do estado do Rio de Janeiro (PREFAPS) para o ano de 2021.
- a Deliberação CIB-RJ nº 6745, de 17 de março de 2022, que pactua em caráter permanente o Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde do Estado do Rio de Janeiro (PREFAPS).
- as atribuições preconizadas nacionalmente ao gestor estadual do SUS relativas ao apoio técnico e financeiro no estímulo ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde nos municípios do Estado do Rio de Janeiro
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o \S 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Esta-dos, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde e estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo, revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que em seu anexo XXII aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- Documentação anexada no processo nº SEI 080001/007110/2023;

DELIBERAM:

Art. 1° - Pactuar, Ad Referendum, o Programa Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde (PREFAPS) para o ano de

Art. 2º - O PREFAPS tem o objetivo de apoiar a organização e qualificação da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Estado do Rio de

- Art. 3º O PREFAPS é destinado a todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro que realizaram adesão voluntária de acordo com a Resolução SES-RJ n $^{\circ}$ 1.846, de 09 de maio de 2019.
- Art. 4º O recurso financeiro do PREFAPS 2023 é destinado à Atenção Primária à Saúde (APS), e se organiza segundo o componente de Sustentabilidade.
- Art. 5º O Componente Sustentabilidade consiste no repasse de recursos financeiros calculados com base no número de equipes de Saúde da Família (eSF), Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família (eSB/SF), Consultório na Rua (CnaR), Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF) e Polos de Academia da Saúde (PAS).
- Art. 6º Os valores de referência por eSF e eSB/SF seguem os critérios de classificação dos municípios em quatro faixas, com base nos indicadores: PIB per capita; Percentual da população com Bolsa Família ou em Extrema Pobreza; Percentual da população com Plano de Saúde; Densidade demográfica; e Porte Populacional, de acordo com a Portaria GM/MS N° 1.409, de 10 de julho de 2013, conforme Anexo II desta Deliberação.
- \S 1° Os valores por município são calculados pela multiplicação entre o valor da faixa e o número de eSF e eSB/SF correspondentes.
- § 2º Os valores de referência por equipe, os critérios para apuração, memória de cálculo e valores totais por município do Componente Sustentabilidade estão descritos no Anexo I.
- Art. 7º Os recursos do Componente Sustentabilidade serão transferidos em periodicidade mensal, do Fundo Estadual de Saúde para os respectivos Fundos Municipais de Saúde.
- Art. 8º Os recursos financeiros de que trata esta Deliberação são originários da ação nº 2961.10.301.0148.8327 Fomento à Expansão e à Qualificação da Atenção Básica nos Municípios e devem ser utilizados em ações de custeio, em conformidade com a Política Nacional de Atenção Básica e coerente com as diretrizes dos Planos Mu-
- Art. 9º A prestação de contas municipal referente à execução orcamentária e financeira de que trata esta resolução deverá obedecer ao estabelecido na LC nº 141/2012 e no Decreto nº 42.518/2010, ou regramento estadual que venha a substituí-lo, naquilo que não for contraditório à LC nº 141/2012.
- Art. 10 As transferências de recursos financeiros de que trata esta Deliberação estão condicionadas à disponibilização orçamentária e fi-nanceira da Secretaria de Estado de Saúde.
- Art. 11 Os valores estabelecidos por esta Deliberação para o componente de Sustentabilidade têm natureza retroativa ao mês de janeiro de 2023, sendo condicionados à análise de número de equipes no ano anterior.
- Art. 12 O recurso correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado de Saúde, proveniente do Tesouro Estadual, e será repassado mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, em conta corrente do Banco Bradesco.
- Art. 13 O Programa passa a vigorar a partir da pactuação AD RE-FERENDUM com posterior deliberação na reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro - CIB/RJ, com efeitos a partir de janeiro do ano corrente e com validade até que venha a ser revogada no âmbito da CIB/RJ.
- Art. 14 Esta Deliberação revoga a Deliberação CIB-RJ 6.745, de 17 de marco de 2022.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

Presidente do COSEMS

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA

ANEXO I

Valores por equipe para o Componente Sustentabilidade

Tipo de equipe	Componente Sustentab	ilidade			
The actions	Faixa 1	Faixa 2	Faixa 3	Faixa 4	
eSF	R\$ 3.740,00	R\$ 3.205,00	R\$ 2.670,00	R\$ 2.140,00	
eSB/SF	R\$ 1.160,00	R\$1.005,00	R\$ 825,00	R\$ 670,00	
NASF I	R\$ 20.000,00				
NASF II	R\$ 10.000,00				
CnaR	R\$ 17.060,34				
Academia da Saúde I	R\$ 3.000,00				
Academia da Saúde II					
Academia da Saúde III					

Critérios para apuração, memória de cálculo e valores por município

I. Critérios para apuração

Para a apuração do número de equipes em atividade, foram considerados os seguintes critérios:

- O número de equipes de Saúde da Família (eSF) e de equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família eSB/SF considerou a

- média de equipes "pagas" no período entre julho e dezembro de 2022, de acordo com o relatório "Pagamento APS" disponível na pla-taforma e-Gestor do Ministério da Saúde;
- O número de equipes de Consultório na Rua (CnaR) considerou o número de equipes implantadas até o ano anterior, com projetos aprovados pela Superintendência de Atenção Primária à Saúde;
- O número de equipes de Núcleos Ampliados de Saúde da Família considerou a média de equipes, no período entre julho e dezembro de
- 2022, cadastradas com código 72 no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), de acordo com o Tabnet **DataSUS**
- O número de equipes de Polos da Academia da Saúde considerou os polos contemplados pela Resolução SES-RJ 2.348/2021, com a inclusão de novos polos a partir da última planilha do Programa Academia de Saúde disponibilizada pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde referente ao ano de 2022.

- . . .

ANEXO II

Memória de Cálculo e Valores do Componente Sustentabilidade por município para o ano de 2023

Município	Faixa	eSF	eSB/SI	F NASF	CnaR	Academia da Saúde	Total Sustentabilidade (Mensal)	Total Sustentabilidade (Anual)
ANGRA DOS REIS	3	47	16	2	1	0	R\$ 195.135,34	R\$ 2.341.624,08
APERIBÉ	1	4	4	0	0	0	R\$ 19.406,67	R\$ 232.880,00
ARARUAMA	3	21	4	1	0	0	R\$ 79.645,00	R\$ 955.740,00
AREAL	2	5	5	1	0	0	R\$ 40.715,00	R\$ 488.580,00
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	2	14	6	1	0	0	R\$ 69.297,50	R\$ 831.570,00
ARRAIAL DO CABO	2	8	0	0	0	0	R\$ 25.640,00	R\$ 307.680,00
BARRA DO PIRAÍ	2	9	8	1	0	0	R\$ 56.885,00	R\$ 682.620,00
BARRA MANSA	3	44	19	4	1	0	R\$ 228.742,84	R\$ 2.744.914,08
BELFORD ROXO	3	54	4	3	1	0	R\$ 225.567,84	R\$ 2.706.814,08
BOM JARDIM	2	7	0	0	0	0	R\$ 22.435,00	R\$ 269.220,00
BOM JESUS DO ITABAPOANA	2	13	9	1	0	0	R\$ 69.275,00	R\$ 831.300,00
CABO FRIO	3	36	9	4	0	0	R\$ 183.407,50	R\$ 2.200.890,00
CACHOEIRAS DE MACACU	2	15	8	1	0	0	R\$ 76.115,00	R\$ 913.380,00
CAMBUCI	2	5	0	0	0	2	R\$ 22.025,00	R\$ 264.300,00
CAMPOS DOS GOYTACAZES	3	20	7	0	1	1	R\$ 79.955,34	R\$ 959.464,08
CANTAGALO	2	8	8	0	0	1	R\$ 36.680,00	R\$ 440.160,00
CARAPEBUS	3	4	1	1	0	0	R\$ 31.505,00	R\$ 378.060,00
CARDOSO MOREIRA	1	5	1	0	0	0	R\$ 19.473,33	R\$ 233.680,00
CARMO	2	6	0	0	0	0	R\$ 19.230,00	R\$ 230.760,00
CASIMIRO DE ABREU	2	12	6	1	0	0	R\$ 64.490,00	R\$ 773.880,00

				DO ESTADO	DO RIO DE JANEIRO)		
				_				
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	2	4	4	0	0	1	R\$ 19.840,00	R\$ 238.080,00
CONCEIÇÃO DE MACABU	1	4	3	0	0	0	R\$ 18.440,00	R\$ 221.280,00
CORDEIRO	2	6	5	0	0	0	R\$ 24.255,00	R\$ 291.060,00
DUAS BARRAS DUQUE DE CAXIAS	2 4	79	30	0 3	0	0	R\$ 6.410,00 R\$ 267.157,01	R\$ 76.920,00 R\$ 3.205.884,08
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	2	6	5	<u>3</u>	0	0	R\$ 44.255,00	R\$ 5.205.884,08 R\$ 531.060,00
GUAPIMIRIM	2	9	4	0	0	0	R\$ 31.262,50	R\$ 375.150,00
IGUABA GRANDE	2	9	8	1	0	1	R\$ 59.885,00	R\$ 718.620,00
ITABORAÍ	3	45	6	1	1	0	R\$ 160.825,34	R\$ 1.929.904,08
ITAGUAÍ	3	18	4	0	0	0	R\$ 50.947,50	R\$ 611.370,00
ITALVA	1	6	0	0	0	0	R\$ 22.440,00	R\$ 269.280,00
ITAOCARA	2	7	4	1	0	0	R\$ 45.721,67	R\$ 548.660,00
ITAPERUNA	2	19	18	2	1	0	R\$ 136.412,01	R\$ 1.636.944,08
ITATIAIA	2	8	7	1	0	0	R\$ 51.072,50	R\$ 612.870,00
JAPERI	2	14	3	1	0	2	R\$ 72.282,50	R\$ 867.390,00
LAJE DO MURIAÉ	1	3	1	0	0	0	R\$ 12.380,00	R\$ 148.560,00
MACAÉ	4	37	11	3	1	0	R\$ 163.477,01	R\$ 1.961.724,08
MACUÇO	2	3	2	0	0	0	R\$ 11.625,00	R\$ 139.500,00
MAGÉ	3	51	18	4	2	0	R\$ 265.003,18	R\$ 3.180.038,16
MANGARATIBA	2	12	7	1	0	0	R\$ 65.327,50	R\$ 783.930,00
MARICÁ	3	54	11	6	1	0	R\$ 289.902,84	R\$ 3.478.834,08
MENDES	2	7	3	11	0	0	R\$ 45.450,00	R\$ 545.400,00
MESQUITA MIGHEL PEREIRA	3 2	43 12	9	<u>4</u> 1	0	<u>4</u> 0	R\$ 231.740,34 R\$ 64.490.00	R\$ 2.780.884,08
MIGUEL PEREIRA MIRACEMA	1 1	8	6 7	1 1	0	0 1	R\$ 64.490,00 R\$ 61.040,00	R\$ 773.880,00 R\$ 732.480,00
NATIVIDADE	2	7	7	0	0	0	R\$ 61.040,00 R\$ 29.470,00	R\$ 732.480,00 R\$ 353.640,00
NILÓPOLIS	4	26	1	3	0	0	R\$ 29.470,00 R\$ 116.310,00	R\$ 1.395.720,00
NITERÓI	4	92	18	6	1	0	R\$ 345.063,67	R\$ 4.140.764,08
NOVA FRIBURGO	3	22	0	1	0	0	R\$ 79.185,00	R\$ 950.220,00
NOVA IGUAÇU	4	117	29	14	2	0	R\$ 583.462,35	R\$ 7.001.548,16
PARACAMBI	2	9	4	1	0	0	R\$ 52.865,00	R\$ 634.380,00
PARAÍBA DO SUL	2	22	17	2	0	0	R\$ 127.427,50	R\$ 1.529.130,00
PARATY	2	9	0	1	0	0	R\$ 48.845,00	R\$ 586.140,00
PATY DO ALFERES	1	14	7	1	0	0	R\$ 80.480,00	R\$ 965.760,00
PETRÓPOLIS	3	45	25	6	1	4	R\$ 289.560,34	R\$ 3.474.724,08
PINHEIRAL	2	10	8	1	0	2	R\$ 66.090,00	R\$ 793.080,00
PIRAÍ	2	15	11	2	0	0	R\$ 98.962,50	R\$ 1.187.550,00
PORCIÚNCULA	2	9	8	1	0	1	R\$ 59.885,00	R\$ 718.620,00
PORTO REAL	4	7	6	1	0	1	R\$ 42.223,33	R\$ 506.680,00
QUATIS	2	5	2	1	0	1	R\$ 41.035,00	R\$ 492.420,00
QUEIMADOS	3	12	0	0	0	0	R\$ 32.040,00	R\$ 384.480,00
QUISSAMÃ	4	9	1	1	0	0	R\$ 38.860,00	R\$ 466.320,00
RESENDE	3	37	34	4	1	1	R\$ 226.900,34	R\$ 2.722.804,08
RIO BONITO	2	21	15	1 1	0	0	R\$ 102.380,00	R\$ 1.228.560,00
RIO CLARO	1 1	9	0		0	1	R\$ 56.660,00	R\$ 679.920,00
RIO DAS FLORES RIO DAS OSTRAS		4	4 4	1 2	0	1	R\$ 42.600,00	R\$ 511.200,00
RIO DAS OSTRAS RIO DE JANEIRO	4	23 1160	371	93	7	0	R\$ 91.676,67 R\$ 4.709.455,71	R\$ 1.100.120,00 R\$ 56.513.468,56
SANTA MARIA MADALENA	1	3	371	0	0	0	R\$ 4.709.455,71	R\$ 176.400,00
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	2	12	12	1	0	0	R\$ 70.352,50	R\$ 844.230,00
SÃO FIDÉLIS	2	14	4	0	0	0	R\$ 49.424,17	R\$ 593.090,00
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	1	11	9	0	0	0	R\$ 51.000,00	R\$ 612.000.00
SÃO GONÇALO	4	208	105	25	1	6	R\$ 1.050.195,34	R\$ 12.602.344,08
SÃO JOÃO DA BARRA	3	11	6	1	0	0	R\$ 54.320,00	R\$ 651.840,00
SÃO JOÃO DE MERITI	4	72	8	1	1	0	R\$ 196.277,01	R\$ 2.355.324,08
SÃO JOSÉ DE UBÁ	1	4	3	1	0	0	R\$ 38.440,00	R\$ 461.280,00
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	2	8	6	0	0	0	R\$ 31.670,00	R\$ 380.040,00
SÃO PEDRO DA ALDEIA	2	15	12	1	0	0	R\$ 79.800,00	R\$ 957.600,00
SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	1	3	0	0	0	0	R\$ 11.220,00	R\$ 134.640,00
SAPUCAIA	2	7	6	1	0	0	R\$ 48.465,00	R\$ 581.580,00
SAQUAŖEMA	2	15	9	1	0	0	R\$ 77.120,00	R\$ 925.440,00
SEROPÉDICA	2	22	16	1	0	0	R\$ 106.255,00	R\$ 1.275.060,00
SILVA JARDIM	1	10	7	1	0	1	R\$ 68.950,00	R\$ 827.400,00
SUMIDOURO	1	6	0	0	0	0	R\$ 22.440,00	R\$ 269.280,00
TANGUÁ	1	12	3	1	0	8	R\$ 90.296,67	R\$ 1.083.560,00
TERESÓPOLIS	3	18	3	2	1	0	R\$ 106.535,34	R\$ 1.278.424,08
TRAJANO DE MORAES	1	5	2	1	0	0	R\$ 41.406,67	R\$ 496.880,00
TRÊS RIOS	2	29	26	2	0	2	R\$ 165.075,00	R\$ 1.980.900,00
VALENÇA VARRE SAL	2	19	10	2	0	2	R\$ 116.945,00	R\$ 1.403.340,00
VARRE-SAI	1 2	5	13	1 1	0	<u>1</u> 0	R\$ 45.953,33	R\$ 551.440,00
VASSOURAS VOLTA REDONDA	4	14 65	33	1 5	0	2	R\$ 77.935,00 R\$ 283.690,34	R\$ 935.220,00 R\$ 3.404.284,08
TOTAL	4	3070	1159	<u>5</u> 246	28	<u>2</u> 47	R\$ 14.047.172.02	R\$ 3.404.284,08 R\$ 168.566.064.24
IVIAL		, 3070	1100	<u></u>	20	<u> </u>	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1.ψ 100.000.001,21

ld: 2469524

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA CIB-RJ Nº 19 DE 30 DE MARÇO DE 2023

PACTUA OS LIMITES FINANCEIROS GLOBAIS/MENSAIS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao SEI-080001/006712/2023;
- a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite realizada em 16/03/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar os Tetos Financeiros dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, referente a 5ª Parcela de 2023, com a planilha que consta no Anexo, desta Deliberação, conforme protocolo SISMAC nº 2337254323.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente da CIB

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITES FINANCEIROS GLOBAIS MENSAIS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TETO ABRIL/2023

Município	SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATÓRIAIS / MÉDIA E ALTA TO- TAL (Mensal)	SISTEMA DE INFORMAÇÕES HOSPITALARES / MÉDIA E ALTA TOTAL (Mensal)
ANGRA DOS REIS	692.274,86	534.763,44
APERIBE	32.225,99	20.934,46
ARARUAMA	415.265,09	382.403,51
AREAL	38.673,80	34.836,90
ARMACAO DE BUZIOS	97.032,34	59.535,26
ARRAIAL DO CABO	78.515,82	85.020,61
BARRA DO PIRAI	390.378,10	658.487,45
BARRA MANSA	1.097.729,87	1.222.315,25
BELFORD ROXO	1.894.193,99	1.439.281,61
BOM JARDIM	91.419,08	54.504,22
BOM JESUS DO ITABAPOANA	134.686,06	200.351,12
CABO FRIO	1.494.837,79	1.369.489,51
CACHOEIRAS DE MACACU	208.335,50	123.188,91
CAMBUCI	44.611,90	71.792,46
CAMPOS DOS GOYTACAZES	2.862.937,57	3.794.954,00



		74.949,32
CARAPEBUS		10.406,18
CARDOSO MOREIRA		5.108,49
CARMO CASIMIRO DE ABREU	·	64.585,94 71.468,44
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	•	2.198,48
		8.014,83
CORDEIRO		67.654,98
		17.411,37
DUQUE DE CAXIAS		2.638.319,76
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	37.522,81	16.023,33
GUAPIMIRIM		74.433,92
		9.649,37
ITABORAI		585.962,22
ITAGUAI		201.487,79
ITALVA		6.902,53
ITAOCARA ITAPERUNA		43.684,53 2.695.985,86
ITATIAIA		89.053,75
JAPERI		260.158,79
LAJE DO MURIAE		5.677,31
MACAE		884.717,03
MACUCO	16.870,96	-
		443.019,96
MANGARATIBA	110.753,98	113.372,60
MARICA	421.297,82	195.659,84
MENDES		27.458,46
		57.990,82
MIGUEL PEREIRA	114.880,16	153.552,11
MIRACEMA		85.406,97
NATIVIDADE NILOPOLIS		39.872,16 125.325,94
NITEROI		2.154.409,56
NOVA FRIBURGO	762.458,25	1.431.748,29
NOVA TRIBURGO		2.156.622,36
PARACAMBI	160.321,91	184.122,48
PARAIBA DO SUL		96.296,50
PARATI		92.014,82
PATY DO ALFERES		12.109,01
PETROPOLIS	2.088.812,23	3.351.079,78
PINHEIRAL		33.066,60
PIRAI		96.370,00
PORCIUNCULA		30.533,47
PORTO REAL	53.872,76	129.002,57
QUATIS QUEIMADOS		42.496,14 370.922,06
QUISSAMA		147.372.84
RESENDE		633.628.90
RIO BONITO	·	374.108,64
		39.275,48
RIO DAS FLORES	•	18.203,23
		246.933,49
RIO DE JANEIRO	28.114.257,20	25.513.954,38
SANTA MARIA MADALENA		28.966,94
SANTO ANTONIO DE PADUA	·	148.359,65
SAO FIDELIS	116.746,68	137.185,53
SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	147.071,44	103.050,72
SAO JOAO DA BARRA		4.044.663,55
SAO JOAO DE MERITI		51.622,81
SAO JOSE DE LIBA		872.263,80
SAO JOSE DE UBA SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO		7.661,04 27.709,22
SAO PEDRO DA ALDEIA		193.669,15
SAO SEBASTIAO DO ALTO		37.575.92
SAPUCAIA		33.702,76
SAQUAREMA	229.993,79	168.103,24
SEROPEDICA		66.276,31
	·	43.005,68
SUMIDOURO		30.522,60
		86.749,73
TERESOPOLIS	1.149.707,26	1.067.302,74
TRAJANO DE MORAIS		6.831,03
TRES RIOS		562.753,57
VALENCA		410.620,08
		20.391,23
VASSOURAS VOLTA REPONDA	633.149,66	1.204.723,32
VOLTA REDONDA	1.659.921,38	1.833.570,77

Município	Outros Impactos		Total em Teto Municipal (Mensal)
·	* Incentivos Permanentes (Mensal)	Reserva Técnica (Mensal)	
ANGRA DOS REIS	365.580,18	3.964.683,03	5.511.809,05
APERIBE	_	32.326,72	85.487,17
ARARUAMA	7.199,32	593.182,93	1.384.018,97
AREAL	13.125,00	25.173,79	111.244,75
ARMACAO DE BUZIOS	_	212.843,53	369.614,05
ARRAIAL DO CABO	_	50.126,35	214.083,29
BARRA DO PIRAI	232.394,16	648.264,00	1.948.467,85
BARRA MANSA	319.197,23	3.018.754,75	5.769.253,96
BELFORD ROXO	-	625.105,03	3.565.347,38
BOM JARDIM	26.507,28	42.960,10	215.390,68
BOM JESUS DO ITABAPOANA	96.669,75	850.101,96	1.282.245,54
CABO FRIO	109.546,96	1.301.723,37	4.542.303,88
CACHOEIRAS DE MACACU	13.125,00	157.808,09	672.747,78
CAMBUCI	57.655,20	60.318,49	234.378,04
CAMPOS DOS GOYTACAZES	1.528.008,38	4.474.143,69	12.629.000,73
CANTAGALO	44.110,56	321.337,56	501.786,92
CARAPEBUS	-	37.967,28	84.050,75
CARDOSO MOREIRA	-	28.422.40	72.948.91
CARMO	50.373,06	229.346,81	377.955,67
CASIMIRO DE ABREU	-	170.974,61	352.859,68
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	13.125,00	62.260.09	104.496.63
CONCEICAO DE MACABU	-	154.905,02	225.765,59
CORDEIRO	8.614,27	42.343,83	214.499,30
DUAS BARRAS	-	7.695,40	61.763,43
DUQUE DE CAXIAS	-	6.508.485,09	13.156.296,27
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	13.125,00	211.500,42	299.040,06
GUAPIMIRIM	13.125,00	62.663,85	300.371,28
IGUABA GRANDE	-	239.008,18	357.168,64
ITABORAI	51.625,00	702.085,52	2.002.943,12
ITAGUAI	70.140,00	694.913,10	1.598.470,06
ITALVA	-	107.587,07	160.488,12
ITAOCARA	_	113.115,10	259.164,42
ITAPERUNA	767.473,01	2.206.665,89	6.646.968,49
ITATIAIA	21.919,00	114.257,05	340.096,52
JAPERI	51.625,00	110.576,39	752.339,42
LAJE DO MURIAE	-	17.668,43	45.748,31
MACAE	106.121,48	1.188.567,84	3.036.348,20
MACUCO	-	43.980,09	60.851,05
MAGE	64.750,00	439.788,37	2.462.807,23
MANGARATIBA	64.750,00	65.688,65	354.670,63
MARICA	58.625,00	937.903,25	1.615.514,26
MENDES	-	88.153,25	160.789,25

MESQUITA	64.750,00	243.596,98	1.089.497,90
MIGUEL PEREIRA	163.430,44	83.635,87	516.100,96
MIRACEMA	52.084,16	54.133,48	284.448,11
NATIVIDADE	50.562,82	325.690,42	658.158,31
NILOPOLIS	90.125,00	795.990,94	1.527.729,13
NITEROI	1.021.217,66	5.068.136,97	12.989.231,60
NOVA FRIBURGO	-	1.396.312,32	3.775.529,14
NOVA IGUACU	512.413,97	13.677.274,87	20.545.156,58
PARACAMBI	13.125,00	1.231.952,72	1.589.334,23
PARAIBA DO SUL	58.872,46	175.382,39	533.800,12
PARATI	88.838,00	86.537,14	380.708,00
PATY DO ALFERES	-	113.874,12	186.807,80
PETROPOLIS	437.903,78	4.357.107,48	10.703.411,35
PINHEIRAL	13.125,00	68.300,29	232.914,39
PIRAI	157.981,64	287.344,74	717.166.90
PORCIUNCULA	12.102,84	43.983,09	139.728.39
PORTO REAL	13.125,00	136.501,19	359.565,31
QUATIS	28.588,63	86.017,85	186.581,32
QUEIMADOS	26.250.00	1.208.227.31	2.171.230.74
QUISSAMA	-	124.211,43	339.610.05
RESENDE	243.841,19	1.463.138,64	3.061.527,11
RIO BONITO	226.336,51	1.411.050,62	2.834.642,96
RIO CLARO	51.625,00	103.486,56	274.481,22
RIO DAS FLORES	13.125,00	17.951,94	82.436.99
RIO DAS OSTRAS	10.120,00	77.847,84	819.253,97
RIO DE JANEIRO	2.423.447.96	53.717.549.19	99.198.598.61
SANTA MARIA MADALENA	2.425.447,90	39.408,14	94.330,96
SANTO ANTONIO DE PADUA		57.597,30	354.241.13
SAO FIDELIS	124.244.56	174.253,02	717.038.71
SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	124.244,50	30.225,89	280.348,04
SAO GONCALO	163.440,88	3.506.704,64	12.249.669,62
SAO JOAO DA BARRA	103.440,88	60.222,17	214.950,69
SAO JOAO DE MERITI	104.125.00	1.359.761.68	3.929.396.70
SAO JOSE DE UBA	104.125,00	13.502,24	43.014,46
SAO JOSE DE OBA SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	13.125,00	79.433,77	187.042,21
SAO PEDRO DA ALDEIA	29.611.25	149.002,94	715.159.07
SAO SEBASTIAO DO ALTO	28.195,07	86.300,10	184.460.64
SAPUCAIA	13.125.00	28.305,66	106.219,92
SAQUAREMA	13.125,00	93.208.41	462.572,75
	00.050.00		
SEROPEDICA	26.250,00	453.349,23	806.231,79
SILVA JARDIM	26.250,00	288.248,42	429.392,69
SUMIDOURO	40.405.00	44.685,94	126.614,78
TANGUA	13.125,00	50.361,72	274.759,07
TERESOPOLIS	692.966,46	1.596.907,28	4.839.353,72
TRAJANO DE MORAIS		85.171,24	98.742,85
TRES RIOS	359.743,59	1.218.257,95	2.657.416,73
VALENCA	190.581,95	1.829.155,19	3.025.412,96
VARRESAI	-	1.356,60	43.726,10
VASSOURAS	228.494,79	1.563.191,73	3.748.164,54
VOLTA REDONDA	204.283,00	2.600.040,89	6.370.752,94

ANEXO II

Nota Técnica: Alterações no Limite Financeiro do Bloco de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro - Teto ABRIL/2023

1 - Remanejamentos

SEI-080001/004714/2023 - Pactuar repasse de Recurso MAC do município do Rio de Janeiro para gestão estadual referente ao Hospital Mário Kroeff.

Recurso de Média e Alta Complexidade (MAC) Teto municipal (Rio de Janeiro)

Município	VLR ANUAL	VLR MENSAL
RIO DE JANEIRO	R\$ 14.415.232,31	R\$ 1.201.269,36

2 - Resumo de Programação

Município	VLR ANUAL	VLR MENSAL
GESTÃO ESTADUAL	R\$ 14.415.232,31	R\$ 1.201.269,36
RIO DE JANEIRO	-R\$ 14.415.232,31	-R\$ 1.201.269,36

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO IVB Nº 040 DE 15 DE MARÇO DE 2023

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE FIS-CALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2022. PROCESSO Nº SEI-080005/000260/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A. no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o fiscal Leila Mendonça Garcia, ID. 5124370-9 e Antonio José Raymundo Sobrinho, ID. 51171333 do Contrato nº 042/2022, Processo nº SEI-080005/000260/2022 cujo objeto é a Aquisição de Ração de Camundongo e Maravalha, conforme especificacões contidas no Termo de Referência.

Art. 2º - Fica designado para a fiscalização do Processo nº SEI-080005/000260/2022, Cláudio Mauricio Vieira de Souza, ID. 2697524-6 e Claudio Machado, ID. 2697542-4.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Niterói, 15 de março de 2023

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE Diretor-Presidente

ld: 2469238

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE RESOLUÇÃO IVB Nº 046 DE 22 DE MARÇO DE 2023

> SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCA-LIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2022. PRO-CESSO Nº SEL-080005/000054/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A. no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o fiscal Alexandre Victorino de Oliveira - ID nº 5117197-0 do Contrato nº 020/2022, Processo nº SEI-080005/000054/2022 cujo objeto é a contratação de assinatura com empresa especializada em consultoria contábil, fiscal, tributária, societária, trabalhista e previdenciária, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Art. 2º - Fica designado para a fiscalização do Processo nº SEI-080005/000054/2022, Edson dos Santos Souza - ID 2700075-3.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicacão.

Niterói, 22 de março de 2023

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

ld: 2469235

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE RESOLUÇÃO IVB Nº 048 DE 30 DE MARCO DE 2023

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE FIS-CALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 024/2021. PROCESSO N° SEI-080005/001099/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A. no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o fiscal Antonio José Raymundo Sobrinho, ID. 51171333 do Contrato nº 024/2021, Processo nº SEI-080005/001099/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações dos sistemas de exaustão, resfriamento e refrigeração, com adequações e modernizações, quando necessário, nas unidades do Instituto Vital Brazil, conforme especificações contidas no Termo de

Art. 2º - Fica designado para a fiscalização do Processo nº SEI-080005/001099/2021, Paulo Roberto Rodrigues Bravo, ID. 616851-5.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Niterói, 30 de março de 2023

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE Diretor-Presidente

ld: 2469207

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO IVB Nº 049 DE 30 DE MARÇO DE 2023

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE FIS-CALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2021. PROCESSO Nº SEI-080005/001078/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A. no uso de suas atribuições,

Art. 1º - Substituir o fiscal Antonio José R. Sobrinho. ID 51171333 do Contrato nº 023/2021, Processo nº SEI-080005/001078/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva predial e instalações, com adequações

e modernizações, quando necessário, das unidades do Instituto Vital Brazil, conforme especificações contidas no Termo de Referência

Art. 2º - Fica designado para a fiscalização do Processo nº SEI-080005/001078/2021, Valmir Ferreira Valadares, ID 427654-20.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

cão

Niterói, 30 de março de 2023

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE Diretor-Presidente

ld: 2469199

ld: 2469325

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR DE 30/03/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/002463/2022 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 130/2023, valor total de R\$ 1.072.310,40 (um milhão, setenta e dois mil trezentos e dez reais e quarenta centavos), em favor da ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVI-COS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de esterilização, reesterilização e processamento de produtos para a saúde, para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA's), Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira Castro do Com-plexo Penitenciário de Bangu (SEAP-HA), Hospital Estadual Anchieta (HEAN), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência doc. SEI nº 45337164 e da proposta SEI nº 47965113, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

ld: 2469298

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **DIRETORIA EXECUTIVA**

DESPACHO DO DIRETOR DE 31/03/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/001450/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 131/2023, valor total de R\$ 44.647.386,42 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), em favor da TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de servicos técnicos assistenciais a serem executados no Hospital Estadual viços tecnicos assistenciais a serem executados no Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico doc. SEI nº 46716205, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO DIRETOR DE 31/03/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/003124/2022 - RATIFICO o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 127/2023, no valor total de R\$ 371.760,00 (trezentos e setenta e um mil setecentos e sessenta reais) em favor da empresa OFFICE TOTAL S/A, para Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção, assistência técnica, fornecimento de peças e suprimentos de equipamentos da marca Rimage 2000i, visando atender às necessidades do Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem - Rio Imagem, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 30537885, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-080007/002687/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 134/2023, valor total de R\$ 3.470.044,8 (três milhões e quatrocentos e setenta mil e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), em favor da CMP - CAMPOS CLÍNICA MÉ-DICA E PEDIÁTRICA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, na modalidade CLÍNICA MÉDICA E/OU PEDIATRIA, aos pacientes do SUS que necessitem de atenção e acompanhamento nas Unidades de Pronto Atendimento UPA CAMPOS (LOTE 01), de acordo com as especificações e tidades constantes no Termo de Referência doc. SEI nº 48680408, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-080007/002687/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 135/2023, valor total de R\$ 3.478.335,78(três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), em favor da HJM SERVICOS MEDICOS LTDA, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, na modalidade CLÍNICA MÉDICA E/OU PEDIATRIA, aos pacientes do SUS que necessitem de atenção acompanhamento nas Unidades de Pronto Atendimento UPA QUEI-MADOS (Lote 02), de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência doc. SEI nº 48680408, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO № SEI-080007/002687/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 136/2023, valor total de R\$ 3.426.240,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta reais), em favor da LÍDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, na modalidade CLÍNICA MÉDICA E/OU PEDIATRIA, aos pa-cientes do SUS que necessitem de atenção e acompanhamento na Unidades de Pronto Atendimento UPA NITERÓI (lote 03), com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos n^os 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-080007/002687/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 137/2023, valor total de R\$ 3.458.616,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e dezesseis reais), em favor da LYTTE COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, na modalidade CLÍNICA MÉDICA E/OU PEDIATRIA, aos pacientes do SUS que necessitem de atenção e acompanhamento na Unidades de Pronto Atendimento UPA COPACA-BANA (lote 04), com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-080007/002687/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação n $^\circ$ 138/2023, valor total de R\$ 3.433.110,18 (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil cento e dez reais e dezoito centavos), em favor da SONIPREV PREVENÇÃO E DIAGNÓS-TICO LTDA-ME, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para as UPA TIJUCA (lote 06), de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência doc. SEI nº 48680408, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1,979 e Decretos nºs 3,149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-080007/002687/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 139/2023, valor total de R\$ 3.744.312,00 (três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil trezentos e doze reais), em favor da MASP SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para as UPA JACAREPAGUÁ, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência doc. SEI no 48680408, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.



Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA DE 31.03.2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, cumprindo as atribuições contidas no art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3°, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019, e atendendo ao deliberado no processo nº SEI-030038/001097/2023, da lavra da Exma Secretária de Estado de Educação do Rio de Janeiro, SUSPENDE PREVENTIVAMENTE por 30 (trinta) dias o servidor: ID 41822242, matrículas 09403502 e 09625864, CPF nº 038.xxx.xxx-43, na forma do art. 59 e 60 do Decreto-Lei nº 220/75, sem prejuízo da sua remuneração

ld: 2469224

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA DF 31/03/2023

PROMOVE por formação FLAVIA MACEDO OLIVEIRA, Id. Funcional 42579678/02, Matrícula 961609-5, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/007629/2022.

PROMOVE por formação LETICIA VASCONCELLOS DE SOUZA. Id. Funcional 50115030/02, matrícula 3066144-1, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030031/002559/2022.

PROMOVE por formação LAZARO DE AZEREDO CASSAR, Id. Funcional 43555799/01, matrícula 952634-4, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEL-030037/000352/2022

PROMOVE por formação ADELAIDE FERREIRA DE CARVALHO, Id. Funcional 42529603/01, matrícula 926381-5, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D tendo em vista o disposto no art 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/006307/2022.

PROMOVE por formação RAPHAEL GONCALVES TEIXEIRA, Id. Funcional 43460127/01, matrícula 3110756-8, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/007996/2022.

PROMOVE por formação CARLA ODETE DE SOUZA DA, SILVA, Id Funcional 50245384/01, matrícula 3056185-6, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030039/004012/2022.

PROMOVE por formação ELIANE CRISTINA ISIDORO LOPES, Id. Funcional 43816290/03, matrícula 3111486-1, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030037/005197/2022

PROMOVE por formação LENILTON RODRIGUES GOMES JUNIOR, 43431356/02, matrícula 952547-8, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/008305/2022.

PROMOVE por formação **KATIA MELO DE PAULA**, Id. Funcional 39265625/01, matrícula 254815-4, Professor Docente II, 40 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI - E-03/11301.075/2007.

PROMOVE por formação DENISE MARIA NASCIBEM DE ANDRA-DE, Id. Funcional 33325189/01, matrícula 5002124-5, Professor Docente II, 40 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/008182/2022.

PROMOVE por formação ALINE CARVALHO DE PAULO DINIZ, Id. Funcional 35866535/01, matrícula 5005572-2, Professor Docente II, 40 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/002225/2020.

PROMOVE por formação MARGARETE PONTES RODRIGUES, Id. Funcional 35089520/01, matrícula 5016612-3, Professor Docente IÍ, 40 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030039/005550/2022.

PROMOVE por formação ANA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA, Id. Funcional 36726621/01, matrícula 5013566-4, Professor Docente II, 40 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual no 45.046/2014. Processo nº SEI - E-03/1410296/2007

PROMOVE por formação MARIA REGINA VON HELD, Id. Funcional 34011749/01, matrícula 250939-6, Professor Docente II, 22 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030040/003636/2022

PROMOVE por formação ELISANGELA FONSECA PARREIRA DA SILVA, Id. Funcional 38913739/01, matrícula 837941-4, Professor Docente II, 22 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/005856/2022.

PROMOVE por formação SUSI CARLA GONCALVES DE MESQUITA, ld. Funcional 32777213/01, matrícula 0280928-3, Professor Docente II, 22 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030032/004125/2022.

PROMOVE por formação ANA LUCIA DA SILVA TOFFANO, Id. Funcional 36139416/01, matrícula 841224-9, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº

PROMOVE por formação ADRIANA CARLA MAGALHAES DA SIL-VA, Id. Funcional 39282368/02, matrícula 290235-1, Professor Docente II, 22 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030046/002098/2022.

PROMOVE por formação IVANDA MARITA FARIA BOECHAT, Id. Funcional 38670755/01, matrícula 246819-7, Professor Docente II, 22 Horas, de nível A para o nível C, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº

PROMOVE por formação ANDREIA DA SILVA VIANA, Id. Funcional 39016161/01, matrícula 5019838-1, Professor Docente II, 40 Horas, de nível A para o nível C, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo Nº SEI-030030/008178/2022

PROMOVE por formação MARLUCIA DA SILVA RAMOS, Id. Funcional 8907135/01, matrícula 5003774-6, Professor Docente II, 40 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/005981/2022.

PROMOVE por formação EDILAMAR CARVALHO TEIXEIRA DE OLI-VEIRA, Id. Funcional 34963936/01, matrícula 5008109-0, Professor Docente II, 40 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/006777/2022.

PROMOVE por formação PAULA MACHADO MARTINS, Id. Funcional 34586946/01, matrícula 5022770-1, Professor Docente II, 40 Horas, de nível A para o nível B, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais con-feridas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/007070/2022.

PROMOVE por formação ISABEL REGINA DE CARVALHO ANTONIO, Id. Funcional 40088286/01, matrícula 184406-7, Professor Docente II, 22 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030046/000016/2023.

PROMOVE por formação ANGELA NAZARETH PEREIRA DA MOT-TA PAIVA, Id. Funcional 39026612/01, matrícula 815237-3, Professor Docente II, 22 Horas, de nível A para o nível C, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/008170/2022.

PROMOVE por formação MARCIA REGINA DE SOUZA TORRES, Id. Funcional 37018710/01, matrícula 241875-4, Professor Docente II, 22 Horas, de nível A para o nível C, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI - E-03/11001685/2003.

PROMOVE por formação SUZIENGLADYS DA SILVA SIQUEIRA, Id. Funcional 39815765/01, matrícula 5024674-3, Professor Docente II, 40
Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30
da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030043/004616/2022.

PROMOVE por formação GEORGIA CRISTIANE CURTY FERREIRA DE MATOS, Id. Funcional 36705748/01, matrícula 804527-0, Professor Docente II, 22 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030042/003774/2022. PROMOVE por formação IVONE VIANA LOYOLA COSTA, Id. Funcional 36317640/01, matrícula 107890-6, Professor Docente II, 22 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI- 03/7130120/2000.

SEI- 03/7130120/2000

PROMOVE por formação **ANA MARIA LARA,** Id. Funcional 34492852/01, matrícula 5023214-9, Professor Docente II, 40 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030037/005166/2022.

PROMOVE por formação LUCIANA DA SILVA CHAVES MACEDO. ld. Funcional 34256512/01, matrícula 5008987-9, Professor Docente II, 40 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/006176/2022

PROMOVE por formação CLAUDIA QUIRINO MARQUES AZEVEDO, ld. Funcional 36201260/01, matrícula 5013446-9, Professor Docente II, 40 Horas, de nível A para o nível C, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/000392/2023

PROMOVE por formação ANDREIA BRAGA ALBINO BARBOSA, Id. Funcional 36542040/01, matrícula 291644-3, Professor Docente II, 22 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030043/002322/2021.

PROMOVE por formação DEBORAH CRISTIANE BRAZ NUNES, Id. Funcional 33905312/01, matrícula 5025320-2, Professor Docente II, 40Horas, de nível B para o nível C, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI - E-03/10403260/2012.

PROMOVE por formação CORDELIO GUIMARAES DA COSTA, Id. Funcional 36343650/01, matrícula 5021453-5, Professor Docente II, 40Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. PROCESSO Nº SEI-030039/005553/2022.

PROMOVE por formação VIVIANE VARGAS DA SILVA CUNHA, Id. Funcional 35262982/01, matrícula 5011492-5, Professor Docente II, 40Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. PROCESSO Nº SEI-030032/001064/2022.

PROMOVE por formação PAULO ROBERTO RIGUETTE, Id. Funcional 38968452/02, matrícula 291992-6, Professor Docente II, 22Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030043/000320/2023.

ld: 2469374

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE 03.04.2023

PROCESSO Nº SEI-030029/003074/2023 - FOLHA: 10 - AJUSTE MENSAL FEVEREIRO/2023, no valor da dívida de R\$ 7.661,44. RE-CONHEÇO a dívida de exercícios anteriores.

ld: 2469215

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 03/04/2023

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **MARCELO MENDES BRUM**, cargo Agente Administrativo, matrícula nº. 835.105-8, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 19/12/2022. Processo nº SEI-E-03/021/917/2019.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **SIMONE ORGAL PIXININE SILVA**, cargo Professor Docente I, matrícula nº. 933.421-0, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030035/000521/2023.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **NELIO LEAL DE AZEVEDO JUNIOR**, cargo Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº. 916.020-1, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 10/12/2022. Processo nº SEI- E-03/021/1362/2015.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **JOELMA FREITAS DO NASCIMENTO**, cargo Professor Docente I, matrícula nº. 958.785-8, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 24/02/2022. Processo nº SEI-030038/000072/2021.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO**, cargo Professor Docente I, matrícula nº. 838.129-5, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 14/02/2023. Processo nº SEI-030031/002105/2021.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de TANIA CRISTINA CARVALHO CORREA, cargo Professor Docente I, matrícula nº. 939.083-2, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 29/12/2022. Processo nº SEI-E-03/013/2804/2015.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **LUCIENE SANTOS POÇAS**, cargo Professor Docente I, matrícula nº. 916.756-0 e 3.066.149-0, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 09/02/2023. Processo nº SEI-030031/001623/2021.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **JOSE EDUARDO LEBRE LESSA**, cargo Professor Docente I, matricula nº. 896.590-7 e 948.862-8, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 19/03/2023. Processo nº SEI-030030/006386/2021.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de ELEN PASSOS DE SOUZA, cargo Professor Docente I, matrícula nº. 917.334-5, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030038/001324/2022.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de ANNI KARINI DA COSTA PINTO, cargo Professor Docente I, matrícula nº. 926.999-4, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 05/01/2023. Processo nº SEI-030041/003116/2020.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **CRISTIANE DA SILVA LOPES**, cargo Professor Docente I, matrícula nº. 927.491-1, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 19/03/2023. Processo nº SEI- E-03/006/100352/2018.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de NATALIA BARCI DE SOUZA, cargo Professor Docente I, matrícula nº. 3.047.746-7 e 3.066.215-9, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 20/03/2023. Processo nº SEI - E-03/002/2782/2019.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de RENATA DE FREITAS TAVARES DA SILVA CASTILLO, cargo Professor Docente I, matrícula nº. 3.084.520-0, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030035/000952/2023.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de FERNANDA BARBOSA SOARES DE OLIVEIRA, cargo Professor Docente I, matrícula nº. 964.087-1 e 972.071-5, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 23/02/2023. Processo nº SEI-030039/000394/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DO SUPERINTENTE DE 03/04/2023

ATO DE 04/11/1997- D.O. DE 12/11/1997 - Fica retificado para o art. 89, inciso III, alínea "b" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 05 de outubro de 1989 a fundamentação legal da servidora CELIA MARIA MOREIRA PINTO, Professor Docente I, 16 Horas Id. Funcional 36429520/01, matrícula 101571-8. Processo nº SEI-E-03/7100726/1995.

ld: 2469128

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DE 03.04.2023

ATO DE 15/07/1997 - FICA RETIFICADA para art. 89, inciso III, alí-ATO DE 15/01/1991 - FICA RETIFICADA para art. 89, inciso III, alínea "b" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 05 de outubro de 1989, a fundamentação legal no ato de aposentadoria da servidora TEREZA CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO, Professor Docente I - 16 Horas, C, referência 6, ID Funcional nº 41012658/01, matrícula nº 152151-7, publicado no D.O. de 20/08/1997. Processo nº SEI-E-03/1700400/1995

ATO DE 28/04/2004 - FICA RETIFICADA para artigos 214, inciso III, e 219, inciso II, do Decreto nº 2479 de 08.03.1979, a fundamentação legal do ato de aposentadoria do servidor NATANAEL DIONIZIO DE SOUZA, Encarregado de Jardinagem - CIEP, ID Funcional nº 35894822/01, matrícula nº 5.006.393-2, publicado no D.O. de 30/04/2004. Processo nº SEI-E-01/600727/2004.

ld: 2469366

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 03/04/2023

PROCESSO Nº SEI-030032/004153/2022 - JULIANA FAMILIAR AMO-RIM, CPF: 093.XXX.XXX-74.

PROCESSO Nº SEI-030035/007974/2022 - ROBSON CESAR SOBRI-NHO DE ABREU, CPF 084.XXX.XXX-05.

PROCESSO Nº SEI-030041/005469/2022 - CLAUDIA MARCIA MA-CIEL DE OLIVEIRA. CPF 001 XXX XXX-04

PROCESSO Nº SEI-030030/007541/2022 - SANDRA SIMAO. CPF 989.XXX.XXX-04.

PROCESSO N° SEI-030032/004072/2022 - RAFAEL ENRIQUE RANGEL DELGADO, CPF 263.XXX.XXX-72.

PROCESSO Nº SEI-030030/007572/2022 - MARCELL AMARAL TOS-

PROCESSO Nº SEI-030039/005202/2022 - ERNESTO JOSE GUARANACY DE ALBUQUERQUE DA SILVA, CPF 003.XXX.XXX-59.

PROCESSO N° SEI-030033/005586/2022 - MARCIO PEREIRA DE ALMEIDA, CPF 079.XXX.XXX-33.

PROCESSO N° SEI-030033/005560/2022 - LUIZ ALBERTO FIALHO DE PAIVA, CPF 381.XXX.XXX-20.

PROCESSO Nº SEI-030041/005324/2022 - SIMONE BARCELOS RA-

MOS PAES, CPF 030.XXX.XXX-30.

PROCESSO Nº SEI-030038/005942/2022 - ANA LUCIA RODRIGUES

PROCESSO Nº SEI-030032/004020/2022 - MARCOS VENICIO CARDOSO TERRA, CPF 568.XXX.XXX-68.

PROCESSO Nº SEI-030038/005908/2022 - CLAUDIO LUIS MATHEUS, CPF 468.XXX.XXX-59.

PROCESSO Nº SEI-030031/002412/2022 - TAMARA DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO, CPF 476.XXX.XXX-68.

PROCESSO N° SEI-030032/003994/2022 - JOAO VICTOR DE OLIVEIRA NUNES DA SILVA, CPF: 154.XXX.XXX-02.

PROCESSO Nº SEI-030032/003993/2022 - MARIA HELENA DE LIMA SOARES BITTENCORT, CPF 026.XXX.XXX-07.

PROCESSO Nº SEI-030038/005855/2022 - WALKYRIA SAMPAIO TOJEIRO DE GARCIA PAULA, CPF 548.XXX.XXX-15.

PROCESSO Nº SEI-030030/007292/2022 - ANA PAULA DE SOUZA

PROCESSO Nº SEI-030030/007254/2022 - ROGERIO PORTO DUAR-

PROCESSO N° SEI-030035/007750/2022 - SIMONE MARGARETH MENEZES DE PINHO, CPF 703.XXX.XXX-20.

PROCESSO Nº SEI-030031/002366/2022 - AMANDA REIS DE OLI-VEIRA, CPF 084.XXX.XXX-02.

PROCESSO N° SEI-030036/007740/2022 - JOAO VICTOR DIAS MARTINS, CPF 176.XXX.XXX-00.

PROCESSO Nº SEI-030039/004969/2022 - BIANCA DE ALMEIDA FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF 033.XXX.XXX-06.

PROCESSO Nº SEI-030032/003808/2022 - SERGIO MAGALHAES,

CPF 078.XXX.XXX-14

PROCESSO Nº SEI-030035/007527/2022 - MARCELO LUIS MACHA-

PROCESSO N° SEI-030039/004801/2022 - EDNA PADILHA COSTA DA SILVA, CPF 004.XXX.XXX-43.

PROCESSO Nº SEL-030040/003036/2022 - JORACY FLVIRA ALVES CPF 194.XXX.XXX-97

PROCESSO N° SEI-030041/005698/2022 - IGOR RIBEIRO VALENTIM, CPF 122.XXX.XXX-50.

CONCEDO o auxílio funeral.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 03/04/2023

PROCESSO N° SEI-030030/002102/2023 - LIVIA CARVALHO DA SIL-VA DIAS, Identidade Funcional 51376911/01, matrícula n° 5137691101, Professor Docente I 18h. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539, de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160, de 02/12/2009, na Lei nº 1.614, de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379, de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 15/03/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 03/04/2023

PROCESSO Nº SEI-030033/004950/2022 - JOSE LUIZ RIBEIRO RA-MOS, CPF 286.XXX.XXX-87. CONCEDO o auxílio funeral.

ld: 2469160

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 03.04.2023

PROCESSO Nº SEI-030039/004798/2021 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor MARLI BARBOSA DA SILVA, Agente Administrativo I, Identidade Funcional no 33371571, vínculo 01, matrícula nº 5007863-3, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 07/11/2019.

PROCESSO Nº SEI-030039/004911/2021 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor CELIA REGINA DE ALMEIDA TEIXEIRA, Inspetor de Alunos I, Identidade Funcional no 39539660. vínculo 01, matrícula nº 270242-1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 22/06/2017.

PROCESSO Nº SEI-030033/005679/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor SANDRA TOLENTINO PACHECO FARIA, Professor Docente I, nível C, ref. 6, Identidade Funcional no 35080647, vínculo 02, matrícula nº 944784-8, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 13/01/2019.

PROCESSO Nº SEI-030032/004367/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor DILVANA PERES DA SILVA, Professor Docente II - 40H, nível A, ref. 6, Identidade Funcional no 36720151, vínculo 01, matrícula nº 5013530-0, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 02/03/2019.

PROCESSO Nº SEI-030042/003974/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor EUNICE SIQUEIRA LOPES BRA-Professor Docente II, nível D, ref. 9, Identidade Funcional no 34920986, vínculo 01, matrícula nº 252149-0, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 22/07/2015. PROCESSO № SEI-030034/000270/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor CRISTIANA FABIA MENEZES DOS SANTOS TENORIO, Professor Docente II - 40H, nível A, ref. 6, Identidade Funcional no 35805510, vínculo 01, matrícula nº 5021366 9, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 05/11/2019.

PROCESSO Nº SEI-030042/000657/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor ANDREA HID, Professor Docente nível D, ref. 9, Identidade Funcional no 34720545, vínculo 01, macula nº 293985-8, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, § 5º da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 06/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-030041/000879/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor SANDRA REGINA SANTANA RO-SA, Servente I, Identidade Funcional no 37630270, vínculo 01, matrícula nº 5005351-1, tendo em vista ter reunido, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 10/08/2021.

PROCESSO Nº SEI-030046/000379/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor ANA LUCIA MARTINS CAVALLIE-RE, Professor Docente I, nível D, ref. 9, Identidade Funcional no 39199932, vínculo 01, matrícula nº 828371-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, § 4º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 02/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030039/001393/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor MARIA CRISTINA BOMFIM PIN-TO, Professor Docente I, nível D, ref. 9, Identidade Funcional no 39590275, vínculo 02, matrícula nº 825401-3, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, § 4º da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 08/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030043/001212/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor MARIA SUELY SODRE DA SILVA SENA, Professor Docente II - 40H, nível D, ref. 9, Identidade Funcional no 36609544, vínculo 01, matrícula nº 5003943-7, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 16/12/2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/043/277/2019 - CONCEDO o benefício Abo-PROCESSO N° SEI-E-03/043/27/72019 - CONCEDO o beneficio Abono de Permanência do servidor LUCIENE PINHEIRO PIRAN, Merendeira I, Identidade Funcional no 38428750, vínculo 01, matrícula nº 274408-4, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º da EC 47/05, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de

PROCESSO Nº SEI-030036/001784/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor ROSE CALISTO DE SOUSA, Professor Docente II - 40H, nível D, ref. 9, Identidade Funcional no 34520023, vínculo 01, matrícula nº 5014680-2, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 23/02/2023.

PROCESSO № SEI-030040/000863/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor JOSE LUIZ DE OLIVEIRA SOU-ZA, Vigia I, Identidade Funcional no 33848211, vínculo 01, matrícula nº 273610-6, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput, § 2º, inciso I, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 04/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030030/001837/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor EDVALDO CESAR OLIVEIRA MUNIZ, Professor Docente I, nível D, ref. 7, Identidade Funcional no 42489423, vínculo 01, matrícula nº 915566-4, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 10/09/2022

PROCESSO Nº SEI-030040/000887/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor ORLANDO CARLOS CORREA OLIVEIRA, Professor Docente II, nível D, ref. 9, Identidade Funcional no 37626558, vínculo 01, matrícula nº 280164-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de

PROCESSO Nº SEI-030030/001863/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor ISA MAXIMO DA PAIXAO DOS SANTOS, Servente I, Identidade Funcional no 35117087, vínculo 01, matrícula nº 5018607-1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 2º, caput, inciso III, da Lei Complementar nº 195/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-030038/001345/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor CARLOS EDUARDO SICSU GRILLO, Professor Docente I, nível D, ref. 9, Identidade Funcional no 33257833, vínculo 01, matrícula nº 808015-2, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 06/02/2021.

PROCESSO Nº SEI-030043/001295/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência da servidora inativa GEORGIA ADRIANA SI-QUEIRA MENDES, Professor Docente II, nível D, ref. 9, Identidade Funcional no 35051434, vínculo 01, matrícula nº 803917-4, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 23/04/2018.

PROCESSO Nº SEI-030030/001900/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor JUNIA FERREIRA BRAGANCA, Professor Docente I, nível C, ref. 7, Identidade Funcional no 38616750, vínculo 01, matrícula nº 827334-4, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, § 4º da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 08/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030034/001328/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência da servidora inativa EDNA MARIA DE MELO SILVA, Inspetor de Alunos I, Identidade Funcional no 37298623, vínculo 01, matrícula nº 284667-3, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F. os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 31/10/2018.

PROCESSO Nº SEI-030033/001444/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor GREICE MUNIZ DOS SANTOS, Professor Docente II - 40H, nível D, ref. 9, Identidade Funcional no 34989978, vínculo 01, matrícula nº 5015831-0, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 12/09/2022.

PROCESSO Nº SEI-030041/001337/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor ALEXSANDRA PITOTE DA SILVA, Professor Docente II - 40H, nível D, ref. 9, Identidade Funcional no 33927839, vínculo 01, matrícula nº 5020832-1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de

PROCESSO № SEI-030034/001357/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor MARIA DA GLORIA FERREIRA RODRIGUES, Merendeira I, Identidade Funcional no 38136546, vínculo 01, matrícula nº 5019709-4, tendo em vista ter reunido, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 31/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 03/04/2023

PROCESSO Nº SEI-E-12/650370/2008 - TORNO SEM EFEITO o despacho de 10/03/2023, publicado no D.O. de 14/03/2023, que concedeu o benefício de Licença Especial ao servidor WESLEY DA SILVA FREITAS, Identidade Funcional 50097164/01, matrícula 30351506.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 03/04/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/5900339/1997 - MARIA DE FATIMA MES-QUITA DE ABREU ARAUJO, Professor Docente II, nível A, referência 6 Id. Funcional 20354355, vínculo 01, matrícula 152668-0. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 20/07/2005, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível A, referência 6 (Decreto n° 31.254/2002), no valor de R\$ 759,57 e 45% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 341,81.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7100726/1995 - CELIA MARIA MOREIRA PINTO, Professor Docente I ,16 Horas, nível C, referência 8 Id. Funcional 36429520, vínculo 01, matrícula 101571-8. FIXADOS os procional 36429520, vinculo 01, matricula 1015/1-8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 12/11/1997, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I,16 Horas, nível C, referência 8 (Decreto nº 21.517/1995), no valor de R\$ 221,06 e 50% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 110,53.

PROCESSO Nº SEI-E03/7100961/1996 - VIRGINIA MARQUES FER-PROCESSO Nº SEI-E03/7100961/1996 - VIRGINIA MARQUES FER-REIRA, Professor Docente I, 16 Horas, nível C, referência 5, Id. Funcional 36295710, vínculo 01, matrícula 240166-9. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 11/06/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 16 Horas, nível C, referência 5 (Decreto n° 31.254/2002), no valor de R\$ 320,57 e 25% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 126,54

PROCESSO Nº SEI-E-08/014/14/2020 - BARBARA ANTUNINA MARI-NHO SANTOS, Professor Docente I, 16 Horas, nível C, referência 5, ld. Funcional 42037093, vínculo 01, matrícula 920292-0. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 20/02/2020, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.851,58 (mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos)

PROCESSO Nº SEI-E-08/014/143/2019 - SANDRA CARDOSO VARGAS, Professor Docente I, 16 Horas, nível D, referência 6, Id. Funcional 5610508, vínculo 05, matrícula 941974-8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 03/05/2019, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 8521/9125 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.354,98 (mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), revogando o despacho de fixação de proventos de 30/04/2019, publicado em 05/06/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-08/006/622/2016 - LEILANE DE CARVALHO ACCOUD, Professor Docente I, 16 Horas, nível C, referência 3, Id. Funcional 50079980, vínculo 01, matrícula 3032442-0. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 19/08/2016, ficando fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1,297,29 (mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e

PROCESSO Nº SEI-E-01/601932/2003 - LEILA DE OLIVEIRA LAU-RANDI, Professor Docente II, 40 Horas, nível A, referência 2, Id. Fun-cional 39429342, vínculo 01, matrícula 5017711-2. FIXADOS os procional 39429342, vinculo 01, matricula 501/7/11-2. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 20/08/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 9/25, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de nível A, referência 02 (Decreto n° 31.254/02) no valor de R\$ 310,00 e % de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$ 172,40.

PROCESSO Nº SEI-E-08/014/144/2019 - SANDRA CARDOSO VAR-GAS, Professor Docente I, 16 Horas, nível D, referência 6, Id. Funcional 5610508, vínculo 04, matrícula 911838-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 03/05/2019, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 5202/9125 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.180,43 (mil cento e oitenta reais e quarenta e três centavos), revogando o despacho de fixação de proventos de 30/05/2019, publicado em 05/06/2019

PROCESSO Nº SEI-E-08/014/439/2019 - GIOVANA AREAL CARRIZO FELICIO, Professor Docente I, 16 Horas, nível D, referência 5, Id. Funcional 42514126, vínculo 02, matrícula 964241-4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 14/10/2019, ficando esproventos mensais de inatividade a contar de 14/10/2019, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 3403/9125 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 623,06 (seiscentos e vinte e três reais e seis centavos) e complementação de R\$ 374,94 (trezentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), com base no salário mínimo de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com o Decreto 9.661/2019, revogando o despacho de fixação de proventos de 13/02/2020, publicado em 18/02/2020.

ld: 2469129

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 03.04.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/6920253/2000 - VASCL DA CRUZ, Servente I, Identidade Funcional n° 38279134, vínculo 01, matrícula n° 163477-FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 13/01/2005, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 25/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 192.50 45% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 103,95 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10003366/2003 - MARIA DE LOURDES RA-MALHO, Servente I, Identidade Funcional nº 39086348, vínculo 01, matrícula nº 1202919-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 16/07/2004, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 21/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 161.70, 40% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 92,40 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$

PROCESSO Nº SEI-E-03/1310108/1999 - MARIA DE LOURDES DA SILVA, Merendeira I, Identidade Funcional nº 37118846, vínculo 01, matrícula nº 161466-8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 18/07/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Merendeira, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 55% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 127,05 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/200483/2000 - ANTONIETTA PAIVA DE SOUSA MARINS, Inspetor de Alunos I G, nível I, Identidade Funcional nº 8920770, vínculo 01, matrícula nº 665661-5. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 08/06/2000, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 29/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Alunos I G, nível I (Medida Provisória 2019/2000), no valor de R\$ 145,97, 50% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 75,50 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01. PROCESSO Nº SEI-080014/000193/2022 - FELICIANO DE SOUZA FREITAS, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 5, Identidade Funcional n° 35411775, vínculo 03, matrícula n° 956139-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 06/12/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.775,22 (mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos) reais e vinte e dois centavos).

PROCESSO Nº SEI-E-01/600829/1995 - CLAUDIA DAMASCENO NO-BRE MACHADO, Professor Docente II, A, referência 5, Identidade Funcional n° 18227260, vínculo 02, matrícula n° 131770-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 22/05/1995, tendo os proventos mensais de inatividade a contar de 22/05/1995, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 20/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível A, referência 5 (Decreto nº 20.152/1994), no valor de R\$ 75,53 e 40% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 45,32.

PROCESSO Nº SEI-E-01/601344/2000 - JANETE DAS CHAGAS PROCESSO Nº SEI-E-01/601344/2000 - JANETE DAS CHAGAS GUALBERTO, Servente, I, Identidade Funcional nº 7431856, vínculo 01, matrícula nº 143086-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 15/03/2000, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 26/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Medida Provisória 1824/1999), no valor de R\$ 117,87, 45% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 61,20 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0.01. valor de R\$ 0,01

PROCESSO Nº SEI-E-01/600727/2004 - NATANAEL DIONIZIO DE SOUZA, Encarregado de Jardinagem - CIEP, Identidade Funcional nº 35894822, vínculo 01, matrícula nº 5.006.393-2. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 17/10/2003, tendo por base a tos mensais de inatividade à contar de 17/10/2003, tendo por base à dittima remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 09/35, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Encarregado de Jardinagem - CIEP (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 59,40 e 20% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 46,20.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10101670/2008 - JOAO BAPTISTA DA SIL-VA, Servente, I Identidade Funcional nº 38146738, vínculo 01, matricula nº 270878-2. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 23/06/2008, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 17/35, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 5081/2007), no valor de R\$ 116,69, 30% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 72,07 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-08/006/166/2014 - JORGE RODRIGUES PEREIRA, Encarregado I, Identidade Funcional nº 34576630, vínculo 01, matrícula nº 5011136-8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 04/06/2014, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 7394/12775, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Encarregado, nível I (Lei nº 6479/2013), no valor de R\$ 523,09 e 35% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 183,08. PROCESSO Nº SEI-E-08/006/166/2014 - JORGE RODRIGUES PE

PROCESSO N° SEI-E-08/006/671/2016 - JANICE DE SA FIGUEIRE-DO RODRIGUES, Professor Docente II - 40 Horas, D, referência 8, Identidade Funcional n° 34692355, vínculo 01, matrícula n° 5023213-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 31/10/2016, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência 8 (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 4.156,79 e 40% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 1662,72 1.662.72.

PROCESSO Nº SEI-E-08/006/488/2014 - CID NEY TAVARES SERRA-NO DA SILVA, Professor Docente I - 16 Horas, C, referência 8, Identidade Funcional n° 37327542, vínculo 01, matrícula n° 240415-0. FI-XADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 14/10/2014, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 10717/10950, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 Horas, nível C, ref. 8 (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 2.034,16 e 50% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 1.017.08 1026/1986), no valor de R\$ 1.017,08.

PROCESSO Nº SEI-E-08/006/182/2014 - LUCIANO FONTES LOPES, Professor Docente I - 16 Horas, C, referência 6, Identidade Funcional nº 39172163, vínculo 03, matrícula nº 828326-9. FIXADOS os provennº 39172163, vínculo 03, matrícula nº 828326-9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 25/06/2014, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 5883/10950, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 Horas, nível C, ref. 6 (Lei nº 6479/2013), no valor de R\$ 816,49 e 30% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 244,95, revogando-se a fixação de proventos de 06/04/2016, publicado no D.O. de 13/04/2016.

PROCESSO N° SEI-E-03/1700400/1995 - TEREZA CRISTINA RIBEI-RO DE CARVALHO, Professor Docente I - 16 Horas, C, referência 6 Identidade Funcional n° 41012658, vínculo 01, matricula n° 152151-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 20/08/1997, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 Horas, nível C, ref. 6 (Decreto n° 21.517/1995), no valor de R\$ 176,23 e 35% de triênio (Lei n° 1026/1986), no valor de R\$ 61,68.

ld: 2469367

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 03/04/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/013/102016/2018 - JOAO BATISTA BRAGA RODRIGUES. CPF 009.XXX.XXX-00.

PROCESSO Nº SEI-030035/005645/2021 - DANIEL GLEIDSON MAN-CEBO DE ARAUJO, CPF 095,XXX,XXX-84.

PROCESSO Nº SEI-030041/000511/2022 - FABIO ANDRE GALDINO XAVIER DE SOUZA, CPF 125.XXX.XXX-30.

PROCESSO Nº SEI-030035/001022/2022 - CARLA BEATRIZ GARCIA

CAMPEAN, CPF 053,XXX,XXX-59.

DA SILVA, CPF 053.XXX.XXX-96.

PROCESSO Nº SEI-030030/002065/2022 - JOSMAR BAPTISTA RO-CHA, CPF 305.XXX.XXX-91

PROCESSO Nº SEI-030034/001889/2022 - JORGE AGUIAR MAR-QUES SELLI FILHO, CPF 073.XXX.XXX-04.

PROCESSO Nº SEI-030036/006098/2022 - LEONARDO RODRIGUES

PROCESSO Nº SEI-030031/001952/2022 - FLAVIA DE CARVALHO

GUIMARAES LESSA, CPF 012.XXX.XXX-01.

PROCESSO Nº SEI-030033/004436/2022 -MONICA GALVAO GUIMA-RAES DE OLIVEIRA, CPF 025.XXX.XXX-44

PROCESSO Nº SEI-030033/004531/2022 - HARTENIA OLIVEIRA DA SILVA. CPF 143.XXX.XXX-66.

PROCESSO Nº SEI-030031/002034/2022 - JOSIANE FLOR MONTEI-RO MANUEL. CPF 152.XXX.XXX-00.

PROCESSO Nº SEI-030030/006274/2022 -CLAUDIA FERREIRA COU-TINHO, CPF 853,XXX,XXX-72

PROCESSO Nº SEI-030040/002770/2022 -PAULO VICENTE PEIXO-TO SILVA, CPF 244,XXX,XXX-20,

PROCESSO Nº SEI-030042/003084/2022 -MARCIO COUTINHO DE ALMFIDA CPF 850 XXX XXX-00

PROCESSO Nº SEI-030032/003388/2022 - AMILTON JOSE VIEIRA, CPF 040 XXX XXX-87

PROCESSO Nº SEI-030030/006435/2022 - CONRADO YUNES DOS SANTOS, CPF 103,XXX,XXX-47,

PROCESSO Nº SEI-030035/007243/2022 - PAULO ATELLA FLORES. CPF 832.XXX.XXX-00

PROCESSO Nº SEL-030030/006558/2022 -NDRE CALDAS GASPAR DE OLIVEIRA. CPF 963.XXX.XXX-15.

PROCESSO Nº SEI-030040/002974/2022 - MARIA APARECIDA ME-DINA LEITE MENDES, CPF 530.XXX.XXX-68.

PROCESSO Nº SEI-030041/005102/2022 - ARISSA FERREIRA DIAS

PROCESSO Nº SEI-030036/007874/2022 - ANTONIO RITA FILHO. CPF 307.XXX.XXX-72

PROCESSO Nº SEI-030034/005263/2022 - SYLVIA NAZARETH SAN-TOS DUARTE SILVA DE ALMEIDA, CPF 101.XXX.XXX-10.

PROCESSO Nº SEI-030034/005307/2022 - APARECIDA DOS SAN-TOS MUQUIM, CPF 711.XXX.XXX-68.

PROCESSO Nº SEI-030043/004234/2022 - ELBER RODRIGUES DA SILVA, CPF 092.XXX.XXX-53.

PROCESSO Nº SEI-SEI-030035/008267/2022 - MARIA TEREZA CAR-VALHO DOS SANTOS, CPF 398.XXX.XXX-72.

PROCESSO Nº SEI-030030/007969/2022 - CAROLINA SETTE PE-REIRA CPF 069 XXX XXX-60

PROCESSO Nº SEI-030032/004388/2022 - MARIA APARECIDA DA SILVA MARCATO, CPF 021.XXX.XXX-20.

PROCESSO Nº SEI-030032/004389/2022 - CAMILA NUNES RODRI-GUES SOUTO MAIOR, CPF 134.XXX.XXX-59

PROCESSO Nº SEI-030035/008537/2022 - ALESSANDRA RODRI-GUES SILVA, CPF 033.XXX.XXX-24.

PROCESSO Nº SEI-030035/008558/2022 - EFIGENIA RAMOS DA

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/387/2019 - BARBARA BUNN PEREIRA

SILVA, CPF 053.XXX.XXX-75.

GALENO, CPF 090.XXX.XXX-10.

PROCESSO Nº SEI-030035/003026/2022 - ADRIANA DE OLIVEIRA NEVES, CPF 080.XXX.XXX-80.

PROCESSO Nº SEI-030030/003444/2022 - MARIA DE FATIMA AZE-VEDO LATERCA, CPF 570.XXX.XXX-34.

PROCESSO Nº SEI-030031/001798/2022 - LETICIA DE SOUZA SI-MOES, CPF 129.XXX.XXX-27.

PROCESSO Nº SEI-030038/004316/2022 - SOLANGE BRASIL D'ARI-NOS SILVA, CPF 742.XXX.XXX-91.

PROCESSO Nº SEI-030039/004293/2022 - ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTANA, CPF 132.XXX.XXX-17.

PROCESSO Nº SEI-030033/004879/2022- MARCIA CRISTINA KIF-FER BESERRA DE OLIVEIRA, CPF 080.XXX.XXX-19.

PROCESSO Nº SEI-030036/007197/2022 - ANDERSON LIMA PENNA FERREIRA, CPF 121.XXX.XXX-07.

PROCESSO Nº SEI-030035/007355/2022 - RITA DE CASSIA RICCIO MOURA COSTA, CPF 865.XXX.XXX-49.

PROCESSO Nº SEI-030031/002170/2022 - MABEL DA SILVA BAL-THAZAR, CPF 007.XXX.XXX-62.

PROCESSO Nº SEI-030034/004862/2022 - MARY CRISTINA COUTO DE FARIA CABRAL, CPF 998.XXX.XX-20.

PROCESSO Nº SEI-030038/005431/2022 - VERONICA DE ALBU-QUERQUE, CPF 551.XXX.XXX-04.

PROCESSO Nº SEI-030030/006790/2022 - PAULO ROBERTO DE LOUREIRO, CPF 789.XXX.XXX-00.

PROCESSO Nº SEI-030036/007408/2022 - ANDRE LUIS DRUMOND FLORES, CPF 109.XXX.XXX-23.

PROCESSO Nº SEI-030030/006840/2022 - RAQUEL ALVES GON-ÇALVES, CPF 026.XXX.XXX-31.

PROCESSO Nº SEI-030030/006907/2022 - RICARDO DE LIMA ALE-

XANDRE, CPF 010.XXX.XXX-93. IOSE EEDNIANDO SA

MUEL DA SILVA. CPF 261.XXX.XXX-87.

PROCESSO Nº SEI-030037/004490/2022 - ADRIANA RODRIGUES SANTOS DA SILVA, CPF 022,XXX,XXX-97,

PROCESSO Nº SEI-030034/004998/2022 - JADIR RODRIGUES DA SILVEIRA, CPF 519.XXX.XXX-10.

PROCESSO Nº SEI-030034/005016/2022 - FABIO EDUARDO DA SIL-VA LEOPOLDINA, CPF 957.XXX.XXX-00.

PROCESSO Nº SEI-030034/005148/2022 - JOSE FRANCISCO GO-MES DE REZENDE. CPF 040.XXX.XXX-87.

PROCESSO Nº SEI-030039/005290/2022 - LEONARDO GATINHO DE

OLIVEIRA, CPF 057.XXX.XXX-93. PROCESSO Nº SEI-030034/005438/2022 - TAINA ANACLETO DE AL-

CANTARA, CPF 121.XXX.XXX-31.

PROCESSO Nº SEI-030030/007634/2022 - MARCOS ANTONIO DA COSTA BITTENCOURT, CPF 502.XXX.XXX-97.

PROCESSO Nº SEI-030035/008001/2022 - MARIA APARECIDA SAN-TORO NUNES, CPF 742.XXX.XXX-91.

PROCESSO Nº SEI-030040/003485/2022 - LUIZ ALBERTO NUNES DA SILVA, CPF 194.XXX.XXX-72.

PROCESSO Nº SEI-030030/007695/2022 - JOSIANE PERES BAR-

ROS. CPF 858.XXX.XXX-53.

PROCESSO Nº SEI-030030/007683/2022 - JORGE MARQUES, CPF

PROCESSO Nº SEI-030043/004358/2022 - SILAS ALEXANDRE DA ROCHA ROBERTO, CPF 055,XXX,XXX-29.

PROCESSO Nº SEI-030030/007726/2022 - JOSE CARLOS DE OLI-VEIRA, CPF 868.XXX.XXX-49

PROCESSO N° SEI-030034/005486/2022 - MARIA DOMINGOS DE LIMA, CPF 005.XXX.XXX-83.

PROCESSO Nº SEL-030038/006201/2022 - JOAO RICARDO LEZAN DE ALMEIDA, CPF 934.XXX.XXX-34.

PROCESSO N° SEI-030038/006203/2022 - MARIA DE FATIMA DA COSTA HORTA, CPF 463.XXX.XXX-49.

PROCESSO Nº SEI-030030/007744/2022 - MARCUS VINICIUS TEI-

XEIRA MANSUR FERNANDES, CPF 899.XXX.XXX-04 PROCESSO Nº SEI-030040/003573/2022 - JEANINE VIEIRA VALEN-

TIM GARCIA, CPF 071.XXX.XXX-51. PROCESSO Nº SEI-030031/002584/2022 - GILBERTO MAZZEO PE-

REIRA, CPF 657,XXX,XXX-34 PROCESSO Nº SEI-030036/008486/2022 - CLAUDIO JURCZYK BE-

NAC, CPF 018.XXX.XXX-70. PROCESSO N° SEI-030030/008116/2022 - ALEXANDRE SEVENIER DE OLIVEIRA, CPF 058.XXX.XXX-50.

PROCESSO Nº SEI-030030/005210/2021 - MARIA CELIA PRACA DE PINHO, CPF 413.XXX.XXX-04.

PROCESSO Nº SEI-030039/000168/2022 - GERALDO JOSE KNOPP.

CPF 456.XXX.XXX-91.

PROCESSO Nº SEI-030039/001933/2022 - APHAEL DA SILVA FERREIRA, CPF 106.XXX.XXX-88.

PROCESSO Nº SEI-030033/002975/2022 - PRISCILA RIBEIRO DA CRUZ. CPF 090.XXX.XXX-35.

PROCESSO N° SEI-030030/006109/2022 - LETICIA SOUQUET ALMEIDA, CPF 637.XXX.XXX-00.

PROCESSO Nº SEI-030030/006190/2022 - MARIA LUIZA NEVES BARRETO, CPF 989.XXX.XXX-68.

PROCESSO Nº SEI-030033/004948/2022 - MARCIA DE CASTRO SANTOS, CPF 095.XXX.XXX-74.

PROCESSO Nº SEI-030035/007365/2022 - EVANDRO CORREA MOREIRA, CPF 071.XXX.XXX-51.

PROCESSO Nº SEI-030032/003619/2022 - VILMA DA SILVEIRA, CPF 613.XXX.XXX-20.

PROCESSO Nº SEI-030039/004739/2022 - TAMIRIS DONELLI LIMA. CPF 113.XXX.XXX-50

CONCEDO O AUXÍLIO FUNERAL

ld: 2469130

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHO DA COORDENADORA GERAL DE 03.04.2023

PROCESSO Nº SEI-030039/000581/2023 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do art. 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, **DEFIRO** a Alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino CEFAE, mantida por CEFAE/UNO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE LTDA, CNPJ: 31.991.755/0001-29, localizado na Avenida Getúlio de Moura, Para Coste Nilápoli/N. D. Detago de Envira Tápica Administrativa de Carta Coste Administrativa de Carta Carta Administrativa de Carta Cart CNPI: 31.991/750/0001-29, localizado na Avenida Getulio de Moura, nº 1457, Centro, Nilópolis/RJ. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Diretora: Lara Mendonça dos Santos, CPF: XXX.220.XX7-96 em substituição a Denise Ribeiro Cabral, CPF: XXX.771XXX7-15 com vigência a partir de 11/01/2023. Sob o registro COOIEMVII.CAD06.00003.2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - METROPOLITANA II

ATO DO DIRETOR DE 03.04.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do processo nº SEI-030034/001560/2023, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, a servidora CARLA RIBEIRO NOGUEIRA FRANCA, matrícula 5005027-7, ID 3132022-8, Prof. Doc. II, LUCIANA DOS SANTOS PI-MENTEL, matrícula 5002686-3, ID 3558886-1, Prof. Doc. II e MAGNA GOMES CHAVES AREAS, matrícula 5005586-2, ID 3588925-0, Prof.

ld: 2469099

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA III

ATO DO DIRETOR DE 03.04.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030035/001814/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 8 dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores: PAULA CRISTINA DO NASCIMENTO CLEMENTINO, ID. 5027484-8, matrícua 3060348-4, Assistente Executivo, **DANIEL DE MELLO CORDEIRO**, D. 3480436-6, matrícula 5021460-0 e **FLÁVIA MARQUES DA SILVA** TORRES, ID 36387215, matrícula 5015681-9, Prof. Docente II, sob a presidência do primeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA V

ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO DE 04.04.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do processo nº SEI-030037/001730/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, os servidores EDUARDO GOMES DO CARMO, Assistente Executivo, mavidores EDUARDO GOMES DO CARMO, ASSISTENTE EXECUTIVO, INSTITUCIONA 30414486, Identidade Funcional 44078480, JORGE PETRO-CHELLE NASCIMENTO, Assistente Executivo, matricula 30412324, Identidade Funcional 50135376 e ARNALDO NAZÁRIO DA SILVA, matricula 30411995, Identidade Funcional 50135465, sob a presidêntification de la companya del companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya de la companya de la companya del companya de la companya cia do primeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -**METROPOLITANA VII**

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 03.04.2023

PROCESSO Nº SEI-030039/002939/2020 - ANA FIGUEIREDO DE SOUZA CANDIDO, Professor Docente II, matrícula nº 0291119-6, ID. Funcional nº 36384240/01, período base de 25/11/2014 a 24/11/2019.

PROCESSO Nº SEI-030039/000824/2020 - ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA, Professor Docente I, matrícula nº 0971457-7, ID. Funcional nº 44165811/01, período base de 25/05/2017 a 05/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-030039/001792/2023 - CINTHIA PERFIRA MA-THIAS, Merendeira, matrícula 5015386-5, ID. Funcional 34978143/01, período base de 31/08/2017 a 30/08/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/4810028/2001 - CRISTIANE DE ARAÚJO DAMAZIO, Professor Docente II, matrícula 5007824-5, ID. Funcional n° 35087544/01, período base de 25/01/2015 a 29/02/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/8610995/2011B - DENISE TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA, Professor Docente II, matrícula nº 0230969-8, ID. Funcional nº 40611167/01, período base de 11/02/2018 a 10/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/1964/2017 - DULCE CURVELLO MIZ-RAHI, Professor Docente I, matricula nº 0824573-0, ID. Funcional nº 3432296-5/01, período base de 06/09/2016 a 05/09/2021.

PROCESSO Nº SEI-030039/002465/2021 - EDILZA AZEVEDO LIMA, Professor Docente I, matrícula nº 3090970-9, ID. Funcional nº 50823949/01, período base de 12/04/2016 a 11/04/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7130512/2003 - LUCIA EMILDE PONTES, Servente, matrícula nº 5015642-1, ID. Funcional nº 36427012/01, período base de 03/12/2017 a 02/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/104047/2018 - RAQUEL CRISTINA MU-RUCI DA COSTA MACHADO, Professor Docente I, matricula no 0964644-9, ID. Funcional no 43880681/01, período base de 01/07/2017 a 30/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/8610438/2005 - EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, Professor Docente I, matrícula nº 0825282-7, ID. Funcional nº 39550559/01, período base de 09/02/2018 a 15/02/2023

PROCESSO Nº SEI-030039/001220/2023 - ELIZABETH QUINTELA GOMES JUNCAL, Professor Docente I, matrícula nº 30907802-1, ID. Funcional nº 50822764/01, período base de 12/04/2016 a 11/04/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/3458/2017 - GILDETE DOS SANTOS CARNEIRO, Merendeira, matrícula nº 5017490-3, ID. Funcional nº 34316922/01, período base de 11/04/2014 a 08/07/2019.

PROCESSO Nº SEI-030039/001646/2023 - GISELE SILVA DE MES-QUITA, Professor Docente I, matrícula nº 0966668-6, ID. Funcional nº 43929419/01, período base de 23/06/2015 a 13/07/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/3786/2018 - GLADYS DE ALMEIDA PEIXOTO, Professor Docente I, matrícula nº 0936337-5, ID. Funcional nº 36442674/02, período base de 29/10/2017 a 28/10/2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/0055058/2017 - JOSIANGELA BARROS DE LIMA, Professor Docente I, matrícula nº 0940794-1, ID. Funcional nº 43301819/01, período base de 18/02/2018 a 17/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7130398/2002 - SANDRA DA SILVA SAN-TOS LAURENTINO, Agente Administrativo, matrícula nº 5015471-5, ID. Funcional nº 3474025/01, período base de 17/12/2015 a 16/12/2020.

PROCESSO N° SEI-E-03/7130322/2001 - MARLENE MARTINS CLACINO, Servente, matrícula n° 5015019-2, ID. Funcional n° 34833714/01, período base de 07/10/2014 a 06/10/2019.

PROCESSO Nº SEI-030039/001722/2023 - VANESSA DA COSTA BARROSO, Professor Docente I, matrícula nº 03105616-1, ID. Funcional nº 50836943/01, período base de 06/02/2018 a 05/02/2023.

CONCEDO 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/8610995/2011A - DENISE TEREZINHA RI-BEIRO DA SILVA, Professor Docente II, matrícula nº 0252604-4, ID. Funcional nº 40611167/02, período base de 11/02/2013 a 10/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/8612318/2010 - JANE MARCIA CAETANO DA SILVA PIMENTA, Agente Administrativo, matrícula nº 5009606-4, Funcional nº 35135921/01, período base de 24/10/2012 a 23/10/022.

PROCESSO Nº SEI-030039/001466/2023 - JOSÉ PEREIRA LEMOS, Zelador, matrícula nº 5015349-3, ID. Funcional nº 34226583/01, período base de 21/07/2012 a 20/07/2022.

PROCESSO Nº SEI-030039/003062/2022 - MIRNA DE ALMEIDA BALBINO, Professor Docente I, matrícula nº 0965439-3, ld. Funcional nº 33519536/02, período base de 02/08/2010 a 31/08/2020.

PROCESSO Nº SEI-030039/002491/2021 - RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES, Professor Docente I, matrícula nº 0958057-2, ID 43794319/01, período base de 02/02/2010 a 01/02/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7130477/2003 - SERGIO LUIZ DE LIMA CARVALHO, Professor Docente I, matrícula nº 0827783-2, ID. Funcional nº 34316850/02, período base de 15/03/2013 a 14/03/2023.

CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial.

PROCESSO № SEI-E-03/8611411/2003 - CLAUDIA SOARES DA SIL-VA SERAFIM DE LIMA, Professor Docente I, matrícula nº 0832013-7, ID. Funcional nº 34737332/01, período base de 09/04/2013 a 17/04/2018. CONCEDO 12 (doze) meses de licença especial.

ld: 2469262

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS ATO DA CORREGEDORA DE 23/02/2023

ACOLHE a defesa apresentada pelos servidores FLAVIO GALLO CABRAL, Identidade Funcional nº 4206011-7, LUCIO FLAVIO SANTOS DA SILVA, Identidade Funcional nº 5023751-9 e ANTÓNIO PIMENTEL, Identidade Funcional nº 5018612-4, REVOGANDO a penalidade de Advertência aplicada aos servidores citados concomitantemente determina o arquivamento do Processo nº SEI-030022/002345/2021.

ld: 2468771

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

ATO DA CORREGEDORA DE 24/02/2023

PRORROGA a SAD 1820 por mais 8 (oito) dias, conforme norma prevista no artigo 317 do Decreto nº 2479/1979 e no artigo 13 e Parágrafo Único do Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984. Processo n° SEI-030022/00369/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

DESPACHO DA CORREGEDORA DE 06/09/2022

PROCESSO № SEI-030022/011798/2022 - ARQUIVE-SE, considerando a decisão (39135211) exarada pela i. Corregedora, SAD 1813, nos termos do Parágrafo 2º do art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

> **DESPACHO DA CORREGEDORA** DE 09/02/2023

PROCESSO Nº SEI-030022/016255/2022 - ARQUIVE-SE, considerando a decisão (46945543) exarada pela i. Corregedora, SAD 1813, nos termos do Parágrafo 2º do art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

DESPACHO DA CORREGEDORA DE 22/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/100501/2018 - ARQUIVE-SE, considerando a decisão (49033027) exarada pela i. Corregedora, SAD 1394,

nos termos do Parágrafo 2º do art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades

ld: 2468770

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ Nº 625 DE 31 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AM-PARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. em confor-midade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-260003/001423/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituir, sem prejuízo de suas atribuições, a Comissão de Fiscalização da Execução do Contrato firmado entre esta Fundação e a C.S. Brasil Frotas S.A. para a prestação de serviços de locação de veículos de serviços e utilitários, na seguinte forma:

- Vinícius José de Oliveira, ID 4385063-4;

- Marcelo de Souza Corenza, ID 4431458-2; e Suely Pereira Nunes, ID 4381598-7.

Art. 2º - Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de marco de 2023

JERSON LIMA DA SILVA

ld: 2469216

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE DE 14/03/2023

DESIGNA os servidores GUILHERME NICOLAU BORGES DE OLIVEIRA ID.: 51032791, RAFAEL SALES CRUZ ID.: 5008820-3 e JOAB DA ROCHA OLIVEIRA ID.: 51158680-1 para comporem a Comissão de Fiscalização do Contrato 05/2021 com a empresa HAWK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, em substituição aos servidores Sidney Borges De Souza ID.: 35728159 e Flavia Ferreira Degane Candido ID.: 51032864. Processo nº SEI-260004/001869/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 04/04/2023

PROCESSO № SEI-260004/000129/2023 - RECONHEÇO a dívida referente à despesa de exercícios anteriores - DEA, no valor de R\$ 14.102,30 (quatorze mil cento e dois reais e trinta centavos), objetivando o pagamento a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E CLEGRAFOS - CORREIOS (CNPJ 34.028.316/0002-94), referentes a servicos postais.

ld: 2469309

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIA E EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA DIRETORA DE 04.04.2023

Em conformidade com Decreto nº 44.912, de 13/08/2014, e com a Portaria Fundação CECIERJ nº 552, de 16/12/2021, o Departamento de Recursos Humanos torna público o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022, dos servidores, na forma do quadro abaixo. O servidor, caso não concorde com a nota obtida nesta etapa de avaliação, poderá pedir reconsideração da mesma, no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir desta data, junto ao DEPRH.

ID	NOME	NOTA	PROCESSO
	Alexandre d'Oliveira Rezende Filho	9,8	SEI-26/004/1955/2016
35646837	Alexandre Rodrigues Alves	10	SEI-26/004/1924/2016
50814540	Aline Rodrigues da Silva	10	SEI-26/004/1903/2016
50290312	Ana Maria Amorim Correia	10	SEI-26/004/1904/2016
42616662	Ana Paula Trece Pires	9,6	SEI-26/004/1973/2016
42617880	André Dahmer Pereira	9,1	SEI-26/004/1968/2016
43772870	André do Amaral Silva	9,15	SEI-26/004/1992/2016
343382940	Andréa Dias Fiães	10	SEI-26/004/1990/2016
	Antonio Marcos Martins Pangaio	10	SEI-26/004/1898/2016
42533023	Any Bernstein	10	SEI-26/004/1930/2016
50290800	Berílio Jose da Silva Mello	10	SEI-26/004/1885/2016
	Bernardo Calil Machado Netto	10	SEI-26/004/1953/2016
43801854	Bianca Giacomelli	10	SEI-26/004/1977/2016
50296213	Bruna Werneck Canabrava	9,65	SEI-26/004/2034/2016
	Bruno de Jesus Barreira Pereira	10	SEI-26/004/2039/2016
	Bruno José Ferreira de Souza Peixoto	10	SEI-26/004/2123/2016
50292633	Bruno Shoji Murayama	9,6	SEI-26/004/1891/2016
	Bruno Teixeira Marques dos Santos	9,55	SEI-26004/000390/2021
50296248	Camille Costa Moraes	10	SEI-26/004/2122/2016
50287613	Carline Correia da Ponte	10	SEI-26/004/1881/2016
	Carolina de Assis Costa Moreira	10	SEI-26/004/2120/2016
	Caroline Alciones de Oliveira Leite	10	SEI-26/004/2119/2016
50818686	Cassio de Araujo Marinho	10	SEI-26/004/1876/2016
43800750	Cid Moreira Boechat	9,65	SEI-26/004/1988/2016
42616980	Clara de Azevedo Gomes	10	SEI-26/004/1966/2016
50294717	Clarisse de Mendonça	9,7	E-26/004/2118/2016
42718171	Claudio dos Santos Martins	9,3	SEI-26/004/1926/2016
50320050	Cristina Moore Portella	9,8	SEI-26/004/2047/2016
42623456	Daniel Fabio Salvador	10	SEI-26/004/1938/2016

		141 = 100000
50814052Daniel Guimarães Ferreira Correa	8,95	SEI-26/004/2048/2016
50291599Deborah Curci Silva Fiuza de Albuquerque	9,85	SEI-26/004/2045/2016
43773656 Deise Ferreira Setta	10	SEI-26/004/1934/2016
43383297 Diana Miranda Castellani	10	SEI-26/004/2020/2016
50277588 Diogenes Ivo Fernandes	10	SEI-260004/001860/2022
50286706Eduardo Macedo da Silva	10	SEI-26/004/1886/2016
42531861 Eliane Amiune Camargo	10	E-26/004/1940/2016
50292811Élida Arias Santiso Fernan- des	10	SEI-26/004/2019/2016
42616174Emerson Couto de Aguiar	10	SEI-26/004/1975/2016
50345435 Erick de Azevedo Lima	9,5	SEI-26/004/2018/2016
42533775 Esteban Lopez Moreno	10	SEI-26/004/1929/2016
50290479 Everton Carvalho Leite	9,5	SEI-26/004/2017/2016
42726182Everton Costa Santos	9,9	SEI-26/004/2016/2016
50293354 Fábio Gouvêa Andrezo Car- neiro	9,7	SEI-26/004/2015/2016
42617197Fábio Rapello Alencar	9,95	SEI-26/004/1991/2016
50293370Felipe Mathias Castello Branco	9,55	SEI-26/004/2014/2016
42617251Fernando Romeiro de Car- valho	9,45	SEI-26/004/1967/2016
50294865 Filipe Dutra de Brito	9,35	SEI-26/004/2061/2016
50292790 Filipe Moura Cravo Teixeira	9,1	SEI-26/004/2003/2016
44152604Flávia de Mattos Giovannini Busnardo	9,97	E-26/004/2005/2016
50289721Frederico Augusto de Cas- tro Furtado	10	SEI-26/004/2010/2016
44621426Gabriel Malaquias de Souza	10	SEI-26/004/1874/2016
44152671Gabriel Ramos Gomes da Costa	9	SEI-26/004/2004/2016
50291653Geraldo Guimarães Rocha Alves	9,95	SEI-26/004/1889/2016
41974859Gilberto Mascarenhas	10	SEI-26/004/1985/2016
50290088Glauce Luiza Santos dos Santos	10	SEI-26/004/2007/2016
50292889 Guilherme Fontes da Silva	9,8	SEI-26/004/2006/2016
50292820Guilherme Vinicius Mendes Vieira	10	SEI-26/004/2060/2016
42623464Hélio Rubens Machado Santos	10	SEI-26/004/1974/2016
50292838Henrique Cesar Rougemont Pereira	8,65	SEI-26/004/2054/2016
50290509Henrique Vieira dos Santos	9,2	SEI-26/004/1887/2016
50292854lan Neves Queiroz	8,6	SEI-26/004/2011/2016
50814001 sabella Pereira de Almeida Araujo	10	SEI-26/004/1900/2016
50289527Jessica Norberto Rocha	9,6	SEI-26/004/2057/2016
50319043 Jessica Seixas da Conceição	9,95	SEI-26/004/1888/2016
50291440Jessica Souza Cavalcanti	10	SEI-26/004/1894/2016
50320068João Luís Barroso Braga	10	SEI-26/004/1871/2016

42618347 Jorge Allyson Azevedo	10	SEI-26/004/1925/2016
42651271 José Meyohas Pereira	9,2	SEI-26/004/1995/2016
50320777 Judith Almeida de Mello	10	SEI-26/004/2056/2016
6165753Katy Araújo Lucio de An- drade	10	SEI-26/004/1956/2016
50287354Kelly de Cassia Camargo Marcondes	10	SEI-26/004/1882/2016
42200474 Laura Maria da Silva Mace- do	10	SEI-26/004/1980/2016
43799833Leila Ramirez Soares Alen- car	10	SEI-26/004/1978/2016
50818589Lenita dos Santos Ferreira	9,85	SEI-26/004/2062/2016
42616930 Leonardo Gonçalves Viana	9,5	SEI-26/004/1950/2016
50292552Licia Rebelo de Oliveira Matos	9,9	SEI-26/004/2063/2016
44152523Lívia Tafuri Giusti	8,9	SEI-26/004/2069/2016
43514081 Luciana Sá Brito	10	SEI-26/004/2059/2016
50324160Luciana Tavares Perdigão	10	SEI-26/004/2065/2016
42616590 Luciano dos Santos Freitas	10	SEI-26/004/1972/2016
6165621 Luciano Marques Gomes	10	SEI-260004/000385/2021
50291700 Luiz Fernando Jardim Bento	10	SEI-26/004/2067/2016
44152558Luiz Gustavo Ribeiro Rolan- do	8,5	SEI-26/004/2068/2016
50294857Luiz Lima de Melo	10	SEI-26/004/1883/2016
50292803Marcelo Elízio Miranda de Ávila	9,9	SEI-26/004/1875/2016
50293320Marcelo Gomes Rodrigues	9,9	SEI-26/004/2116/2016
50325116Marcelo Pereira da Conceição	10	SEI-26/004/2115/2016
43254233 Marcia Valeria da Silva	10	SEI-26/004/1983/2016
42616182Marco Antonio da Silva Le- mos	10	SEI-26/004/1949/2016
50292862Marcos Lima Kirszenblatt	10	SEI-26/004/2114/2016
44152590Marcos Ribeiro do Nasci- mento	9,65	E-26/004/2113/2016
43800971 Marcus Vinicius Soares An- ios	10	SEI-26/004/1954/2016
43801935Maria Beatriz Fontes de Andrade	9,85	SEI-26/004/1994/2016
50291475Maria Cristina de Barros Leite	9,98	SEI-26/004/1897/2016
50291505Maria Fernanda de Novaes	10	SEI-26/004/2106/2016
42616417Maria Luciana de Assis Faustino Teixeira	10	SEI-26/004/1998/2016
43429661 Mariana Caser da Costa	9,9	SEI-26/004/2100/2016
43382231Marianna Augusta Ferrari do Outeiro Bernstein	10	SEI-26/004/2098/2016
50294911Mario Ricardo da Silva Li- ma	9,95	SEI-26/004/2099/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO OFNITO DE CIÊNCIA E EDUCAÇÃO A DICTANCIA
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIA E EDUCAÇÃO A DISTANCIA
DO ESTADO DO RIO DE JANEÍRO
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA DIRETORA

Em conformidade com Decreto nº 44.912, de 13/08/2014, com a Portaria Fundação CECIERJ nº 552, de 16/12/2021, e com o Processo SEI-260004/000392/2021, a Diretora do Departamento de Recursos Humanos torna público o resultado da Terceira Avaliação Especial de Desempenho, referente ao período de estágio probatório da servidora abaixo especificada, admitida através do Concurso Público homologado em 10/02/2014 e 17/02/2014. A servidora, caso não concorde com a nota obtida nesta etapa de avaliação, poderá pedir reconsideração da mesma, no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir desta data, junto ao DEPRH.

ID FUNCIO-	NOME DO	CARGO	NOTA
NAL	SERVIDOR		
51086298	Lidiane Brag	aTécnico em EAD/Divulgação	9,9
	Sales de Souza	Científica	

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA ATOS DA PRESIDENTE DE 29/03/2023

APOSENTA, REGINA COELI GIORGIO CARDOSO, matrícula nº 0222.595-1, ID 2089942-4, vínculo 1, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HG11, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com parágrafo 5º do Art 40 da CF1988 e combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021, Processo nº.: SEI-260005/002115/2023.

DE 31/03/2023

APOSENTA, CLARA PIKELHAIZEN, matrícula nº 0221.350-2, ID 2093296-0, vínculo 1, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HE12, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vínculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do Artigo 3º, § 4º da EC Estadual 90/2021, Processo nº.: SEI-260005/002291/2023.

APOSENTA, JACQUELINE GONÇALVES FARIAS, matrícula nº 0222.312-1, ID 33290040, vínculo 2, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 20HG8, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do § 1º, Inciso I, do Art. 40 da C.F.1988 e combinado com Art 2º da EC 90/2021, a contar de 13.11.2019. Processo nº.: SEI-E-08/014/543/2019

APOSENTA, JANILCE MACEDO VASCONCELOS RIBEIRO, matrícula nº 0221.810-5, ID 2091661-2, vínculo 1, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HM12, da Fundação de Apoio à Escola Téc recenica DOC 40HM12, da Fundação de Apolo a Escola Tecnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com parágrafo 5º do Art 40 da CF1988 e combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021, Processo nº.: SEI-260005/004046/2021.

APOSENTA, JOSÉ MARIA PAOLUCCI PIMENTA, matrícula nº 0222.131-5, ID 2094557-4, vínculo 1, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HM12, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do Artigo 3º, § 4º da EC Estadual 90/2021, Processo nº.: SEI-260005/000154/2023.

ld: 2469047

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE DE 31/03/2023

APOSENTA JANILCE MACEDO VASCONCELOS RIBEIRO, matrícula nº 0221.810-5, ID 2091661-2, vínculo 1, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HM12, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combina-do com parágrafo 5º do Art 40 da CF1988 e combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021. Processo nº SEI-260005/004046/2021.

5448425 Marisa Duarte Rodrigues	9,55	SEI-26/004/1996/2016
42616301Marlene da Conceição dos Santos Coutinho	10	SEI-26/004/1971/2016
50814133Milena de Sousa Nascimen- to Bento	10	SEI-26/004/2097/2016
42617740 Monica Ferreira Duque	10	SEI-260004/000391/2021
42533198 Monica Santos Dahmouche	10	SEI-26/004/1942/2016
50283529Natalia Alvim Guerra	9,6	SEI-26/004/1884/2016
50344820 Nathalia Ribeiro da Silva	8	SEI-26/004/2092/2016
50291556 Nubia Ribeiro Roma Livino	9,8	SEI-26/004/2093/2016
50287117Paula Taina Campos Rodri- gues	10	SEI-26/004/1880/2016
43645593 Priscila de Souza Costa Couto	10	SEI-26/004/2090/2016
50293133Rafael Pacheco Machado Santos	9,45	SEI-26/004/2091/2016
50292749Renan Pinto Alves	10	SEI-26/004/2087/2016
43383912Renata Vettoretti Leite	9,95	SEI-26/004/2084/2016
42617685Renato Anatholio dos San- tos de Castro	9,6	SEI-26/004/1997/2016
43775438Ricardo Birenbaum	8,75	SEI-26/004/1970/2016
50814150 Rodrigo Pereira de Jesus	9,9	SEI-26/004/2085/2016
44294450 Rômulo Machado Gutierrez	9,4	SEI-26/004/2083/2016
42727545Rosane Fernandes Lira de Oliveira	9,8	SEI-26/004/2050/2016
50293397Samira Pirola Santos Man- tilla	9,65	SEI-26/004/2044/2016
43826563 Silvano da Silva Perim	10	SEI-26/004/1937/2016
43801200 Silverio de Castro	10	SEI-26/004/1945/2016
50320858Simone da Cruz Correa de Souza	10	SEI-26/004/1901/2016
43704123 Simone de Paula Silva	9,9	SEI-26/004/1979/2016
40485358 Simone Pinheiro Pinto	10	SEI-26/004/1932/2016
41854896Tereza Cristina Nunes de Queiroz Bonadiman	10	SEI-26/004/1969/2016
44152787Thelma Lopes Carlos Gar- dair	10	SEI-26/004/2043/2016
50319639 Ulisses Schnaider Cunha	10	SEI-26/004/2042/2016
42533090 Vera Cascon	10	SEI-26/004/1941/2016
5482380 Vera Ribeiro de Souza	9,98	SEI-26/004/1993/2016
43275290 Vera Vani Alves de Pinho	10	SEI-26/004/1943/2016
43801250 Vergínia Queiroz Machado	9,9	SEI-260004/000389/2021
50292617 Vinicius José Shindo Mit- chell	9,8	SEI-26/004/2040/2016
50292846Vittorio Leandro Oliveira Lo Bianco	9,95	SEI-26/004/2038/2016
43800920Viviane Loureiro Villar Fi- gueiredo de Oliveira	10	SEI-26/004/1933/2016
50304330Wanessa do Bomfim Ma- chado	9,65	SEI-26/004/2037/2016
50296078 Yana de Mello Gonzaga	9,8	SEI-26/004/2036/2016

ld: 2469395

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE
DE 03/04/2023

DESIGNA os GESTORES e COGESTORES das Unidades de Ensino da FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, para fins de utilização do Sistema de Descentralização - SIDES. A presente publicação
é uma complementação da tabela publicada no dia 20 de março de 2023 (páginas 17 e 18) e que não
altera o publicado no dia 30 de março de 2023 (página 35). Processo nº SEI-260005/001987/2023.

	UNIDADE	GESTOR	ID FUNCIONAL	COGESTOR	ID FUNCIO-
					NAL
CVT	Barra do Piraí	Silvana Costa Dutra	4139097-0	Gilberto da Silva Santiago	4359401-8
CVT	Campinho	Ivanildo Neri de Souza	5130543-7	Isaac Thomé da Costa	207573-8
CVT	Olavo Bilac	Vanilza Souza de Araujo	5139486-3	José Carlos Soares Apari-	4434326-4
		,		cio	
CVT	Piabetá	Elis Regina Pereira Melo	5138933-9	Alexandre Lopes Gonçalves	5105454-0

ld: 2469140

ld: 2469146

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 03/04/2023

PROCESSO № SEI-E-26/72.537/1998 - EDUARDO JOSE VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 00/0220.869-2, ID 20892152 - ANOTE-SE, nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 516 (quinhentos e dezesseis) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.

PROCESSO № SEI-260005/001449/2023 - JOSÉ MARIA DIAS, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 00/2097245-8 ID 0223.109-0, vinculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido no 19º do artigo 40 da CF/88, o servidor FAZ JUS ao abono permanência a partir de 27.11.2017.

PROCESSO № SEI-E-26/34.810/2008 - ROSEMERE DEZZE, matrícula nº 00/221.669-5, ID 207133630 - ANOTE-SE, nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479 de 08.03.1979, o período de 04.08.1997 a 28.02.1998, 01.04.1998 a 01.08.1998, no total de 332 (trezentos e trinta e dois) dias de efetivo exercício prestado à FUN-DAÇAO DE APOIO A ESCOLA TECNICA.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR DE 03.04.2023

PORTARIA Nº 298/2023 - EXONERA, a pedido, BRUNO GARCIA REDONDO, matr. nº SIAPE 16492874, matr. nº UFRJ 1854590, do Cargo em Comissão de Chefe de Relações Jurídicas Institucionais, símbolo CC-04, código 3101, a contar de 01/04/2023 - Processo nº SEI-260007/014718/2023.

PORTARIA Nº 299/2023 - EXONERA ADRIANA RIBEIRO ORMROD GASPAR, matr. nº 31.866-7. ID 25266055, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo CC-09, código 1003, a contar de 01/04/2023 -Processo nº SEI-260007/014381/2023.

PORTARIA Nº 300/2023 - NOMEIA ADRIANA RIBEIRO ORMROD **GASPAR**, matr. n^o 31.866-7, ID 25266055, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo CC-08, código 3120, a contar de 01/04/2023 - Processo nº SEI-260007/014381/2023.

PORTARIA Nº 301/2023 - NOMEIA PEDRO PAULO CAJUEIRO PE-PINO. Extraguadro Comissionado, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo CC-09, código 1003, a contar de 01/04/2023 -Processo nº SEI-260007/014381/2023

DE 04.04.2023

PORTARIA Nº 307/2022 - NOMEIA VINÍCIUS POMPEU CHRISTO-VAM, matr. nº 41.776-6, Extraquadro Comissionado, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo CC-09, código 137, a contar de 21/03/2023 - Processo nº SEI-260007/012286/2023.

PORTARIA Nº 308/2023 - DISPENSA BRUNA PAULA GOMES MAR-TINS, matr. nº 37.266-4, ID 44604823, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro, símbolo FG-01, código 3004, a contar de 06/03/2023 - Processo nº SEI-260007/010546/2023. PORTARIA Nº 309/2023 - DESIGNA BRUNA PAULA GOMES MARTINS, matr. nº 37.266-4, ID 44604823, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, símbolo FG-01, código 1220, a contar de 06/03/2023 - Processo nº SEI-260007/010546/2023.

PORTARIA Nº 310/2023 - DESIGNA LUANA MARIA RIBEIRO DE LI-RA, matr. nº 38.351-3, ID 50364340, Técnico Universitário - Superior / Enfermeiro, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro, símbolo FG-01, código 3004, a contar de 06/03/2023 - Processo nº SEI-260007/010546/2023.

PORTARIA Nº 311/2023 - EXONERA, a pedido, ROSILENE MA-THIAS DOS SANTOS, matr. nº 40.777-5, ID 50902903, Extraquadro Comissionado, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo CC-09, código 137, a contar de 13/03/2023 - Processo nº SEI-260007/012254/2023. ld: 2469336

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR DE 04.04.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/013776/2023 - AUTORIZO o afastamento do servidor LUIZ MARTINS MUNDIM FILHO, matr. nº 33109-0, Professor Titular, no período de 03/05/2023 a 26/05/2023, para participar do trabalho de campo no experimento CMS/CERN e acompanhamento do Reitor em visita ao CERN para assinatura de cooperação CMS-UERJ, com ônus CAPES-PRINT, em Genebra, Suiça.

ld: 2469337

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

ATO DO DIRETOR

PORTARIA FCM Nº 010/2023 - DESIGNA para compor a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Prof^a. MARIA CHRISTINA PAIXÃO MAIOLI, matr. nº 33.446-6, os Docentes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica e o que consta no Processo nº SEI-260007/002625/2023:

Membros titulares: MARIA HELENA FARIA ORNELLAS DE SOUZA - UERJ; MARIA LOPES CALVO FEIJOO - UERJ; MARCIO LUIZ MOORE NUCCI - UFRJ; MÔNICA KOPSCHITZ PRAXEDES LUSIS - UFF; JUAN CLINTON LLERENA JUNIOR - FIOCRUZ/IFF; Suplentes: CRISTIANA SOLZA - UERJ;

GERALDO MOURA BATISTA PEREIRA - FIOCRUZ.

Id: 2469338

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 04.04.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/012805/2023 - AUTORIZO o adiamento de Posse por 60 dias, até 05/06/2023, da candidata GOIA DE MAT-TOS LYRA, aprovada em Concurso Público para o cargo de PRO-FESSOR ADJUNTO, nomeada pela Portaria nº 234/2023 publicada no DOERJ em 08/03/2023, em conformidade com o §1º do art. 14 do Decreto Estadual nº 2479/79.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 04.04.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/008252/2023 - DETERMINO a inclusão de SABRINA DA SILVA DIAS, Professor Adjunto, matrícula UERJ nº 40.903-7, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº

RETIFICAÇÃO D.O. DE 03.04.2023 PÁGINA 77 - 1ª COLUNA

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 30.03.2023

ANA PAULA GÓES DO NASCIMENTO Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-260007/053081/2022 Leia-se: PROCESSO Nº SEI-260007/002353/2020

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1708 DE 30 DE MARCO DE 2023

DESIGNA GESTORES E FISCAIS PARA ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHA-MENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOld: 2469339

VIARIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45 600 de 16 de marco de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010, e o que consta no processo SEI-100005/002140/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para exercerem as funções de gestores, fiscais e substitutos, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de acordo com os respectivos processos administrativos, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023

LEONARDO DE LIMA MATIAS

Presidente DETRO/RJ

ANEXO UNICO						
EMPRESA	N° CONTRATO	PROCESSO	GESTOR	GESTOR SUBISTUTO	FISCAL	FISCAL SUBISTITUTO
CARLEX TRANSPORTES E SER-	002/2020	E-10/005/109300/2018	José Ilídio Silveira	Fabiana de Araújo Santos	Danilo Bezerra	Raphael Silva Salgado
VIÇOS			ID:51379503	ID:51377217	Menezes Silva	ID:50998358
					ID:42821649	
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	010/2022	SEI-10/0005/001438/2022	José Ilídio Silveira	Roberto Lemos	Nathália da	Raphael Silva Salgado
			ID:51379503	da Silva	Costa Moura	ID:50998358
				ID:51378175	ID:50890689	

ld: 2469222

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 02.03.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/001774/2023 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 47895967/47913026).

PROC. Nº SEI-100005/001225/2023 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 48161520).

DE 13.03.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/001553/2023 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 47988922/47989350).

DE 21.03.2023

PROCESSO SEI-100005/007347/2022 - DEFIRO com base na análise promovida pela área técnica (47224516/47857678/48965263).

PROCESSO Nº SEI-100005/007743/2022 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 46146236/46459937).

PROCESSO Nº SEI-100005/000838/2023 - Com base no parecer da área técnica (48708947) Autorizo a implantação das seções Cordeiro - Valão do Barro e Bom Jardim - Manilha, no quadro tarifário da linha 108008000 Rio de Janeiro - São Fidélis (via Nova Friburgo) "A", operada pela empresa Auto Viação 1001 LTDA. (RJ-108), conforme abaixo indicado, mantidas as demais características: Seção para inclusão:

Cordeiro - Valão do Bar-	49,40 km	R\$ 17,55
ro		
Manilha - Bom Jardim	121,00 km	R\$ 42,95

PROCESSO N° SEI-100005/000986/2023 - Com base no parecer da área técnica (47534519/48624608) AUTORIZO a implantação das seções Bacaxá - Niterói e Rio de Janeiro - Monte Alto, no quadro tarifário da linha 108020000 Arraial do Cabo - Rio de Janeiro (via RJ-106 e Praia Seca) "A", operada pela empresa Auto Viação 1001 LT-DA. (RJ-108), conforme abaixo indicado, mantidas as demais características:

Seção para inclusão:

Rio de Janeiro - Monte Alto	141,2 KIII	ΚΦ 50,10
Bacaxá - Niterói	83,30 km	R\$ 29,55

PROCESSO N° SEI-100005/000996/2023 - Com base no parecer da área técnica (48627674/47458956) AUTORIZO a implantação da seção Rio de Janeiro - Araruama, no quadro tarifário do SC 108029006 Cabo Frio - Rio de Janeiro "AC", operado pela empresa Auto Viação 1001 LTDA. (RJ-108), conforme abaixo indicado, mantidas as demais características: Seção para inclusão:

Rio de Janeiro - Araruama 114,70 km R\$ 61,05

DE 27.03.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/010218/2022 - Com base na análise promovida pela área técnica (45776250/48058912/48217393) e da Assessoria Jurídica (48887688), **AUTORIZO** a empresa V. S. ANNES FRETAMENTO E TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 42.391.001/0001-54 a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento Contínuo, Eventual e Turístico, adotando o registro RJ-465 e utilizando o veículo de placa KXI-8J41, condicionado sua aprovação em vistoria de incorporação a ser realizada pela CO-

DE 03.04.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/009629/2022 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº49359620).

PROCESSO Nº SEI-100005/009634/2022 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°49471447).

PROCESSO SEI-100005/00366/2023 - INDEFIRO nos termos da Assessoria Jurídica (49180547)

PROCESSO Nº SEI-100005/000465/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°49302062)

PROCESSO Nº SEI-100005/000466/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°49283815).

PROCESSO Nº SEI-100005/000484/2023 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 47944078/49140159).

PROCESSO N° SEI-100005/002701/2023 - Com base no parecer da Auditoria (49372171) e da área técnica (49283299/49283912), **DE-TERMINO** o cancelamento do Auto de Infração Nº773358.

PROCESSOS N°S SEI-100005/001584/2023, SEI-100005/001600/2023 - AUTORIZO o parcelamento de débito.

Imprensa Oficial



das 8h às 16h



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 507 DE 03 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CON-

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LO-GÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a manifestação da ASSESG (49605183) e/os/constantes nos autos do/processo SEI-100006/001705/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os novos Fiscais da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 004/CENTRAL/2023:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
FISCAL	Patrícia Matos Da Silva	99.000.184	GERADM
FISCAL	Paulo Vitor Lima Gomes	99.000.852	GERADM

Art. 2º/-/Os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Art. 3° - Esta Portaria altera Portaria CENTRAL Nº 491/2023

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA

ld: 2469310

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁ-RIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 27/03/2023

EXONERA, à pedido, **RENATA LEMOS COLONEZE**, ID Funcional nº 50970216, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS 6, com efeitos a contar de 01/04/2023, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP.

NOMEIA ISABELLE CALIL PESSANHA DE CARVALHO, Inscrita no CPF nº 170.177.917-03, para o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS 6, com efeitos a contar de 01/04/2023, na vaga anteriormente ocupada por Renata Lemos Coloneze id Funcional nº 50970216, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-220008/000448/2023.

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATO DO DIRETOR GERAL

CONSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS EM ALMOXARIFADO DA SEAS, E DÁ OUTRAS

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SE-CRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução SEAS nº 150 de 03 de janeiro de 2023 e tendo em vista o constante dos autos do processo SEI-070026/000544/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Inventário de Bens em Almoxarifado da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade SEAS.

Art. 2° - A Comissão ora constituída será composta pelos seguintes

PRESIDENTE:

Maria das Dores Nascimento da Silva, Id Funcional nº 4414091-6;

MEMBROS:

Victor Rogério da Silva, Id Funcional nº 5117669-6 e Roberto Corrêa da Silva, ld Funcional nº 5011502-2:

MEMBRO SUPLENTE:

Henrique Sérgio Pereira Gordo Barreto, Id Funcional nº 4209638-3

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEAS/DIRAF Nº 33 de 07 de fevereiro de 2022.

Rio de Janeiro. 04 de abril de 2023

Filipe Alves da Silva Mendes Diretor Geral de Administração e Finanças

ld: 2469319

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL

PORTARIA SEAS Nº 45 DE 04 DE ABRIL DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA SECRETA-RIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTEN-TABILIDADE-SEAS, E DÁ OUTRAS PROVI-PÊNCIAS

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SE-CRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução SEAS nº 150 de 03 de janeiro de 2023, considerando o disposto no art. 54 do Decreto nº 46.223/2018 e tendo em vista o que consta no processo SEI-070026/000544/2023; RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Inventário e Avaliação de Bens Móveis da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade -Art 2° - A Comissão ora constituída será composta pelos seguintes

PRESIDENTE:
Maria das Dores Nascimento da Silva, Id Funcional nº 4414091-6;
MEMBROS:

Victor Rogério da Silva, ld Funcional nº 5117669-6 e Roberto Corrêa da Silva, ld Funcional nº 5011502-2; MEMBRO SUPLENTE:

Henrique Sérgio Pereira Gordo Barreto, Id Funcional nº 4209638-3;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEAS/DIRAF Nº 32 de 07 de fevereiro de 2022.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023

FILIPE ALVES DA SILVA MENDES Diretor Geral de Administração e Finanças

ld: 2469324

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1.217 DE 04 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVI-DOR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GERENTE EXECUTIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2022 CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019, Processo n° SEI-070002/015284/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marco Antonio Alves da Silva, ID. Funcional: 4366710-4, para o exercício das atribuições de Gerente Executivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2022, celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente INEA e o Município de Duque de Caxias, tendo como objeto a delegação para a promoção do licenciamento ambiental e demais procedimentos de controle ambiental, com exceção dos instrumentos de gestão de recursos hídricos, em

substituição ao servidor Tiago Couto Paz da Silva, ID. Funcional: 5116626-7, nomeado pela Portaria INEA/PRES nº 1.119 de 11 de março de 2022 DOERJ nº 054, de 23/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2023.

Rio de Janeiro 04 de abril de 2023

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA

ld: 2469399

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1.218 DE 31 DE MARÇO DE 2023

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES N° 295, DE 13/01/2012, PUBLICADA EM 17/01/2012, QUE CRIOU O GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E AO ACOMPANHAMENTO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DE SEU RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), PARA IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE ÁREOLA, ARGILA, AREIA E SAIBRÓ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA RS NUNES EXTRAÇÃO DE MINERAIS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 46.619, de 03 de abril de 2019, conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 29 de março de 2023, e Processos Administrativos n°s SEI-070002/001749/2022, SEI-E-07/504.971/2009 e SEI-E-07/504.969/2009,

RESOLVE:

- Art. 1º Alterar a Portaria INEA/PRES nº 295, de 13/01/2012, publicada em 17/01/2012, que criou o Grupo de Trabalho (GT) para elaborar instrução técnica específica e proceder à análise e ao acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), para implantação de atividade de extração de areola, argila, areia e saibro, localizada no Município de Rio Bonito, sob a responsabilidade da empresa RS Nunes Extração de Minerais.
- § 1º Ficam excluídos Mario Rogerio Leste, Id. Funcional4347984-7, Denise Flores Lima, Id. Funcional2151394-5, Juliana Bustamante de Monti Souza, matrícula nº 390591-6, Rita Maria da Silva Passos, matrícula nº 390599-9, Margaret Kalid, Id. Funcional4367024-5, e Nizara Ratiere dos Santos Sanches, Id. Funcional4414685-0.
- § 2° Ficam incluídos os servidores Claudia Semis Vitorio Gomes, Id. Funcional2148306-0, Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, Id. Funcional4199514-7, Ricardo de Castro Souza Junior, Id. Funcional5137292-4, Jaqueline Siqueira Calvano, Id. Funcional5118018-9, Giselle Ramalho Barbosa, Id. Funcional5117267-7, e Sheila Pereira Jaguary Silva, Id. Funcional4372274-1.
- Art. 2° O GT fica estabelecido com os servidores: Claudia Semis Vitorio Gomes, id 2148306-0, como coordenadora do GT, Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, Id. Funcional4199514-7, Ricardo de Castro Souza Junior, Id. Funcional5137292-4, Jaqueline Siqueira Calvano, Id. Funcional5118018-9, Giselle Ramalho Barbosa, Id. Funcional5117267-7, e Sheila Pereira Jaguary Silva, Id. Funcional4372274-1.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 31 de março de 2023

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA Presidente

ld: 2469147

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 03/04/2023

PROCESSO Nº SEI FEEMA.3328/1977- AUTORIZO o retorno às atividades laborais, a pedido do servidor JOSÉ CARLOS DE ASSIS MANSO, Celetista/Aposentado, ID Funcional nº 21455449, Técnico em Desenho, a contar de 01 de abril de 2023, após suspensão do contrato de trabalho.

ld: 2469318

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

DESPACHO DO DIRETOR DE 03/04/2023

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.924/2019 - AUTORIZO a revogação da suspensão do Contrato nº 31/2019-INEA (47061431) celebrado com a empresa LOCTECH LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e o INSTITUTO ESTÁDUAL DO AMBIENTE INEA, tendo como objeto a prestação de "serviços de manutenção de corpos hídricos nas regiões hidrográficas da Baía da Ilha Grande (RH I) e Guandu (RH II) Estado do Rio de Janeiro", no âmbito do processo SEI E-07/002.924/2019. Determino o reinício dos prazos do contrato a contar de 20/03/2023.

ld: 2469381

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA GERENTE DE 03/04/2023

PROCESSO N°SEI-E-07/002.9869/2017 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor ALEXANDRE RODRIGUES BRITTO ID nº 2150196.3 Biologo. Sendo assim, AUTORIZO a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 26/03/2017 a 24/03/2022.

ld: 2469148

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENADORIA DE CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 04.04.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/000361/2023 - Auto de Infração nº 202323400310002 emitido em 13/01/2023, contra Serrão Frigorífico Ltda por desobedecer a quaisquer das exigências sanitárias relativas ao funcionamento do estabelecimento bem como dos trabalhos de manipulação dos produtos.

PROCESSO Nº SEI-020007/000359/2023 - Auto de Infração nº 202323400310001 emitido em 13/01/2023, contra Serrão Frigorifico Ltda., por utilizar materia-prima inadequada para a fabricação de produto de origem animal.

PROCESSO Nº SEI-020007/000163/2023 - Auto de Infração nº 2022232400310025 emitido em 02/12/2022, contra J V Frigo Com e Ind. de Alimentos Ltda por desobedecer às exigências sanitárias relativas ao funcionamento do estabelecimento.

ld: 2469149

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA FIPERJ N° 72 DE 04 DE ABRIL DE 2023

CRIA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO CELE-BRADO ENTRE A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -FIPERJ E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS S/A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-020006/000049/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir comissão de fiscalização para proceder ao acompanhamento do Contrato nº 001/2023, entre a Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ e a Empresa CS BRA-SIL FROTAS S/A, designando para compô-la os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I MEMBROS TITULARES:
- Hugo Leonardo Silva Do Nascimento, ID. Funcional 5036167-8, Chefe de Seção; e
- João Vicente Almeida De Medeiros, ID. Funcional 5131471-1, Chefe de Setor.
- II MEMBROS SUPLENTES:
- Pietra Barros De Freitas, ID. Funcional 5126263-0, Auxiliar II; e
 Francine Ferreira Mendonça, ID. Funcional 5116818-9, Chefe de Seção.

Art. 2° - Designar como Gestora do Contrato firmado com a empresa CS BRASIL FROTAS S/A a servidora RENATA PRIMO DIAS BORBA, Coordenadora Administrativa, ID. Funcional 2055277-7.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 04 de abril de 2023

JOSÉ CARLOS GERVAZONI GOMES Diretor-Presidente - FIPERJ

ld: 2469321

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

*PORTARIA PESAGRO Nº 88 DE 27 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOM-PANHAMENTO E FISCALIZAÇÃ CONTRA-TUAL.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e, em atenção ao Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e consoante atos constantes nos autos do processo SEI 020003/0001691/2022,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização e a execução do contrato, em conformidade com os princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- a necessidade de autuação dos fiscais para avaliar a documentação da empresa para iniciar o processo de pagamento da fatura e realizar o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos do instrumento contratual:
- a necessidade de atuação de fiscais para verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e avençadas no instrumento contratual.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 01/2023, celebrado com a Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Art. 2º - Designar para sem ônus para o Estado e sem prejuízo das suas atribuições, os empregados abaixo identificados para autuar como Fiscais e Suplente, face disposto no art. 13, do Decreto nº 45.600, de 16/03/2016:

Fiscal: Marcello de Araújo Barreto - ID 20171021 Fiscal: Fabio Silva Santos - ID 4424328-6 Suplente do Fiscal: Tatiane Moreira Riguette - ID 5117686-6

Art. 3º - Designar como Gestor, o empregado Fábio Lopes da Silva - ID 4353667-0 para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir o disposto no art. 12, do Decreto nº 45.600 de 16/03/2016, e que em suas faltas e impedimentos será substituído pelo empregado Lucas Alves Garcia - ID 513680-5.

 $\mbox{\bf Art. 4°}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogas as disposições em contrário.

Niterói, 27 de março de 2023

PAULO RENATO MARQUES Presidente

*Republicada por incorreções na original publicada no D.O de 28.03.2023.

ld: 2469300

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 03/04/2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/846/2013 - APROVO a prestação de contas do projeto ANATOMIA DA LUZ, do proponente Multiplos Projetos Culturais Ltda, com o CNPJ 07.913.845/0001-17conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei

Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

ld: 246906

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 03/04/2023

PROCESSO N° SEI-E-18/2044/2012 - APROVO a prestação de contas do projeto Homem Livre, do proponente Segunda Feira Filmes Produções Artísticas Ltda. Me, com o CNPJ 08.798.008/000-57, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

ld: 2469066

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 03/04/2023

PROCESSO N° SEI-E-18/007/533/2019 - APROVO a prestação de contas do projeto Festival Varilux de Cinema Francês 2019, do proponente Bomfilm Produção e Distribuição Audiovisual Ltda, com o CNPJ 10.383.039/0001-99, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

ld: 2469067

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 03/04/2023

PROCESSO N° SEI-E-18/1416/2012 - APROVO a prestação de contas do projeto Música no Museu 2012, do proponente Carpex Empreendimentos e Promoções Ltda, com o CNPJ 30.019.483/0001-37, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 168 de 01 de outubro de 2021, pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

ld: 246906

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1128 DE 03 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JAÑEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O. de 03/02/2023, á fl.04 e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n°. 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual n° 287 de 04/12/1979 e o que consta do processo n° SEI-180002/000295/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar integralmente a composição dos membros da Comissão de Fiscalização, designados pela Portaria 918, de 15 de julho de 2021, passando a ser composta a partir desta data, pelos servidores CARLOS JANAN CORREA RIMOLA, Id Funcional 51185768, LUCIANNE NEIVA REIS - Id funcional 51105721 e MARISA SANTOS ASSUMPÇÃO - Id funcional 2880904-, para na qualidade de fiscais exercerem as atribuições de fiscalização e acompanhamento do contrato FUNARJ/RJ nº 18/013/2021, constante do processo SEI nº 180002/000295/2021, com a EMPRESA CONSTELAR ARTE, DIVERSÃO E CULTURA EIRELE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de junho de 2021.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK Presidente

ld: 2469209

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 03/04/2023

PROCESSO № SEI 180003/00004/2023 - RATIFICO, a contratação direta da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ, CNPJ 28.542.017.0001-90 por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme PARECER № 10/2023/FMIS/ASSJUR (DOC SEI - 49675946), que concluiu a inexistência de óbice à pretendida aquisição direta.

ld: 2469103

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 712 DE 31 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS INSCRITOS EM RESTOS A PA-GAR DOS ANOS DE 2016 E 2018 REPASSA-DOS AOS MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO EM 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme Processo nº SEI-31000/003996/2022,

CONSIDERANDO:

- a Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei n° 12.435, de 06 de julho de 2011, que instituí a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);
- o Decreto nº 42.725, de 30 de novembro de 2010, que estabeleceu o repasse Fundo a Fundo para o cofinanciamento dos serviços de Assistência Social;
- a Resolução SEASDH nº 340, de 02 de maio de 2011, que dispõe sobre o detalhamento da transferência de recursos pelo modelo "Fundo a Fundo:



- a Resolução SEDSODH nº 37/2019 Altera a Resolução SEASDH nº 340/2011, que dispõe sobre a transferência de recursos pelo modelo "fundo a fundo";
- a Lei nº 7.966, de 2018, que dispõe sobre a política de Assistência Social e sobre o Sistema Unico de Assistência Social no Estado do Rio de Janeiro:
- Deliberação CIB nº 078 de 15 de dezembro de 2021 pactua a utilização dos recursos inscritos em restos a pagar dos anos 2016 e 2018 repassados aos municípios para utilização do ano de 2022;
- Deliberação CIB nº 79 de 19 de janeiro de 2022 regras para utilização do recurso dos restos a pagar dos anos de 2016 e 2018 a ser executados em 2022;
- as dificuldades ocasionadas em razão das demandas para atendimento a pandemia da COVID-19 que causaram óbices na execução dos recursos recebidos:

RESOLVE:

- Art. 1º Autorizar a reprogramação dos valores inscritos em restos a pagar, referentes aos anos de 2016 e 2018 repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS para execução no ano de 2023.
- Ao final do exercício financeiro de 2022, os valores dos saldos constantes nas contas correntes dos Fundos Municipais de Assistência Social, citados no caput, deverão ser reprogramados pela Gestão Municipal e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social
- § 2º Para efeitos da reprogramação mencionada no §1º, deverá ser considerado como saldo a reprogramar o total de recursos existentes nas contas bancárias no dia 31 de dezembro de 2022.
- Art. 2º As regras de utilização desses recursos são as estabelecidas na Deliberação CIB nº 79, de 19 de janeiro de 2022.
- Art. 3º A referida reprogramação produzirá seus efeitos somente até o ano financeiro de 2023.
- Art. 4º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ld: 2469278

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/SUBGOGE Nº 13 DE 03 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAR CO-MISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SE-CRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVI-MENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art.3°, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002 e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-310003/000970/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar para compor a Comissão de Pregão Eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, pelo prazo de 1 (um) ano, os servidores abaixo relacionados
- 1. Pregoeiro: Thaiza Dias de Figueiredo Emerich ID Funcional: 4421513-4 2. Pregoeiro Substituto Jonatan Denis Oliveira dos Santos - ID Funcional: 5138005-6

3. Integrantes da Equipe de Apoio: Mauricio Gomes Teixeira - ID 4423394-9 Cristina da Conceição Vieira Alves - ID 5098636-8 Lucas de Oliveira Bressani - ID 5138257-1

- Art. 2º Da presente Portaria será dado conhecimento de imediato ao Egrégio Tribunal de Contas e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão- SEPLAG.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN Subsecretário de Governança e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 03.04.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/000136/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), referente ao pagamento de diária para visita ao município de Barra Mansa/RJ, a favor do servidor ATHAYDE GONÇALVES VILELLA FI-

ld: 2469086

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 03.04.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/002307/2021 - RECONHECO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 1.636.40 (um mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), referente ao pagamento de diárias e traslado no Seminário Nacional da Primeira Infância, em Brasília/DF, a favor da servidora Jaqueline Silva da Costa Quintela

ld: 2469254

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETARIO DE 03.04.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/000295/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 1.623.322,50 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento das notas fiscais nºs 351 e 359, dos períodos de novembro e dezembro de 2022, referente a prestação de serviços de hospedagem em apartamento coletivo (unidade Centro e Catete), de forma a viabilizar o acolhimento institucional provisório da população em situação de rua ou em situação de imigração, além de oferta de refeições, a favor da empresa HOTEL SANTA COMBA LTDA., CNPJ nº 33.204.413/00001-47.

ld: 2469082

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 03.04.2023

PROCESSO N° SEI-030022/003842/2021 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 11.512,43 (onze mil quinhentos e doze reais e quarenta e três centavos), referente ao ressarcimento de servidores cedidos do Departamento Geral de Acões Socioeducativas DEGASE ao cessionário Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres e Idosos - SEDSODH.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 03.04.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/004417/2021 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 672,58 (seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referente ao pagamento de diária e reals e ciriquena e oficienta e de la certa del certa de la certa del certa de la certa del la certa de la certa del la certa de la certa de la certa

ld: 2469256

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 03.04.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/003018/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), referente ao pagamento de diárias e traslado na realização de inventário dos cartões do Programa Supera RJ, no município de Vassouras, a favor da servidora Isadora Silva Vieira.

ld: 2469257

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 03.04.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/003796/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 274,50 (duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento de diárias e traslado no Seminário - "Amigos da Assistência", no município de Três Rios/RJ, a favor da servidora Jaqueline Silva da Costa Quintela.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 03.04.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/000366/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 966,20 (novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), referente ao pagamento de diária e tras-lado no Encontro Nacional do Colegiado dos Conselhos Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional - CPCE em Brasília/DF, a favor da servidora Renata Santos Pereira Machado.

ld: 2469259

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 04.04.2023

PROCESSO № SEI-310003/003981/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor total de R\$ 541.660,80 (quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), referente a pagamento das notas fiscais n°s 4.496 e 4.520, dos períodos de novembro e dezembro de 2022, referente a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de quentinhas - café da manhã, almoço e jantar - na Unidade emergencial de assistência alimentar do Projeto RJ Alimenta em Magé, a favor da empresa O UNI-VERSITÁRIO REST. IND. COM. É AGROP. LTDA., CNPJ nº 01.646.611/0001-74.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE GOVERNANCA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 04.04.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/000140/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 340,10 (trezentos e quarenta reais e dez centavos), referente ao pagamento de diária para visita ao município de Volta Redonda/RJ, a favor do servidor ODILON DA HO-RA BARBOSA

ld: 2469362

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

RETIFICAÇÃO D.O DE 03.04.2023 PÁGINA 79 - 1ª COLUNA

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 30.03.2023

Onde se lê: Processo nº SEI-310006/000016/2023 ... RIO PAR PARTICIPAÇÕES LTDA ...;

Leia-se: SEI-160004/000016/2021 ... RIO PAR PARTICIPAÇÕES LTDA

ld: 2469041

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 990 DE 31 DE MARCO DE 2023

DISPÕE SOBRE A GESTÃO DE BENS MÓ-VEIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTA-DO DE TRABALHO E RENDA E DOS BENS PARTIMONIAIS DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE-RJ, E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, e na Instrução Normativa AGE nº 29, de 06 de novembro de 2014, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-400001/000243/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar, como Gestor de Bens Móveis da Secretaria de Es-Art. 1º - Designar, corno Gestor de Beris Moveis da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda bem como dos bens patrimoniais pertencentes ao Sistema Nacional de Empregos - SINE-RJ, o servidor Luiz Felipe Ferreira Guimarães, ID. Funcional nº 5131451-7, e o servidor Adeilton Dias da Silva, ID. Funcional nº 5137494-3 como Gestor Substituto, com as seguintes atribuições:
- assessorar o Titular da Unidade ou autoridade por ele delegada nos assuntos relativos à gestão de bens móveis;
- II responder pelo registro patrimonial da gestão dos bens móveis da unidade gestora;
- ${\bf III}$ organizar os inventários relativos aos bens móveis existentes na unidade gestora;
- IV elaborar os processos de desfazimento dos bens móveis da uni-
- ${f V}$ instruir os processos de prestações de contas dos bens móveis da unidade gestora, na forma da legislação vigente; VI - informar mensalmente a movimentação, inclusive a depreciação, e promover as consistências dos saldos entre os registros efetuados e a existência física dos bens móveis à Coordenadoria Setorial de Contabilidade ou equivalente;
- VII orientar tecnicamente os agentes das unidades administrativas, os encarregados das subunidades e os usuários;
- VIII manter em arquivo organizado todos os documentos relativos à gestão dos bens móveis, à disposição dos órgãos de controle interno
- Art. 2º Esta Resolução revoga a Resolução SETRAB nº 924, de 03/11/2021, e suas alterações
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023

KELLY MATTOS

Secretária de Estado de Trabalho e Renda

ld: 2469286

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 61 DE 03 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO № 062/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETA-RIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA CONSTRUTORA MACADAME LTDA, CO MO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES. no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo n.º SEI-330018/001108/2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 062/2022, que tem por objeto a "execução de obras de usinagem, transporte, espalhamento e compactação em CBUQ nos Bairros: Centro, Ano Bom, Colônia, Village Primavera, Cantagalo, São Vicente, Santa Maria, Santa Maria II, Água Comprida, Verbo Divino, Santa Lúcia, Jardim Marilú, São Pedro, KM 4, Roselândia, Monte Cristo e Malvinas, Barra Mansa/RJ", Processo Administrativo SEI-330018/001108/2022 constantes na CONCOR-RÊNCIA Nº 004/2022 RÊNCIA N° 004/2022.

Caio de Avelar Azevedo - ID Funcional 5136385-2; Suplente: Washington Luiz Pereira Mattos - ID Funcional: 5128837-0.

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Gabriela Capobiango Soares Baldine - ID Funcional: 5097413-0; Suplente: Frederico Carlos Lima - ID. Funcional 4342999-8. - FISCAIS TÉCNICOS: Liesel Maria de Castro Rosas - ID. Funcional: 2027186-7

Carlos Fernandes Araújo de Abreu - ID Funcional: 5135405-5; Suplente: Ariel de Lima Antunes - ID. Funcional: 5121218-8.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 30/03/2023.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2469266

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 62 DE 03 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 006/2023, CELEBRADO ENTRE A SE-CRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTU-RA E CIDADES - SEIC, COMO CONTRATAN-TE E A EMPRESA CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES. no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo n.º SEI-330018/000085/2022:

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 006/2023, que tem por objeto a "execução de obras de pavimentação e recapeamento nos Bairros Niterói e Aeroporto, com elaboração do projeto executivo no Município de Itaperuna - RJ", Processo Administrativo SEI-330018/000085/2022 constantes na CONCORRÊNCIA N° 039/2022.

GESTOR.

Jehniffer Pires - ID Funcional 5090340-3; Suplente: Marcus Paulo Rodrigues Leite- ID Funcional: 5130309-4.

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0; Suplente: Frederico Carlos Lima - ID. Funcional 4342999-8.

FISCAIS TÉCNICOS:

Thaynara Vieira Vilela - ID Funcional: 5117484-7;

Alfredo Celso da Silva Coutinho - ID Funcional: 5136821-8; Suplente: Claudio Gedeão Martins - ID Funcional: 28466527

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 30/03/2023.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 63 DE 03 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO SEIC Nº 48 DE 10 DE MARÇO DE 2023 E DESIGNA SERVIDO-RES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FIS-CALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2023, CE-LEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTA-DO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES E A EMPRESA CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo n.º SEI-330018/001345/2022;

- CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

Art. 1º - Alterar a Resolução nº 48 de 10 de março de 2023 e designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 007/2023, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E SINALIZAÇÃO EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MÁCA-CU/RJ", Processo Administrativo SEI-330018/001345/2022, constantes no PREGÃO 009/2022 (44488887).

GESTOR:

- GESTOR: Washington Luiz Pereira Mattos - ID Funcional: 5128837-0 Suplente: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID Funcional: 5130309-4

Leandro Rebeque Julião - ID Funcional: 5136862-5 Leonardo dos Santos Lombardi - ID Funcional: 5121088-6 Suplente: Liesel Maria de Castro Rosas - ID Funcional: 2027186-7

- FISCAL ADMINISTRATIVO

Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2 Suplente: Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 03/04/2023.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023.

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 03.03.2023

PROCESSO N° SEI-460001/000387/2023 - Consubstanciado na manifestação técnica constante do documento SEI 49171185, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A. para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, com LITURANEA S/A. para, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, com fundamento na reconsideração da decisão pela Comissão Permanente de Licitação, que reconheceu a condição de DESCLASSIFICADA da empresa CONSTRUTORA AXIAL LTDA., ficando a empresa CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A. declarada como vencedora do certame.".

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 03.04.2023

PROCESSO Nº SEI-330018/000697/2021 - Consubstanciado nas manifestações técnicas constantes do autos, doc. 47235781 e doc. 47235875, bem como ao despacho que solicita deliberação a autorizo, doc. 47356724, DETERMINO a paralisação da obra pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 14/01/2023, referente ao Contrato nº 006/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela extinta Secretaria de Estado das Cidades - SECID, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, e a empresa CMAX EMPRE-ENDIMENTOS CONCRETO E CONSTRUÇÃO LTDA.

ld: 2469268

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE DE 30.03.2023

NOMEIA, com validade a contar de, 31 de março de 2023, MARIA EDUARDA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Manutenção, da 13ª Residência de Obras e Conservação Símbolo DAÍ-5, da Diretoria de Obras e Conservação - Regional da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/001507/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº SEI-330032/000571/2023 - Consubstanciado no Termo de Aceitação Provisória da Comissão de Fiscalização designada (SEI 49266658), fica ACEITA PROVISORIAMENTE a execução da "obra de recuperação estrutural da Ponte de Ponta Negra, localizada na RJ-102, Município de Maricá", oriundo do processo SEI E-16/002/004176/2019, Contrato nº 037/2020, a cargo da empresa JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA.

ld: 2469347

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 03.04.2023

PROCESSO Nº SEI-460003/000630/2023- Consubstanciado no Termo de Aceitação Definitiva da Comissão de Fiscalização designada (SEI 49250669), fica ACEITA DEFINITIVAMENTE a execução da "Obras 49250669), fica ACEITA DEFINITIVAMENTE a execução da "Obras de construção de ponte em concreto protendido, para substituir o pontilhão de madeira na Rodovia RJ-134 no km 8,7 no Munícipio de Teresópolis - Estado do Rio de Janeiro", oriundo do Processo SEI-330026/000156/2021, Contrato nº 01/2022, a cargo da empresa MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.

ld: 2469343

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL I

ATO DO DIRETOR

DESIGNA, para em Comissão, para fins de Aceitação Definitiva das "obras de drenagem, recuperação de pavimento e sinalização na RJ-116, KM 271, Comendador Venâncio, Município de Itaperuna - Estado do Rio de Janeiro", a cargo da empresa A. S. ESPINDOLA CONS-TRUÇÕES E REFORMAS LTDA, objeto do Processo nº SEI-

 $330022/001811/2021,\ Contrato\ n^o\ 021/2022,\ os\ membros\ abaixo\ relacionados:\ Processo\ n^o\ SEI-330032/001235/2023.$

	ID
FELIPE DA SILVA RODRIGUES	5121788-0
(Chefe da 10 ^a ROC)	
WALQUIRIA LEONARDO BASTOS	4373490-1
(Chefe da 13ª ROC)	
REINALDO JOSÉ SILVEIRA E SILVA	4316706-3
(Chefe da 6ª ROC)	

ld: 2469348

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETÓRIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL III

ATO DO DIRETOR DE 24.03.2023

DESIGNA, com efeitos a contar de 24/03/2023, os servidores abaixo relacionados, para, em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16, compor a Comissão de Fiscalização dos "serviços contínuos de conservação rotineira para a malha rodoviária estadual da 12ª ROC, abrangida pelos Municípios de Barra do Pírai e Valença", Contrato 012/2019, Processo SEI-16/002/000841/2019, a cargo da empresa RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME, ficando revogado, com validade a partir de 24/03/2023, o inteiro teor do Ato do Diretor da DOC-Regional III, Publicado no D.O nº 021, pg. 45 de 24/03/2023, positioente a Comissão de Ficantização. Processo nº SEI-33003/001566/023 31/01/2023, pertinente a Comissão de Fiscalização.. Processo nº SEI-330032/001566/2023.

		MATRÍCULA	ID
GESTOR	NEWTON RODRIGUES MO-	13/71029-3	4373579-7
	REIRA JUNIOR		
	(DIRETOR DA DOC III)		
FISCAL	RENATO ALVES ROMERO	13/71034-3	4373778-1
	(CHEFE DA 11ª ROC)		
FISCAL	ANTÔNIO THADEU FERREIRA	13/71006-1	4373228-3
	MAZZONI		
	(CHEFE DA 12ª ROC)		

ld: 2469345

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL III

ATO DO DIRETOR DE 24.03.2023

DESIGNA, com efeitos a contar de 24/03/2023, os servidores abaixo relacionados, para, em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16, compor a Comissão de Fiscalização das "obras de recuperação de pavimentação através de reciclagem de pavimento e nova sinalização horizontal, entre Barão de Juparanã e Esteves na RJ-143, no Município de Valença", Contrato nº 044/2022, Processo SEI-160002/000580/2021, a cargo da empresa LYTORÂNEA CONSTRUTORA S.A, ficando revogado, com validade a partir de 24/03/2023, o inteiro teor do Ato do Diretor da DOC-Regional III, Publicado no D.O nº 040, pg. 20 de 31/03/2023, pertinente a Comissão de Fiscalização: Processo nº SEI-330032/001578/2023.

WTON RODRIGUES MO- REIRA JUNIOR (DIRETOR DA DOC III)	13/71029-3	4373579-7
(DIRETOR DA DOC III)		
BIO DE PAULA RODRI-	13/91472-0	5129584-9
JES (CHEFE DA 5ª ROC)		
ILO ROBERTO DE ARAÚ-	13/91360-0	5116810-3
JO PADILHA		
(CHEFE DA 12ª ROC)		
ULO CESAR GRAÇA DE	13/91360-0	5116810-3
LIVEIRA (CHEFE DA 2ª		
ROC)		
	BIO DE PAULA RODRI- IES (CHEFE DA 5ª ROC) ILO ROBERTO DE ARAÚ- JO PADILHA (CHEFE DA 12ª ROC) ULO CESAR GRAÇA DE LIVEIRA (CHEFE DA 2ª	13/91472-0 13/91472-0 13/91472-0 13/91360-0 13/

ld: 2469346

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL III

ATO DO DIRETOR DE 29.03.2023

DESIGNA, com efeitos a contar de 29/03/2023, os servidores abaixo relacionados, para, em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16, compor a Comissão de Fiscalização da "execução de obras de contenção, drenagem, pavimentação e sinalização no KM 61.9 da RJ-137, no Município de Valença - RJ", Contrato 066/2021, Processo nº SEI-330026/000045/2021, a cargo da empresa MULTICON - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ficando revogado, com validade a partir de 29/03/2023, o inteiro teor do Ato do Diretor da DOC-Regional III, Publicado no D.O nº 022, pg. 198 de 19/10/2021, pertinente a Comissão de Fiscalização.. Processo nº SEI-330032/001584/2023.

		MATRÍCULA	ID
GESTOR	NEWTON RODRIGUES MO- REIRA JUNIOR (DIRETOR DA DOC III)	13/71029-3	4373579-7
FISCAL	PAULO CESAR GRAÇA DE OLIVEIRA (CHEFE DA 2ª ROC)	13/91360-0	5116810-3
FISCAL	ANTÔNIO THADEU FERREIRA MAZZONI (CHEFE DA 12ª ROC)	13/71006-1	4373228-3





Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATA INTERNA CPL SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2022

As 13:00 do dia 23 de Março de 2023, na sala de licitação, 5° andar, localizado na Rua Campo de São Cristóvão nº 138, na cidade do Rio de Janeiro- RJ, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL para deliberar sobre o resultado final de habilitação, presentes os membros: LIANDRO MARINHO RODRIGUES como Presidente, FRE-DERICO BRANDÃO LORENZONI, ALESSANDRO FERREIRA LEAL e TATIANE GALVÃO LUCAS como membros, para a deliberação do resultado da análise de Proposta de Preço da Concorrência Pública nº 040/2022/SEINFRA, que tem por objetivo a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONÁL DE INTERESSE SOCIAL COM 195 UNIDADES HABITACIONÁLS, BAIRRO PRAÇA DA PONTE, MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA "CASA DA GENTE", com o valor estimado em R\$ 43.515.965,30 (quarenta e três milhões, quinhentos e quinze mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) - custo desonerado.

e trinta centavos) - custo desonerado. Iniciando os trabalhos, o presidente franqueou à sala de reunião a presença de todas as pessoas interessadas em assistir a sessão na forma da lei.

Cabe ressaltar os valores ofertados pelas licitantes:

CONSORCIO PRAÇA DA PONTE, formado pelas empresas: CONSTRUTORA COLARES LINHARES S.A.(LÍDER), CNPJ:03.568.496/0001-92 e KTM ADMINITSRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA: Ofertou a proposta no valor total de R\$ 41.884.774,74 (Quarenta e um milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) e;

R2X CONSTRUTORA LTDA, CNPJ:18.796.728/0001-37. Ofertou a proposta no valor total de R\$ 38.816.175,13 (Trinta e oito milhões, oitocentos e dezesseis mil, cento e setenta e cinco reais e treze cen-

DA ANÁLISE: Prosseguindo com os trabalhos, amparado no parecer técnico indexador SEI Nº 49088977 e 49088833, proferido pela área técnica desta pasta onde o engenheiro que detém a expertise técnica para análise das propostas apresentadas, nos fora informado que a proposta mais vantajosa cumpre integralmente com as condições exi-

Diante ao exposto elencado e amparado no parecer técnico, a CPL declara CLASSIFICADA e VENCEDORA do certame a licitante R2X CONSTRUTORA LTDA, com o valor total de R\$ 38.816.175,13 (Trinta e oito milhões, oitocentos e dezesseis mil, cento e setenta e cinco reais e treze centavos).

O presidente da CPL informa ainda, que esta ATA será devidamente publicada em DOERJ e será encaminhada via e-mail, para fins de atendimento ao princípio da publicidade e com o fito de oportunizar caso julgue necessário, a intenção de interpor recurso quanto à decisão final desta CPL nos moldes do artigo nº 109 da Lei Federal nº 8 666/03

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrandose a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros desta comissão. Processo SEI-170026/002250/2021.

ATA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 050/2022

As 11:00 do dia 23 de Março de 2023, no sala de licitação, 5º andar, localizado na Rua Campo de São Cristóvão Nº 138, na cidade do Rio de Janeiro- RJ, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, presentes os membros: LIANDRO MARINHO RODRIGUES como Presidente, FREDERICO BRANDAO LORENZONI, TATIANE GALVÃO LUCAS e ALESSANDRO FERREIRA LEAL como membros, para a realização do resultado de habilitação referente à Concorrência Pública nº1050/2022/SEINFRA que tem por objetivo a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL COM 440 UNIDADES HABITACIONALS NA AV. ITAÇÃO Nº 2.266, BAIRRO: BONSUCESSO (COMPLEXO DO ALEMÃO), MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, com o valor estimado em R\$ 78.779.869,33 (setenta e oito milhões, setecentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos). ve reais e trinta e três centavos).

DA ANÁLISE: Prosseguindo, na verificação da conformidade e compatibilidade da documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitação DECLARA INABILITADAS as empresas ABRE CONSTRUÇÕES LTDA e VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS, pois não atenderam integralmente com as exigências previstas no Edital

Cumpre-nos destacar por necessidade formal o motivo que levou a inabilitação das empresas ABRE CONSTRUÇÕES LTDA e VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS participantes do certame.

No que toca à inabilitação da empresa ABRE CONSTRUÇÕES LTDA, informamos que após emissão do parecer opinativo técnico, área técnica desta pasta informa à esta CPL que a empresa apresentou de forma incompleta em seu acervo técnico os itens de maior relevância técnica conforme o subitem 2.2, cabe ressaltar que a integra pode ser verificada através do indexador 48769765.

Referente à inabilitação da empresa VIVACOM COMÉRCIO E SER-VIÇOS, informamos que após emissão do parecer opinativo técnico, área técnica desta pasta informa à esta CPL que a empresa apresentou os itens referente as parcelas de maior relevância porém sem

sentou os itens referente as parcelas de maior relevância, porém sem fornecer qualquer indicação da quantidade dos serviços executados que refletisse as parcelas estipuladas no edital conforme o subitem 2.2, cabe ressaltar que a integra pode ser verificada através do in-

Referente a análise realizada por esta CPL, informamos que a licitante supracitada realizou alteração contratual após a publicação do edital, com o aumento significativo do seu capital social, em consulta ao balanço patrimonial à mesma demonstra que no fechamento do exercício de 2021, seu capital social inferior ao estipulado no edital, considerando que a licitante não apresenta na documentação de habilitação o balancete provisório onde demonstra a real integralização do aumento, não foi possível esta CPL habilitar a mesma em relação ao subitem 9.4.4 do edital, além de não ter apresentado os índices contábeis conforme subitem 9.4.1.1.

Cumpre também registrar, que fora realizada a consulta junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado por meio do sistema SIGA e consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS através do portal de Transparência da Controladoria Geral da União, para verificar se constam em nome das licitantes, alguma penalidade que impeça a sua participação e fora constatado que não há ocorrência em nome de nenhuma das empresas participantes do cer-

CONCLUSÃO: Considerando que todas as licitantes participantes foram inabilitadas do certame, considerando ainda os princípios da celeridade e economia processual, fica oportunizado as mesmas o prazo de 08 dias úteis após a publicação desta ATA em DOERJ para a regularização das documentações com amparo legal no Art. 48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Após o prazo elencado estipulado, será proferido o resultado final bem como a oportunidade de manifesto de recurso conforme exigên-cia do Art. 109 da Lei federal 8.666/93.

cia do Art. 109 da Lei federal 8.666/93.
Documentação que deverá ser protocolada em horário de expediente e dias úteis junto a esta CPL.
A CPL informa ainda que a presente ATA será publicada em DOERJ, bem como enviada via e-mail para ciência das licitantes.
Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrandose a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes. Processo SEI-170026/000495/2022.

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DA MULHER CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA MULHER

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CEDIM/RJ Nº 41 DE 28 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DAS AS-SEMBLÉIAS ORDINÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 2837, de 19 de novembro de 1997 e Decreto nº 27.116 de 14 de setembro de 2000. Processo Administrativo n° SEI-500001/000132/2023

CONSIDERANDO a reunião plenária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, ocorrida em 28 de março de 2022;

Art. 1º - Institui o calendário 2023 das Reuniões Plenárias Ordinárias do CEDIM:

01- JANEIRO - 31/01/2023; 02- FEVEREIRO - 28/02/2023; 03- MARÇO - 28/03/2023; 04- ABRIL - 25/04/2023; 05- MAIO - 30/05/2023; 06- JUNHO - 27/06/2023; 07- JULHO - 25/07/2023; 08- AGOSTO - 29/08/2023; 09- SETEMBRO - 26/09/2023; 10- OUTUBRO - 31/10/2023; 11- NOVEMBRO - 28/11/2023; 12- DEZEMBRO - 12/12/2023.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023

HELOISA HELENA DE ALENCAR AGUIAR

ld: 2469364

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4.937 DE 30 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO COM OBJETIVO DE AVALIAR, OPINAR, ADOTAR PROVIDÊNCIAS DE ORDEM JURÍDICA E ACOMPANHAR O PROCESSO DE REGULAMENTAÇÃO E IM-PLANTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021, A CAR-GO DO COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNAN-ÇA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, NO ÂM-BITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-140001/007493/2023;

CONSIDERANDO:

- a competência do Comitê Executivo de Governança em Contratações Públicas da SEPLAG/RJ para propor a revisão ou a edição de novos atos normativos visando à regulamentação, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

- a publicação do Decreto nº 48.375, de 28 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o marco temporal de transição da para aplicação integral da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo marco legal atinente às normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

a competência da Procuradoria Geral do Estado para, na forma dos incisos XI, XII e XIII do art. 2º da Lei Complementar nº 15/1980, opinar sobre providências de ordem jurídica aconselhadas pelo interesse público e pela aplicação das leis vigentes, além de cooperar e propor ao Governador a edição de normas legais ou regulamentares de natureza geral:

a necessidade de revisão, pela Procuradoria Geral do Estado, de todas as minutas padronizadas de editais, contratos, aditivos, convênios e instrumentos congêneres à luz dos novos atos normativos regulamentadores da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída comissão com o objetivo de avaliar, opinar, adotar providências de ordem jurídica e acompanhar o processo de regulamentação e implantação da lei nº 14.133/2021, a cargo do Comitê Executivo de Governança em Contratações Públicas do Governo do Estado do Rio de Janeiro instituído pelo Decreto Estadual nº

Art. 2º - O grupo de trabalho será presidido pelo Procurador do Estado Bruno Boquimpani e contará com a participação dos seguintes procuradores do estado e servidores:

- Aline Paola Correa Braga Câmara de Almeida II - Bruno Verzani Lima de Almeida

III - Bruno Fernandes Dias

Cristiane Lucidi Machado

V - Cristina Ferreira Tenório Francesconi

VI - Denis Moreira Monassa Martins

VII - Denise Amin Miguel Feres Aua VIII - Flávio Amaral Garcia

- Gabriel Pacheco Ávila Gabriela Vieira Leonardos

- Joaquim Pedro Rohr

XII - João Manoel Andrade Maciel da Silva Campos Galdi XIII - Lívia dos Santos Sena

XIV - Luiz Filippe Esteves Cunha

XV - Marcella de Oliveira Ribeiro XVI - Manoel Humberto Ferreira Júnior

XVII - Thiago Cardoso Araújo

XVIII- Rogério Carvalho Guimarães XIX - Renata Cotrim Nacif

ld: 2466439

XX - Ricardo Mathias Soares Pontes

XXI - Rodrigo Crelier Zambão da Silva XXII - Vinícius Batista Rodrigues Carneiro - Id 4409297-0

XXIII - Carline Correia da Ponte - Id 5028761-3 XXIV - Sebastião de Carvalho Barros - Id 5753821

Parágrafo Único - Poderão ser convidados outros integrantes para

subsidiar tecnicamente a discussão e colaborar com o objetivo da co-

Art. 3º - A Comissão deverá estabelecer um Plano de Trabalho e uma rotina de realização de reuniões para debates e alinhamento acerca das minutas de atos regulamentares da Lei nº 14.133/2021, conforme estas forem sendo disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 4º - A participação na Comissão não será remunerada e se dará sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus membros, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 5º - A Comissão ficará constituída pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis mediante a competente justificativa, a contar da publica-ção desta Resolução, cabendo-lhe apresentar ao Procurador-Geral do Estado relatório acerca dos trabalhos realizados, ao final do prazo

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023

BRUNO DUBEUX Procurador-Geral do Estado

ld: 2469135

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE 04.04.2023

PROC. № SEI-140001/008824/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, II, da lei Federal 8.666/93, em favor da palestrante da Série Quinta do Carmo, que tem como objeto a História do Samba, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

PROC. Nº SEI-140001/045960/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, II, da lei Federal 8.666/93, em favor da professora que ministra aulas no Programa do Ciclo de Debates da Procuradoria Geral do Estado, que tem como objeto o Ciclo de De-bates sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

ld: 2469370

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA DE GESTÃO

ATO DA ASSESSORA ESPECIAL DE 03/04/2023

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600, de 16 março de 2016, à Resolução PGE nº 4.859, de 03 de junho de 2022 e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/021341/2022, FICA DESIGNADA a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato PGE-RJ nº 07/2023, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a sociedade empresária BORTOLINI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, cujo objeto é o fornecimento, montagem e instalação de mobilitário para e prédio sede da PGERJ I montagem e instalação de mobiliário para o prédio sede da PGERJ, composta pelos membros a seguir:

GESTORA PATRICIA GULLO CAMPOS FRADE - ID nº 43276458

FISCAIS: DÉBORA ALVES CANIÇALI - ID nº 43596363 FERNANDA ESPECHIT COELHO - ID nº 50164694

ld: 2469097

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 03/04/2023

PROC. Nº SEI-140001/049970/2022 - CLAUDIO ROBERTO PIERUC-CETTI MARQUES, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º e 2º períodos, 60 dias. Louvado nas informações prestadas pelo chefe imediato. AUTORIZO

ld: 2469157

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 30.03.2023 PÁGINA 41- 3ª COLUNA

DESPACHO DO PROCURADOR-ASSISTENTE

PROC. Nº SEI-140001/009813/2020, Onde se lê ...20 dias. Leia-se: ...30 dias.

ld: 2469159

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº

PARTES: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e SCALEUP CONSULTORIA, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E CO-MERCIO ATACADISTA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2021, relativo prestação de serviços de locação de licenças VEEAM Backup e Replication Standard vicos de locação de licenças VEEAM Backup e Replication Standard (licenças de programa de computador) para até 40 (quarenta) máquinas virtuais no ambiente VMware, incluindo a garantia e suporte técnico por 12 (doze) meses para atender a necessidade da contratante, com fundamento o art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor total de R\$ 149.940,00 (cento

e quarenta e nove mil novecentos e quarenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 2151.22.122.0002.2016

NATUREZA DE DESPESA: 00100.3104.037

FONTE DE RECURSO: 230

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023 FUNDAMENTO: Art. 71, da Lei nº 13.303/2016. PROCESSO N° SEI-E-12/079/272/2020.

ld: 2469051

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados, com fundamento nos arts. 5°, 11 e 11-A, §1°, da Lei n.

9.933/1999, do lançamento de crédito tributário no valor abaixo especificado, o qual possui como fato gerador o exercício do poder de polícia manifesto na realização das atividades de Metrologia Legal, considerando o retorno das notificações e recobranças referentes às Taxas de Serviço Metrológicos encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e não sabido, para tomarem conhecimento dos débitos abaixo relacionados. O contribuinte deverá efetuar o recolhimento da

Interessado	CNPJ/CPF	Taxa de Serviço Metro- lógico	Valor
ANTONIO CLAUDIO ALMEIDA DE CARVALHO	028.719.887-14	294103616094012634	R\$ 356,64
ARNALDO FRANCISCO DAS NEVES	864.732.717-91	294103616128016017	R\$ 240,45
BRENDON SIMAS PONTES DA SILVA	169.819.807-89	294103616090017542	R\$ 205,18
C XAVIER PERIARD	03.578.297/0001-65	29410361611602446X	R\$ 207,37
CARLOS HENRIQUE COSTA RODRI- GUES	783.791.727-87	294103616118019854	R\$ 210,94
CELIO ANTONIO JUNIOR FILHO	366.030.747-53	294103616118011357	R\$ 248,67
CELSO RICARDO BASTOS MACHA- DO	092.930.777-10	294103616122016104	R\$ 239,41
CONFEITARIA DUQUESA SANTA CRUZ DA SERRA LTDA	35.006.383/0001-90	294103616090051449	R\$ 933,24
CSLP NITEROI COMERCIO VAREJIS- TA DE DOCES LTDA	28.483.650/0001-54	294103616094018756	R\$ 239,41
CSLP NITEROI COMERCIO VAREJIS- TA DE DOCES LTDA	28.483.650/0001-54	294103616094015781	R\$ 241,95
CSLP NITEROI COMERCIO VAREJIS- TA DE DOCES LTDA	28.483.650/0001-54	29410361609001408X	R\$ 241,95
ENILDA DA SILVA NERI	024.192.087-65	294103616122014500	R\$ 205,89
FABIO ANDRE SERPA DE OLIVEIRA	098.466.347-90	294103616128018109	R\$ 205,18
FATIMA CRISTINA MONTEIRO	864.532.387-72	294103616128006240	R\$ 211,66
FRANCISCO CLAUDIO TELMO	003.536.037-24	294103616118018998	R\$ 241,95
GENESSI RODRIGUES DA SILVA	945.540.307-25	294103616116017056	R\$ 210,23
H&A COMERCIO DE FRUTAS E LE- GUMES LTDA	43.229.653/0001-50	29410361609004325X	R\$ 441,82
HERLON DE SOUZA AZEVEDO	076.460.697-28	294103616118018688	R\$ 207,37
ITA CARNES DISTRIBUIDORA LTDA	28.590.776/0001-28	294103616104007751	R\$ 207,36
J L FERNANDES LTDA	14.814.011/0001-10	294103616113013688	R\$ 393,66
JANIRA DA SILVA PEREIRA	316.798.897-53	294103616034025683	R\$ 211,66
JOAO DOS SANTOS FILHO	124.829.667-28	294103616128020545	R\$ 213,56
JOAO LUCAS CORDEIRO DO ROSA- RIO	180.149.027-93	294103616113015486	R\$ 211,66
JOELMIR DE SOUZA BARROSO	017.989.503-67	294103616094016419	R\$ 206,70
JOELMIR DE SOUZA BARROSO	017.989.503-67	29410361609401372X	R\$ 212,40
JOSE ARY DE FREITAS JUNIOR	086.703.727-03	294103616148009946	R\$ 248,00
KILOSABOR RESTAURANTE LTDA	28.704.776/0001-01	294103616090011366	R\$ 243,71

taxa através da GRU solicitada ao Ipem-RJ, no prazo de 30 (trinta) dias, sendo-lhe facultado apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital. Comunica-se que a ausência de pagamento ou impugnação do débito poderá ensejar a inclusão no Cadin (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei n. 10.522/2002, bem como inscrição em dívida ativa, protesto de título e cobrança judicial. Processo nº SEI-150164/000563/2023.

LGE COMERCIO DE GENEROS ALI- MENTICIOS LTDA	11.032.392/0001-97	294103616127011704	R\$ 2.504,47
LPA DE ALMEIDA HORTIFRUTI	27.346.999/0001-81	294103616147019387	R\$ 205,89
LUCAS TALLES CANTARINO ALMEI- DA	151.686.047-06	294103616140005135	R\$ 206,70
LUZIVAM BATISTA DE CASTRO	090.210.507-81	294103616128050800	R\$ 214,44
M A F R FORTUNA - COMERCIO DE CARNES	31.417.528/0001-94	294103616116031296	R\$ 237,85
MAIARA DE LIMA PEIXOTO	152.420.067-06	294103616090022813	R\$ 235,98
MARCELO ANDRE DE SOUZA	117.600.907-94	294103616116015916	R\$ 246,38
MARIA APARECIDA VICENTE MAR- CELINO	070.585.067-60	294103616147017457	R\$ 207,37
MARIA DAS GRACAS VIEIRA	456.228.927-91	294103616128006348	R\$ 211,66
MERCADO CADENA LTDA	10.534.069/0001-59	294103616090020632	R\$ 237,22
MICHELY MARIA FELIPE TAMY VIA- NA RODRIGUES	128.143.827-80	294103616140005240	R\$ 205,89
MINI MERCADO RAIO DE SOL BAR E LANCHONETE LTDA	22.503.409/0001-63	29410361609001098X	R\$ 244,49
NATALIA MOBARAK ANDRADE GO- MES	138.094.917-30	294103616043012785	R\$ 210,97
PANIFICACAO E CONFEITARIA FI- LHOS DA MAE LTDA	32.640.755/0001-47	294103616090017461	R\$ 205,18
PHOLLIA RESTAURANTE E LOUNGE LTDA	26.039.624/0001-06	294103616115008622	R\$ 247,78
POSTO DE GASOLINA PRAIA DO LEME LTDA	09.632.300/0001-68	294103616090051740	R\$ 2.831,43
REI DA PRIMAVERA MERCADO LTDA	07.607.769/0001-11	294103616090051775	R\$ 3.236,02
RENATA BALONECKER SCHUMA- CKER	114.037.347-12	294103616108028338	R\$ 414,58
ROBERTA NIEBUS FERNANDES DE OLIVEIRA	120.100.707-04	294103616148012890	R\$ 246,16
ROSENI GOMES MATHIAS	078.423.047-18	294103616090012893	R\$ 987,11
	20.028.453/0001-33	294103616113011979	R\$ 429,30
SERRA & MAR COMERCIO E UTILI- DADES LTDA	24.541.504/0001-87	29410361614800734X	R\$ 249,45
THALITA C. DE OLIVEIRA	15.226.158/0001-51	294103616113014250	R\$ 362,59
WILMA COSTA PEREIRA	28.492.959/0001-00	294103616118021743	R\$ 239,41

Os interessados poderão obter informações a respeito do valor devido no Ipem-RJ, localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 539 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro/RJ, ou pelo e-mail juridico@ipem.rj.gov.br, ou pelo telefone (21) 2332-4191.

ld: 2469174

Secretaria de Estado de Fazenda

SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

O contribuinte abaixo fica notificado da anulação de decisão de instância inferior, no julgamento do recurso interposto àquela decisão e informado de que o processo retornará ao órgão responsável pelo julgamento anulado para novo pronunciamento.

O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do in-

teressado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 34/2023, conforme Processo nº SEI-040070/000239/2021.

REPARTIÇÃO FISCAL

00.14 - AFE 14 - Trânsito, Barreiras Fiscais, Eventos e Leilões Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi - Itatiaia, CEP 27580000, Rio de Janeiro - RJ

J P COELHO ARTIGOS ALIMENTICIOS Inscrição Estadual 79.302.872 - Processo nº E-04/003/001869/2016 Auto de Infração nº 03.503973-4, de 28/11/2016 Valor reclamado: R\$ 51.726.79.

ld: 2469195

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

Os contribuintes abaixo ficam notificados do cancelamento dos autos de infração respectivos, conforme decisão de julgamento administra-

Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 36/2023, conforme Processo nº SEI-040070/000239/2021.

REPARTIÇÃO FISCAL

00.14 - AFE 14 - Trânsito, Barreiras Fiscais, Eventos e Leilões Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi - Itatiaia, CEP 27580000, Rio de Janeiro - RJ

MARISA FERNANDES DE BRITO COMERCIO DE SUCATAS - EPP Inscrição Estadual 86.808.641 - Processo nº E-04/211/016161/2019 Auto de Infração nº 03.599441-7, de 05/08/2019

REPARTIÇÃO FISCAL 99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi, CEP 27580000,

AVANCO SOLUCOES ACUSTICAS LTDA CNPJ 37.130.896/0001-33 - Processo nº SEI-040224/002579/2022

Auto de Infração nº 03.644558-3, de 10/04/2022 CNPJ 15.354.575/0001-80 - Processo nº SEI-040224/000817/2021

Auto de Infração nº 03.633826-7, de 04/11/2021 REPARTIÇÃO FISCAL

99.13 - Posto de Controle Fiscal de Morro do Coco Rodovia Br 101 Km 45, Interior do Posto de Gasolina Matoverde, Travessão, CEP 28175000, Campos dos Goytacazes - RJ

BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA CNPJ 28.345.933/0001-30 - Processo nº E-04/211/006750/2021 Auto de Infração nº 03.628021-2, de 01/06/2021



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

CANCELA a matrícula do Leiloeiro Público VALDIR DOS SANTOS TEIXEIRA (n° 48), por motivo de exoneração a pedido, conforme consta do Processo nº 00-2023/232084-5 deferido por Decisão Singular em 24/03/2023, registrado como "Cancelamento de Matrícula de Leiloeiro" sob nº 00005387504 em 24/03/2023 e Processo nº SEI-220011/000831/2023. Os interessados e eventuais credores deverão apresentar suas reclamações no prazo de 120 dias a contar da data da publicação deste Edital, de acordo com o art. 7°, § 1° do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932.

ld: 2469144

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **EDITAL**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

BERNARDO SAADI

CPF: 730.680.987-34 Ref. Processo nº SEI-220011/001185/2022

ld: 2469190

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

ANDRE LUIZ MENCONÇA DE AZEVEDO CPF: 068.733.137-42

Ref. Processo nº SEI-220011/000254/2023

LUIZ EDMUNDO GUIMARÃES DE CASTRO JUNIOR CPF: 963.080.367-49 Ref. Processo nº SEI-220011/000254/2023

NEILTON DA COSTTA PINTO

CPF: 048.898.107-73 Ref. Processo nº SEI-220011/000254/2023

ELZIO CRUZ PESSANHA CPF: 665.778.297-72 Ref. Processo nº SEI-220011/000254/2023

FAIAL E CASTRO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA ME CNPJ: 04.125.709/0001-74

Ref. Processo nº SEI-220011/000254/2023

ld: 2469185

ld: 2469177

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comerados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

BR PARQUES - CONCESSIONÁRIA DO PARQUE NACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS SPE S.A.

CNPJ: 33.722.765/0001-94 Ref. Processo nº SEI-220011/000327/2023

MILTON RODRIGUES JUNIOR

CPF: 082.347.198-58 Ref. Processo nº SEI-220011/000327/2023

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

GUSTAVO PEDRO DE LIMA DE PAULO CPF nº 068.490.447-02 Ref. Processo nº SEI-220011/000475/2023

ld: 2469152

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Transferência de Bens Móveis. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - SEPM (transmitente) e a Secretaria da Mulher - SEM (trans-

missário).

OBJETO: Transferência de Bens Móveis, relacionados no ANEXO I deste instrumento, doravante designado simplesmente OBJETO DA TRANSFERÊNCIA, que passou a ser administrado a partir do Decreto 46.559 de 14 de janeiro de 2019 pelo TRANSMITENTE, na forma do art. 164 da Lei Estadual nº 287 de 1979, com troca de posse e responsabilidade em caráter permanente, neste ato.

VALOR: Ao OBJETO DA TRANSFERÊNCIA é atribuído o valor de R\$ 104.762,41 (cento e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), conforme Termo de recebimento e Exame de Material - Anexo II, esclarecendo que os bens ora objeto da presente transferência foram reavaliados em janeiro de 2017, e também foram depreciados até janeiro de 2019, conforme determinado no Decreto Estadual 44.489 de 25 de novembro de 2013.

PRAZO: Caráter permanente, neste ato.

FUNDAMENTOS: Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e

FUNDAMENTOS: Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e alterações, e pelo Decreto Estadual nº 46.223 de 24 de janeiro de 2018. DATA DA ASSINATURA: 03.04.2023.

PROCESSOS N°S SEI-350104/000252/2020, SEI-35/008/001979/2019 e SEI-350104/000442/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

*INSTRUMENTO: Contrato. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e CEG S.A. inscrita no 33.938.119/0002-40. **OBJETO:** Contrato no 013/2023 referente ao serviço de fornecimento de gás canalizado para atender as unidades da SEPM **PRAZO:** Indeterminado. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.564.964,92 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº 350192/001382/2022.

Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 04.04.2023.

ld: 2469363

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº129/2022 PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa TX CO-MÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva

e corretiva, assistência técnica, assessoria científica com o respectivo fornecimento de peças de reposição dos equipamentos de Raio X. **GESTOR:** Alex Oliveira de Barros - Id. Func. 5075980-9; FISCAIS:

HCPM: CAP PM MED RG 92.454 Janaina de Seixas Freitas (ID 0441446-1), SUBTEN PM RG 66.840 Claudio Damasio da Silva (ID 2345154-8), CB PM RG 92.431 Alex Sandro Pyrrho de Carvalho (ID

4412645-0). **HPM/NIT**: 1° SGT PM RG 64.333 Márcio Casimiro Goes (ID 2466783-8), 2º SGT PM RG 70.972 André Luiz Silva de Oliveira (ID 2240414-7), CB PM RG 95.676 Rubens Figueiredo de Santana (ID 4425669-

PPM/CAS: MAJ PM MED RG 76.580 Aline Nogueira (ID 3228658-9), 1º SGT PM RG 59.957 Carlos Henrique Leal Sant'anna (ID 2456682-



50771094 Fernanda Mandarino Jansen Ferreira

9), CB PM RG 91.023 Bianca Norberto Gomes da Silva (ID 4405799-

7).
PPM/SJM: 1° SGT PM RG 64.330 Cláudio Moreira (ID 2471257-4), 1° SGT PM RG 74.191 Cláudio Israel da Silva (ID 2168567-3).
PRAZO: 18/04/2023 a 17/04/2024.

PRAZO: 18/04/2023 a 17/04/2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 171.900,00(cento e setenta e um mil e novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-350207-000473-2021.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº132/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa TX CO-MÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva

e corretiva das processadoras de filmes radiológicos da marca MA-CROTEC.

GESTOR: Alex Oliveira de Barros - Id. Func. 5075980-9.

FISCAIS:
HCPM: CAP PM MED RG 89.378 Marcelo Ryoma Adachi (ID 0415281-7), SUBTEN PM RG 64.308 Josemary Lourenço de Oliveira (ID 2456256-4), CB PM RG 92.431 Alex Sandro Pyrrho de Carvalho (ID 4412645-0).

(ID 4412b45-U). **HPM/NIT**: 1° SGT PM RG 64.328 Marcos Paulo Pereira Alvarenga (ID 2466315-8), 3° SGT PM RG 85.481 Marco Antônio de Lima (ID 4328056-0), CB PM RG 92.891 Márcio Ferreira de Souza (ID 43252750-7).

43252750-7).

PPM/CAS: MAJ PM MED RG 76.563 Flavia Martins Costa (ID2446464-3), 1° SGT PM RG 59.957 Carlos Henrique Leal Sant'anna (ID 2456682-9), CB PM RG 91.023 Bianca Norberto Gomes da Silva (ID 4405799-7).

PPM/SJM: 1° SGT PM RG 64.330 Cláudio Moreira (ID 2471257-4), 1° SGT PM RG 74.191 Cláudio Israel da Silva (ID 2168567-3).

PRAZO: 18/04/2023 a 17/04/2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 51.350,04 (cinquenta e um mil trezantes e inquienta reais a quatro centavos).

zentos e cinquenta reais e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-350207-000499-2021.

ld: 2469123

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 035/23 - DSS. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa Prática Médica Comercial e Serviços EIRELI - CNPJ: 25.161.681/0001-09. OBJETO: Aquisição de insumos médico-hospitalares.

VALOR TOTAL: R\$ 8.290,44 (oito mil duzentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2023.

GESTOR DO CONTRATO: Maj PM Dent RG 76.852 Simone Gonçal-

ves Barboza - DSS 3.

FISCAIS DE CONTRATO: Cap PM Enf RG 89.471 Hérica Matos de Luca - Id. Funcional: 43981879 (HCPM);

Cap PM Enf RG 89.476 Rosilane de Souza Assis Maia - Id. Funcio-

nal: 43644228 (HCPM). FUNDAMENTO: O constante do Processo 350207/000846/2022.

ld: 2469217

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Quadro Definitivo de Concorrentes à Promoção por Antiguidade e por Merecimento na categoria de Oficial de Cartório Policial à 4º Classe, conforme despacho datado de 03/04/2023, no Processo nº SEI-360008/001184/2022.

QUADRO DEFINITIVO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE OFICIAL DE CARTÓRIO POLICIAL À 4ª CLASSE VALIDADE: 21/04/2020

POR ANTIGUIDADE (230 VAGAS)

D Funcional	Nome
42527503	Ricardo Thimoteo Gonçalves
50771752	Raphael Vale de Martino
44204493	Felipe Brandão Marques
50096664	Fagner Viana de Andrade
43331300	Mario Albert da Silva Pereira
44230281	Giovanni Andrade da Costa Leste
50135759	Alessandro dos Santos de Almeida
50138634	Danielle Melo da Silva Campos
6143229	Fabiano de Andrade Albuquerque
50128019	Leonardo de Oliveira Mota
50127608	Guilherme dos Santos
50264095	Joyce Helena de Sales Araújo
50142798	Carolina Soares Baptista
50771680	Jailson Vieira Soares Braga
50771620	Fernanda Athanasio da Silva Mattos
50772082	Erick Martins Souza Marques
50770772	Leandro Ferreira de Souza
43906109	Rodnev Freire Andrade
50771523	Dennys Ricardo Santos Luccas
50770861	Marcelo Sabino Brito
50770624	Alberto Filipe Silva Henriques
50770942	Iury Silva de Assis
50770985	Ramon Lopes Lima
50770535	Robson Jose Bessa Mouta
50771043	Daniel Nery Zaccaro
50770837	Diogo Lima Siston
50770691	Fabio Campos de Sousa
50771485	Jorge Luis Barbosa Silva
50770462	Gleice Meneguetti da Silva
50770497	Joyce Borges Alves
50770713	João Paulo Freire Salomão
50771701	Ieda Vieira Rabelo
50770756	Kathyane Castells Silvestre de Brito
50770926	Marlon Douglas de Souza Ferreira
50771370	Cristiane da Silva Reis
50770608	Andressa da Cunha Lopes Silva
50772147	Igor Amado Pimentel Garcia
50771140	Deborah Christina Rosa de Queiroz Mello
50771183	Luana Marisol Barrionuevo
50771647	Eduardo Barrozo Golvea
50770489	Rafael Faria Guilhon
50770799	Débora Moraes Marques
50771728	Paulo Henrique Lourenço Calvano
50771604	Leonardo do Nascimento Leal
50771361	Glauber Costa de Oliveira
50770560	Gilberto Leite de Noronha Filho
50770373	Douglas Rocha de Mello
50770870	Guilherme Moreira Costa da Silva

50771019 Luiza Oliveira de Souza

50770730	Leonardo Pellegrino Impagliazzo
50771590 50770640	Raoni de Alves e Barros Isabela Costa Faria da Cunha Di Giorgio
50771337	Marcelo Pinto de Figueiredo
43925219 50771396	Fernanda Silva Barboza Michel Lacerda Mendonca
50771710	Fabricio de Lima Guedes
50770683 50770438	Rodrigo Panza Coimbra Reinaldo Aló
50770780	Felipe Guimarães Ferreira dos Santos
50771159 50771493	Guilherme Novaes Moraes Daniel Clayton Souza Macedo
50770888	Rafael Rangel de Oliveira Machado
50770632 50771787	Carlos Guerra Ferreira Paulo Victor D Araujo Martins
50771767	Renata Torres Simões
50771809 50770527	Hudison de Assis Martins Neto
50770705	Silvana Kelly do Mar dos Santos Claudio Gomes de Brito
50770659 42446546	Marcela Maranhão Bastos Mariana Gomes de Lima Vilanova
50771566	Guilherme Incerti Monteiro
50772074 50770829	Sidrônio Lima da Silva Ana Luisa Lobo Pestana Gomes
50771132	Fernanda Portes Vasques Ferreira
50770900 50772171	Eric Guedes de Barros Jose Rilion Martins Magalhães
50772171	Thalita Boueres Piedade
50771655 50770969	Bernardo de Castro Mendonça Aline dos Santos Rodrigues
50771078	Geraldo Cerdeira Sodré
50770748	Aline de Almeida Costa Ribeiro
50772228 50771167	Helio Santoro Silvia Joana Arteiro de Mello
50771795	Everton da Silva Batista
50771442 50294709	Felipe de Freitas Fagundes Thiago de Luca Junqueira
50770519	Paulo de Tarso Costa Maiato Pereira
50771299 50770802	Livia Nogueira de Castro Bernardo Debora Rodrigues Fonseca Pinto
50770403	Lauro Lengruber Faroni
50770454 50772155	Gabriele Anastácio Gusmão Tatiane de Assis Mendonça Jardim Tabera
50770667	Felipe Duarte Bevan
50770950 50770420	Stella Ferenzini Goulart Gabriela Gomes Raymundo
50770853	Debora Ferreira Carvalho
50779923 50771574	Felipe de Freitas Gomes Haverson Thiago Bianchi de Souza Silva
50771612	Eduardo Augusto Aires Cavalcante
50770446 50770993	Flavio Gonzaga Andrade Monaliza Gonçalves Araújo
50770390	Gustavo Naoum Pinheiro
50770594 50771191	Caroline dos Santos Mouta Luiz Phelipe Ferreira Fortes
50771175	David Ferreira Beloni
50771302 50770675	Mariana Correa Chapela Costa Felipe Affonso de Lacerda
50771051	Felix Alexandre Mendonça Jardim Tabera
50771310 50771000	Gustavo Luiz Barbosa Ferreira Clovis do Nascimento Faleiros Junior
50771000	Laysa Serrano Barbosa Da Silva
50770551 50770470	Marina Guido Fernandes Herik Ribeiro Moraes
50770470	Kaio Portêlo Porto
50770543 50770896	Karla Perciliane Dias Bastos Rodrigues
50770396	Thiago Santos Felix Isis Nogueira Ferreira
50771558	Renata Bianca Leal de Miranda
24389030 42513367	Elso Teixeira dos Santos Marcos Antonio de Almeida Rios Junior
5952719	Tiago Mendonça Batista
42138353 43211003	Fabio da Silva Taranto Eliseu de Amoreti
43368549	Rodrigo Andrade de Araujo
43420478 43441947	Sergio Mauricio Teixeira Rodrigues Milena Shiratori Teixeira
43808069	Fabio Viana Mateus
43968074 43510973	Aline Carracena Ramos Carla Carvalho Freire Muler
44081260	Marcelle Pacheco de Paula
44169809 50140922	Daiana Aparecida Coelho Bressan Rachell Gonzales Pierre Andre De Luca
50129287	Vinicius Medon Pentiado
43659888 50794230	Fabricio Craveiro da Fonseca Raquel dos Santos Braga
50259091	Luiz Henrique Vieira Filho
50307835 50228137	Victor Hugo Lopes da Costa Siqueira Andrea Guimarães Valle
50793713	Bruno Pereira Monteira
50795708 50793870	Julio Cesar Santos Salustino Maria Danielle Pinheiro Silva
50793969	Raphael Fausto de Souza Coutinho
50795015 50794957	Fernando Henrique Bouças Martins Priscila França dos Santos
50794523	Thaira Faria da Silva Santos
50794639 50794191	Luiz Felipe da Silva Teixeira Marco Polo da Silva Santana
50795236	Rodrigo Gonçalves Conti
50794914 50795759	Marcelo Castro de Brito de Oliveira Paulo Sergio Miranda de Oliveira
50793739	Raquel Lima Fernandes
50795457 50795538	Marcelo Vitorazzi Salles Lauriana Pinto de Magalhães
50795597	
50795821	And Carolina Montairo Cardoso
50793802 50794132	Ana Carolina Monteiro Cardoso Aline de Carvalho Monteiro
50794280 50795724	Julio Cesar Provinzano Domiciano Marcel Nunes Ferreira Vasconcellos
50795724	Igor Rocha Otoni Guedes
50794604	Luis Gustavo Vilas Boas de Rezende Julio Antunes Pereira
50794027 50794175	Fabiola Brauna Pinheiro de Melo
50794108 50795490	Joyce Aragão da Silva Francis Lima de Almeida
50795635	Stella Maris Neves Noroes
50795830 50793918	
	Marcos Andre Oliveira dos Santos
50794353	Eduardo Martins Rey Andreia da Costa Celestino Coelho da Silva
50794353 50795600	Eduardo Martins Rey Andreia da Costa Celestino Coelho da Silva Marcos Vinicius Costa Rodrigues
50794353	Eduardo Martins Rey Andreia da Costa Celestino Coelho da Silva

50135988	Luiz Vinicius da Costa Chaves
50795147	Gabriela da Silva Moreira
50795627	Luciana Martins Flor
50795090	Rodrigo Rodrigues Santos de Souza
50795392	Leonardo de Souza Rosas
50793772	Adriano Silveira Oliveira
50794388	Guilherme Silva de Carvalho
50794086	Eduardo de Souza Campos
50794850	Guillaume Pitta Dannequim
50793934	Thassio Cardoso Carvalho
50794051	Filipe Rocha de Paula
50795473	Rachel Pinheiro Aragão
50135945	Bruno Marcilio Souza Rodrigues
50795716	Vitor Medeiros Porcino
50794752	Leandra da Silva Botti
50794116	Carlos Felipe da Silva Costa
50794744	Fernanda Arantes de Mattos
50793632	Guilherme Almeida de Carvalho
50794329	Marcos Melin Junior
50794345	Jaime Rubem Provençano
50795201	Graziela Pontes Ortega Martinez
50794221	Virginia Assis Vasconcelos
50793640	Erick Leandro de Andrade Campos
50795562	Mariah Ramos Menezes Gomes de Vasconcelos
50795783	Heleno Cardoso Sudário
50795260	Fernando Marques Duarte Neto
50794477	Maicon Magno de Oliveira Faria
50795481	Vitor Hugo Silva de Lima
50793764	Vanisse Constancio Batista
50795872	Fabio Lordello Mello
50794400	Daniel Souza da Trindade
50793829	Rafael Jose Santos Gomes Leal
50795740	Renata Lemos Gonçalves
50795767	Fernanda Ribeiro Soeiro
50795040	Vinicius Carvalho do Espirito Santo
50795880	Paulo Vitor Nogueira Alcantelado
50794205	Lais Silva da Fonseca
50794264	Denise dos Santos Barbosa
50794060	Cariem Gonçalves Batista Casa Grande
50794965	Isis dos Santos Passos Coelho
50795180	Denize Klein Araújo Lima Vogel
50794159	Thais da Cunha Conde Navega
50793675 50793861	Aramis de Moraes D'Avila Rodrigues da Silva
50793001	Braullio Rodrigues Ganda Livia Maria Rubem Vidal
50795643	Larissa Trescate Almeida Polibiano
50794361	Joaquim Teixeira Canto Junior
50794531	Natalia de Oliveira Brites Gomes
50794248	Marcos Affonso Junior
50794337	Adriana Santoro Fadel
50793705	Alan Meireles Braga
50795210	Rodrigo Goulart de Souza
50795660	Lucas de Andrade Tiburcio Dias
50793853	Desirre da Cunha Rocha
50795791	Kim Martins Mendonça
50795058	Rachel Brito Lopes
50794272	Raguel Andrade Calafate Oliveira
50795422	Jonathan José Silva de Moura
OR MEREC	IMENTO (460 VAGAS - 62 CONCORRENTES)

ID Funcional	Mama	Dantas
ID Funcional 50817884	Patrik Silva Azevedo	Pontos
43718779	Raphael Vasconcelos Cabral	23,00 18,00
50816888	André Felipe Barros Lacerda	17,75
50817531	Hailes de andrade Brito Junior	17,73
50815725	Ricardo Elias de Freitas	16,75
50816152	Amanda Lúcia da Silva Barbosa	16,00
50793950	Jhonatan Cirino da Silva	15,75
50793756	Paulo Sergio Venturi	15,00
50816373	Eric Araujo Ramos	15,00
50815679	Poliana da Costa Sillva	15,00
50817272	Noob João da Cruz	15,00
50817523	Diego Barros Fonseca Ribeiro	15,00
50817280	Anderson Costa Rodrigues	14,50
50815873	Jorge Fellipe Marques de Vieira	14,25
50095803	Igor Barreto Pinheiro	14,00
50817167	Marcus Vinícius Barbosa Lima	14,00
50815717	Thiago Galhardo Mendes	14,00
50816330	Bianca Acursi de Oliveira Conceição Leonardo de Almeida Bastos	13,75
50795384 50795449	Thalita Borges Nakashima	13,50 13,50
50105850	Daniel Ocko Cabral	13,50
50816233	Tamires Soares Nunes	13,50
50816381	Renan Silva Nunes	13,25
50816616	Zeneida Girão da Cunha	13,25
50263676	Nairene de Almeida Figueiredo Silva	13,00
50817043	Cinthia Ferreira Sivero	13,00
50815784	Orlando Silva Corrêa Junior	13,00
50817124	Jackson Ferreira de loyola	13,00
50816810	Graziele do Nascimento Santana	13,00
50817159	Pedro Henrique da Almeida Oliveira	13,00
50817442	Rodrigo Brito Braga	13,00
50815865	Ygor Ribeiro Granthon	13,00
50817256	Douglas Leal de Oliveira	13,00
50816691	Mariana de Paula Marinho	13,00
50817264	Diego Pereira de Melo	12,75
50816659 50817736	Danielle Vanessa Ribeiro Paz Jose Luiz Freitas de Oliveira	12,50 12,50
50816993	João Maurício Araújo de Oliveira	12,50
31507387	Marlo Gomes Silva	12,30
50322443	João Paulo Ferreira da Silva	12,00
50795805	Marcelle Soares Graça	12,00
42698189	Vinicius Garcia Ribeiro	12,00
50126970	Douglas Guimaraes da Motta	12,00
50816918	Joseane Gomes de Andrade	12,00
50816527	Phelipe Cezar Pacheco Marinho	12,00
50816217	Raphael Azevedo Zanconato	12,00
50816578	Rodrigo Puglia de Miranda e Silva	12,00
50816934	Ronaldo da Silva Martins	12,00
50817892	Cintia Brito do Nascimento	12,00
50817841	João Paulo Martins de Souza	12,00
50720600 50817205	Leonardo Moreira Borges	12,00
50817205	Roberta de Aguiar Pinto Alberto Antunes Barbosa Neto	12,00 12,00
50817469	Mateus Rangel de Castro Soares	12,00
50815822	Ariene Abrahão de Andrade	12,00
50816640	Danilo Soares de Souza	12,00
50794558	Amanda Lucia Amaral de Souza	11,50
50259326	Luiz Carlos Silva de Oliveira Junior	11,50
43267025	Felippe Figueiredo da Silva Souza	11,50
50816160	Fernanda Baldi Pessanha	11,50
50815849	Nilton Mendes da Silva Neto	11,50
50146262	Gerson Rabelo Junior	11,50
		ld: 24691
		14. 24031

ld: 2469186

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Quadro Definitivo de Concorrentes à Promoção por Antiguidade e por Merecimento na categoria de Inspetor de Polícia à 2ª Classe, conforme despacho datado de 04/04/2023, no Processo nº SEI-360008/000027/2022.



QUADRO DEFINITIVO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE INSPETOR DE POLÍCIA À 2ª CLASSE VALIDADE: 21/04/2019

POR ANTIGUIDADE (28 VAGAS)

ID Funcional	Nome
29466725	Carlos Jorge Oliveira Teles
29940648	Adilson Vanderlei de Oliveira
29615321	Antonio Carlos Lopes Abrantes
29562805	Fernando Antonio França
29935032	Sergio Lopes Bernardes
29522340	Jose Reinaldo Alves Bastos
30020328	Carlos Henrique do Rego Raposo
29460972	Enildo de Souza da Silva Junior
30021243	Sergio Candian Coelho
29887445	Willian Menezes
29886759	Frederico Lopez Junior
29797845	Alvaro Jorge da Silva Filho
29167710	Jorge Oliveira de Santis
29248116	Warren Maranhao Massi
29799570	Antonio Carlos Nogueira Moraes Cardoso
29149240	Edson do Nascimento
30030560	Jorge Luis de Oliveira Valente
30023343	Fernando Carlos de Sa Freire Lima
29419948	Alcibiades Duarte Rosa
29469627	Ricardo Jefferson Fernandes
29868653	Rogerio Schueler Baroni
29725348	Alexandre Tartarino Garcia
29476739	Lourenço Abreu Jorge Filho
29506220	Haroldo Oliveira de Mello
29793840	João Carlos Soares de Azevedo
29388210	Isnard Wolffman da Silva Junior
29648246	Fabio Antonio Magalhaes Damaso
29478340	Nilson Roberto Silva Angelo

POR MERECIMENTO (56 VAGAS - 112 CONCORRENTES)

ID Formalismal	Name	D 4
ID Funcional 5657792	Nome Narlivan Cordeiro Vasques	Pontos 40,50
5710618	Andrea Camilo da Silva	39,25
19842929	Hugo Leonardo da Silva Moreira	38,25
30017750	Rubens Barbosa da Silva	37,00
5658551	Renato Ricardo Guimarães	37,00
5655404 29831660	Jose Mesquita Filho Marcelo Santos da Silva	36,75 36,50
41775457	Roberta Martins Messias Ferreira	36,25
41378270	Anizio Neves Chevrand	36,00
5653827	Fernando Clemente Ribeiro	35,50
5657830	Nilson Viana da Silva Junior	35,25
5649862 5657660	Agata Santos Loureiro Maycon Jandre	35,25 35,25
5713625	Bernardo de Oliveira Ferreira	35,25
6136613	Carlos Jose Pererira de Arcangelo	35,00
41774183	Sirleia Lopes de Oliveira	35,00
41788621	Leonardo Abreu Sepulcri	35,00
41796985 5713331	Lucelia da Silva Machado Marcelo Bittencourt Romeiro	35,00 34,75
41773802	Eduardo Alencar e Silva	34,75
5650798	Anderson Christofani	34,75
29181852	Luiz Carlos Camera Marinho	34,50
5551013	Cristiano Derossi Noronha	34,50
5713498 5713145	Leonardo de Lima Machado Leonardo da Silva Pedrosa	34,50
41773209	Ruben Jose de Souza Neto	34,50 34,25
5651204	Antonio Carlos do Carmo Moreira	34,25
29597749	Eraldo Pereira	34,00
29852242	Carlos Alberto Falcão	34,00
39621367	Antonio Ferreira da Silva	34,00
5654050 5649757	Frederico Silva de Siqueira Mota Adalberto Serafim Quintal	34,00 34,00
5711134	Alfredo de Vasconcelos Luna Gonçalves	34,00
	Patrao	,
29634946	João Alberto de Figueiredo Soares	33,75
5712165 29461774	Alberto Farias da Cunha Junior Leonardo Luis Sanches Vasconcelos	33,75 33,75
5660378	Fabrini Costa Alves	33,75
29592267	Luiz Claudio Alves Souza	33,50
41379071	Sergio Ricardo Correia Pereira dos	33,50
41378733	Santos Lincoln Moreira Carreiro	33,50
41773195	Anderson Luiz Fenta Figueiredo	33,50
29457114	Alexandre Carvalho de Albuquerque	33,25
5654904	Janaina dos Santos Rezende	33,25
41775368	Thiago Bacelo Pereira	33,25
29260876 5653258	Alexandre Coutinho Silva Everson Baptista Vieira	33,00 33,00
5710740	Glaucia de Oliveira Franco	33,00
5711860	Claudinei de Almeida Lopes	33,00
5546370	Gelson Rocha de Souza	32,75
5656745	Marcelo de Freitas Cardoso	32,75
5656184 41773632	Luis Antonio Gama Rego Claudio Ribeiro da Fonseca	32,75 32,75
5646332	Luiz Henrique da Silva Placidino	32,50
29182964	Lorami de Almeida	32,50
5654246	Giselly Lugão Silva de Souza	32,50
5657490	Mario Cesar das Flores Gonzales Adriano Santana Maia	32,50 32,50
5711061 41384016	Raphael Venturotti	32,50
5713200	Sergio Rodrigues da Silva	32,50
41787765	Rogerio Ferreira de Souza	32,50
30023041	Sergio Eden Cenelli Junior	32,25
5654122	Genival Carvalho Fagundes	32,25
5656265 5635144	Luis Felipe Guimarães Melo Simone de Souza Oliveira Lima	32,25 32,25
5712831	Luis Roberto Santiago de Freitas	32,25
5651816	Carlos Messias Baptista Pillar	32,00
5660300	Williams Dantas Freitas	32,00
41378806 41379012	Marcelo de Souza Mendonça Rodrigo Brito Nunes	32,00 32,00
5655323	Jose Cardoso Pereira Lobo Neto	32,00
5655803	Leonardo de Souza Queiroz da Silva	32,00
5652502	Delson Sampaio de Oliveira	32,00
41383850	Luiz Fernando Chagas Passos	32,00
5711673	Douglas Jose Hentzy dos Santos Sou- za	32,00
5712440	Lucio de Oliveira Machado	32,00
41773390	Avimar Soares da Silva	32,00
5656060	Luciana Martins Mattos	32,00
29648351 5658268	Edson Almir da Silva Rafael Lopes de Souza	31,75 31,75
19654480	Andre Luis Cerqueira Novaes Ferreira	31,75
	,	, -

5657628	Mauro da Silva Vieira	31,75
29468752	Rodolfo Bolivar Ferraz Ramos	31,50
29796024	Edvaldo Gomes de Oliveira	31,50
29124050	Paulo Afonso Pancracio	31,50
5654947	Jards Medeiros Santos	31,50
5651654	Carlos Alison Ramos da Silva	31,50
41773152	Bruno Sequeira da Silva	31,50
5657563	Mauricio Cardoso Filho	31,50
29795036	Hamilton Renato Ramos Bispo	31,25
29964849	Jayme Bittencourt Suzuki	31,25
41775198	Raulison Manoel Correa Barbedo	31,25
41378962	Renata Rodrigues Nunes	31,25
5712920	Elizabete Sousa Mustrange de Carvalho	31,25
5711568	Rodrigo Vieira	31,25
29767946	Pedro Rogerio de Pinho	31,00
32591853	Delair Souza da Costa	31,00
5651131	Angelo Batista Leite Junior	31,00
5659370	Samuel Sanches Garcia	31,00
5658861	Roberto Fiuza Junior	31,00
5653061	Elton de Oliveira Dressler	31,00
5655269	Jorge Luiz Menezes Fernandes	31,00
5654360	Guilherme Brazão Cabral Junior	31,00
5711339	Cristiano Alves Faria	31,00
43228666	Hugo Duarte Lima	31,00
29503671	Cid da Rocha Teixeira Filho	30,75
29861799	Marcelo Serpa Ferreira	30,75
41979974	Ricardo Calheiros de Sa Rego	30,75
5660173	Wagner Luiz Santos da Costa	30,75
5656893	Marcelo Lima Moreira	30,75
5658500	Renato Guimarães da Silva	30,75
5653606	Fabricio Barros Pinto	30,75
5652260	Cristiane de Souza Cardelly	30,75

ld: 2469246

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Quadro Definitivo de Concorrentes à Promoção por Antiguidade e por Merecimento na categoria de Inspetor de Polícia à Classe Comissário, conforme despacho datado de 03/04/2023, no Processo nº SEI-360008/000261/2022.

QUADRO DEFINITIVO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE INSPETOR DE POLÍCIA À CLASSE COMIS-SÁRIO VALIDADE: 29/09/2020

POR ANTIGUIDADE (19 VAGAS)

ID	Funcional	Nome

ID Funcional	Nome
29532280	Paulo Cesar Forneroli
29232465	Severino Bernardo da Silva
29496217	Oscar José Azeredo Evangelista
29873177	Maria Cacilda do Nascimento Breckenfeld
29409454	Luiz Carlos Dias Farias
29897564	Elizabeth Amaro da Silva
29333911	Jorge Ricardo Cardoso Bruni
29705827	Mauro Alves dos Santos
29705100	Domingos Madeira Fernandes Vilela
29739845	Gilberto de Souza Nunes
29608520	Maria Luiza Lopes
29851920	Ismael Souza da Silva
29558832	Claudio Roberto Gomes Ribeiro
29124654	Sebastião Pereira da Rosa Neto
29576440	Robson Lisboa
29288010	Adilson Tadeu dos Santos
29277256	Anselmo da Silva Utrini
29162955	José Carlos Bastos
29838339	Mario Sergio Gonçalo Coelho

POR MERECIMENTO (18 VAGAS - 36 CONCORRENTES)

ID Funcional	l Nome	Pontos
29895723	Sara Cristina Narduche Macos	60,50
29922844	Erb Travassos Filho	53,25
5712785	Fabio Irani Juliano	51,75
5657407	Marcos Tadeu Alves Annibal	51,75
41773500	Josias Alves de Souza Junior	50,75
41774485	Juliano Vargas Baiao Vieira	50,50
5710472	Paulo Cesar de Oliveira Gravina	50,25
29129125	Carlos Alberto de Oliveira	50,00
29789338	Edson da Silva	50,00
5649951	Alessandra Ferreira Barbosa	48,25
29794641	Daniel Rodrigues Limeira Filho	48,00
5656966	Marcelo Tomaz Gomes dos Santos	48,00
41378601	Hamilton Yubi Barros Nukariya	48,00
5651611	Carlos Alberto Ibrahim Rolemberg	47,25
5709890	Ricardo dos Santos Sá	47,25
29836123	José Eduardo Messias Siqueira	47,00
29506522	Sandra Moreira de Ornellas	47,00
29612179	Sandy Lon Gomes Figueira	47,00
29475325	Sinézio Castello Branco	46,75
29326923	José Carlos Lourenço	46,50
29762588	Maria Evans Rodrigues Moreno	46,25
5659680	Simone Paulinno Lessa	46,25
29226538	Carlos Manoel Silva de Almeida	46,25
29959764	Luis Teixeira Florião	46,00
5653509	Fabio Marcelino de Oliveira	46,00
29148928	Ricardo Loureiro Cundari	45,50
41773489	Alexandre Silva Imbelloni	45,50
29155843	Dalber Paullici Araujo de Oliveira	45,00
5711207	Valcleir de Oliveira Silva Junior	44,75
41775023	Mauro Roberto Ribeiro Alves	44,50
29267137	Carlos Frederico Palermo	43,50
29714281	Edimilson Zappelli Ferreira	43,00
29168821	Roberto Correa Castello Branco	43,00
29327652	Ivaldo Pereira Cunha	43,00
5656516	Manoel Hermida Lage	43,00
29311969	Carlos Olyntho Ramalho Braga	42,75 ld: 2469181
		id: 2469181

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo Amigável do Acordo de Cooperação Técnica

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a União de Moradores da Parte Norte de Santa Margarida. OBJETO: Rescisão amigável do Acordo de Cooperação tendo em vista que seu objeto está sendo tratado de maneira otimizada pelo Pro-

cesso nº SEI-210069/000129/2022 e que o cancelamento ora solicitado evitará confusão processual.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023. FUNDAMENTO: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-210069/000211/2022.

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/23

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de helicópteros operadas pelo GOA/CBMERJ.

DATA DE ABERTURA: 19/04/2023, às 14h.

DATA ETAPA DE LANCES: 19/04/2023, às 14h30min. PROCESSO Nº SEI-270042/001470/2022.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes, podendo ser retirado, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3085 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br ou licita.sedec@gmail.com

ld: 2469210

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 081/2023. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 519/2022. PROCESSO Nº SEI-080001/011092/2021.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa M3 CARE SERVICO E COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA (vencedora do

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material (CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. MEDIDA APROXIMADA: 12-10CM X 12-10CM).

VALOR TOTAL: R\$ 29.071,00 (vinte e nove mil setenta e um reais). PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 082/2023. **FUNDAMENTO:** Pregão eletrônico nº 519/2022.

PUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 519/2022.
PROCESSO Nº SEI-080001/011092/2021.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA ME (vencedora do item 02).
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material (CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO - MEDIDA APROXIMADA: 3-2,5CM X 44-30CM).

VALOR TOTAL: R\$ 46.524,28 (quarenta e seis mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOTIFICA o representante legal e/ou responsável técnico do HOSPITAL DR. MÁRIO NIAJAR, CNPJ: 28.636.579.0023-08, a comparecer ao Setor de Arquitetura e Engenharia desta Superintendência - SUVISA, sito a Rua México, 128/3º andar, no prazo de 30 (trinta) dias, referente ao requerimento de visto em planta, Processo número E-08/001/002.141/2019, sob pena de indeferimento da solicitação de visto em planta, Processo nº SEL08/001/01114/2019 to em planta. Processo nº SEI-08/001/011149/2019.

ld: 2469326

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSA-O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais,
de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da
Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, DÁ CIÊNCIA a
Organização Social de Saúde Instituto Gnosis, CNPJ nº
10.635.117/0001-03, sobre a improcedência no processo apuratório
SEI-080001/013012/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e
Execução no Hospital da Mulher Henoleida Studart.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSA-MENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MENTO DE SANÇOES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, **DÁ CIÊNCIA** a Organização Social de Saúde INSTITUTO DOS LAGOS RIO, CNPJ nº 07.813.739/0001-61, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa a sanção de **MULTA** no valor de R\$ 5.510,00 (cinco mil, quinhentos e dez reais), no processo apuratório SEI-08/001/036666/2019, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Campos.

ld: 2469329

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSA-MENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, DÁ CIÊNCIA a Organização Social de Saúde Instituto dos Lagos Rio, CNPJ nº 07.813.739/0001-61, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa a sanção de MULTA no valor de R\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais), no processo apuratório SEI-080001/019498/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução no Complexo Estadual de Saúde: Hospital Estadual Alberto Torres com Centro de Trauma, Hospital Estadual João Batista Cáffaro e Unidade de Pronto Atendimento São Goncalo I.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSA-MENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, DÁ CIÊNCIA a Organização Social de Saúde Instituto dos Lagos Rio, CNPJ nº 07.813.739/0011-33, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa a sanção de MULTA no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), no processo apuratório SEI-080001/021599/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução no Hospital Estaacerca da Gestão, Operacionalização e Execução no Hospital Estadual Carlos Chagas.

ld: 2469331

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSA-O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSA-MENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, DÁ CIÊNCIA a Organização Social de Saúde INSTITUTO UNIR SÁÚDE, CNPJ nº 00.083.837/0001-41, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa a sanção de MULTA no valor de R\$ 5.770,00 (cinco mil, setecentos e setenta reais), no processo apuratório SEI-080001/000699/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Mesquita.

ld: 2469332

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS **AVISO**

NOTIFICA à Organização Social de Saúde INSTITUTO SOLIDÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.866.4443/0002-64, da APLICAÇÃO, em primeira Instância Administrativa a sanção na espécie de **MULTA** no valor de R\$ 2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais), no processo apuratório SEI-080001/020739/2020, acerca da Gestão, Operacesso apuratorio SEI-voco (1/020/39/2020), acerca da Gestalo, Opera-cionalização e Execução do Hospital Estadual Getúlio Vargas e Uni-dade de Pronto Atendimento (UPA) Penha 24hs. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apre-sentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de reresolução SES 11º 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso no prazo estipulado, e em decorrência ao descumprimento da decisão em processo administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º e §5º da Resolução SES nº 2488 de 19/10/2021, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação.

ld: 2469333

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023, Processo SEI-080001/014425/2021, destinado ao o registro de preços para a aquisição de medicamentos (dextrano 70 0,1% + hipromelose 0,3% - solução oftálmica - 15 ml e outros), para atender à coordenação de medicamentos, conforme as especificações contidas no Terme do Poferância. Apos L. A precesto licitação restru EDACASSA mo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACASSA-DA.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 055/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 270/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALA-RES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM SISTEMA DE CO-COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM SISTEMA DE CO-MODATO, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, CONSUMÍVEIS, SOLUÇÕES, CONTROLES E CALIBRADORES PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES - Item 01, para atender as demandas das unidades sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 246.240,00 (duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e quarenta reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; de Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3124/2022 (Doc. 42929775) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 48581253). Processo Administrativo SEI-080007/011122/2022. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023. ministrativo **24/03/2023**.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Precos nº. 062/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 283/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa THORACOM DISTRIBUIDORA E IMPOR-TADORA DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (CANULA AORTA TIPO: PEDIATRICA 14FR - Item: 02), afim de atender a demanda do serviço de Cirurgia Cardíaca do Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro (IECAC). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.648,00 (seis mil seiscentos e quarenta e oito reais). FUNDA-**MENTO:** Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual n° 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3273/2022 (Doc. 43479752) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 49136256). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/011711/2022. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 062/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 283/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado ORio de Janeiro e a empresa EXTRACOR COMERCIO E REPRESEN-TACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (CANULAS- AORTA TIPO: DRENAGEM VENOSA/DESCARTAVEL, PEDIATRICA 10FR, PEDIATRICA 8-18FR, PEDIATRICA 12FR - Itens: 03, 04, 05 e 06), afim de atender a demanda do serviço de Cirurgia Cardíaca do Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro (IECAC). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TO-TAL REGISTRADO: R\$ 90.521,76 (noventa mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos). **FUNDAMENTO**: Lei Federal n^o 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n^o 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual n^o 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual n^o 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3273/2022 (Doc. 43479752) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 49136256). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/011711/2022. DATA DA ASSINATU-RA: 29/03/2023.

ld: 2469340

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 061/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 235/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LT-DA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (SISTEMA INTRODUTOR VALVULADO) - Item: 1, para realização de procedimentos pelos serviços de Hemodinâmica do IECAC - unidade sob gestão desta FSERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 219.720,00 desta desta desta reservo. Aporto de la resistación de la reservo. de julno de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2958/2022 (Doc. 41394842) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 49158563). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/009301/2022. DATA DA ASSI-NATURA: 31/03/2023

ld: 2469380

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 065/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 287/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LABCOR LABORATORIOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (VÁLVULAS BIOLÓGICAS TIPO: AORTICA 19 ~ 27 MM, MITRAL, 25 ~ 33 MM - Itens: 1, 2), visando atender a demanda do serviço de Cirurgia Cardíaca do Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro (IECAC) - unidade sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais). FUNDA-MENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3408/2022 (Doc. 44207041) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 49140176). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/011661/2022. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 065/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 287/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RIO TERUMED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. OBJETO: QUISIÇÃO DE INSUMOS (PUNCH AORTICO - Item 04), visando atender a demanda do serviço de Cirurgia Cardíaca do Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro (IECAC) - unidade sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 171.208,80 (setenta e um mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3408/2022 (Doc. 44207041) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 49140176). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/011661/2022. DATA DA ASSINATU-

ld: 2469341

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 058/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 309/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUI-RATORIOS E CORRELATOS LTDA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPO BOMBA INFUSORA - Lote 01, com fornecimento de 1.043 (mil e quarenta e três) equipamentos em sistema de comodato, para suprir à demanda das unidades sob gestão avançada da FSERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO**: R\$ 5.413.642,61 (cinco milhões, quatrocentos e treze mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos). **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3534/2022 (Doc. 44654166) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 49116982). **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/014133/2022. DATA DA ASSINATURA**: 29/03/2023.

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPECAO ESCOLAR. CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, tendo em vista a decisão prolatada no Processo nº 0012611-44.2021.8.19.0066, torna público o nome do aluno concluinte. Processo nº SEI-140001/011497/2023.

1 - INSTITUTO EDUCACIONAL LUMINIS - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA Isaque Brizolla Albertassi - 2018

A COORDENADORIA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR. CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, tendo em vista a decisão prolatada no Processo nº 0137264-56.2020.8.19.0001, torna público o nome do aluno concluinte. Processo nº SEI-140001/041744/2020.

1 - INSTITUTO EDUCACIONAL LUMINIS - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA

Darciley Maria Constantino Emilio - 2015

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, tendo em vista a decisão prolatada no Processo nº 0054972-46.2022.8.19.0000, torna público o nome do aluno concluinte. Processo nº SEI-140001/032410/2022.

- COLÉGIO JOSÉ FONSECA - Nova Iguaçu ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA Juliana Carneiro de França - 2003

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a comprovação da regularidade dos cursos de: 1º Grau, 2º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, concluídos em Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - COLÉGIO AURI VERDE - Duque de Caxias

ENSINO MÉDIO SEI-030029/002042/2023

Andressa da Silva Nascimento - 2001

2 - INSTITUTO INDEPENDÊNCIA - Duque de Caxias

1º GRAU - SUPLETIVO SEI-030029/002302/2023 Nilcéia Lucia da Silva - 1982

3 - COLÉGIO DESTAQUE LTDA - Belford Roxo

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030029/002304/2023

Cristiana do Carmo Teixeira - 2002

4 - CURSO PAULO II - Rio de Janeiro 2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE SEI-030029/002366/2023 Ana Fátima Rangel Bezerra - 1988

5 - EXTERNATO CRUZEIRO DO SUL - Duque de Caxias

ENSINO MÉDIO SEI-030029/002529/2023

Alessandro Henrique do Nascimento - 1999

6 - COLÉGIO E CURSO CENAS - Belford Roxo ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS SEI-030029/003166/2023 Letícia da Silva Netto - 2014 SEI-030029/002590/2023

Gabriel Gomes Costa - 2016

7 - COMPANHIA DE EDUCAÇÃO GERAÇÃO 2000 - Duque de Ca-

2º GRAU - TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS

SEI-030029/002437/2023 Bruna Batista da Silva - 2000

8 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO VICENTE LICÍ-NIO CARDOSO - Rio de Janeiro

1° GRAU - SUPLETIVO SEI-030029/002735/2023 Michel de Jesus Santos - 1994

9 - SACA - COMPLEXO CULTURAL ANCHIETA - Duque de Caxias

1º GRAU - SUPLETIVO

SEI-030029/002444/2023

Marcio Ederson dos Santos Rodrigues - 1992

10 - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GÊNESE - Volta Redonda/RJ ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030032/000430/2023

Luciano Santágueda do Nascimento - 1999

11 - SISTEMA EDUCACIONAL PAI INTELIGENTE - Niterói ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030030/002086/2023

Lennon da Silva Santana - 2014

12 - COLÉGIO VERDE - Niterói 2º GRAU

SEI-030030/001985/2023

Aline Cristina Porto Gonçalves - 1991

13 - CEN - CENTRO EDUCACIONAL DE NITERÓI - CEN - Niterói CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA MODALIDADE NORMAL, COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO PARA SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ABRANGEN-DO ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS À DISTÂNCIA

SEI-030030/001984/2023 Mariana Conde Cavagnari - 2019

14 - CEAD - CENTRO DE ENSINO A DISTÂNCIA DE ANGRA DOS REIS - Angra dos Reis ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

Juliana Neves da Silva Gonçalves - 2016

15 - RAEC - CENTRAL DE CURSOS E CONCURSOS - Angra dos Reis

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS**

Kelly de Almeida Pimenta - 2003

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CACÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a regularidade dos estudos realizados nas Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos e a última etapa cursada. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - COLÉGIO FUTURO DE CAXIAS LTDA - Duque de Caxias 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

SEI-030029/003103/2023 Caio Santos Rodrigues - 2019

2 - ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FERREIRA DE MELLO - Piraí 2ª SÉRIE DO 1º GRAU SEI-030032/001050/2023 José Reinaldo Alves - 1986

3 - ESCOLA ESTÁCIO - UNIDADE NITERÓI - Niterói 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO SEI-030030/005682/2022 Clara Ferreira Santos Bessone - 2021

4 - CENTRO DE FORMAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL MARIA

THEREZA - Niterói 2º PERÍODO DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030030/001541/2023

Palloma Crespo Cadilho - 2008

5 - COLÉGIO CENECISTA ATHAYDE PARREIRAS - Niterói

7° SÉRIE DO 1° GRAU SEI-030030/001999/2023 Messias Maciel Nunes - 1992

1° GRAU SEI-030030/002048/2023

Marcos Antonio Freitas de Azeredo - 1985

6 - RAEC - CENTRAL DE CURSOS E CONCURSOS - Angra dos Reis

2ª FASE DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Adriana dos Santos - 2001

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, torna sem efeito o Edital, referente a publicação de 07/12/2022, pág. 62, 3ª coluna, LUIZ CARLOS ROCHA JÚNIOR, referente a conclusão do ENSINO MÉDIO, COLÉGIO REPUBLICANO, no ano letivo de 1989 - Processo nº SEI-030030/006868/2022.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, torna sem efeito o Edital, referente a publicação de 15/03/2023, pég. 21, 3ª coluna, CLARA FERREIRA SANTOS BESSONE, referente a conclusão do ENSINO MÉDIO, ESCOLA ESTÁCIO - UNIDADE NITE-RÓI, no ano letivo de 2021 - Processo nº SEI-030030/005682/2022.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, torna sem efeito o Edital, referente a publicação de 21/03/2023, pág. 43, 2ª coluna, MAYARA MARTINS LOPES COUTINHO, referente a conclusão do ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA, no ano letivo de 2007 - Processo nº SEI-030034/002857/2022.

RETIFICAÇÕES D.O. DE 28/11/2022 PÁGINA 26 - 3ª COLUNA EDITAL

21 - CENTRO EDUCACIONAL MORAES BASTOS - Angra dos Reis ENSINO MÉDIO - SISTEMA DE CRÉDITOS Onde se lê: Pricila Moreira Pinto de Assis - 2009 Leia - se: Pricila Moreira Pinto de Assis - 2010

24 - CEAD - CENTRO DE ENSINO A DISTÂNCIA DE ANGRA DOS REIS - Angra dos Reis ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS**

Onde se lê: João Victor Costa Garcia Leia - se: João Victor Costa Gonçalves

ld: 2469237

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI COLÉGIO ESTADUÁL CHIQUINHA GONZAGA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL CHIQUINHA GONZAGA, Censo Escolar 33126941, torna público o aluno concluinte do CURSO

DE ENSINO MÉDIO, no ANO LETIVO DE 2015, Turma: PAEM-M4-01: Lucas Soares Pinheiro. Diretor: Osvaldo Maffei Júnior, designado no DOERJ de 13/12/2022, página 21, 1ª coluna. Secretário Escolar: Marcos Fernando Póvoa de Carvalho, designado no DOERJ de 06/10/2021, página 21, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Cláudia Marchesano Diniz, ID. 4395357-3 e Ângela Cristina Fortes Iório, ID. 4429150-7. Processo nº SEI-030038/000513/2023.

ld: 2469241

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI CEJA COPACABANA

EDITAL

O DIRETOR DO CEJA COPACABANA, Censo Escolar 33062889 torna pública a aluna concluinte do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ano letivo de 2022: Sabrina Teixeira de Jesus. Diretora: Cleonice Belisia dos Santos, designada no DOERJ de 26/04/1999, página 14, 2ª coluna, Secretária Escolar: Monique de Faria Lopes, designada no DOERJ de 01/12/2022, página 54, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Vania Lucia Alves Moreira, ID. 3418133-4 e Viviane Rodri-Santos Angelo, ID. 4429167-1. Processo n° SEI-030046/000380/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

RETIFICACÕES D.O. DE 29/03/2023' PÁGINAS 31 - 1ª COLUNA

EDITAL

DISPÕE SOBRE O RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL DE ESTÁGIO 04/2023 DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS. PROCESSO N° 030022/000374/2023.

ANEXO ÚNICO

Listagem Parcial de Aprovados no Processo Seletivo de Estágio do Edital nº 04/2023

PSICOLOGIA - Polo Campos dos Goytacazes - Aprovadas

1 - L Rosa	ia Márcia	Correa	Ribeiro	de	Souza	9,43			AC	Aprovada
5010										

PSICOLOGIA - Polo Campos dos Govtacazes - Cadastro de Reserva

1- Paula Oliveira dos Santos	7,50	AC	Aprovada/Lista de Es-
			pera
			-

Rosa

PSICOLOGIA - Polo Campos dos Goytacazes - Aprovadas

1- Paula	Oliveira	aos	Santos	9.15	AC	Aprovada
						•

PSICOLOGIA - Polo Campos dos Govtacazes - Cadastro de Reserva 1 - Lia Márcia Correa Ribeiro de Souza7,25

PÁGINA 32 - 1ª COLUNA	

Onde se lê:

SERVIÇO SOCIAL - Polo Capital A (Ilha do Governador e Bonsucesso) - Cadastro de Reserva

7 - Ana Carla Silva de Oliveira	6,16	AC	Aprovada/Lista de Es-
			pera
8 - Juliana de Figueiredo Pereira	7,5	AC	Aprovada/Lista de Es- pera

			ld: 2469242
9 - Elaine Vieira Cordeiro	7,5	AC	Aprovada/Lista de Es- pera
10 - Isabela Cruz da Costa	7,5	AC	Aprovada/Lista de Es- pera
12 - Janaína Neves Araújo	7,3	AC	Aprovada/Lista de Es- pera
13 - Jorge Antônio Vieira Junior	7,0	AC	Aprovado/Lista de Es- pera
14 - Carina dos Santos Magalhães	6.8	AC	Aprovada/Lista de Es- pera
15 - Bruna Nunes	6.6	AC	Aprovada/Lista de Es- pera
16 - Nathalia Mota de Carvalho Azeve- do	-6,3	AC	Aprovada/Lista de Es- pera
17- Beatriz Lopes Degliespost	6.16	AC	Aprovada/Lista de Es- pera
18 - Rosane da Silveira	5.3	AC	Aprovada/Lista de Es- pera

Leia-se SERVIÇO SOCIAL - Polo Capital A (Ilha do Governador e Bonsucesso) Cadastro de Reserva

7 - Juliana de Figueiredo Pereira	7,5	AC	Aprovada/Lista de Es- pera
8 - Elaine Vieira Cordeiro	7,5	AC	Aprovada/Lista de Es- pera
9 - Isabela Cruz da Costa	7,5	AC	Aprovada/Lista de Es- pera
10 - Janaína Neves Araújo	7,3	AC	Aprovada/Lista de Es- pera
11 - Jorge Antônio Vieira Junior	7,0	AC	Aprovado/Lista de Es- pera
12- Carina dos Santos Magalhães	6.8	AC	Aprovada/Lista de Es- pera
13 - Bruna Nunes	6.6	AC	Aprovada/Lista de Es- pera
14 - Nathalia Mota de Carvalho Azeve do	-6,3	AC	Aprovada/Lista de Es- pera
15 - Ana Carla Silva de Oliveira	6,16	AC	Aprovada/Lista de Es- pera
16- Beatriz Lopes Degliespost	6.16	AC	Aprovada/Lista de Es- pera
17 - Rosane da Silveira	5.3	AC	Aprovada/Lista de Es- pera

ld: 2468774

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 08/2023.

PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa MINHA BIBLIOTE-

OBJETO: Contrato de aquisição de assinatura de plataforma de livros eletrônicos, na forma especificada no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

VALOR: R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação.

PROCESSO Nº SEI-260004/002129/2021.

FONTE: 100. FISCAIS: Ulisses Schnaider Cunha ID.: 5031963-9, Diana Miranda Castellani ID 4338329-7 e Bianca Giacomelli ID 4380185-4. FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93.

ld: 2469234

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDU-CAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO - FUNDAÇÃO CECIERJ, no uso de suas competências e atribuicões legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-260004/00261/2023, faz saber que estará disponível, no site da Fundação CECIERJ (HTTP://cecierj.edu.br), a partir do dia 06 de abril do corrente ano, o Edital CECIERJ/DIRTUT nº 002/2023 de SELEÇÃO PÚBLICA para formação de cadastro de reserva de tutores a distância para atuação nos cursos de Graduação do Consórcio CEDERJ.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDU-CAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO - FUNDAÇÃO CECIERJ, no uso de suas competências e atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo SEI -

260004/00260/2023, faz saber que estará disponível, no site da Fundação Cecierj (HTTP://cecierj.edu.br), a partir do dia 06 de abril do corrente ano, o Edital CECIERJ/DIRTUT nº 001/2023 de SELEÇÃO PÚBLICA para formação de cadastro de reserva de tutores presenciais para atuação nos cursos de Graduação do Consórcio Cederj.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 035/2023/HUPE.

Aprovada/Lista de Es-

PARTES: UERJ/HUPE e PER PRIMA COMÉRCIO DE REPRESEN-TACÕES LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de OPMES em regime de consignação para o Serviço de Ortopedia e Traumatologia do HUPE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 509/2022. VALOR: R\$ 659.781,60 (seiscentos e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). N.E: 2023NE00210.

GESTOR: LEANDRO ALBUQUERQUE LEMGRUBER KROPF - matrícula nº 37.887-67

FISCAL: ANDRÉ BASTOS DUARTE EIRAS - matrícula 38.007-1

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1319/2023. DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/008288/2022

INSTRUMENTO: Contrato de Comodato vinculado ao Contrato nº

035/2023/HUPE PARTES: UERJ/HUPE e PER PRIMA COMÉRCIO DE REPRESEN-TACÕES LTDA.

OBJETO: Cessão em comodato de instrumental, conforme Edital

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/008288/2022.

ld: 2469392

ld: 2469322

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 01/2023/HURHC. PARTES: UERJ e Minas Laboratório LTDA, OBJETO: Contratação de serviços de recolhimento, transporte especializado e realização de exames laboratoriais e análises clínicas para o HURHC. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 1.620.000,00. RESPONSÁVEIS: Marcos José Fernandes, mat. 32.775-9 (gestor) e Rachel Miranda dos Santos, mat. 36.509-8 (fiscal). NOMEACÃO: Portaria nº 038/DAF/2023 NOTA DE EMPENHO: 2023NE00853. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023. FUNDAMENTO DO ATO: PE 77/23, Proc. nº SEI-260007/036755/2022.

ld: 2469198

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2021/HU-PE. PARTES: HUPE/UERJ e B7 EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJE-Prorrogação do prazo contratual por 90 (noventa) dias. VALOR CONTRATO: R\$ 1.563.765,22 (um milhão quinhentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2023. FUNDAMEN-TO DO ATO: Processo nº SEI-E-26/008/1006/2020. *Omitido no D.O. de 29/03/2023.

ld: 2469393

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO SUPERIOR, PERFIL BIÓLOGO/ MORFOLOGIA/MICROSCO-PIA ELETRÔNICA

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epigrafe e com o Proc. SEI nº 260007/050697/2022, torna pública a eliminação do(a) candidato(a) THALES ABREU DA COSTA LIMA, 44° classificado(a), por desistência da vaga, e CONVOCA em substituição o(a) candidato(a) CARLOS PEDRO DE CARVALHO PINTO, 46° classificado(a), na vacância pela aposentadoria do(a) servidor(a) RICARDO DIAS ALVES BARCELOS, matr.: 5.446-0, conforme, Portaria nº 257/2020, publicada no DOERJ de 09/07/2020.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº E-26/007/9408/2014.

ld: 2469294

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSTÁ-RIO SUPERIOR. PERFIL MÉDICO. ESPECIALIDADE NEFROLOGIA.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. nº SEI-260008/009438/2022, torna pública a eliminação da candidata TA-TIANNA BASILE DO LAGO, 14ª classificada, por não atender à convocação no prazo. Proc. SEI nº 2137/2010.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO BIOMÉDICO FACULDADE DE ODONTOLOGIA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPAR-TAMENTO DE PRÓTESE, ÁREA DE ODONTOLOGIA/ ANATOMIA ESCULTURA DENTAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETOS Nº 43.876/2012 E 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, DOS ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA Nº 45/1993 E 021/2011. PROC. Nº SEI-260007/037673/2022.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA torna público que no período de 02/05/2023 a 31/05/2023, encontram-se abertas as ins-crições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 1 (uma) vaga, conforme acima.

Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 02/05/2023, a partir de 00 h, até as 23 h 59 do dia 31/05/2023, adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado PROSSIM, (https://prossim.uerj.br/); b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o

- lógin, acessar a seleção desejada; c) tomar ciência das normas deste Edital; d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o reduerimento de inscrição;
- e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4;
- toffines de l'interior et l'acceptant de la fine de la

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 2 (duas) vagas de Professor Adjunto, do Departamento de Políticas Públicas, Avaliação e Gestão da Educação , Área de Políticas Públicas e Educação, com carga horária de 40h (quarenta horas), cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei n.º 5.343/2008, Decreto 41.614/2008, Decreto 43.007/2011, na Resolução UERJ n.º 03/91, no Ato Executivo 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo 021/REITORIA/2011. Proc. nº SEI-260007/035236/2021

Class.	Nome do Candi- dato	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Média Final
1°	Roberto Santana Santos	9,47	9,31	9,31	9,36
2°	João Batista Silva dos Santos	8,83	9,33	9,0	9,05
3°	Severine Carmem Macedo	9,09	8,92	8,92	8,98
4°	Renata Azevedo Campos	9,06	8,90	8,90	8,95
5°	Hellen Gregol Araújo	7,55	7,55	7,55	7,55

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO ACADÊMICA

EDITAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Exame de Qualificação, primeira fase do Vestibular Estadual 2024, para ingresso nos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Processo nº SEI-260007/014472/2023.

1. DA REALIZAÇÃO

- 1.1 A realização do Exame de Qualificação ficará a cargo do Departamento de Seleção Acadêmica (DSEA), vinculado à Pró-reitoria de Graduação (PR-1) da UERJ.
- 1.2 O Exame de Qualificação poderá ser feito por todos aqueles que tenham concluído ou estejam cursando o último ano do ensino mé-
- 1.3 O Exame de Qualificação será realizado em duas datas no decorrer do ano de 2023 1º Exame de Qualificação e 2 º Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2024 -, conforme estabelecido no calendário (Anexo 1). 1.4 Os resultados dos Exames de Qualificação serão válidos apenas
- para o Vestibular Estadual 2024.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Para realizar em cada um dos Exames de Qualificação, o candidato deverá, nos períodos indicados no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
- a) acessar o endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br;
 b) tomar ciência das normas do Edital;
- c) efetuar o cadastro no sistema de concursos do DSEA, caso ainda não o possua, informando, obrigatoriamente, o número de seu CPF; d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição e o Questionário de Informações Sociocul-
- e) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
- f) imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) para cada Exame de Qualificação, excetuandose os candidatos isentos; g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período estabelecido
- no calendário (Anexo 1), excetuando-se os candidatos isentos.

- 3.1 A prova do Exame de Qualificação, comum a todos os candidatos inscritos, terá como objetivo avaliar as habilidades e as competências fundamentais para o ingresso no ensino superior e para o exercício pleno da cidadania (Anexo 2).
- 3.2 A prova do Exame de Qualificação constará de questões objetivas, versando sobre os conteúdos básicos (Anexo 3) das seguintes áreas de conhecimento:
- a) Linguagens;
- b) Matemática:
- c) Ciências da Natureza;
- d) Ciências Humanas.
- 3.2.1 É proibida a consulta a qualquer material, inclusive aos livros de literatura indicados, durante a realização das provas.

4. DOS RESULTADOS

- 4.1 De acordo com o número de acertos na prova, o candidato poderá ser aprovado ou reprovado no Exame de Qualificação, recebendo um dos 5 (cinco) conceitos, ao qual será atribuída uma pontuação, conforme o quadro abaixo:
- Situação do candidato/Conceito/Número de acertos na Prova/Pontua-
- Aprovado / A / maior que 70% / 20
- Aprovado / A / maior que 60% e igual a ou menor que 70% / 15 Aprovado / C / maior que 50% e igual a ou menor que 60% / 10 Aprovado / D / maior que 40% e igual a ou menor que 50% / 5
- Reprovado / E / igual a ou menor que 40% / não há pontuação 4.2 A pontuação obtida pelo candidato no Exame de Qualificação será
- acrescida ao seu resultado no Exame Discursivo.
- 4.3 Os resultados do Exame de Qualificação serão divulgados em data e local informados no calendário (Anexo 1).

4.4 O candidato aprovado em pelo menos um dos Exames de Qualificação estará apto a realizar o Exame Discursivo, segunda fase do Vestibular Estadual 2024, e somente nesta fase fará opção pelo cur-

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O DSEA divulgará, sempre que necessário, editais, normas com-plementares e avisos oficiais sobre o Exame de Qualificação do Ves-tibular Estadual 2024.

5.2 É obrigação do candidato manter-se informado sobre prazos e locais estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2024. Anexo 1 - Calendário

Alledo I - Calendario - Procedimentos de inscrição / 1º EQ - 11 a 25/04/2023/ 2º EQ - 10 a 24/07/2023 / ww.vestibular.uerj.br e UERJ (campus Maracanã), Labo-ratório de Informática, Pavilhão João Lyra Filho - térreo, das 10 às 16

- Emissão do Cartão de Confirmação de Inscrição / 1º EQ a partir de 14/05/2023 / 2º EQ a partir de 12/08/2023 / www.vestibu-
- lar.uerj.01 Aplicação da prova / 1º EQ 04/06/2023 / 2º EQ 03/09/2023 / local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição Divulgação do resultado / 1º EQ 15/06/2023 / 2º EQ 14/09/2023 /
- www.vestibular.uerj.br
 O Edital e os Anexos 1, 2 e 3, na íntegra, estão disponíveis no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br

ld: 2469036

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO TEORIA DA COMUNICAÇÃO, ÁREA TEORIA DA COMUNICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI n.º 5.343/2008, DECRETOS nº 43.876/2012 e 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ n.º 03/91, dos ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA nº 45/1993 e 021/2011. Proc. SEI-260007/009103/2023

DIRETORA DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL FAZ SABER aos interessados que os itens 5.1.3, 5.1.4 e 11.1, do Edital do Concurso Público supracitado, publicado no DOERJ de 31/03/2023, foram alterados, passando a constar com a seguinte redação:

Item 5.13: O candidato cuio pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à Comissão Organizadora através do endereço eletrônico dirfcs@uerj.br.

Item 5.14: No caso de necessidade excepcional apresentada após a inscrição, o candidato deverá enviar um e-mail para dirfcs@uerj.br informando a natureza da necessidade, que será avaliada pela Comissão Organizadora do Concurso, no prazo de até 03 (três) dias

- Item 11.1: O concurso obedecerá aos seguintes calendários: 11.1.1 Calendário para Isenções da Taxa de Inscrição: a) Período para Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição: 03/04/2023 a 21/04/2023.
- Período de Análise dos Pedidos de Isenção: 24/04/2023 a
- c) Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção: 26/04/2023. a
- c) Divilgação do Resultado dos Pedidos de Isenção: 26/04/2023, a partir das 16:00.

 O) Período de Recursos sobre o Resultado dos Pedidos de Isenção: de 26/04/2023, a partir das 17:00 até 27/04/2023, às 23:59.

 e) Período de Análise dos Recursos para Isenções: 28/04/2023 a 01/05/2023.
- 01/05/2023.

 1) Divulgação do Resultado das Análises dos Recursos para Isenções: 01/05/2023, a partir das 17h.

 11.1.2. Calendário Geral do Concurso
 a) Período de Inscrições no Concurso: 14:00 do dia 03/04/2023 até 23:59 do dia 03/05/2023.

- 23:59 do dia 03/05/2023.
 b) Divulgação da composição da Comissão Examinadora 17/05/2023, às 18h.
 c) Sorteio do ponto para a prova escrita 06/06/2023, às 9 h.
 d) Prova escrita 06/06/2023, às 10h.
 e) Leitura da prova escrita 06/06/2023, às 14h30.
 f) Resultado da prova escrita e início de prazo para recursos 07/06/2023 às 9h.

- 07/06/2023, às 9h.
 g) Término do prazo para recursos relacionados à prova escrita 07/06/2023, às 18h.
- h) Resultados dos recursos relacionados à prova escrita 08/06/2023, às 19h.
- i) Divulgação da lista de pontos para a prova de aula 12/06/2023, às
- Obs.: havendo mais de um candidato, nessa data serão divulga-Obs.: havendo mais de um candidato, nessa data serão divulgados o dia e a hora do sorteio do ponto e da realização da prova de aula de cada candidato.

 j) Sorteio do ponto para a prova de aula - 12/06/2023, às 9h30h k) Prova de aula - 13/06/2023, às 9h
 l) Resultado da prova de aula - 15/06/2023, às 19h
 m) Entrega de Títulos e Trabalhos - 16/06/2023, às 10h30
 n) Divulgação do resultado final - 20/06/2023

- Os demais itens do referido edital permanecem inalterados. Proc. SEI- 260007/009103/2023

ld: 2469048

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E

MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO INSTRUMENTO: To

PARTES: O Estado Do Rio De Janeiro, por Intermédio da SECRE-TARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA -SETRAM e a empresa MACIEL CONSULTORES S/S.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do

prazo de vigência do Contrato nº 001/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de Serviços Técnicos de Auditoria do Sistema de Bilhete Único Intermunicipal com fundamento no art 57 inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato n°001/2022.

VALOR: R\$ 1.219.899,96 (um milhão, duzentos e dezenove mil oito-

centos e noventa e noverta e seis centavos).

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir de

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO: Lei n° 8666/93, de acordo com

os termos do Processo nº SEI-100001/000516/2021.

ld: 2469094

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica e Cessão de Uso do Processo nº 06/250 248/2021

PARTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI a SUPERVIA -CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A EM RE-CUPERAÇÃO JUDICIAL E A COMPANHIA ESTADUAL DE ENGE-NHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL

OBJETO: Realização de obras e serviços que viabilizem o remane-

jamento dos circuitos de 44Kv e 4,4Kv de redes aéreas de tração em 3Kvcc, para início das obras de implementação de passarela sobre a linha férrea, interligando a Rua Ana Neri e Rua Vinte e Quatro de Maio e recuo de muro existente na altura do nº 129 da Rua Vinte e Quatro de Maio para dentro da área interna da Supervia, na metragem de 2,6m de largura x 92m de extensão.

FUNDAMENTO: artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: até 60 (sessenta) meses DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023

PROCESSO Nº SEI-100006/000984/2022.

ld: 2469245

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE PREGOEIRO E MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO AVISO

O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria INEA/COOEXEC n° 242, de 27 de setembro de 2022, do Instituto Estadual do Ambiente-INEA torna público que fará realizar o pregão abaivo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2023

PREGAO ELETRONICO N°004/2023
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva em dois (2) nobreaks trifásicos de 40 kva idênticos, fabricado pela empresa Engetron, modelo Engetron DWTT 40 A2 e substituição de setenta e seis (76) baterias do tipo VRLA 12V 40AH, cujo o modelo do banco de bateria é GEX-DWTT40S - LCR-DJ-SB"

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço unitário.

DATA DE INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/04/2023

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/04/2023

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/04/2023 ÀS 10:35 ho-

DATA E HORA DO PREGÃO: 20/04/2023 ÀS 11:00 horas. PORTAL: www.compras.rj.gov.br NÚMERO DA LICITAÇÃO NO PORTAL: 31428. PROCESSO Nº SEI-070002/013351/2022

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 02 (dois) CD'S, acondicionados em embalagens plásticas rigidas, na Avenida Venezuela, 110 - Sala 405 - Saúde - Rio de Janeiro - RJ - no horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 de cerudado à certe feira de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 de cerudado à certe feira de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 de cerudado à certe feira de 10:00 às 16:00 de 10:00 às 10:00 de 10:0 segunda à sexta feira.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações sobre o Edital no endereço e horário acima mencionado ou pelo telefone (21) 2334-5962.

ld: 2469194

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 002/2023. PARTES: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A - CEASA-RJ e o CEN-TRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-PRODERJ. OBJETO: a prestação de serviços de Hospedagem em Servidores Virtuais Privados (VPS) para atender as necessidades de criação de infraestrutura web server, servidor de banco de dados na rede CEASA-RJ, na forma da Proposta Técnica. **FUNDAMENTO**: Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, aplicando-se a este contrato suas disposições interactivas de contratos suas disposições de contratos suas disposições interactivas de contratos suas disposições de contratos suas de contratos de contrat restrita e incondicionalmente. **DATA DA ASSINATURA**: 20/03/2023. **VIGÊNCIA**: de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. VALOR: R\$ 36.505,44 (trinta e seis mil quinhentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos). PROCESSO Nº SEI-020004/000500/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 004/2019. PAR-TES: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓ-GICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO -FAPUR. OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência com renúncia de reajuste ao Contrato nº 004/2019, que tem por objeto a prestação dentes formados em Engenharia Agronômica, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, que visam promover o aprimoramentos, habilidades e atitudes indispensáveis ao exercício da Agronomia.. FUNDA-MENTO: pelo Regulamento Interno de Licitações, pela Lei Federal nº 13.303/2016, pela Lei Federal nº 8.429/1992, pela Lei Federal 10.406/2002, pela aplicação da Lei n° 8.666/1993, e alterações no que couber. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses. **VALOR:** R\$ 309.120,00 (trezentos e nove mil, cento e vinte reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de até R\$ 25.760,00 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta reais). PRO-CESSO N° SEI-E-02/004/100249/2018.

ld: 2469124

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Contrato nº 012/2023. PARTES: A Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro e empresa BASE MONTAĞENS E SERVIÇOS PROMOCIONAIS LTDA. OBJETO: Prestação de serviço de organização de evento técnico-científico com montagem e cenografia no espaco contratado de 796m² na SRE Trade Show- Super Rio Expofood e 1ª Convenção das Américas de Supermercados, no RIOCENTRO-RJ, que contempla além do espaço to-da a montagem para a operação. **PRAZO**: O prazo de vigência do contrato e cumprimento será de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato vigente. VALOR: R\$ 430,00(quatrocentos e trinta mil reais). AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-020003/000253/2023. **ASSINATURA**: 30/03/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 01/2023. PARTES: Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ e CS BRASIL FROTAS S/A. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de 10 (dez) veículos de serviço e utilitários. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.125.542,88 (um milhão cento e vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2022 (SEPLAG). VI-GÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-020006/000049/2023.

ld: 2469320

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

FUNDO ESTADUAL DE CULTURA COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE EDI-TAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS

EDITAL

EDITAL DE CHAMADA EMERGENCIAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 "BLOCO NAS RUAS RJ", QUE DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO E A PREMIAÇÃO FINANCEIRA DE BLOCOS DE CARNAVAL DO ESTADO DO RÍO DE JANEIRO

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS DO FUNDO ESTA-

DUAL DE CULTURA, instituída pela Resolução SECEC Nº 222 de 15 de julho de 2022, torna público o CHAMAMENTO DE 01 (um) PRO-PONENTE SUPLENTE HABILITADO na Categoria A, em virtude da desclassificação deste número de proponentes conforme AVISO publina presente data. Processo DOERJ 180008/000420/2022

O PROPONENTE CONVOCADO abaixo listado, selecionado de acordo com a ordem de major pontuação na Categoria A. considerando as Regiões dos proponentes e respeitando os critérios de desempate estabelecidos no item 10.4 do Edital, terá o período excepcional das 9h do dia 16 de fevereiro de 2023 até às 18h do dia 03 de março de 2023, para informar os dados bancários na Plataforma Desenvolve Cultura e anexar a DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CON-TRATAÇÃO, conforme regras dispostas no item 12 do Edital.

1. CATEGORIA A - BLOCOS INDIVIDUAIS

1.2 PROJETOS CONVOCADOS - CATEGORIA A - REGIÕES BAIXADAS LITORÂNEAS, CENTRO SUL, COSTA VERDE, MÉDIO PARAÍBA, METROPOLITANA II, METROPOLITANA III, NOROESTE, NORTE E **SERRANA**

Conforme item 5.5 do Edital: "Os recursos serão distribuídos entre as 10 regiões que compõem o Estado do Rio de Janeiro, sendo 40% do valor total disponibilizado para a Capital e 60% disponibilizado para os demais municípios, considerando o que dispõe o art. 21, § 1º da Lei Estadual nº 7.035, de 07 de julho de 2015, que instituiu o Sistema Estadual de Cultura."

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	REGIÃO	NOTA FINAL	STATUS
33974	BLOCO DE CARNAVAL PIRANHAS NÃO MORRERAM	LEONARDO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA	34.461.684/0001-40	CATEGORIA A	MÉDIO PARAÍBA	30	CONTEMPLADO

ld: 2469378

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, torna pública, excepcionalmente, a desclassificação do proponente listado abaixo no Edital de Chamada Emergencial de Credenciamento nº 04/2022 "Bloco nas Ruas RJ", que dispõe sobre o credenciamento e a premiação financeira de blocos de carnaval do Estado do Rio de Janeiro. A desclassificação se faz necessária para cumprimento das regras do referido Edital, e com fulcro no princípio da autotutela administrativa previsto na Súmula 437 do STF. Trata-se de um proponente cujo associado é ocupante de cargo político, violando assim a alínea "V" do subitem 7.1 do Edital. Processo nº SEI-180008/000420/2022.

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CNPJ	CATEGORIA	REGIÃO	STATUS
33498	BLOCO GALERA DO ROCK DE ANGRA	ASSOCIACAO RECREATIVA, CULTURAL E CARNAVALESCA	13.318.220/0001-00	CATEGORIA A	COSTA VERDE	DESCLASSIFICADO
	DOS REIS	BLOCO DA GALERA DO ROCK DE ANGRA DOS REIS				

ld: 2469398

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÃO D.O DE 04/04/2023

PÁGINA 40 - 3° COLUNA

EDITAL

Onde se lê:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.266/2018, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 e nas Resoluções SECEC nº 99 e 103/2020, torna público o indeferimento de recurso administrativo interposto para o projeto cultural Não Aprovado, com publicação no DOERJ de 14/03/2023 - PÁGINA 48 - 2ª COLU-NA. Processo nº SEI 180007/000583/2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.266/2018, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 e nas Resoluções SECEC nº 89 e 103/2020, torna público o indeferimento de recurso administrativo interposto para o projeto cultural Aprovado Parcialmente, com publicação no DOERJ de 14/03/2023 - PÁGINA 48 - 2ª COLUNA. Processo nº SEI 180007/000583/2023.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

PARTES: FUNARJ e BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A. OBJETO: A prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório do PERP nº 02/2023.

PRAZO: Será de 36 (trinta e seis) meses, valendo a data de publi-

cação do extrato como termo inicial de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023.

VALOR: R\$ 178.715,25 (cento e setenta e oito mil, setecentos e quin-

re reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000263/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/061/2023 PARTES: FUNARJ e AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA - A.S.M. OBJETO: à título precário, da SALA CECÍLIA MEIRELES, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para realização do concerto "Orquestra Sinfônica Jovem do Rio de Janeiro

VALOR: O PERMISSIONÁRIO obriga-se a pagar a FUNARJ taxa fixa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com 100% (cem por cento) da receita líquida da venda de ingressos destinados à Permissionária

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000361/2023

ld: 2469035

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro através da SEDSODH - SECRE-TARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa O UNIVERSITARIO REST. IND. COM E

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação dos débitos referentes à prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de até 3.000 (três mil) refeições diárias, sendo 1.000 (um mil) cafés da manhã/dia, 1.000 (um mil) almoços/dia e 1.000 (um mil) sópas/dia, na forma de quentinhas, na UNIDADE CENTRO/RJ (Lote 01) do Projeto RJ Alimenta no período de 25/11/2022 a 31/12/2022, conforme Notas Fiscais nºs 4.496 e 4.520. VALOR: Dá-se a este Termo de Ajuste o valor de R\$ 541.660,80 (quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023. PROCESSO Nº SEI-310003/003981/2022.

ld: 2469289

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PU-014/20253. PARTES: Universidade Federal Fluminense e Fundação Leão XIII. OBJETO: Concessão de estágio curriculares obrigatórios de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina (s) efetivamente frequentando cursos de graduação de Serviço Social da Universidade

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11788/2008.

PROCESSO Nº SEI-310006/000279/2023.

ld: 2469180

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

AVISO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso das suas atribuições legais, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 46.629, de 03 de abril de 2019, regulamentado pelo artigo 1º da Resolução SEFAZ nº 33, 20 de maio de 2019, que incluiu o artigo 89-A na Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, COMUNICA a realização no Município do Rio de Janeiro, do evento L'Étape Rio de Janeiro By Tour de France, no dia 25 de junho de 2023; bem como do evento VILLAGE L'Étape, nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2023 . Processo nº SEI-050003/000297/2023. n° SEI-050003/000297/2023.

ld: 2469175

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 03/2023. PARTES: Estado do Río de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB e a empresa CLARO S.A. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) e de comunicação de dados (internet) móvel, contribuindo com o desenvolvimento nacional sustentável, a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, colaborando para a manutenção, padronização e diminuição dos gastos governamentais, tipo pós-pago, com cessão de aparelhos telefônicos, modems de dados e chips de acesso móvel à internet 4G ou 5G em regime de comodato, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Pre-

VALOR: R\$ 18.347,40 (dezoito mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). **PRAZO:** 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.

PUNDAMENTO: Processo administrativo SEI-400001/000258/2022, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e Decretos nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços nº 003/2022.

PROCESSO Nº SEI 400001/000258/2022.

ld: 2469296

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo Contrato nº 008/2022. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB e a empresa SERVET SER-VIÇOS E CONTRUÇÃO EIRELI.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2022, relativo à prestação de Prestação de Serviços de comum de engenharia de manutenção (preventiva e corretiva), conservação e adequação, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda do Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas pelo CONTRATANTE, na forma do Termo de Referência.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (do-ze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro)

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.696.248.80 (dois mi-Infoes, se oitenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 5.392.497,60 (cinco milhões, trezentos e noventa e dois mil quatro-centos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023. FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações

PROCESSO Nº SEI-400001/001021/2021

ld: 2469288

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO N° 017/2021.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de

Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa CS Brasil Frotas S.A. OBJETO: a alteração da razão social da contratante e a concessão

dos REAJUSTES sobre o valor contratual dos serviços relativo à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS do Contrato nº 017/2021, com fundamento no inciso I do art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. FUNDAMENTO: Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, in-

ciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes. **ASSINATURA**: 03 de Abril de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/002290/2021.

ld: 2469267

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO N° 072/2022

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Santa Luzia Engenharia e Construções LTDA. OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art

4°, alínea b, do Decreto 48.327 de 13 de Janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. FUNDAMENTO: Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, in-

ciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes. **ASSINATURA**: 03 de Abril de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/001865/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO N° 048/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Construtora Lytoranea S/A - Em Recuperação Judicial.

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art. 4°, alínea b, do Decreto 48.327 de 13 de Janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

FUNDAMENTO: Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes

ASSINATURA: 03 de Abril de 2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/000318/2022.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa WTE Engenharia EIRELI.

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art. 4°, alínea b, do Decreto 48.327 de 13 de Janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de

Pessoa Jurídica - CNPJ.

FUNDAMENTO: Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes.

ASSINATURA: 03 de Abril de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/002388/2021.

ld: 2469271

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Metalúrgica Big Farm Eireli.

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art. 4°, alínea b, do Decreto 48.327 de 13 de Janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de

FUNDAMENTO: Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes.

ASSINATURA: 03 de Abril de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-17/026/0056/2020

ld: 2469273

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Colônia Arquitetura e Construção Eireli EPP.

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art. 4°, alínea b, do Decreto 48.327 de 13 de Janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Escretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. **FUNDAMENTO**: Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes. **ASSINATURA**: 03 de Abril de 2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº SEI-170026/001178/2021.

ld: 2469274

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO N° 013/2022

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Construtora

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art. 4°, alínea b, do Decreto 48.327 de 13 de Janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

FUNDAMENTO: Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes.

ASSINATURA: 03 de Abril de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-17001/100576/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Consórcio Econorte Geosonda - Castelânea - Petrópolis.

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art. 4°, alínea b, do Decreto 48.327 de 13 de Janeiro de 2023, de Seretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de

Pessoa Jurídica - CNPJ.

FUNDAMENTO: Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes.

ASSINATURA: 03 de Abril de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/000538/2022.

ld: 2469276

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

AVISO

A COMISSÃO, abaixo assinada, designada pela Resolução SEIC nº 04 , de 26 de Janeiro de 2023, atesta o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, referentes à ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃ DE OBRA EMERGENCIAL DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUÇES NA LOCALIDADE DE VILA MURIQUI, RJ 14, N° 134, NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA/RJ, referente ao Contrato nº 062/2022, com a Empresa DRV ENGENHARIA - EIRELI, objeto do Processo nº SEI-170026/001228/2022, de acordo com o Contrato, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8,666/93 e suas alterações. Processo administrativo nº SEI-170026/001228/2022.

ld: 2469061

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO D.O. DE 31.03.2023 PÁGINA 38 - 2ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO

PROCESSO Nº SEI-460003/000533/2023

Onde se lê: Processo n° SEI-460003/000533/2023:

Leia-se: Processo nº SEI-330022/002021/2022

ld: 2469372

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Rescisão Amigável ao CONTRATO Nº

064/2021 de 03/08/2021. ASSINATURA: em 28 de março de 2023. PARTES: DER-RJ e a empresa CONE ENGENHARIA E CONSTRU-

ÇÃO CIVIL LTDA. **OBJETO**: "Serviços de revitalização rodoviária com execução de reparos localizados e posterior aplicação de microrevestimento asfáltico a frio e renovação de sinalização horizontal na RJ-242 entre a divisa entre Nova Friburgo e Sumidouro e a Localização de Campinas". FUNDAMENTADO: Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 79, inciso II. PROCESSO Nº SEI-330027/005641/2022.

ld: 2469354

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO D.O. DE 04.04.2023 PÁGINA 41 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº SEI-460003/000686/2023

Onde se lê: R\$ 22.168.544,41 (vinte e dois milhões, cento e sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um cen-

Leia-se: R\$ 2.168.544,41 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo (IV) de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 029/2022 de 23/03/2022.

VALOR: sem alteração do valor contratual. ASSINATURA: em 29 de março de 2023.

PARTES: DER-RJ e a empresa ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: "Execução de obra de estabilização de encosta e drenagem no km 53,3 da RJ 116, no Município de Cachoeira de Macacu - RJ", em decorrência da Licitação, na modalidade de Concorrência Pública Nº 017/2021

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 29/03/2023, transferindo-se o seu término para 27/05/2023. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº SEI-330032/001377/2023.

ld: 2469352

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURAS E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

AVISO

A COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem - DER/RJ, torna público a realização de pesquisa de mercado destinada a aferir os preços estimados para pesquisa de microesfera de vidro para sinalização horizontal.

PRAZO DE PESQUISA: O prazo de pesquisa será de até 05 (cinco) dias contados a partir da data da publicação do presente aviso.

CRITERIO: Menor preço global.
Forma de Apresentação: As propostas poderão ser enviadas através Forma de Apresentação: As propostas poderão ser enviadas atraves do sistema SIGA, por e-mail, para endereço: dma.cota-cao@der.rj.gov.br ou ainda por meio de envelope lacrado, aos cuidados da Coordenadoria de Aquisições do DER, na Av. Presidente Vargas nº 1.100, 5º andar.

OBS: Todas as informações necessárias para a elaboração das propostas estão disponíveis no processo nº SEI-330032/000768/2023.

Procuradoria Geral do Estado

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA. **DATA:** 01/03/2023. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários: DAVID CALIXTO CUNHA, ELLEN CA-ROLINE OLIVEIRA DAS NEVES, MILENA COSTA TEIXEIRA e WAL-LACE DE LIMA LEAL. **OBJETO**: Estágio Forense. Valor da bolsa-au-xílio: R\$ 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Decretos nºs 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96; e 25.999, de 28.01.2000; Resoluções PGE n.os1.159, de 06.05.96, 4.426, de 31.07.2019, 4.849, de 20.05.2022, e 4.873, de 27.03.2022, e PORTARIA Nº 739, CE-JUR/PGE, de 21.03.2023. Os estagiários acima foram admitidos em vagas resultantes de desligamentos de outros estagiários admitidos por Resoluções anteriores. Processo nº SEI-140001/018290/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA. DATA: 01/03/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário: FERNANDA QUEIROZ SIQUEIRA. OB-JETO: Estágio Forense. Valor da bolsa-auxílio: R\$ 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. PRAZO: 06 (seis) meses **FUNDAMENTO:** Decretos nºs 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96; e 25.999, de 28.01.2000; Resoluções PGE n.os1.159, de 1.126 do 110 / 9/0 do 27.03.2022. e PORTARIA Nº 739. CEJUR/PGE. de 21.03.2023. O estagiário acima foi admitido em vaga resultante de desligamento de outro estagiário admitido por Resolução anterior. Processo nº SEI-140001/018290/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE ADMISSÃO NO PROGRAMA DE RESI-DÊNCIA JURÍDICA DA PGE. DATA: 02/03/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio do CENTRO DE ESTUDOS JURÍ-DICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o aluno-residente: REBECA HERINGER ARBEX. OBJETO: Residência Jurídica. Valor da bolsa-auxílio: R\$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais) mensais. **PRAZO**: 03 (três) anos. **FUNDAMENTO**: Resoluções PGF n°s 4.482, de 10.12.2019, 4.528, de 17.03.2020, 4.556, de 18.06.2020, 4.591, de 07.08.2020, 4.676, de 10.03.2021, 4.840, de 23.05.2022, 4.842, de 20.04.2022, 4.880, de 18.07.2022, 4.883, de 01.08.2022, e Resoluções posteriores, e Portaria nº 740- CEJUR/PGE, de 21.03.2023. Processo nº SEI-140001/018302/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE ADMISSÃO NO PROGRAMA DE RESI-DÊNCIA JURÍDICA DA PGE. DATA: 03/03/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio do CENTRO DE ESTUDOS JURÍ-DICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o aluno-residente: BARBARA DE MORAES REGLY. OBJETO: Residência Jurídica. Valor da bolsa-auxílio: R\$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais) mensais. PRAZO: 03 (três) anos. FUNDAMENTO: Resoluções 23.05.2022, 4.842, de 20.04.2022, 4.880, de 18.07.2022, 4.883, de 01.08.2022, e Resoluções posteriores, e Portaria nº 740- CEJUR/PGE. de 21.03.2023. Processo nº SEI-140001/018302/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA. DATA: 08/03/2023 PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários: BRUNA VITÓRIA DOS SANTOS BOSCO, GABRIEL DIAS ARANHA, GABRIEL GOMES MACEDO, MURY-LO ALMIR DA SILVA, RUBIA FELICIO DE CARVALHO e VITÓRIA DA SILVA CHAGAS. **OBJETO:** Estágio Forense. Valor da bolsa-auxílio: R\$ 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. **PRA-**02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Decretos nºs 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96; e 25.999, de 28.01.2000; Resoluções PGE n.os1.159, de 06.05.96, 4.426, de 31.07.2019, 4.849, de 20.05.2022, e 4.873, de 27.03.2022, e PORTARIA Nº 739, CE-JUR/PGE, de 21.03.2023. Os estagiários acima foram admitidos em vagas resultantes de desligamentos de outros estagiários admitidos por Resoluções anteriores. Processo nº SEI-140001/018290/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ADMINISTRA-CÃO e ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SITEMAS. **DATA:** 08/03/2023. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários de ADMINISTRAÇÃO e ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SITEMAS: PRICILA OLIVEIRA ROCHA e THAÍS DA COSTA ROCHA- OBJETO: Estágio de ADMINISTRAÇÃO e ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SITEMAS. Valor da Bolsa-Au-xílio: R\$ 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 06/2022, de 20.09.2022, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a CENTRO UNIVERSITÁ-RIO AUGUSTO MOTTA-UNISUAM; Resolução PGE Nº 4.914, de 13.01.2023; PORTARIA Nº 741-CEJUR/PGE, de 21.03.2023. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS. **DATA**: 08/03/2023. **PARTES**: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de: CLEY-TON DE SOUZA OLIVEIRA **OBJETO**: Estágio de CIÊNCIAS CONTÁ-BEIS. Valor da Bolsa-Auxílio: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 05/2019, de 08.08.2019, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ; Resolução PGE Nº 4.914, de 13.01.2023; PORTARIA Nº 741-CEJUR/PGE, de 21.03.2023. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ADMINISTRAÇÃO e SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. **DATA:** 08/03/2023. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários de ADMINISTRAÇÃO e SISTEMAS DE INFORMAÇÃO: JENNIFER FERNANDES RODRIGUES DE MORAES, RAIENE CARVALHO BARROS DA SILVA E YAN GOULART FONSE-CA **OBJETO:** Estágio de ADMINISTRAÇÃO, e SISTEMAS DE IN-FORMAÇÃO. Valor da Bolsa-Auxílio: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 01/2020, de 12.08.2020, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ES-TADO e a Universidade Estácio de Sá - UNESA; Resolução PGE Nº 4.914 de 13.01.2023; PORTARIA Nº 741-CEJUR/PGE, de 21.03.2023. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE AD-MINISTRAÇÃO PÚBLICA. **DATA**: 08/03/2023. **PARTES**: ESTADO DO RIO DE JÁNEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de ADMI-NISTRAÇÃO PÚBLICA: LUISA BARBOSA FERRARO **OBJETO**: Estágio de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Valor da Bolsa-Auxílio: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 01/2022, de 12.04.2022, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADO-RIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro-UNIRIO; Resolução PGE Nº 4.914, de 13.01.2023; PORTARIA Nº 741-CEJUR/PGE, de 21.03.2023. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO. DATA: 08/03/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JU-RÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários de Técnico em ADMINISTRAÇÃO: CARLA VITORIA ALMEIDA DE ARAUJO, GOHAN NASCIMENTO DO CARMO e LARISSA ALVES SANTOS. **OBJETO:** Estágio de Técnico em ADMINISTRAÇÃO. Valor da Bolsa-Auxílio: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) mensais. PRAZO: 01 (um) ano. FUNDAMENTO: Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 11.788/2008; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio nº 03/2020, de 03.12.2020, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e o Centro Federal de Educação Tecnológico Celso Suckow da Fonseca- CE-FET; Resolução PGE Nº 4.617, de 16.10.2020; PORTARIA Nº 742-CEJUR/PGE, de 21.03.2023. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO. DATA: 08/03/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JU-RÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários de Técnico em ADMINISTRAÇÃO: JULIA KAILANY FRANKLIN DE LI-MA, LETICIA SANTOS FERREIRA e MARIA CLARA DE MORAES ROCHA PEREIRA. **OBJETO:** Estágio de Técnico em ADMINISTRA-ÇÃO. Valor da Bolsa-Auxílio: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Leis Federais nos 8.666/93 e 11.788/2008; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio nº 01/2021, de 12.03.2021, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTA-DO e a Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC; Resolução PGE Nº 4.617, de 16.10.2020; PORTARIA Nº 742-CEJUR/PGE, de 21.03.2023. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE ADMISSÃO NO PROGRAMA DE RE-SIDÊNCIA JURÍDICA DA PGE. DATA: 10/03/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio do CENTRO DE ESTUDOS JURÍ-DICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os alunos-residentes: CAMILLE TRINDADE DUARTE, CARLA MOREIRA RODRI-CESAR HENRIQUE FERREIRA LIMA, GABRIELA DO AMA-RAL REZENDE, JOICE MOREIRA RODRIGUES e MARINA DAS DO-RES DOS SANTOS RIBEIRO. OBJETO: Residência Jurídica. Valor da bolsa-auxílio: R\$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais) mensais. PRAZO: 03 (três) anos. FUNDAMENTO: Resoluções PGE n°s 4.482, de 10.12.2019, 4.528, de 17.03.2020, 4.556, de 18.06.2020, de 07.08.2020, 4.676, de 10.03.2021, 4.840, de 23.05.2022, 4.842, de 20.04.2022, 4.880, de 18.07.2022, 4.883, de 01.08.2022, e Resoluções posteriores, e Portaria nº 740- CEJUR/PGE, de 21.03.2023. Processo nº SEI-140001/018302/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE DI-REITO. **DATA**: 13/03/2023. **PARTES**: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADO-RIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de DIREITO: HEMERSON PEREIRA DE SOUZA ALVES **OBJETO:** Estágio de DIREITO. Valor da Bolsa-Auxílio: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Lei Federal no 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 01/2018, de 30.11.2018, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade de Brasília - UNB; Resolução PGE Nº 4.106, de 12.07.2017; POR-N° 741-CEJUR/PGE, de 21.03.2023. Processo n° SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE DI-REITO. DATA: 13/03/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADO através DO CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS da PROCURADO-RIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários de DIREITO: MARIA FER-NANDA MUGNAINI NAKANISHI e STÉFANY DE OLIVEIRA QUEIROZ OBJETO: Estágio de DIREITO. Valor da Bolsa-Auxílio: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 01/2019, de 05.04.2019, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e o Centro Universitário de Brasília - UNICEUB; Resolução PGE Nº 4.106, de 12.07.2017; PORTARIA Nº 741-CEJUR/PGE, de 21.03.2023. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO. DATA: 13/03/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de Técnico em ADMINISTRAÇÃO: ISABELLE MOREIRA DE OLIVEIRA. OBJETO: Estágio de Técnico em ADMINISTRAÇÃO. Valor da Bolsa-Auxílio: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) mensais. PRAZO: 01 (um) ano. FUNDAMENTO: Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 11.788/2008; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio nº 03/2020, de 03.12.2020, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e o Cen-3.149/80; Convenio nº 03/2020, de 03.12.2020, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e o Centro Federal de Educação Tecnológico Celso Suckow da Fonseca - CEFET; Resolução PGE Nº 4.617, de 16.10.2020; PORTARIA Nº 742-CEJUR/PGE, de 21.03.2023. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ADMINISTRA-ÇÃO e TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS. DA-TA: 17/03/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GE-DO CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários de ADMINISTRAÇÃO e TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS: EMILLY DE SOUZA VIANNA e DÉBORA MARIA BRITO LIMA DA SILVA **OBJETO**: Estágio de ADMINISTRAÇÃO e TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS. Valor da Bolsa-Auxílio: R\$ 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 06/2022, de 20.09.2022, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a CENTRO UNIVERSITÁRIO ALIGUISTO MOTTALINI-DO ESTADO e a CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA-UNI-SUAM; Resolução PGE Nº 4.930, de 17.03.2023; PORTARIA Nº 741-CEJUR/PGE, de 21.03.2023. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRAÇÃO. DATA: 17/03/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de ADMINISTRAÇÃO: GABRIEL GHANEM ALI MAHMOUD HARBOUKI OBJETO: Estágio de ADMINISTRAÇÃO. Valor da Bolsa-Auxílio: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. PRAZO: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 02/2018, de 07.01.2019, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro-UFRJ: Reso-TADO e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro-UERJ; Resolução PGE Nº 4.930, de 16.03.2023; PORTARIA Nº 741-CEJUR/PGE, de 21.03.2023. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

ld: 2469308

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato PGE-RJ n.º 09/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de estação de trabalho completa (desktop), teclado e mouse, referentes ao item 1 do Pregão Eletrônico PGE-RJ nº. 18/2022.

PRAZO: 12 (doze) meses VALOR TOTAL: R\$ 1.046.250,00 (um milhão, quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

ASSINATURA: 04 de abril de 2023 AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-140001/007998/2023.

INSTRUMENTO: Contrato PGE-RJ n.º 10/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária DECISION SER-VIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) unidades de estação de trabalho completa (desktop), teclado e mouse, referentes ao item 2 do Pregão Eletrônico PGE-RJ nº. 18/2022. PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 348.750,00 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

ASSINATURA: 04 de abril de 2023 AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-140001/007998/2023.

INSTRUMENTO: Contrato PGE-RJ n.º 11/2023

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária DECISION SER-VIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de 75 (setenta e cinco) unidades de NOTEBO-OKS, referentes ao item 5 do Pregão Eletrônico PGE-RJ nº. 18/2022. PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil

ASSINATURA: 04 de abril de 2023

AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-140001/007998/2023.

INSTRUMENTO: Contrato PGE-RJ n.º 12/2023

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária DECISION SER-VIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de 25 (vinte e cinco) unidades de NOTEBOOKS,

referentes ao item 6 do Pregão Eletrônico PGE-RJ nº. 18/2022. PRAZO: 12 (doze) meses VALOR TOTAL: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil

ASSINATURA: 04 de abril de 2023 AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-140001/007998/2023.

INSTRUMENTO: Contrato PGE-RJ n.º 13/2023

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária DECISION SER-VIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de 75 (setenta e cinco) unidades de FONTE PA-RA DESKTOP DELL OPTIPLEX 7050 SFF, referentes ao item 9 do Pregão Eletrônico PGE-RJ nº. 18/2022. PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 54.975,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e

setenta e cinco reais).

ASSINATURA: 04 de abril de 2023 AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-140001/007998/2023.

INSTRUMENTO: Contrato PGE-RJ n.º 14/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária DECISION SER-VIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de 25 (vinte e cinco) unidades de FONTE PARA DESKTOP DELL OPTIPLEX 7050 SFF, referentes ao item 10 do Pregão Eletrônico PGE-RJ nº. 18/2022.

PRAZO: 12 (doze) meses VALOR TOTAL: R\$ 18.325,00 (dezoito mil, trezentos e vinte e cinco

ASSINATURA: 04 de abril de 2023 AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-140001/007998/2023. INSTRUMENTO: Contrato PGE-RJ n.º 15/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a empresa MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) unidades de TE-CLADO COM FIÓ PADRÃO ABNT2 (PRETO), referentes ao item 7 do Pregão Eletrônico PGE-RJ nº. 18/2022.

Pregao Eletronico PGE-RS III. 10/2022.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

ASSINATURA: 04 de abril de 2023

AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-140001/008032/2023.

INSTRUMENTO: Contrato PGE-RJ n.º 17/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a empresa MARCELO CUNHA GRENIER-

OBJETO: Aquisição de 450 (quatrocentas e cinquenta) unidades de MONITORES LED (21,5 a 24"), referentes ao item 3 do Pregão Eletrônico PGE-RJ nº. 18/2022.

PRAZO: 12 (doze) meses VALOR TOTAL: R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil

ASSINATURA: 04 de abril de 2023 AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-140001/008005/2023.

INSTRUMENTO: Contrato PGE-RJ n.º 18/2023

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a empresa MARCELO CUNHA GRENIER-

ME.

OBJETO: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de MONITORES LED (21,5 a 24"), referentes ao item 4 do Pregão Eletrônico PGE-RJ nº. 18/2022.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

ASSINATURA: 04 de abril de 2023

AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-140001/008005/2023.

ld: 2469390

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato PGE-RJ

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária PORTAS DOURA-DAS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato e redução

VALOR: R\$ 322.137,40 (trezentos e vinte e dois mil, cento e trinta e

sete reais e quarenta centavos).

ASSINATURA: 04 de abril de 2023.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-140001/005647/2020.

ld: 2469391

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

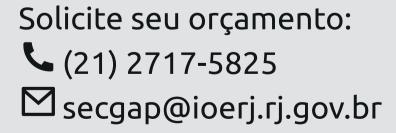
FDITAL

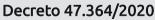
Fica por este Edital convocado o Espólio de ELZA COELHO PINHEI-RO, pensionista falecida em 14/06/2021, nascida em 15/05/1932, portadora da Carteira Identidade nº 14/335350 - IFP, CPF nº 021013197-72, para que seu representante, no prazo de 20 dias a contar desta publicação, compareça à Assessoria de Pagamento da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, situada na Rua do Carmo, 27, sala 1108, Centro, Rio de Janeiro, com vistas à regularização do expediente tratado pos autos do processo em entrar for Proc. nº SEL pediente tratado nos autos do processo em epígrafe. Proc. nº SEI-











OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFICIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.



